

ÍNDICE

ALAGOAS	38
MACEIO / AL	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARICLEIDE DOS SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLECIA PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMMY MOTA DE VASCONCELOS, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP	39
PORTO REAL DO COLEGIO / AL	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO REAL DO COLEGIO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAIDE MARIA DA SILVA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA SANTOS ALBERTO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO NASCIMENTO BORGES	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILEIDE CAMILO	40
AMAZONAS	40
MANAUS / AM	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO COSTA DE ANDRADE	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA GALVAO NUNES	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE ABREU ANDRADE	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAEERLEM PATRICIA BATISTA ANVERES	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE FREITAS BARGA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CID DE NAPOLE TORRES DOS SANTOS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DE ALMEIDA PINHEIRO	42
BAHIA	42
CAMACARI / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GESPAPA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, SILVANA MARA DE CASTRO	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HUMBERTO NOVAES DE CERQUEIRA LIMA FILHO, GUILHERME ARGOLO MAURUTTO, MATHEUS COELHO AMORIM, JULIANA BEZERRA DO AMARAL, LEILA BORGES CRUZ, PROENCA INCORPORACOES LTDA, TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA, ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, MORAES COELHO ENGENHARIA LTDA., GESPAPA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, SILVANA MARA DE CASTRO	43
CRUZ DAS ALMAS / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	45
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS	45
EUNAPOLIS / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	46

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DIOGO PIMENTA LOPES, WALTER BERTOLDI** 46

FEIRA DE SANTANA / BA 46

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA 46

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **ELIEL DA SILVA RODRIGUES** 46

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **ELIEL DA SILVA RODRIGUES** 47

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **ELIEL DA SILVA RODRIGUES** 47

IBICARAI / BA 48

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI 48

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **GERALDO PORTO DANTAS** 48

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **GERALDO PORTO DANTAS** 48

ITABERABA / BA 49

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA 49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIRGINIA ROSENY MIRANDA**

SANTOS, CESAR SILVA SANTOS, BRUNO RENAN MIRANDA SANTOS 49

SALVADOR / BA 49

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARLETE RODRIGUES DOS**

SANTOS JACINTO, JOSEVAL DE JESUS JACINTO 50

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL NASCIMENTO DE**

CERQUEIRA 50

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 50

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN JOSEPH SANTOS**

SILVA DE FREITAS 50

SANTA MARIA DA VITORIA / BA 51

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA 51

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOSE MILTON SOUZA DO AMARAL**

..... 51

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **NIVALDA LESSA DE ALMEIDA** 52

SIMÕES FILHO / BA 53

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO 53

EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): **ESCOLA NOVO SABER LTDA** 53

XIQUE-XIQUE / BA 53

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE 53

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IVONALDO SAMPAIO NEIVA**

..... 53

CEARÁ 54

FORTALEZA / CE 54

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA 54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LELIA INDUSTRIA E**

COMERCIO LTDA, DARCY GONCALVES COSTA FILHO 55

MARANGUAPE / CE 55

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE 55

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MR RESIDENCIAL MORADAS**

MARANGUAPE SPE LTDA 55

RUSSAS / CE 56

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIO ED SANTOS LOUREIRO	56
ESPÍRITO SANTO	56
ARACRUZ / ES	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	56
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MORAES, LUCILENE DA SILVA HERCULANO	56
FUNDAO / ES	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS BENICIO FERREIRA NUNES, ADENILZA DO NASCIMENTO NEVES	57
GUARAPARI / ES	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA BATISTA E BAPTISTA	58
SERRA / ES	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DA SILVA GOMES	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVISON GIL ROCHA, MYLLENA HOLANDA REIS	59
VILA VELHA / ES	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GOUVEA MACHADO JUNIOR, ERIKA DE ALMEIDA RIBEIRO MACHADO	59
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): EDSON FONSECA, EDICRÉA FONTANEZI FONSECA	60
VITORIA / ES	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LETICIA MIRANDA QUINTAO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI GONCALVES DE SOUZA TOMAZ	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA IGLESIAS MELIM	61
GOIÁS	61
CATURAI / GO	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATURAI	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR AZARIAS DE OLIVEIRA	62
CIDADE OCIDENTAL / GO	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERONILDE SANTOS PEREIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOMICIO VIANA ALVES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO VINICIUS REIS DE SOUZA	63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA	63
CORUMBAIBA / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	64
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS	64
FORMOSA / GO	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SOUSA SPINDOLA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO JESUS DE CASTRO SPINDOLA	65
GOIANIA / GO	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE ROSA DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDEAN OLIVEIRA DA CRUZ, MICHELLY SANTANA DE JESUS CRUZ	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA CRISTINA DOS REIS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ISDRAEL MALTA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAURA GONCALVES DA SILVA	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE COSTA ANDRADE	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO AIRES PEREIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DELFINO SOUSA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON BENTO DE AZEVEDO, CENI MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEGSON MOREIRA DE FREITAS, JANAINA ALVES DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRISLENE DA CONCEICAO LEAL	70
GUAPO / GO	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELUBES ALVES DE OLIVEIRA FILHO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA SILVA CERQUEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO SILVA MAGALHAES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON TEIXEIRA CAMPOS, MARILENE CAMPOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GOMES DA CONCEICAO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEON SANTOS DE JESUS	72
HIDROLANDIA / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYRTON DE SOUSA	72

CARVALHO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA GERVASIO CRUVINEL, WELINGTON CARLOS ATAIDE FERREIRA	73
INHUMAS / GO	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBEIRO DE CASTRO SOBRINHO	74
JUSSARA / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	74
MARZAGAO / GO	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	75
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA SILVA	75
PADRE BERNARDO / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE DA SILVA NASCIMENTO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA BRITO DE SOUSA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CALISTRO FERREIRA, VALDIR MEIRELES FERREIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO GONCALVES DOS SANTOS, LILIANE DA SILVA BARBOSA RODRIGUES, UOGTON BARBOSA RODRIGUES	76
POSSE / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAMAZIO BARBOZA DE SOUZA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAMAZIO BARBOZA DE SOUZA	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAMAZIO BARBOZA DE SOUZA	79
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	80
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGROVILA MEIA PONTE AGROPECUARIA LTDA	81
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRIGIDA MARIA DA CONCEICAO CIRINO, GEOVANI BITU CIRINO GONCALVES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANTANA MARINHO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN FIUZA DA COSTA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENCIA EULALIA GUERREIRO, JOSE DONATO TEIXEIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO ANTONIO RODRIGUES SILVA, BRUNA NAYARA RAMOS DE SA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SOUZA SIQUEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALESSANDRE	

OLIVEIRA DE SOUZA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO SOUSA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA SILVA GOMES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ROCHA DE QUINTA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO ROCHA CABRAL, DALLIANE MARIA CABRAL	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DOS SANTOS SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS NERES RODRIGUES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FERREIRA DA SILVA, FRANCISCA ANUNCIACAO DOS REIS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANICE SILVA DE LIMA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA CAMILLY DA SILVA XAVIER	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PIRES BARBOSA NASCIMENTO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON ARAUJO DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE FILIPE MARQUES FLORENTINO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SOUSA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RADYSON RAYR MARTINS MOREIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS KAUE DOS SANTOS DE SOUZA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS CARDOSO BENTO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA LOURENCO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CARVALHO DA ROCHA, ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GIL DA SILVA RAMOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA KELLY DA SILVA FERREIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE DIAS DA SILVA, NILTON ROCHA DE SOUSA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LIZ PEREIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA NASCIMENTO DE SOUSA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE JUVENCIO DA SILVA, PAULO FRANCISCO LOPES MENDONCA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON PAZ SOUZA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALYSON FARIA ARRUDA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHLEN MARINA BARROS DOS SANTOS	99

SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	99
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS,DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS, ALIANCA NACIONAL PARTICIPACOES LTDA	99
SENADOR CANEDO / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	100
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DJF LAZER LTDA	100
TRINDADE / GO	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID MARTINS DE SOUZA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO PIRES DA SILVA, JENIFER SUELEN DA SILVA VIEIRA PIRES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO VELOZO LIMA, KELLY PEREIRA SECOTI LIMA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARLOS PEREIRA JUNIOR	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO JOSE DO BONFIM	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RODRIGUES CARDOSO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LORRAINE MOURA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO RODRIGUES DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO LOURENCO DE SOUSA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE RODRIGUES DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA FERNANDES DOS ANJOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BARBOSA ALVES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANETE SANDRA ARIAS ANDRADE	106
VALPARAISO DE GOIAS / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMARAES DA SILVA BRITO, ANA PAULA MARQUES DE CAMPOS MAGALHAES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA DE SOUSA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO DA SILVA COELHO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON FONSECA DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELIS ROCHA CARNEIRO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE NILDA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOME ROCHA DE OLIVEIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNEI FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SOUZA CARNEIRO,	

CRISLAINE SIQUEIRA RODRIGUES DE SOUSA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERCILENE SOARES FERREIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES LOPES	112

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CARDOSO BARBOSA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERNANDES DE ALMEIDA, CAMILA PEREIRA DUARTE DE ALMEIDA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FARIAS DE SOUZA, NUBIA SOUZA DUTRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE PEREIRA DOS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO RICARDO DE MESQUITA SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERREIRA CHAVES DE ARAUJO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SANTOS MENDES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKELINE VITORIA MARTINS DA SILVA MACHADO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RODRIGUES DE ARAUJO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR ROBERTO BORGES JUNIOR	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORIVAL NUNES DA SILVA	117

MARANHÃO

PACO DO LUMIAR / MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCORRO DE MARIA PIRES DA FONSECA DE BRITTO ANTUNES	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELCYDELAM RAMOS PEREIRA DE ARAUJO	118

SENADOR LA ROCQUE / MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR LA ROCQUE

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALMEIDA TEIXEIRA	118

MINAS GERAIS

ALFENAS / MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSÉ DA SILVA SANTOS, CINTIA FRAVANTE PEREIRA	119

ARCOS / MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALIS JUNIO SILVA	119

BAEPENDI / MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE GOUVEA DE REZENDE, SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS LTDA	120
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO MAGELA EUGENIO, ...	

ALESSANDRA CRISTINA DOS REIS EUGENIO	121
BAMBUI / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE DE MELO	122
BARAO DE COCAIS / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA VALE FONSECA	122
BARROSO / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELINO FRANCISCO RIBEIRO	123
BELO HORIZONTE / MG	123
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA FRANCIS MORAIS DE GOVEIA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TERESA LEÃO MAGALHÃES, RAFAEL LEÃO MAGALHÃES, JOSE GERALDO RIVELLI MAGALHÃES	124
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GUILHERME DE MIRANDA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIAGO DANILO MENDES ALMEIDA DE AROS	125
BETIM / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MANOEL	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOARES DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER DE OLIVEIRA RODRIGUES RIBEIRO, MAIRA ANDREZA RIBEIRO DE A RODRIGUES	126
BUENOPOLIS / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOPOLIS	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALAIDE TEREZINHA RIBEIRO	127
CARATINGA / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DA SILVA	128
CONTAGEM / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI VENANCIO DE MOURA, DRIELLA SIMÕES ANTUNES DE OLIVEIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERITA RAMOS DA SILVA, ADILSON FERREIRA DE SOUZA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAYENE COELHO GOMES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LEONARDO SIQUEIRA AMARAL	130

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO COSTA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON BARBOSA SEVERINO	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALLACE FLAVIO RODRIGUES SANTOS, RAQUEL RODRIGUES SANTOS	131
DIVINOPOLIS / MG	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE OLIVEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BARBOSA FARIA	132
ELOI MENDES / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	133
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ESPOLIO ABILIO PEREIRA CARNEIRO	133
ESMERALDAS / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERNANDES DE OLIVEIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHULIA MARIA JOSARAH OLIVEIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SILVESTRE FLORENCIO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO GOMES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GIOVANI RODRIGUES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL PAULINA DE SOUZA, RAFAEL DE SOUZA BRITO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROLBERT MARTINS DOS SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DICK ARLEN OLIVEIRA DIAS, DAYANE CRISTINA OLIVEIRA DIAS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIMAR CONCEICAO DO ROSARIO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES CASTELO BRANCO TORRES, DAYANA CASTELO BRANCO BITENCOURT	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOARES DE ALMEIDA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MAGNO DOS SANTOS, ELIANE FREITAS SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIEL VITOR DE SIQUEIRA, DENISE CRISTINA CIRINO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS PEREIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAILANE FERREIRA ALVES, NELSON ALVES DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA SWERTS BRANT ROCHA PEGO, ROBSON FERREIRA PEGO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE APARECIDA MARQUES DE FREITAS, RONIVON APARECIDO DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	141
EXTREMA / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MENDES DA SILVA	141
FRUTAL / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE JESUS TAVEIRA	142
GOVERNADOR VALADARES / MG	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	142
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS FERNANDES SILVA	143
GUARANESIA / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE JESUS DAMASCENO, VITOR LOPES DAMASCENO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	144
IBIRITE / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE FREITAS ANDRADE, MICHAEL CHARLES DA SILVA MOREIRA	144
ITAUNA / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FREITAS EMILIANO	145
ITURAMA / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE PAULO SILVA OLIVEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA RAMOS	146
JACUTINGA / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA	146
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS	146
JANUARIA / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES PEREIRA FERROS	147
JOAO MONLEVADE / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	148
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WLM INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	148
JUIZ DE FORA / MG	148
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINETE SILVA COSTA	148
MALACACHETA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALACACHETA	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR BEBIANO DE SOUZA	149

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR BEBIANO DE SOUZA	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR BEBIANO DE SOUZA	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR BEBIANO DE SOUZA	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR BEBIANO DE SOUZA	150
MONTE AZUL / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNA PORTO IZIDORO	151
MONTES CLAROS / MG	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS MARCIO VASCONCELOS, VANUCE CRISTINA COSTA VASCONCELOS	151
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA IMPERIAL NEGOCIOS SPE LTDA	152
MORADA NOVA DE MINAS / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ALVES DE SOUZA	153
NOVA SERRANA / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MIGUEL VILELA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINARA LUCINEI MENDES	155
PARACATU / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M & M FABRICA DE MOVEIS LTDA - ME, MÁRCIO OLIVEIRA GOMES	155
PATOS DE MINAS / MG	156
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	156
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RECANTO DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	156
PECANHA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	156
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PINARII INCORPORADORA E DESPORTOS LTDA, HIRAN AMARO PINHEIRO ROQUE	156
PEDRA AZUL / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RODRIGUES CARDOSO, MICHELE MEDEIROS SANTANA	157
POCOS DE CALDAS / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISON ZANETTI BARROS, GABRIEL HENRIQUE BARROS ZANETTI	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO ANTONIO DE SOUZA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA SILVA, ROZIMAR CASSIA DA SILVA	158

SABARA / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON JUNIO DA SILVA	159
SAO JOAO DEL REI / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	159
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTE BRAVO TIRADENTES	159
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	159
SAO ROQUE DE MINAS / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA	160
ANDRADE, RELTON SODRE ANDRADE, VANDERLIN RODRIGUES DE ANDRADE	160
SETE LAGOAS / MG	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LUIZA DOS	161
SANTOS MATIAS, JEFERSON ANDRE RIBEIRO MATIAS	161
TAIOBEIRAS / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	162
CUSTODIO ANTONIO DA SILVA	162
UBERABA / MG	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO NUNES DE	162
SANTANA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DALMATTI	163
SEVERINO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BRITO	163
NASCIMENTO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA DEUSMAR	164
RODRIGUES CAMPOS	164
UBERLANDIA / MG	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIO ALVES SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HUMBERTO PRADO	165
VILARINHO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER GALANTE SOUSA,	165
HELEN DANUZA OLIVEIRA DE BRITO GALANTE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EMILIO GALDINO	166
FONSECA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EMILIO GALDINO	166
FONSECA	166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA EMILIA PAULINO	167
CAETANO	167
VARGINHA / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	167
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DE FATIMA REGUIM	167
BARONI	167
VESPASIANO / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA BENEVIDES SOUZA	168

MARTINS, WEBERTON BENEVIDES SILVA MARTINS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MARIA DE MOURA ASSUNCAO	168
VICOSA / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO FLAVIO DA SILVA	169
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ ANASTACIO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR DE SOUZA LIMA	170
ALMIRO, DEISIANA DOMINGOS DOS SANTOS SOUZA	170
MATO GROSSO DO SUL	170
CAMPO GRANDE / MS	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE ALVES DOS ANJOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGE INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	171
COXIM / MS	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIANA LOPES DE ALMEIDA	171
FATIMA DO SUL / MS	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL	172
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUTHE DOS ANJOS ESTEVES	172
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUTHE DOS ANJOS ESTEVES	172
RIO BRILHANTE / MS	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAIAN LUIZ DE LIMA GUIMARAES, BRAIAN LUIZ DE LIMA GUIMARAES	173
MATO GROSSO	174
ALTO ARAGUAIA / MT	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANA RIBEIRO VIOLATO, RICARDA RIBEIRO VIOLATO, RAFAELLA RIBEIRO VIOLATO	174
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	175
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	175
CLAUDIA / MT	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALTAIR MORO, PAULO CEZAR KERBER	175
CUIABA / MT	176
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBNEY CANO DE BRITO, PATRICIA GONCALVES DA FONSECA DE BRITO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDCLEI JOSE IZAIAS,	

CRISTIANE DE LIMA	176
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO JULIANO ABREU MELO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCINIL GOMES DA GUIA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER FERNANDES FERREIRA LIMA CARDOSO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELE VIRGINIA BOM JESUS PAES	178
RONDONOPOLIS / MT	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES BORGES, PAULO ROBERTO LOPES	179
SINOP / MT	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): G RITZMANN AMAZONIA LTDA	179
PARÁ	179
ANANINDEUA / PA	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE HELENA DO ROSARIO SEGTOWICK	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLAYLTON VALE COELHO	180
AUGUSTO CORREA / PA	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO CORREA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGELIANO DA COSTA SANTOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE NASCIMENTO DE SOUSA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO LUIS RIBEIRO PADILHA	182
BELEM / PA	182
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER NUNES MONTEIRO	182
DOM ELISEU / PA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTACIO DA SILVA SOUSA	183
OURILANDIA DO NORTE / PA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR PERANTONI, LAUDIJANE MARIA DA SILVA PERANTONI	183
SAO DOMINGOS DO CAPIM / PA	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIETE JAQUES MARTINS, FRANCISCO CRISTO LOPES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA ROBERTO DE SOUSA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA SANTOS	184

.....	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ SOUSA BRITO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE TORRENTE DE SOUSA	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERBRAN AGRO PECUARIA LTDA	186
PARAÍBA	187
CAMPINA GRANDE / PB	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE SILVA DE BARROS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELA BARBOSA DE BRITO LIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	187
JOAO PESSOA / PB	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON COSME DOMINGOS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO FERREIRA DE BRITO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN DA SILVA DE LIMA RAMALHO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUELAU NAZARIO DE AMORIM	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENILZA PEREIRA DA COSTA NAZARIO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON SOARES SILVEIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONICA DA SILVA ALVES OLIVEIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MELO DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARTINS DOS SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR RAMOS DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNAN DA SILVEIRA RODRIGUES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYSLLA LINHARES DE ALBUQUERQUE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ROZENDO DE BRITO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LIMA CAVALCANTE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL FERREIRA DE LIMA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN DA SILVA OLIVEIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA BRASILIANO DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO DAS NEVES PESSOA NETO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DO NASCIMENTO	196

SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA DA SILVA SANTOS	197
SAPE / PB	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIZA KEITILANI DE OLIVEIRA BATISTA	198
PERNAMBUCO	198
BONITO / PE	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	198
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CREUZA MARIA DA CONCEICAO	198
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEVERINA SANTOS DE SANTANA	198
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDILANGELA BATISTA COELHO, MANOEL COELHO PONCIANO	199
CAMARAGIBE / PE	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BRITO DE MACENA	199
CARUARU / PE	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SACRAMENTO DE LUCENA, ROSTAND PINHEIRO DE LUCENA, ROSTAND PINHEIRO DE LUCENA FILHO	200
GOIANA / PE	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA	200
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA DE GOIANA SPE LTDA	200
GRAVATA / PE	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	201
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL CARLOS DA SILVA, MICHELLE KARLA DE MEDEIROS COSTA SILVA	201
JATAUBA / PE	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAUBA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RIBEIRO PEDROSA	202
PESQUEIRA / PE	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA DE FREITAS CAVALCANTI	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVANILDO RODRIGUES	203
SANTA TEREZINHA / PE	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA	204
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAIANE MARIA SOUZA ALVES, MARIA ADIVANIA DA COSTA	204
SAO LOURENCO DA MATA / PE	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	204

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA ARANTES SILVA CERQUEIRA	204
SERTANIA / PE	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA TORRES DE MOURA	205
SURUBIM / PE	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	205
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PANCRISTAL LTDA	205
PIAUÍ	206
ALTOS / PI	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES DOS SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DANIEL LOPES DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANE DE JESUS DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSE DE JESUS TORRES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALIANE DE SOUSA BRITO	208
AVELINO LOPES / PI	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVELINO LOPES	208
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELLIPE BARROS DO REGO	208
DEMERVAL LOBAO / PI	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	209
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI	209
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI	209
REDENCAO DO GURGUEIA / PI	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO DO GURGUEIA	210
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): IOLANDA ROCHA DE AMORIM PARENTE, ANTONIO LEONARDO DE ASSIS, ALCIDES EDUARDO DE ASSIS, DIANA REGIA LIMA FELIX DE ASSIS	210
PARANÁ	210
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL OTACIO DOS SANTOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS PEREIRA DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CRISTINA LIMA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELITON LUIS SKORA, REBECA DANTAS FARINHA NUNES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR NEVES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMBO RODOLFO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSIANE DE TOLEDO, ...	

SILVONEI ALVES DA ROCHA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VENICIUS VOINAROSKI, THYFANY LOPES DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIEL ALVES CARDOSO, NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYNARA RAMOS PINTO, RAFAEL GONCALVES CORREA DOS SANTOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEWETON WESLEY ANTUNES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE FRANCINE CONERADO BENEVIDES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA VIEIRA FRANCISCO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FELIPE DE LARA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNA SANTANA LEMES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DOS SANTOS NUNES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA FIRMINO VIEIRA, GABRIEL PEREIRA DE CAMARGO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE WOLSKI, LUCAS WOLSKI DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONEIDE OLIVEIRA ALVES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI CEZAR DOS SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELE RIBEIRO BUENO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMYLLE DE MATOS GONCALVES, MATHEUS DE MATOS GONCALVES	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN CARVALHO GALLEG0, NATANY ALENCAR FERREIRA GALLEG0	225
CURITIBA / PR	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONY LIMA MACHADO	226
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	226
FAZENDA RIO GRANDE / PR	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE APARECIDA NUNES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JULIA CAMPOS DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA APARECIDA ULISSES DE MATOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA BIANCHINI MORAES, ELIAS MORAES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN GONCALVES PEREIRA, GABRIELLY LUDVIG ANTONIO	229
GUARATUBA / PR	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	230

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MERCI DA SILVA RIOS, LILIA RIOS LUZ, PAULO CEZAR RIBEIRO LUZ, LIVIA DA SILVA RIOS, ROBERTO MATUCHEWSKI	230
JACAREZINHO / PR	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CRISTINA GOMES JULIO, ADRIANO TONET	230
LARANJEIRAS DO SUL / PR	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA GANZER, EDSON TOME	231
LONDRINA / PR	231
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO FERREIRA DE SOUSA, KAUANE CRISTINA LEANDRO DE SOUZA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO APARECIDO GARCIA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE CELIA DE OLIVEIRA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ANGELO MATHIAS, ISABELA CRISTHINA DE ARAUJO MATHIAS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MOREIRA LEME	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE CARVALHO DOS REIS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELI MARISTELA BRASILINO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMI THAIS DE SOUZA	235
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN CAROLINA BARRETO CONEGUNDE	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ANTONIO DOS SANTOS	236
MANGUEIRINHA / PR	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGUEIRINHA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EHLERS & ILKIU LTDA, LUIS FELIPIDES ILKIU	236
MARINGA / PR	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE PEDROSO DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA	237
PINHAIS / PR	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	238
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO DRESCH FOGLIATTO DE MORAES	238
PIRAI DO SUL / PR	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

OSCAR LUIZ FRANCIOSI, TEREZINHA APARECIDA BOACHACK CARNEIRO, MATHEUS BOACHAK RIBEIRO, CARLA GIANE BOACHACK RIBEIRO DA SILVA	239
ROLANDIA / PR	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CRISTINA RAIMUNDO ZARPELON, FABIO ZARPELON	239
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RULDSON RICARDO SCHUEDA, ROSEMERI APARECIDA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO PEREIRA SANTOS, KEILA DA SILVA SANTOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CARLOS REBONATO, GLASIELLI CLARICE LOPES DOS SANTOS REBONATO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY RICARDO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI GONCALVES SOUTO SILVA, JOHNSON DE OLIVEIRA SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIZ MORAIS, LUANA APARECIDA PEREIRA MORAIS	242
SARANDI / PR	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA GIL	242
RIO DE JANEIRO	242
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	243
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO GOMES LOBO, MARILENE DA SILVA AZEVEDO LOBO	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO GOMES LOBO, MARILENE DA SILVA AZEVEDO LOBO	243
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE ROBERTO MIRANDA, LUZINEIDE CANDIANO DE SOUZA MIRANDA	244
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCENILDO FRANCISCO DA SILVA	244
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GALVAO FERREIRA	245
GUAPIMIRIM / RJ	245
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GRAZIELE LEAL RANGEL PINTO	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GRAZIELE LEAL RANGEL PINTO	246
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CARLOS BRUNO ECKSTEIN, CATIA ROSANE DO NASCIMENTO TOME ECKSTEIN	246
ITABORAI / RJ	247
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMIANA DA SILVA ORIGUELA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL GONCALVES DA SILVA ORIGUELA	247

ITAGUAI / RJ	248
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VASCONCELOS DOS SANTOS	248
MACAE / RJ	249
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO CESAR DA CRUZ ALMEIDA VIANA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WOLDYS DA SILVA RANGEL	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUKELEN MACIEL FERREIRA, GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CORACA DOS SANTOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMILSON AMARAL BASTOS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE FLORES PORTO	251
MAGE / RJ	251
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINÍCIUS ALEXANDRE MOREIRA FIORE RABELLO	252
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ARNAUD TAVARES DA FONSECA, PATRICIA SUELI LEAL DA FONSECA, ARTHUR MARCIANO SOARES	252
MARICA / RJ	253
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANI SOARES DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE COUTO DOS REIS, JONATAS DOS SANTOS TAVARES DE OLIVEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SOARES ANDRADE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE KETOLY VALIM PESSOA GUIMARAES, JEREMIAS ROBERTO GUIMARAES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MEIRELLES DE OLIVEIRA, RAPHAEL DA SILVA FRANCISCO	255
NITEROI / RJ	256
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UIRIMAN DA SILVA	256
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RABELLO FELIX, RENATA SOARES DA CUNHA FELIX	256
NOVA IGUAÇU / RJ	257
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLINDO JOSE FRANCISCO DE PAULA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYLA BIANCA LIMA DOS SANTOS	257
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SANTOS RAMOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DA SILVA PEREIRA, ESTRELA DE MERITI TRANSPORTES LTDA ME, HADASSA CAMILA DA SILVA PEREIRA	258

RIO DE JANEIRO / RJ	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MENDONCA ARAGAO	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANNA MARIA PEUKER	259
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	260
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): INCO INCORPORACAO E ADMINISTRACAO LTDA	260
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO SOARES	261
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA RODRIGUES DE CASTRO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA EDILMA DOS SANTOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CRISTINE NEVES PASSIGATTE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO ALCANTARA CARVALHO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO FERREIRA FERNANDES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFAN PRATTI	264
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE OLIVEIRA MARCELINO, RAYSSA MARIGO DOS SANTOS FRAGA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAVOISIER ZACARIAS DOS SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SOUZA MOREIRA DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ARRUDA DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA APRESENTACAO DE LIMA RUFINO, CLAUDIO DOS SANTOS RUFINO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MONTEIRO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO MACIEL ALVES DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANNA SILVA COSTA, CARLOS ALBERTO SOARES DA COSTA, SOARES & SILVA LATICINIOS LTDA, CHARLES ALBERT SOARES DA COSTA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JULIO DO COUTO GUEDES JUNIOR	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA VIANA DO NASCIMENTO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACILENE MONTEIRO DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA MARTINS	271
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GONCALVES GUTIERREZ	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DAMASIO DE OLIVEIRA, MONIQUE FELIX LOFFREDO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PIO DOS	

SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO PEREIRA	273
FERNANDES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL TEIXEIRA DIAS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE VIRGULINO	274
SOUSA	274
SAO FIDELIS / RJ	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DOS SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUMAIA FREITAS ABBUD	275
SAO GONCALO / RJ	276
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA OLIVEIRA GUIMARAES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MARIA GONCALVES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE SOUZA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL JACINTO DOS SANTOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ AMARAL SANT	278
ANNA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANA FIAES DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	279
LAPA, TIAGO SOARES LAPA	279
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE BOTELHO DA CONCEICAO, ELAINE SATURNINO DA CONCEICAO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN GUEDES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR BACKX STELLET	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA CONCEICAO JUNIOR	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA FIRMINO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DA SILVA MATTOS	282
COSTA, JANETE GARCIA FELICIO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA DA ROCHA LIMA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CESAR DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAN ISA MACEDO BARBOSA	283
BRANDAO, ETEVALTON BRANDAO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ANDRE FERREIRA DE CARVALHO, VANESSA FERNANDES SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CAETANO ALVES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA DIAS FERREIRA	285
COELHO, BRUNO NUNES COELHO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE SOUZA SANTOS, NILZA DA SILVA SANTOS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DE OLIVEIRA	286
LEITE	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO DA SILVA SOUZA,	

MARCELY DE OLIVEIRA RAMOS SOUZA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA PACHECO DE SOUZA, MARCELO SOUZA DA CONCEICAO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MANHAES PRATES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES SILVA DOS SANTOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON SALDANHA DE CARVALHO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE FERNANDES LAURINDO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU SANT ANA PASSOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON COUTINHO DA CRUZ, ELISANGELA CARDOSO DE ALMEIDA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYEGO BENTO MADUREIRA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS VELOSO	291
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FANELLI DOS SANTOS, SERGIO FLORES DOS SANTOS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ERNANI FERREIRA LOPES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA BRAGA, FATIMA SOARES PEREIRA DA SILVA BRAGA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLENA NASCIMENTO ALAYAM	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ADRIANA DE SOUZA	293
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO PIRES BELGA DE OLIVEIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ LUCAS RIBEIRO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA GONCALVES DE JESUS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN MARIANO GOMES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMENIQUE PAULINO FERREIRA, IZABEL MARIA NEVES DO CARMO PAULINO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON SAMPAIO DE SOUSA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FERNANDA DA SILVA FERNANDES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DOS SANTOS SILVA, JULIANA RIBEIRO GUIMARAES SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DE CARVALHO TAVARES	298
VOLTA REDONDA / RJ	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DA SILVA ROCHA DE MELO, ROGERIA ROCHA DE MORAES, MARCOS VINICIUS DA SILVA ROCHA, ANTONIO UBALDO DA COSTA	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DA SILVA ROCHA DE MELO, ROGERIA ROCHA DE MORAES, MARCOS VINICIUS DA SILVA ROCHA, ANTONIO UBALDO DA COSTA	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUIOMAR BARRA PEREIRA MOTA, JOSE CARMELO MOTA JUNIOR	300
RIO GRANDE DO SUL	301

CACHOEIRINHA / RS	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BENEVENUTI DE CASTRO	301
CAMAQUA / RS	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVON MOURA VARGAS	302
CANOAS / RS	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS GOMES DE PAULA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRILO MANOEL ROZALES NETO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE CASTRO FLORENCIO	303
CAXIAS DO SUL / RS	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO INDICATTI	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADÃO MARINHO CAMPOS DE CAMARGO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABER SEGATTO, CAMILA BUENO RIBEIRO	305
CIDREIRA / RS	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	305
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELA DOS SANTOS NUNES, LUIS FELIPE AVILA FEIJO, RODRIGO LORENZ MALLMANN, MACHADO & MALLMANN ADVOGADOS	305
CRUZEIRO DO SUL / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL	306
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZAGONEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, IVAN BATISTA DULLIUS, LUCILA FATIMA MOREIRA DULLIUS	306
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZAGONEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, IVAN BATISTA DULLIUS, LUCILA FATIMA MOREIRA DULLIUS	308
ESTRELA / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR DA SILVA VICENTE	309
GARIBALDI / RS	310
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	310
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	310
PALMARES DO SUL / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL	310
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELOA BROMBIL MENDES, JOSE MENDES, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA, DIEGO DIAS DOS SANTOS	311
PANAMBI / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO ERANI DA SILVA CASTRO, DIVA DOS SANTOS CASTRO	311
PELOTAS / RS	311

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILNER RAMIREZ DA SILVA	312
PORTO ALEGRE / RS	312
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DELGADO	312
HOMEM	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO DE OLIVEIRA	313
UNCHALO, STEPHANE EVELINE BARROS SANTOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DA SILVA	313
CANABARRO	313
SANANDUVA / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA LOVATTO & MATOS LTDA	314
SANTA ROSA / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSELI TEREZINHA MINUZZI VIDOTO, ELISANGELA AMARANTE PIANOSKI	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILDA DA SILVA FACCIO, JANETE MARIA FACCIO	315
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GETÚLIO JOSÉ MAURÍCIO	315
ALBORNOZ NEVES, FÁBIO CABRAL GONÇALVES, CELINA HAMILTON ALBORNOZ	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIARAJU PIRES TEIXEIRA, TANIA DA SILVA TEIXEIRA	316
SAPUCAIA DO SUL / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AUTO CENTER OLIVEIRA LTDA	317
SERAFINA CORREA / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA, SEVERINA GIARETTA DE CESARO	317
TRES PASSOS / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILDO BARTH	318
VIAMAO / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA FIGUEIRO DA LUZ, CASSIO GONCALVES E SILVA	318
XANGRI-LÁ / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANNIA DE SOUZA LIMA	319
SANTA CATARINA	319
BIGUACU / SC	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTHONY MACHADO	319

COELHO	319
BLUMENAU / SC	320
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA GERALDA CASSIANO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE ARAUJO OLIVEIRA	320
BRUSQUE / SC	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO HENRIQUE DE ALMEIDA	321
CHAPECÓ / SC	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	321
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMARILDO GAZZONI	321
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SADI CASSOL	322
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE SERPA	322
CRICIUMA / SC	322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO CRISTOVAO	323
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FILIPi NASPOLINI FORMANSKI	323
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VO ANGELA IMOVEIS LTDA	324
FLORIANOPOLIS / SC	324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SAUNER DA SILVA, SILVANA MARA TEIXEIRA DA SILVA	324
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO MARIA DE OLIVEIRA, DOLMA MAGNANI DE OLIVEIRA	325
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS DO REGO ALMEIDA E CIA LTDA	325
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA ROCHA	326
GAROPABA / SC	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SO E SILVA	327
GUARAMIRIM / SC	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHARLES FRANZ, ROSIMERI SERAFIM FRANZ	328
ITAJAI / SC	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE SOUZA MOREIRA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRICE SEPTHOMMES, FREDNEL BEAU SEJOUR	329
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	329

EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERONDINA REGINA BENTO FERREIRA	330
JOINVILLE / SC	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MIGUEL DE SOUZA, QUEZIA REGINA ALBINO DE SOUZA	330
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEWENSON CLEITON DE JESUS	331
LAGES / SC	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA APARECIDA CRISPIM	331
MARAVILHA / SC	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	332
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORIDES DOS SANTOS, GENECI MARIA DOS SANTOS, GONCALINO PAULO MORAES, SANTINA MORAES	332
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO JACOBSEN, REONILDA JACOBSEN, PAULINA INES RABUTKA	332
PALHOCA / SC	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANNINNE DA SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON EVANDER SILVA LARA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DOS SANTOS	334
PRESIDENTE GETULIO / SC	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	334
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO SANTINO VOSS	334
RIO DO SUL / SC	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	334
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): IVONE PISKE BREMER	335
SAO FRANCISCO DO SUL / SC	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL	335
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KOHLMEIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HILARIO WEINFURTER DE MEDEIROS	336
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	336
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	336
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO DONA MATILDE LTDA	336
SEARA / SC	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR JOSE MOCELLINI, MARLI FISCHER MOCELLINI	337
TROMBUDO CENTRAL / SC	337

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAERCIO BELL, MARIA TELMA MOTA DA SILVA BELL, MARCELO BELL, REJANE PETERS BELL	337
URUBICI / SC	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL JAIME DA SILVA, MARIA ROGERIA DA SILVA OLIVEIRA	338
VIDEIRA / SC	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DOUGLAS TEIXEIRA PIRES	339
SERGIPE	339
ARACAJU / SE	339
1º OFÍCIO DE ARACAJU	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAM VIEIRA SANTOS	339
BARRA DOS COQUEIROS / SE	339
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA DA SILVA CORREIA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ROMAO DE MACEDO VENAS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ROMAO DE MACEDO VENAS	340
SÃO PAULO	341
ARACATUBA / SP	341
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARACATUBA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES WILLIAM DE SOUZA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARLUCIA MARTINS COSTA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SUYAMA DE SOUZA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA GOMES LUIZ	342
ARARAQUARA / SP	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ROBERTA VALENTIM	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUIS FRAGALA BENEDITO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA VERGARA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE FLEURY CUSINATO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LIMA DE ALMEIDA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS MONTEIRO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MARTINES FERNANDES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZY APARECIDA DA MAIA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN JOICE DA SILVA	345

.....	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA CASSALHO PAIVA	346
ATIBAIA / SP	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATALI MONACO FERREIRA NOVO, ANDRE MONTEIRO DE SOUZA	347
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FADI TABET	349
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERENELLA HIPICA E POUSADA S.A, MONTECASA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	349
BIRIGUI / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	350
CAMPINAS / SP	350
2º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS	350
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): EVA YARA TITO COGE	350
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): HERMENEGILDO BERNARDO SACAGIA	351
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALIA DA SILVA	351
CAMPOS DO JORDAO / SP	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSO GABRIEL, EDUARDO GABRIEL	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARUCO RUAS DE OLIVEIRA	352
CARAGUATATUBA / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATSUMOTO INCORPORADORA E AGROEMPREENHIMENTOS LTDA, S A AGRICOLA E INDUSTRIALSAO SEBASTIAO	353
CARDOSO / SP	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA ANDRADE	354
CATANDUVA / SP	354
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE XI LTDA	354
CERQUEIRA CESAR / SP	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO APARECIDO EUGENIO	356
COSMOPOLIS / SP	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HARDI HERALDO KUGEL	357
COTIA / SP	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	358

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CASTROVIEJO, MAYRA	
ARCANJO DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR	
ALBUQUERQUE RANOYA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA MARIA DA SILVA,	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA,	
DANIELA SOUZA LEITE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	360
CUBATAO / SP	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYMUNDA INOCENCIO	
FERREIRA, FELIPE JOSE PATRICIO	361
FRANCA / SP	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETI RAMOS	
FERREIRA, PAULA CRISTIANE SALVADOR	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILSON FERREIRA DOS	
SANTOS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SEIXAS LEITE	
	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CHINAGLIA	
PEREIRA, TASSIA CAROLINA FIGUEIREDO DA SILVA PEREIRA	363
IBITINGA / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE CASSIA	
MUCHIUTTE	364
ITANHAEM / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS	
ROCHA, GERLANE JOYCE MARQUES DA SILVA ROCHA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE ALMEIDA	
	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA SANTOS DA SILVA	
	366
JUNDIAI / SP	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARIMATEIA DE	
SOUSA BEZERRA, SILVANA ALVES DE CARVALHO BEZERRA	366
LIMEIRA / SP	367
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO FURLANETO, CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA, DORACI CHAVES OLIVEIRA	
	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR VIGIRELLI	
	368
MIRASSOL / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO JOSE DE LIMA	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	368
OLIMPIA / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BASTOS MAKIYAMA	

LOPES, ELIANE BARTEL ISHIHARA	369
PALMITAL / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA PAES, ANA LUIZA DE BRITO PAES, RAQUEL BAPTISTELA ALCANTARA, LUIZ ALEXANDRE PAES DE ALCANTARA, ALBERTO ELIAS TANES	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA PAES, ANA LUIZA DE BRITO PAES, LUIZ ALEXANDRE PAES DE ALCANTARA, RAQUEL BAPTISTELA ALCANTARA	372
PEREIRA BARRETO / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACI DONIZETI RIBEIRO, ZILDA PEREIRA DA SILVEIRA	374
PIRAPOZINHO / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FELIPE FERREIRA DA SILVA SOUZA	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	375
QUELUZ / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUELUZ	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAFAEL CARDOSO DE AZEVEDO	376
REGENTE FEIJO / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUI ALVES DOS SANTOS	376
SANTA FE DO SUL / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL	377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AZ LOTEAMENTO SANTA FE 1/3 SPE LTDA	377
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILTON OLIVEIRA SERRA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY ALVES DOS SANTOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MACEDO GOTHARDO, CAROLINE ROBALLO DE FAZIO	378
SAO CAETANO DO SUL / SP	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DRUMOND MACHADO, DALVINA GUIOMAR GARCIA MACHADO	379
SAO CARLOS / SP	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	380
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COBANDES EMPREENDIMENTOS EIRELI OU COBANDES S/A SOCIEDADE BANDEIRANTES DE EMPREENDIMENTOS SOCIAIS	380
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO SIMPLICIO	380
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIDNEIA LEILA RIBEIRO	381

SAO PAULO / SP	381
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORDAO LEAL CAMARA, ANTONIO CALDEREIRO, ALVARINA BATISTA CALDEREIRO, CARLOS ALBERTO MARTINS CARNEIRO LEAO, SILVIA MARIA CARNEIRO LEAO	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA PEROTI DE JESUS CALDAS, MARCO ANTONIO DE JESUS CALDAS	382
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE LIMA CARVALHO	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FARTURA PLENTY TUCUNDUVA LTDA.	383
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMARIS CRISTINA SILVA DE FREITAS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO VIEIRA DE LIMA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA EMILIA DO NASCIMENTO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA MARIA FERREIRA FRANCA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DOS SANTOS, APARECIDA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE BARBAROW NETO, IARA DE OLIVEIRA BARBOROW	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE CARDOSO BARBEIRO MATCIN	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JSG VILA EMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	388
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA AVILA, SIDNEY ROBERTO DE AVILA	389
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVALDO BARROS DE AMORIM	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA AUDENIR DE FREITAS PAES BRAZIL	390
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANILO SANCHES	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEATRIZ BERGWERK	392
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL ARARACANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE COSTA OLIVEIRA	393
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PIRANI PUGLISI, ANA CLAUDIA FERREIRA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO BUZO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS IMBELICIERI	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PEREIRA MACEDO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARIN MICHEL KFOURI KIWAN	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CAMPORESE	395
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

GIUSEPPE D AGOSTO	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EDUARDO BARBOSA FILHO	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE HERGOVIC FERREIRA	
.....	397
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URAN ESTEVAM	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA	
GERALDO DA SILVEIRA, ANTONIO PIO JOSE DA SILVEIRA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA APARECIDA PIO,	
MOLISSER VITOR DA SILVA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL NEVES DA	
CONCEICAO, URAN ESTEVAM	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ITALO DOS SANTOS	
NASCIMENTO	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SILVIA HELENA DE CARVALHO	401
SERRANA / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS CORREIA	
BATISTA	402
SOROCABA / SP	402
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO DA SILVA DE	
MORAES, CARLA VIEIRA DE CAMARGO MORAES	402
SUMARE / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALVES FERREIRA,	
JULIANA CRISTINA SANSIGOLO FERREIRA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA LETICIA SILVA	
.....	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO CHAVES DI MAURA	
MOTTA, JUCELIA MARTINS CHAVES DI MAURA MOTTA	404
SUZANO / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM RIBEIRO SILVA	
JUNIOR E MARIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	404
TANABI / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS BARBOSA DA	
SILVA FILHO, PAMELA PEREIRA GOULART DA SILVA	405
TUPI PAULISTA / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE ALVES DOS SANTOS	
.....	405
VOTORANTIM / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ANTUNES PAIVA,	
EMANUELLA JORDANIA ALVES DE OLIVEIRA PAIVA	406

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	406
GOIÁS	406
PLANALTINA / GO	406
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 69419 - RUA 21,, Nº SN, CASA 25 BAIRRO LOTEAMENTO CHÁCARAS SANTA MARIA	407
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 70802 - GABRIELA GUIMARÃES FREITAS , Nº SN, QUADRA 21 APT. 402, BLOCO BLOCO A, BAIRRO SETOR TRADICIONAL (PLANALTINA)	407
TRINDADE / GO	408
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 60859 - 113, Nº SN, QUADRA 12 BAIRRO SETOR ANA ROSA	408
URUAÇU / GO	409
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 22504 - RUA CRISTIANE ROSE, Nº SN, QUADRA 7 BAIRRO ANA PARK	409
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	410
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 52168 - RUA 5, Nº S/N, BAIRRO JARDIM AMÉRICA IV	410
MARANHÃO	410
SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA	410
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 2707 - RUA TAMANDARÉ, Nº 106, BAIRRO LACERDA	411
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 2650 - TRAVESSA TAMANDARÉ, Nº 17, BAIRRO LACERDA	411
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 2692 - AVENIDA JACINTO EUDIVAN LACERDA, Nº 792, BAIRRO LACERDA	412
SÃO LUÍS / MA	413
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 79879 - ESTRADA DA MAIOBA, Nº SN, APARTAMENTO 404, BLOCO BLOCO 2, BAIRRO FORQUILHA	413
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 43863 - ESTRADA DO RIBAMAR KM 3, Nº SN, APARTAMENTO 24, BLOCO BLOCO 6,, BAIRRO FORQUILHA	414
MINAS GERAIS	414
UBERABA / MG	414
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 78959 - AVENIDA NIZA MARQUEZ GUARITÁ, Nº 1315, APARTAMENTO 402, BLOCO BLOCO 13, BAIRRO CONJUNTO MANOEL MENDES	415
PARÁ	415
ANANINDEUA / PA	415
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 52709 - RUA DOIS DE JUNHO, Nº SN, CASA 06, BLOCO BLOCO 05, BAIRRO ÁGUAS BRANCAS	415
TAILÂNDIA / PA	416
IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 1399 - OITAVA AVENIDA, Nº 104, BAIRRO GARAGEM AEROPORTO	416
PARAÍBA	417
JOÃO PESSOA / PB	417
IMÓVEL - ID14 - MATRÍCULA Nº 156639 - ANA ESPÍNOLA NAVARRO, Nº 400, APARTAMENTO Nº 405, BLOCO BLOCO A-22, BAIRRO ERNANI SÁTIRO	417
IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 166811 - GENERAL PEDRO GONÇALVES DE MEDEIROS, Nº 183, APARTAMENTO Nº 401, BLOCO BLCO 17, BAIRRO OITIZEIRO	418
PERNAMBUCO	419
SERRA TALHADA / PE	419
IMÓVEL - ID16 - MATRÍCULA Nº 26479 - FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, Nº 940, BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES	419
PARANÁ	419
FAZENDA RIO GRANDE / PR	420
IMÓVEL - ID17 - MATRÍCULA Nº 34682 - RUA JAGUARIAÍVA, Nº 1481, BAIRRO ESTADOS	420
RIO GRANDE DO NORTE	420
EXTREMOZ / RN	420
IMÓVEL - ID18 - MATRÍCULA Nº 24538 - RUA MOGNO, Nº 227, BAIRRO MOINHO	421
MOSSORÓ / RN	421
IMÓVEL - ID19 - MATRÍCULA Nº 18638 - MESTRE ANTÔNIO DO ROSÁRIO, Nº 100, CASA 02 BAIRRO PLANALTO TREZE DE MAIO	421
IMÓVEL - ID20 - MATRÍCULA Nº 26650 - LAND ROVER, Nº 100, BAIRRO SANTA JÚLIA	422
PARNAMIRIM / RN	423

IMÓVEL - ID21 - MATRÍCULA Nº 72892 - JOSÉ NASCIMENTO FILHO, Nº 430, APARTAMENTO 303 BAIRRO NOVA ESPERANÇA	423
PATU / RN	424
IMÓVEL - ID22 - MATRÍCULA Nº 2010 - RUA LAURO LINHARES, Nº 51, BAIRRO ESTAÇÃO	424
SERGIPE	424
ARACAJU / SE	424
IMÓVEL - ID23 - MATRÍCULA Nº 34947 - ETELVINO ALVES DE LIMA, Nº 85B, APT. 104, BLOCO BLOCO 02, BAIRRO INÁCIO BARBOSA	424
SÃO PAULO	425
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	425
IMÓVEL - ID24 - MATRÍCULA Nº 178018 - RUA PROJETADA A, Nº 1115, APTO 203, BLOCO BLOCO 18, BAIRRO RESIDENCIAL PALESTRA	425
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	426
IMÓVEL - ID25 - MATRÍCULA Nº 251752 - AVENIDA BARBACENA, Nº 987, APT. 207, BLOCO BLOCO 08, BAIRRO BAIRRO DO TATETUBA	426
SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	427
SÃO PAULO / SP	427
IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 86.543 - MOISÉS DE CORENA, Nº 820, BAIRRO CIDADE TIRADENTES	428
IMÓVEL - ID003 - MATRÍCULA Nº 87.945 - MOISÉS DE CORENA, Nº 1119, BAIRRO CIDADE TIRADENTES	429
IMÓVEL - ID004 - MATRÍCULA Nº 85.823 - JUAN ANDRES, Nº 86, BAIRRO CIDADE TIRADENTES	430
IMÓVEL - ID005 - MATRÍCULA Nº 85.910 - CRISTIANO LOBE, Nº 180, BAIRRO CIDADE TIRADENTES	431
IMÓVEL - ID006 - MATRÍCULA Nº 84.797 - OLÍMPIA MONTANI, Nº 145, BAIRRO CIDADE TIRADENTES	431
IMÓVEL - ID007 - MATRÍCULA Nº 135.754 - UTARO KANAI, Nº 875, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	432
IMÓVEL - ID008 - MATRÍCULA Nº 88.407 - MOISÉS DE CORENA, Nº 1401, BAIRRO CIDADE TIRADENTES	433
IMÓVEL - ID009 - MATRÍCULA Nº 89.249 - EPISÓDIO MUSICAL, Nº 46, BAIRRO CIDADE TIRADENTES	434
IMÓVEL - ID0010 - MATRÍCULA Nº 135.678 - DOUTOR FRANCISCO BUENO TORRES, Nº 145, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	435
IMÓVEL - ID0011 - MATRÍCULA Nº 315.781 - CÂNHAMO DA ÍNDIA, Nº 146, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL INSTITUTO ADVENTISTA	436
IMÓVEL - ID0012 - MATRÍCULA Nº 136.014 - UTARO KANAI, Nº 841, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	437
IMÓVEL - ID0013 - MATRÍCULA Nº 74.282 - IGARAPÉ SERRA ENCANTADA, Nº 270, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL INÁCIO MONTEIRO	438
IMÓVEL - ID0014 - MATRÍCULA Nº Z-30728-014 - ANFITRIÃO, Nº 121, BAIRRO JARDIM ANTÁRTICA	439
IMÓVEL - ID0015 - MATRÍCULA Nº 107.357 - CONJUNTO SÍTIO CONCEIÇÃO, Nº 680, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SÍTIO CONCEIÇÃO	440
IMÓVEL - ID0016 - MATRÍCULA Nº 107.354 - CONJUNTO SÍTIO CONCEIÇÃO, Nº 680, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SÍTIO CONCEIÇÃO	441

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARICLEIDE DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 419742. INTIMA: MARICLEIDE DOS SANTOS - CPF - ***,118.734-**- PROT. IN01139127C, PRENOTAÇÃO: 622.944 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARICLEIDE DOS SANTOS - CPF - ***,118.734-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 103, da Quadra 13, Bloco H, Edifício n 274, do CONJUNTO RESIDENCIAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO", situado na Rua "C" Abdon Assis Inojosa de Andrade, no bairro Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 103, da Quadra 13, Bloco H, Edifício n 274, do CONJUNTO RESIDENCIAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO", situado na Rua "C" Abdon Assis Inojosa de Andrade, no bairro Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 34.965, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLECIA PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 421891. INTIMA: KLECIA PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA - CPF - ***,618.214-**- PROT. IN01144823C, PRENOTAÇÃO: 623.979 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: KLECIA PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA - CPF - ***,618.214-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 18, Lote sob n 03, da Quadra "X-IV", do Módulo IV, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 18, Lote sob n 03, da Quadra "X-IV", do Módulo IV, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e Conjunto Eustaquio Gomes de Melo Primeiro, 66, Quadra 34, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 155.889, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além

das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMMY MOTA DE VASCONCELOS, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 423985. INTIMA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP - CNPJ - 05.541.***0001-21 - SAMMY MOTA DE VASCONCELOS - CPF 051.***.374-99 - PROT. IN00858851C, PRENOTAÇÃO: 587.358 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP - CNPJ - 05.541.***0001-21, representada por SAMMY MOTA DE VASCONCELOS - CPF 051.***.374-99, devedor Fiduciante do imóvel alienado: SALA/ESCRITÓRIO N 104, componente do EDIFÍCIO COMERCIAL CENTRO MÉDICO AURINO MACIEL, situado na Rua Professor Aurino Maciel, n 119, bairro Farol, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: SALA/ESCRITÓRIO N 104, componente do EDIFÍCIO COMERCIAL CENTRO MÉDICO AURINO MACIEL, situado na Rua Professor Aurino Maciel, n 119, bairro Farol, nesta cidade e Avenida Pedro Lopes de Vasconcelos, Lote 55, Quadra I, S/N, Paraíso, Barra de Santo Antônio/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 99.238, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Ofício de Notas e Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de São Luiz do Quitunde/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

COMARCA - PORTO REAL DO COLEGIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO REAL DO COLEGIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAIDE MARIA DA SILVA**

Através do presente EDITAL intimo a pessoa de ELAIDE MARIA DA SILVA a comparecer neste Serviço de Registro de Protesto, no endereço Avenida Governador Moacir Andrade, 50, Centro. Porto Real do Colégio/AL - CEP: 57290-000, no horário bancário e pagar o Título de Crédito abaixo caracterizado, de sua responsabilidade, no prazo legal, acrescido de juros de mora e custas de Cartório sob pena dos rigores da lei 9.514/97. Devedor: ELAIDE MARIA DA SILVA. Natureza: CONTRATO HABITACIONAL. Endereço: LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO n 11, LOTE 11, PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, CEP. 57.290-000. Número do Contrato: 844440655757. Emissão: 16/06/2014. Vencimento: 16/10/2022, 16/11/2022, 16/12/2022, 16/01/2023, 16/02/2023, 16/03/2023 e demais vencidas. Sacador: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Valor: R\$612,35, R\$602,55, R\$593,02, R\$558,79, R\$573,38, R\$564,57 e demais vencidas. JAELOS TENÓRIO DE HOLANDA - NOTÁRIO E REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA SANTOS ALBERTO

Através do presente EDITAL intimo a pessoa de MONICA SANTOS ALBERTO a comparecer neste Cartório do Único Ofício, no endereço acima, no horário bancário e pagar os Títulos de Crédito abaixo caracterizados, de sua responsabilidade, no prazo legal, acrescido de juros de mora e custas de Cartório, em conformidade com que estabelece o art. 26 e parágrafos da lei n 9.514/97. Devedor: MONICA SANTOS ALBERTO. Natureza: CONTRATO HABITACIONAL. Endereço: LOTEAMENTO ALFHAVILE, LT45, QD F, CENTRO, PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, CEP. 57.290-000. Número do Contrato: 844441574629. Emissão: 21/06/2017. Vencimento: 21/01/2021, 21/11/2021, 21/12/2021, 21/01/2022, 21/02/2022, 21/03/2022, 21/04/2022, 21/05/2022, 21/06/2022 e demais vencidas. Sacador: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Valor: R\$1.153,07, R\$1.133,74, R\$ 1.114,84, R\$1.095,54, R\$ 1.076,33, R\$1.058,44, R\$1.039,33, R\$1.020,80, R\$1.001,70 e demais vencidas. Jaelson Tenório de Holanda Notário e Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO NASCIMENTO BORGES

Através do presente EDITAL intimo a pessoa de MARIA DO NASCIMENTO BORGES a comparecer neste Serviço de Registro de Protesto, no endereço acima, no horário bancário e pagar o Título de Crédito abaixo caracterizado, de sua responsabilidade, no prazo legal, acrescido de juros de mora e custas de Cartório sob pena dos rigores da lei 9.514/97. Devedor: MARIA DO NASCIMENTO BORGES. Natureza: CONTRATO HABITACIONAL. Endereço: LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO n 11, QD 1, LOTE 1, PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, CEP. 57.290-000. Número do Contrato: 844440644295. Emissão: 02/06/2014. Vencimento: 14/05/2023, 14/06/2023, 14/07/2023, 14/08/2023, 14/09/2023 e demais vencidas. Sacador: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Valor: R\$624,27, R\$614,85, R\$611,32, R\$601,11, R\$590,79 e demais vencidas. Jaelson Tenório de Holanda - Notário e Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILEIDE CAMILO

Através do presente EDITAL intimo a pessoa de JOSILEIDE CAMILO a comparecer neste Serviço de Registro de Protesto, no endereço acima, no horário bancário e pagar os Títulos de Crédito abaixo caracterizados, de sua responsabilidade, no prazo legal, acrescido de juros de mora e custas de Cartório sob pena dos rigores da lei 9.514/97. Devedor: JOSILEIDE CAMILO. Natureza: CONTRATO HABITACIONAL. Endereço: TRAVESSA SÃO VICENTE, 0, LOTE 04, PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, CEP. 57.290-000. Número do Contrato: 844441387565. Emissão: 01/12/2016. Vencimento: 15/09/2022, 15/10/2022, 15/11/2022, 15/12/2022, 15/01/2023, 15/02/2023 e demais vencidas. Sacador: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Valor: R\$500,97, R\$493,14, R\$485,28, R\$477,60, R\$505,90, R\$464,82 e demais vencidas. Jaelson Tenório de Holanda - Notário e Registrador

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO COSTA DE ANDRADE

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15

dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855553032459 Mutuário: BRENO COSTA DE ANDRADE, CPF: ***.618.902-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 515, APARTAMENTO 404, BLOCO 14, RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE - CONDOMÍNIO LIBERDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 84.378

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANA GALVAO NUNES**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771217653 Mutuária: DAYANA GALVAO NUNES, CPF: ***.808.982-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8292, APARTAMENTO 204, BLOCO 03, CONDOMÍNIO VILA DAS FLORES, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 99.852

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE ABREU ANDRADE**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771223942 Mutuária: DAYANE ABREU ANDRADE, CPF: ***.557.532-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8292, APARTAMENTO 401, BLOCO 03, CONDOMÍNIO VILA DAS FLORES, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 99.873

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAERLEM PATRICIA BATISTA ANVERES**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771204837 Mutuária: JAERLEM PATRICIA BATISTA ANVERES, CPF: ***.211.102-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8292, APARTAMENTO 506, BLOCO 03, CONDOMÍNIO VILA DAS FLORES, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 99.890

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE FREITAS BARGA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que

vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771231911 Mutuário: MARCOS DE FREITAS BARGA, CPF: ***.277.562-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8292, APARTAMENTO 406, BLOCO 04, CONDOMINIO VILA DAS FLORES, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 99.938

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CID DE NAPOLE TORRES DOS SANTOS

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771218249 Mutuário: CID DE NAPOLE TORRES DOS SANTOS, CPF: ***.949.202-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8292, APARTAMENTO 308, BLOCO 05, CONDOMINIO VILA DAS FLORES, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 99.988

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR DE ALMEIDA PINHEIRO

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771231782 Mutuário: JOAO VICTOR DE ALMEIDA PINHEIRO, CPF: ***.893.012-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8292, APARTAMENTO 208, BLOCO 06, CONDOMINIO VILA DAS FLORES, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 100.032

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GESPAFA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, SILVANA MARA DE CASTRO

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que DANIEL DE ALMEIDA LOPES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n ***.731.445-** e demais proprietários, REQUEREM o GEORREFERENCIAMENTO do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 154.543), com registro à margem da matrícula sob o n 8988, do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari - Bahia, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 20.000,00m , com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 8.578.650,01m e E 578.531,55m; deste segue confrontando com a VIA BALEIA AZUL DO CONDOMÍNIO BUSCA VIDA, com azimute de 188 51'50,36" por uma distância de 6,95m, até o ponto V02, de coordenadas N 8.578.643,14m e E 578.530,48m ; deste segue com azimute de 211 27'56,24" por uma

distância de 6,40m, até o ponto V03, de coordenadas N 8.578.637,69m e E 578.527,14m ; deste segue com azimute de 233 04'21,56" por uma distância de 18,30m, até o ponto V04, de coordenadas N 8.578.626,69m e E 578.512,51m ; deste segue com azimute de 253 48'09,07" por uma distância de 12,63m, até o ponto V05, de coordenadas N 8.578.623,17m e E 578.500,38m ; deste segue com azimute de 269 25'37,54" por uma distância de 48,98m, até o ponto V06, de coordenadas N 8.578.622,68m e E 578.451,40m ; deste segue confrontando com a Gleba 10E - MATRÍCULA 9640 - CNS: 00.748-4 de PROPRIEDADE da GESPAFA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 02.588.100/0001-06, com azimute de 332 21'44,36" por uma distância de 246,40m, até o ponto V07, de coordenadas N 8.578.840,96m e E 578.337,10m ; deste segue confrontando com a Gleba 11B - MATRÍCULA 9054 - CNS: 00.748-4 - PROPRIEDADE DO Sr DANIEL DE ALMEIDA LOPES - CPF: ***.731.445-**, com azimute de 85 20'41,91" por uma distância de 89,20m, até o ponto V08, de coordenadas N 8.578.848,20m e E 578.426,01m ; deste segue confrontando com SG 10/004 E SG 10/005 - MATRÍCULA 17.489 - CNS: 00.748-4 de PROPRIEDADE DA Sra. SILVANA MARA DE CASTRO - CPF: ***.234.877-**, com azimute de 155 38'31,18" por uma distância de 40,59m, até o ponto V09, de coordenadas N 8.578.811,22m e E 578.442,75m ; deste segue com azimute de 151 32'29,77" por uma distância de 65,49m, até o ponto V10, de coordenadas N 8.578.753,64m e E 578.473,96m ; deste segue com azimute de 150 56'16,02" por uma distância de 118,56m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderão os NOTIFICADOS, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADOS: GESPAFA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 02.588.100/0001-06, proprietária da matrícula 9.640 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4; SILVANA MARA DE CASTRO - CPF: ***.234.877-** proprietária da matrícula 17.489 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,

Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HUMBERTO NOVAES DE CERQUEIRA LIMA FILHO, GUILHERME ARGOLLO MAURUTTO, MATHEUS COELHO AMORIM, JULIANA BEZERRA DO AMARAL, LEILA BORGES CRUZ, PROENCA INCORPORACOES LTDA, TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA, ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, MORAES COELHO ENGENHARIA LTDA., GESPAFA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, SILVANA MARA DE CASTRO**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que DANIEL DE ALMEIDA LOPES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n ***.731.445-** e demais proprietários, REQUEREM o GEORREFERENCIAMENTO do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 154.543), com registro à margem da matrícula sob o n 9.054, do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari - Bahia, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 20.400,00m², com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 8.578.848,51m e E 578.484,73m; deste segue confrontando com a SG 111 A 007 - MATRÍCULA 27.347 - CNS: 00.748-4 de propriedade de HUMBERTO NOVAES DE CERQUEIRA LIMA FILHO - CPF: ***.273.455-**, com azimute de 334 36'14,79" por uma distância de 42,76m, até o ponto M02, de coordenadas N 8.578.887,13m e E 578.466,39m ; deste segue confrontando com a SG 11 A 006 - MATRÍCULA 25.318 - CNS: 00.748-4 de propriedade de GUILHERME ARGOLLO MAURUTTO - CPF: ***.041.355-**, com azimute de 332 08'47,64" por uma distância de 24,93m, até o ponto M03, de coordenadas N 8.578.909,17m e E 578.454,75m ; deste segue confrontando com a SG 11 A 005 - MATRÍCULA 24.700 -

CNS: 00.748-4 de propriedade de MATHEUS COELHO AMORIM - CPF: ***.181.255-**, com azimute de 333 14'17,25" por uma distância de 24,41m, até o ponto M04, de coordenadas N 8.578.930,97m e E 578.443,75m ; deste segue confrontando com a SG 11 A 004 - MATRÍCULA 24.870 - CNS: 00.748-4 de propriedade de JULIANA BEZERRA DO AMARAL - CPF: ***.821.305-**, com azimute de 331 05'33,97" por uma distância de 22,12m, até o ponto M05, de coordenadas N 8.578.950,33m e E 578.433,06m ; deste segue confrontando com a SG 11 A 003 - MATRÍCULA 24.831 - CNS: 00.748-4 de propriedade de LEILA PEDREIRA BORGES - CPF: ***.521.165-**, com azimute de 323 44'35,56" por uma distância de 30,29m, até o ponto M06, de coordenadas N 8.578.974,76m e E 578.415,15m ; deste segue confrontando com a parte do Sítio São Jorge - MATRÍCULA 31684 - CNS: 00.748-4 de propriedade da PROENÇA INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.722.990/0001-04, com azimute de 235 18'39,37" por uma distância de 63,24m, até o ponto M07, de coordenadas N 8.578.938,77m e E 578.363,15m ; deste segue confrontando com a n 01 do lugar denominado Sucupió - MATRÍCULA 37.115 - CNS: 00.748-4 de propriedade de TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58 - RESIDENCIAL RECANTO DE ABRANTES, com azimute de 232 03'10,94" por uma distância de 35,36m, até o ponto M08, de coordenadas N 8.578.917,02m e E 578.335,27m ; deste segue com azimute de 277 21'14,67" por uma distância de 44,13m, até o ponto M09, de coordenadas N 8.578.922,67m e E 578.291,51m ; deste segue com azimute de 255 21'33,84" por uma distância de 20,04m, até o ponto M10, de coordenadas N 8.578.917,61m e E 578.272,12m ; deste segue confrontando com o lote n 1 da Fazenda Sucupió - MATRÍCULA 52037 - CNS: 00.748-4 de propriedade de CAL BARRAL CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ: 00.329.622/0001-68, ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.259.647/0001-56, LAP CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 09.055.051/0001-95 e MORAES COELHO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 12.302.448/0001-49, com azimute de 214 14'52,08" por uma distância de 56,32m, até o ponto M11, de coordenadas N 8.578.871,05m e E 578.240,42m ; deste segue com azimute de 192 55'06,92" por uma distância de 43,86m, até o ponto M12, de coordenadas N 8.578.828,30m e E 578.230,61m ; deste segue confrontando com a Gleba 10E - MATRÍCULA 9640 - CNS: 00.748-4 de PROPRIEDADE da GESPAFA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 02.588.100/0001-06 com azimute de 83 13'07,43" por uma distância de 107,24m, até o ponto M13, de coordenadas N 8.578.840,96m e E 578.337,10m ; deste segue confrontando com a Gleba 10C - MATRÍCULA 8988 - CNS: 00.748-4 - propriedade DO Sr DANIEL DE ALMEIDA LOPES - CPF: ***.731.445-** com azimute de 85 20'41,91" por uma distância de 89,20m, até o ponto M14, de coordenadas N 8.578.848,20m e E 578.426,01m ; deste segue confrontando com a SG 10/004 E SG 10/005 - MATRÍCULA 17.489 - CNS: 00.748-4 de PROPRIEDADE DA Sra. SILVANA MARA DE CASTRO - CPF: ***.234.877-**, com azimute de 89 42'12,19" por uma distância de 58,72m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do artigo 213, 2 , impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderão os NOTIFICADOS, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADOS: HUMBERTO NOVAES DE CERQUEIRA LIMA FILHO - CPF: ***.273.455-**, proprietário da matrícula 27.347 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4; GUILHERME ARGOLLO MAURUTTO - CPF: ***.041.355-**, proprietário da matrícula 25.318 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4; MATHEUS COELHO AMORIM - CPF: ***.181.255-**, proprietário da matrícula 24.700 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4; JULIANA BEZERRA DO AMARAL - CPF: ***.821.305-**, proprietária da matrícula 24.870 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4; LEILA PEDREIRA BORGES - CPF: ***.521.165-**, proprietária da matrícula 24.870 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4; PROENÇA INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.722.990/0001-04, proprietária da matrícula 31.684 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4; TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58 - RESIDENCIAL RECANTO DE ABRANTES, proprietária da matrícula 37.115 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4; CAL BARRAL CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ: 00.329.622/0001-68, ABFI EMPREENDIMENTOS E

PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.259.647/0001-56, LAP CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 09.055.051/0001-95 e MORAES COELHO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 12.302.448/0001-49, proprietárias da matrícula 52.037 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4; GESPAFA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 02.588.100/0001-06, proprietária da matrícula 9.640 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4; SILVANA MARA DE CASTRO - CPF: ***.234.877-**, proprietária da matrícula 17.489 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS

LOTEAMENTO DICA II DISTRITO INDUSTRIAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA EDITAL N. 01/2024/LOTEAMENTO PROTOCOLO N 35.914 MATRÍCULA N 11.492, Livro 2-RG, Sistema de Fichas AMANDA CARLA MEIRA, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cruz das Almas - BA. FAZ SABER a todos os interessados que o MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n 14.006.977/0001-20, com sede na Praça Senador Temístocles, n 756, Centro, Cruz das Almas-BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal EDNALDO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador do RG n 446607231 SSPBA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.918.775-**, filho de Manoel Jose Ribeiro e Maria Jose Ribeiro, nascido em 09/11/1967, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, n 281, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas - BA e endereço eletrônico: gabinete@cruzdasalmas.ba.gov.br, conforme Diploma de Nomeação datado de 17/12/2020, expedido pelo presidente da 1 Junta Eleitoral da 142 Zona e Termo de Posse 01/01/2021, protocolou neste cartório os documentos necessários exigidos pela Lei Federal n 6.766/1979; Provimento Conjunto CGJ/CCI n 15/2023, no que é aplicado ao caso e Lei de Parcelamento do Solo n 10/2008 de 14 de agosto de 2008 do Município de Cruz das Almas-BA, Lei Municipal n 2.837 de 20/12/2021 e Lei Municipal n 2.838 de 20/12/2021, para o registro do LOTEAMENTO DICA II - DISTRITO INDUSTRIAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA, situado na Avenida Francisco Flores, S/N, Rodovia BR 101, Cruz das Almas, CEP: 44.380-000, Zoneamento Industrial e Zoneamento Ambiental, com área de 163.519,15 m ; (cento e sessenta e três quinhentos e dezenove metros e quinze centímetros quadrados), Matrícula 11.492, Livro 2-RG, Sistema de Fichas do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cruz das Almas/BA na Matrícula. Loteamento contém: Área total de 163.519,15m ; área de lotes 112.864,92m ; área verde/APP 01 25.390,56m ; área verde/APP 02 25.390,56m ; sistema viário 1.414,00m . A área total loteada será subdividida em 26 lotes não residenciais, agrupados em 02 quadras, sendo a "Quadra 01" composta de 05 lotes e a "Quadra 02" composta de 21 lotes; tendo sido aprovado pelo Município de Cruz das Almas - BA, conforme Decreto Municipal n 169 de 21 de março de 2023, RRT 13286932, assinada pela Responsável Técnico Ruane Brandão Bittencourt, CAU-BA n 00A11959883 e ART n BA20240769222 assinada pela Responsável Técnico Lucas Mota Amorim, e demais repartições competentes. Para garantia do efetivo e integral cumprimento de todas as obrigações de sua responsabilidade - sejam as expressamente mencionadas no referido Decreto Municipal n 169 de 21 de março de 2023, sejam quaisquer outras decorrentes de normas legais aplicáveis, em cumprimento das exigências estabelecidas no art. 18 da Lei de Parcelamento do Solo n 6.766/1979, art. 7 da Lei Municipal n 10/2008. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por 03 vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica da Central Registradores de Imóveis, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias contado data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n 6.766/1979. *Planta de Localização do Loteamento Dica II DISTRITO INDUSTRIAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA A documentação acima indicada encontra-se depositada nesta Serventia situada na Rua Joao Gustavo da Silva, 626, Suzana, Cruz Das Almas - BA Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do Loteamento na forma requerida. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas-BA em 31/05/2024 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA [ASSINADO DIGITALMENTE]

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIOGO PIMENTA LOPES, WALTER BERTOLDI**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que DIOGO PIMENTA LOPES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º ***.409.385-**, residente e domiciliado na Rua do Oeste, n.º 595, bairro Centauro, Eunápolis - Bahia, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n.º 13.963, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Rua do Oeste, n.º 595, bairro Centauro, perímetro urbano desta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante situado na Rua Dr. Portela, s/n, bairro Centauro, Eunápolis - Bahia, cadastrado na municipalidade sob o n.º 01.04.064.0125.000.000, em nome do Sr. WALTER BERTOLDI, inscrito no CPF sob o n.º ***.121.207-**, indicado pelo requerente e pela declaração de retificação de terreno urbano emitida pelo município de Eunápolis n.º 3877/2024, e em razão de não ter sido localizado nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular Sr. Sr. WALTER BERTOLDI, inscrito no CPF sob o n.º ***.121.207-**, NOTIFICADO, e EVENTUAIS TERCEIROS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, prenotação 25887 (TD) situada na Rua Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis/Ba, CEP 45820-160, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da primeira publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIEL DA SILVA RODRIGUES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n.º 65.733, com os seguintes dados: Requerente: ELIEL DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, capaz, marceneiro, divorciado e declara não conviver em união estável, nascido em 23/06/1963, natural de Feira de Santana/BA, filho de Honorina da Silva Rodrigues e Jaime Trindade Rodrigues, C.I.RG 02.818.559-51 SSP/BA, CPF/MF n.º ***.393.495-**, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Medeiros Neto, n.º 947, bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel objeto da Retificação: Área de terra situada na Rua Caxambú, bairro Serraria Brasil, nesta cidade, medindo 11,00m de frente, 4,70m de fundo, por 14,40m de frente ao fundo do lado direito e 5,30m de frente ao fundo do lado esquerdo, perfazendo uma área total 101,70m. Matrícula: 17.173. Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: ELIEL DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, capaz, marceneiro, divorciado e declara não conviver em união estável, nascido em 23/06/1963, natural de Feira de Santana/BA, filho de Honorina da Silva Rodrigues e Jaime Trindade Rodrigues, C.I.RG 02.818.559-51 SSP/BA, CPF/MF n.º ***.393.495-**, não possui endereço

eletrônico, residente e domiciliado na Rua Medeiros Neto, n 947, bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "Casa n 126, situada na Rua Caxambu, bairro da Serraria Brasil, nesta cidade de Feira de Santana/BA", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da RETIFICAÇÃO DE ÁREA. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIEL DA SILVA RODRIGUES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n 65.733, com os seguintes dados: Requerente: ELIEL DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, capaz, marceneiro, divorciado e declara não conviver em união estável, nascido em 23/06/1963, natural de Feira de Santana/BA, filho de Honorina da Silva Rodrigues e Jaime Trindade Rodrigues, C.I.RG 02.818.559-51 SSP/BA, CPF/MF n ***.393.495-**, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Medeiros Neto, n 947, bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel objeto da Retificação: Área de terra situada na Rua Caxambú, bairro Serraria Brasil, nesta cidade, medindo 11,00m de frente, 4,70m de fundo, por 14,40m de frente ao fundo do lado direito e 5,30m de frente ao fundo do lado esquerdo, perfazendo uma área total 101,70m . Matrícula: 17.173. Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: ELIEL DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, capaz, marceneiro, divorciado e declara não conviver em união estável, nascido em 23/06/1963, natural de Feira de Santana/BA, filho de Honorina da Silva Rodrigues e Jaime Trindade Rodrigues, C.I.RG 02.818.559-51 SSP/BA, CPF/MF n ***.393.495-**, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Medeiros Neto, n 947, bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "imóvel s/n, situada na Rua Comandante Almiro, bairro da Serraria Brasil, nesta cidade de Feira de Santana/BA", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da RETIFICAÇÃO DE ÁREA. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIEL DA SILVA RODRIGUES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n 65.733, com os seguintes dados: Requerente: ELIEL DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, capaz, marceneiro, divorciado e declara não conviver em união estável, nascido em 23/06/1963, natural de Feira de Santana/BA, filho de Honorina da Silva Rodrigues e Jaime Trindade Rodrigues, C.I.RG 02.818.559-51 SSP/BA, CPF/MF n ***.393.495-**, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Medeiros Neto, n 947, bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel objeto da Retificação: Área de terra situada na Rua Caxambú, bairro Serraria Brasil, nesta cidade, medindo 11,00m de frente, 4,70m de fundo, por 14,40m de frente ao fundo do lado direito e 5,30m de

frente ao fundo do lado esquerdo, perfazendo uma área total 101,70m . Matrícula: 17.173. Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: ELIEL DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, capaz, marceneiro, divorciado e declara não conviver em união estável, nascido em 23/06/1963, natural de Feira de Santana/BA, filho de Honorina da Silva Rodrigues e Jaime Trindade Rodrigues, C.I.RG 02.818.559-51 SSP/BA, CPF/MF n ***.393.495-**, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Medeiros Neto, n 947, bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "Casa n 232, situada na Rua Comandante Almiro, bairro da Serraria Brasil, nesta cidade de Feira de Santana/BA", para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da RETIFICAÇÃO DE ÁREA. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBICARAI/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO PORTO DANTAS**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBICARAÍ Rua Presidente Vargas, n 39, Centro, Ibicaraí, Bahia, (73) 3242-3284 EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO Luiz Augusto Rambo, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibicaraí, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelos protocolos n 35.188 e 35.189 de 17/05/2024, JOSÉ ARNALDO DA FONSECA NETO, CPF ***.252.505-**, na qualidade de procurador do Sr. GERALDO PORTO DANTAS, CPF: ***.057.235-**, proprietário dos imóveis matriculados sob n s 1.515 e 1.680, Livro 2-RG, desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante descrito como ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA SANTO ANTÔNIO, matrícula n 1.680, livro 2-RG, desta serventia, constando como proprietário/posseiro o Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA, ficando este NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Cartório, situado na Presidente Vargas, n 39, centro, Ibicaraí/BA, podendo, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em 02 (dois) dias consecutivos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Ibicaraí-BA, 04 de junho de 2024. LUIZ AUGUSTO RAMBO Oficial de Registros

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO PORTO DANTAS**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBICARAÍ Rua Presidente Vargas, n 39, Centro,

Ibicaraí, Bahia, (73) 3242-3284 EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO Luiz Augusto Rambo, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibicaraí, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelos protocolos n. 35.188 e 35.189 de 17/05/2024, JOSÉ ARNALDO DA FONSECA NETO, CPF: ***.252.505-**, na qualidade de procurador do Sr. GERALDO PORTO DANTAS, CPF: ***.057.235-**, proprietário dos imóveis matriculados sob n. s 1.515 e 1.680, Livro 2-RG, desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante descrito como ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA SANTO ANTÔNIO, matrícula n. 1.680, livro 2-RG, desta serventia, constando como proprietário/posseiro a Sr. EDITH ALVES DA SILVA, ficando esta NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Cartório, situado na Presidente Vargas, n. 39, centro, Ibicaraí/BA, podendo, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em 02 (dois) dias consecutivos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Ibicaraí-BA, 04 de junho de 2024. LUIZ AUGUSTO RAMBO Oficial de Registros

COMARCA - ITABERABA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIRGINIA ROSENY MIRANDA SANTOS, CESAR SILVA SANTOS, BRUNO RENAN MIRANDA SANTOS**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sr. VIRGINIA ROSENY MIRANDA SANTOS, inscrita no CPF: ***.169.285-**, o Sr. CESAR SILVA SANTOS, inscrito no CPF: ***.146.425-** e o Sr. BRUNO RENAN MIRANDA SANTOS, inscrito no CPF: ***.920.175-**, na qualidade de devedores-fiduciantes do imóvel: RUA EDITE MATA PIRES DE OLIVEIRA, N. 424, QUADRA Z, LOTE 06, BAIRRO: LOTEAMENTO NOVA ITABERABA, ITABERABA/BA, CEP: 46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n. 844440211541-5 datado de 26/11/2012 e registrado sob R.6 da matrícula n. 4003. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 29/05/2024. Protocolo 133-24.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS JACINTO, JOSEVAL DE JESUS JACINTO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS JACINTO, CPF n ***.164.205-** e JOSEVAL DE JESUS JACINTO, CPF n ***.574.015-**, nos termos da certidão datada de 22 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: kaletel3@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 02/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO NR 578 AP101 BL04 COND JD CAZAZEIRAS BAIRRO CAZAZEIRAS SALVADOR BA 41230150, CI n 679.797-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 144.895, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.982. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL NASCIMENTO DE CERQUEIRA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, RAFAEL NASCIMENTO DE CERQUEIRA, CPF n ***.402.315-**, nos termos da certidão datada de 23 de janeiro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: rafa.nc05@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 05/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R DOIS DE JULHO NR 1852 BL.4 A002 EMPREENDIMENTO VIVER SALVADOR AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412260, CI n 952.279-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 171.812, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 449.118. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN JOSEPH SANTOS SILVA DE FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JEAN JOSEPH SANTOS SILVA DE FREITAS, portador do CPF ***.576.945-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 531513), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário,

garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 102, situado a Rua Aluaba, integrante do edifício Residencial das Flores, número 43, Vila Laura, Salvador/BA, Matrícula 90727. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/05/2024 como sendo no importe de R\$ 205.037,00, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE MILTON SOUZA DO AMARAL

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que JOSE MILTON SOUZA DO AMARAL, inscritas no CPF sob n ***.018.905-**, residente e domiciliado na Rua Av Luiz Eduardo Magalhães, 395, Centro, São Felix do Coribe - BA, CEP 47665-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 5.504, cujo imóvel possui a área de 400,00 m, localizado na Rua Domingos de Moraes, São Felix do Coribe-BA, com as seguinte medidas: A poligonal Inicia-se no ponto V-01 com coordenadas (N= 8.517.938,06; E= 587.571,94). Deste segue com um "azimute de 210 50'42" e por uma distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Domingos de Moraes, até o ponto V-02 com coordenadas (N= 8.517.920,89; E= 587.561,68). Deste segue com um azimute "de 300 20'08" e por uma distância de 20,00 m, confrontando neste trecho com Lote o n 14, até o ponto V-03 com coordenadas (N= 8.517.930,99; E= 587.544,42). Deste segue com um "azimute de 30 50'42" e por uma distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o Lote n 04 e o Lote n 05, até o ponto V-04 com coordenadas (N= 8.517.948,17; E= 587.554,67). Deste segue com "um azimute de 120 20'08" e por uma distância de 20,00 m confrontando neste trecho com o Lote n 11, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 80,00 m e uma área de 400,00 m, com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se no ponto V-01 com coordenadas (N= 8.517.938,06; E= 587.571,94). Deste segue com um "azimute de 210 50'42" e por uma distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Domingos de Moraes, até o ponto V-02 com coordenadas (N= 8.517.929,48; E= 587.566,81). Deste segue com um azimute "de 300 20'08" e por uma distância de 20,00 m, confrontando neste trecho com Lote o n 13, até o ponto V-03 com coordenadas (N= 8.517.939,58; E= 587.549,55). Deste segue com um "azimute de 30 50'42" e por uma distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o Lote n 05, até o ponto V-04 com coordenadas (N= 8.517.948,17; E= 587.554,67). Deste segue com "um azimute de 120 20'08" e por uma distância de 20,00 m confrontando neste trecho com o Lote n 11, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 60,00 m e uma área de 200,00 m. com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se no ponto V-01 com coordenadas (N= 8.517.929,48; E= 587.566,81). Deste segue com um "azimute de 210 50'42" e por uma distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Domingos de Moraes, até o ponto V-02 com coordenadas (N= 8.517.920,89; E= 587.561,68). Deste segue com um azimute "de 300 20'08" e por uma distância de 20,00 m, confrontando neste trecho com Lote o n 14, até o ponto V-03 com coordenadas (N= 8.517.930,99; E= 587.544,42). Deste segue com um "azimute de 30 50'42" e por uma distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o Lote n 04, até o ponto V-04 com coordenadas (N= 8.517.939,58; E= 587.549,55). Deste segue com "um azimute de 120 20'08" e por uma distância de 20,00 m confrontando neste trecho com o Lote n 12, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 60,00 m e uma área de 200,00 m. inscrição imobiliária n 01.02.004.0110.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 17 de abril de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa

Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NIVALDA LESSA DE ALMEIDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que NIVALDA LESSA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob n ***.658.205-** e NILCE LESSA DE ALMEIDA residentes e domiciliadas na Rua Rui Barbosa,S/N, São Felix do Coribe-BA, CEP 47665-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 6.828, cujo imóvel possui a área de 280,00 m , localizado na Rua Lessa, São Felix do Coribe-BA, com as seguinte medidas: ÁREA TOTAL: Área de terra, com coordenadas geográficas 13 24'7.88"S- 44 11'30.34"0, situada na Rua Lessa, Centro, nesta Cidade de São Félix do Coribe/BA. Constituído de um retângulo regular com 04 vértices. Área inicia-se com coordenadas 13 24'7.88"S- 44 11'30.34"0, no ponto V-01 Deste segue por uma distância de 10.00 m, confrontando de Frente neste trecho com a RUA LESSA até o ponto V-02. Deste segue com coordenadas 13 24'15.56"S- 44 11'43.12"0 com a distância 28,00 m confrontando do lado direito neste trecho com Olivia Nunes de Santana Costa até o ponto V-03 deste segue com coordenadas 13 24' 17.75"S - 44 11'.37"0, com a distância de 10.00 m, confrontando no Fundo neste trecho com Nivalda Lessa de Almeida e Nice Lessa de Almeida. Inscrição, até o ponto V-04 deste segue com coordenadas 13 24'28.63"S - 44 11'41.42"0, com uma distância de 28.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com Rua Quintino Bocaiuva até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 76.00 Metros e uma área de 280.00 m ,com ÁREA REMANESCENTE AREA REMANESCENTE: Área de terra, coordenadas geográficas 13 24'11.58"S- 44 11'40.39"0, situada na Rua Lessa, Centro, nesta Cidade de São Félix do Coribe/BA. Constituído de um retângulo regular com 04 vértices. Área inicia-se com coordenadas 13 24'11.58"S- 44 11'40.39"0, no ponto V-01 Deste segue por uma distância de 10.00 m, confrontando de Frente neste trecho com a RUA LESSA até o ponto V-02. Deste segue com coordenadas 13 24'25.66"S- 44 11'45.19"0 com a distância 7,00 m confrontando do lado direito neste trecho com Olivia Nunes de Santana Costa até o ponto V-03 deste segue com coordenadas 13 24'37.85"S - 44 11'.48"0, com a distância de 10.00 m, confrontando no Fundo neste trecho com Nivalda Lessa de Almeida e Nice Lessa de Almeida. Inscrição, até o ponto V-04 deste segue com coordenadas 13 24'38.73"S - 44 11'21.32"0, com uma distância de 7.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com Rua Quintino Bocaiuva até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 34.00 Metros e uma área de 70.00 m . com ÁREA DESMEMBRADA AREA DESDOBRADA: Área de terra, coordenadas geográficas 13 24'17.68- 44 11'45.54"0 situada na Rua Quintino Bocaiuva, Centro, nesta Cidade de São Félix do Coribe/BA. Constituído de um retângulo regular com 04 vértices. Área inicia-se com coordenadas 13 24'17.68"S- 44 11'45.54"0, no ponto V-01 Deste segue por uma distância de 10.50 m, confrontando de Frente neste trecho com a RUA QUINTINO 8BOCAIUVA até o ponto V-02. Deste segue com coordenadas 13 24'20.36"S- 44 11'23.22"0 com a distância 10,00 m confrontando do lado direito neste trecho com MESMA PROPRIETARIA Costa até o ponto V-03 deste segue com coordenadas 13 24' 17.75"S - 44 11'.37"0, com a distância de 10.50 m, confrontando no Fundo neste trecho com OLIVIA NUNES DE SANTANA COSTA até o ponto V-04 deste segue com coordenadas 13 24'38.53"S - 44 11'11.31"0, com uma distância de 10.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com MESMA PROPRIETARIA até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 41.00 Metros e uma área de 105.00 m . inscrição imobiliária n 01.02.019.0041.001 ÁREA DESMEMBRADA Área de terra, coordenadas geográficas 13 24'7.88"S- 44 11'30.34"0 situada na Rua Quintino Bocaiuva, Centro, nesta Cidade de São Félix do Coribe/BA. Constituído de um retângulo regular com 04 vértices. Área inicia-se com coordenadas 13 24'0.88"S- 44 11'26.34"0, no ponto V-01 Deste segue por uma distância de 10.50 m, confrontando de Frente neste trecho com a RUA QUINTINO BOCAIUVA até o ponto V-02. Deste segue com coordenadas 13 24'18.56"S- 44 11'33.12"0 com a distância 10,00 m confrontando do lado direito neste trecho com MESMA PROPRIETARIA Costa até o ponto V-03 deste segue com coordenadas 13 24' 13.35"S - 44 11'.37"0, com a distância de 10.50 m, confrontando no Fundo neste trecho com

OLIVIA NUNES DE SANTANA COSTA até o ponto V-04 deste segue com coordenadas 13 24'01.63"S - 44 11'31.42"O, com uma distância de 10.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com MESMA PROPRIETARIA até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 41.00 Metros e uma área de 105.00 m . inscrição imobiliária n 01.02.019.0030.001.0 pedido de desmembramento foi aprovado em 22 de fevereiro de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SIMOES FILHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **ESCOLA NOVO SABER LTDA**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas do 1º Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 720, do Código de Processo Civil, do Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2023, Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia (CNP-BA), vem NOTIFICAR o (a) Sr() MICHEL OLIVEIRA DÓRIA, CPF/MF n ***.062.275-**, OAB/BA 45.510, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações previstas no DISTRATO DE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS C/C CASSAÇÃO DE MANDATO DA PROCURAÇÃO PARTICULAR DATADA DE 05.10.2022, TENDO COMO OUTORGANTE: ESCOLA NOVO SABER LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N : 09.173.561/0001-67. Assim, procedo à notificação a V.S , para que tome ciência acerca do distrato e cassação do mandato outorgado desde o dia 18/04/2024 e intimá-lo(a) para prestar contas da situação de cada processo, que por ventura tenha sido fechado, bem como do recebimento do pagamento ou inadimplência daqueles, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá responder judicialmente. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 27 de maio de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVONALDO SAMPAIO NEIVA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS n 002/2024 HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Designado DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/1973), observando, ainda, as prescrições contidas no art. 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ e dos artigos. 257 e 259, I, ambos do Código de Processo Civil (Lei n 13.105/2015), FAZ PUBLICAR o presente EDITAL para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação n 29.123, lançada, em 20 de setembro de 2023, foi autuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial n 002/2024 a pedido de IVONALDO SAMPAIO NEIVA, brasileiro, maior, capaz, divorciado, agricultor, nascido em 05/10/1950, portador da cédula identidade RG n 67311121 SSP/BA, inscrito sob o CPF n ***.932.075-**, natural de Palmeiras/BA, filho de Nivea Sampaio Neiva e Francisco da Silva Neiva, endereço eletrônico:

vonaldao@hotmail.com, convivente em união estável com a Sra. MÁRCIA CRISTIANE MIRANDA FREITAS, brasileira, maior, capaz, médica, nascida em 07/08/1959, portadora da cédula de identidade RG n 99472729 SSP/BA, inscrita no CPF n ***.582.505-**, natural de Xique-Xique/BA, filha de Neyde Miranda Freitas e Reinaldo de Oliveira Freitas, residentes e domiciliados na Avenida J. J. Seabra, n 48, Bairro Centro, CEP 47400-000 na cidade de Xique-Xique - Bahia. Por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um TERRENO correspondente a 386,25 m (trezentos e oitenta e seis metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), com as medidas, os limites e as confrontações que constam no memorial descritivo da seguinte forma: SUL/FRENTE mede 10,30 m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com a Avenida J.J Seabra; no LESTE/LADO ESQUERDO, também mede 37,50 m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) e confronta-se com Rua Agrário Avelino; no OESTE/LADO DIREITO, mede 37,50 m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) e confronta-se com o imóvel de Inscrição Imobiliária Municipal n 01.01.068.0130.001; no NORTE/FUNDO, também mede 10,30 m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com a Rua Coronel José Nogueira. Assim descrito e caracterizado: Imóvel urbano, situada na Avenida J.J Seabra, n 49, Bairro Centro, Xique-Xique/BA. A modalidade de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente e seus antecessores por mais de por mais de 60 (sessenta) anos, independentemente de justo título e boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada, em 28/08/2023, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Xique-Xique/BA, no Livro n 02, às Folhas n 35/39, Ordem n 51. Instruem o pedido de usucapião os seguintes documentos: 1) Procuração particular outorgada pelo requerente em favor da Advogada KEISYARA ALMEIDA DE QUEIROZ TEIXEIRA, OAB/BA n 32.936; 2) Ata Notarial lavrada, em 28/08/2023, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Xique-Xique/BA, no Livro n 02, às Folhas n 35/39, Ordem n 51; 3) Planta do Imóvel (Mapa) elaborado pelo Engenheiro Civil IAN PESSOA ALMEIDA, inscrito na CREA/BA (RNP) n 3000075682BA; 4) Memorial Descritivo elaborado, datado em 01/08/2023, pelo Engenheiro Civil IAN PESSOA ALMEIDA, inscrito na CREA/BA (RNP) n 3000075682BA; 5) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20230498222, datada e assinada em 02/08/2023, paga/registrada em 28/08/2023, firmado pelo Engenheiro Civil IAN PESSOA ALMEIDA, inscrito na CREA/BA (RNP) n 3000075682BA, com o RNP n 0000727026; 6) Declaração de Confrontação assinadas, com firma reconhecida, do vizinho/confrontante; 7) Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI expedido pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique em 15/09/2023; 8) Escritura Pública de Compra e Venda, registrada no Tabelionato do 1 Ofício de Notas de Xique-Xique/BA, no Livro n 3, às Folhas n 105/108; 9) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Federais em nome do requerente/usucapiente; 10) Certidões Negativas dos Distribuidores Estaduais e Federais em nome do requerente/usucapiente; 11) Comprovante de residência em nome do requerente/usucapiente; 12) Carteira Nacional de Habilitação CNH n 01390380423 - DETRAN/BA, Autenticada em nome do requerente/usucapiente; 12) Certidão de Casamento em nome do requerente/usucapiente; 13) Certidão de Inexistência de Matrícula expedida em 23/09/2023; Por fim, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, caso queiram, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, 82, Centro, Xique-Xique/BA - CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 05 de junho de 2024. HERVISON BARBOSA SOARES - Oficial Registrador Designado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LELIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, DARCY GONCALVES COSTA FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido pela cédula de crédito bancário n. 05.4549.606.0000010-26 de 18/05/2016, aditada em 10/06/2016 objeto de registro sob o R-8 da Matrícula n. 27.786 e Registro 3903, Livro 3, ambos deste cartório, referente a loja n. LJ342, localizada no Edifício Shopping Aldeota Expansão, na Av. Dom Luís, n. 500, Fortaleza/CE, INTIMO, LÉLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 07.033.848/0001-66, representada por DARCY GONÇALVES COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF ***.511.513-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 18/12/2016 à 18/05/2019, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 14 de maio de 2024, corresponde à R\$ 2.134.773,08 (dois milhões cento e trinta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, n. 1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto à credora fiduciária para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza/CE, 21 de maio de 2024. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

COMARCA - MARANGUAPE/CE

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MR RESIDENCIAL MORADAS MARANGUAPE SPE LTDA

O Oficial Registrador HORÁCIO MARQUES NETO, 2 Tabelião Público-Oficial Privativo do Registro de Imóveis - Oficial Privativo do Registro de Títulos e Documentos - Oficial Privativo do Registro de Pessoas Jurídicas - Oficial do Protesto de Títulos da Comarca de Maranguape/Ceará, situado na Rua Cel. Antônio Botelho n. 34, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto nos Art. 18 e 19 da Lei n. 6.766/79, que a proprietária MR RESIDENCIAL MORADAS MARANGUAPE SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.771.407/0001-08, com sede na Avenida Washington Soares, n. 55, Sala 307, Bairro Edson Queiroz, em Fortaleza-CE, Cep: 60.811-341, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive planta, memorial descritivo e demais documentos necessários para a REGISTRO de LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal de Maranguape, referente ao imóvel denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS MARANGUAPE, constituído de 12 quadras, subdivididas em 257 lotes, com uma ÁREA TOTAL DO TERRENO: 188.877,86m ; ÁREA DE PRESERVAÇÃO: 58.522,30m ; ÁREA TOTAL DOS LOTES: 68.687,64m ; ÁREA VERDE/LIVRE: 19.553,20m ; SISTEMA VIÁRIO: 29.078,85m , demais características constantes na matrícula n. 25.338 do C.R.I. do 2º Ofício de Maranguape-CE . As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão, ser apresentados dentro de 15(dias) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital, no órgão Oficial do Estado ou em jornal regional (amparado no que dispõe os arts. 18 e 19 da Lei n. 6.766/79). Findo o prazo deste e não havendo impugnação será feito REGISTRO do LOTEAMENTO, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RUSSAS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERCIO ED SANTOS LOUREIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Aghiarian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07.05.2010, e registrado sob o R-2 na Matrícula n. 3.745, desse Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua 11, n. 998, Apto. 03, Tabuleiro do Catavento, Russas/CE, INTIMA TERCIO ED SANTOS LOUREIRO, brasileiro, solteiro, supervisor de produção, portador do RG. n. 3.411.292-99, expedido pela SSPDC/CE, CPF n. ***.342.993-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 07.09.2022 a 07.04.2024. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 16.04.2024, corresponde a R\$ 5.292,45 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, n. 1.151, Loja 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Russas/CE

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ARACRUZ/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS MORAES, LUCILENE DA SILVA HERCULANO**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 - A, da Lei 6.015/73, que torna - se publica a pretensão do Sr s ADILSON JOSÉ ROSSONI e sua esposa MARIA APARECIDA ROSSINI, ambos brasileiros, ela, auxilia de serviços gerais, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.304.377-**, ele, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.034.507-**, casado sob regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Antônio Pessoa Pimentel, n. 44, Bairro São Camilo, nesta cidade de Aracruz/ES, "Um terreno urbano, constituído pelo Lote P-5 (P - cinco) da quadra "e", com área de 179,62M2 (CENTO E SETENTA E NOVE METROS E SESENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), inscrito no cadastro municipal sob o n. 01.49.002.0110.001, Transcrito sob o n. 7.279 - 3-F, deste município e comarca de Aracruz/ES, confrontando - se atualmente pelos seus diversos lados, Ao Norte com, Lucilene da Silva Herculano; Ao Sul com, Antônio Pessoa Pimentel; Ao

Leste com, Rua Elizabeth Pontin e ao Oeste com Lucilene da Silva Herculano, protocolado sob o n 55222 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, mantendo a posse mansa e pacífica por 15 (quinze) anos.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo quinze dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 10 de Maio de 2024.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FUNDAO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS BENICIO FERREIRA NUNES, ADENILZA DO NASCIMENTO NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 6.015 de 31 dezembro de 1973) JULLIUS CESAR WYATT, Oficial Titular do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registros de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, nomeada na forma da lei, etc., FAZ SABER que CARLOS BENICIO FERREIRA NUNES, brasileiro, solteiro, metalúrgico, residente e domiciliados na Rua dos Imigrantes, n 04, Loteamento Enseada das Castanheiras III, Praia Grande, Fundão/ES, portador da CNH n 01767290869-DETRAN/ES e CPF/MF n ***.825.596-** e sua companheira ADENILZA DO NASCIMENTO NEVES, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliada na Rua dos Imigrantes, n 04, Loteamento Enseada das Castanheiras III, Praia Grande, Fundão/ES, portadora da Carteira de Identidade n 1.410.872-SSP/ES e CPF/MF n ***.776.697-**, requereu, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de usucapião referente a UM LOTE de terreno urbano, legitimado sob o n 04 da quadra "K" do Loteamento "Enseada das Castanheiras II", situado em Praia Grande, Joazeiro, Distrito da sede do Município de Fundão, comarca de Ibiracá, medindo 12,00 metros de frente por 25,00 metros de fundo e área de 300,00 m , confrontando-se pela frente com a Rua 3, fundos com terrenos de herdeiros de Aristeu Amorim Machado, lado direito com o lote 05 e lado esquerdo com o lote 03, tudo conforme Ata Notarial datada em 18/09/2023, no Livro 1-AN, Fls. 059/063, lavrada pela Notária e Registradora Civil Interina Maria Celeste Pereira Pimentel e Ata Notarial Complementar datada em 23/01/2024, no Livro 1-AN, Fls. 065/067, lavrada pela Escrevente Rafaela dos Santos Cardoso, ambas do Cartório de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Praia Grande, Município de Fundão, Comarca da Capital, instruído com requerimento, procuração, contrato particular de compra e venda e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado a soma do tempo da posse mansa e pacífica pelo requerente e antecessores há mais de 15 anos; devidamente prenotado sob o n 17719, do Livro 1-A, em 30/10/2023. Considerando o artigo 216-A, parágrafo 4 , da Lei 6.015/73 e artigo 16, do Provimento 65/2017 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registros de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. DADO E PASSADO neste Município de Fundão/ES em 06/06/2024 (06 de junho de 2024). Eu, Oficial Titular do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registros de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, fiz digitar, subscrevo e assino. JULLIUS CESAR WYATT

COMARCA - GUARAPARI/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA BATISTA E BAPTISTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI N 9.514/97) O Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADA A SRA. LETÍCIA BATISTA E BAPTISTA, CPF N ***.031.417-**, COM ENDEREÇO NA RUA PINHEIRO BRAVO, N 90, LOTE N 04, QUADRA N 12, LOTEAMENTO MAR D'ULÉ, PALMEIRAS, GUARAPARI/ES, CEP 29.212-270 E RODOVIA DO SOL, N 2922, APTO. 802, PRAIA DE ITAPARICA, VILA VELHA/ES, CEP 29.124-060, devedora fiduciante no Instrumento Particular com força de Escritura Pública de n 10182910704, garantido por alienação fiduciária e firmado em 08 de maio de 2.023, devidamente registrado sob n R-04 e R-05 da matrícula n 59.122, em 31 de maio de 2.023, tendo como credor fiduciário o ITAÚ UNIBANCO S/A, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com o Itaú Unibanco S/A. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 27/05/2024, corresponde a R\$ 55.900,38, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5 do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora a devedora fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (LOTE N 04 DA QUADRA N 12, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO MAR D'ULÉ, SITUADO EM PALMEIRAS E A CASA RESIDENCIAL NELE EDIFICADA COM 02 PAVIMENTOS, LOCALIZADO NA RUA PINHEIRO BRAVO, N 90, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA N 59.122) em nome do credor fiduciário, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO DA SILVA GOMES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA GOMES - CPF n ***.848.427-**, proprietário do imóvel situado à Rua Guacyra, n 15, Lote 15, Quadra 63, Bairro Jardim Atlântico, na Praia de Jacaraípe, em Jacaraípe, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.0026483-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de

12/03/2012. - Matrícula do Imóvel n 37.320, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVISON GIL ROCHA, MYLLENA HOLANDA REIS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DAVISON GIL ROCHA - CPF n ***.198.727-** e MYLLENA HOLANDA REIS ROCHA - CPF n ***.825.887-**, proprietários do imóvel situado na Avenida dos Bárbaros, Casa, Lote 08, Quadra 17, Conjunto Habitacional Cidade Continental, Setor Europa, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 108820000570, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/07/2009 - Matrícula do Imóvel n 31.824, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GOUVEA MACHADO JUNIOR, ERIKA DE ALMEIDA RIBEIRO MACHADO**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) JOSE GOUVEA MACHADO JUNIOR, CPF n ***.413.157-**, e seu cônjuge ERIKA DE ALMEIDA RIBEIRO MACHADO, CPF n ***.181.947-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 417.968, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.5555.0923417, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 27/01/2011, registrado nesta Serventia sob o R.11 da matrícula n 116.803, do imóvel situado na(o) Rua Vicente de Carvalho, Conjunto Habitacional Boa Vista II, Edifício Macaíba, apto. 104 da Ala "B", bloco 401, quadra 04, Boa Vista II, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$3.903,32, em 04/06/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do

art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 04 de junho de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **EDSON FONSECA, EDICRÉA FONTANEZI FONSECA**

Reconhecimento de propriedade por meio de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/73 e art. 440-A e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ. Protocolo n 417.029 de 19/09/2023, do Cartório do 1 Ofício da 1 Zona de Registro de Imóveis de Vila Velha/ES, situado na Avenida Antônio Gil Velloso, n 1.998, Bairro Praia da Costa, Vila Velha/ES. Requerente(s): SACI - SERVIÇO DE ATENDIMENTO CLÍNICO INFANTIL LTDA. Identificação do imóvel objeto do pedido: Lote 75 do Loteamento Sociedade Vila da Penha, com área de 360,00m e mais prédio residencial com dois pavimentos, edificado no terreno, com área construída de 362,66m, situado na Avenida Champagnat, n 567, bairro Praia da Costa, Vila Velha/ES. Matrícula/Transcrição: 32.643. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica(m) notificado(s) o(s) interessado(s) certo(s) EDSON FONSECA, CI n 197.889 ES e seu cônjuge EDICRÉA FONTANEZI FONSECA, CI n 197.889 ES, inscritos no CPF sob n ***.758.787-** (que se encontram em lugar incerto e não sabido), para se manifestarem em relação ao pedido de adjudicação compulsória, face ao inadimplemento da promessa de compra e venda celebrado entre o promissário vendedor, ora notificado, e o promissário comprador, ora requerente, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) diretamente no Cartório do 1 Ofício da 1 Zona de Registro de Imóveis de Vila Velha/ES, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição do eventual interessado no Cartório para exame e impugnação. A presente notificação está sendo feita por edital publicado em portal eletrônico, conforme determinam os artigos 440-X do Provimento CNJ n 149/2023 e art. 3, inciso III, do Provimento 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Vila Velha/ES, 04 de junho de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

COMARCA - VITORIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA LETICIA MIRANDA QUINTAO**

SAIBAM aqueles a quem interessar possa e especialmente a ADRIANA LETICIA MIRANDA QUINTÃO, CPF ***.905.357-**, contato eletrônico: adrianaquintao@hotmail.com, nacionalidade brasileira, separada judicialmente, jornalista, titular do contrato habitacional n 823100000097, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado sob n 3.674 do Livro 2-I, R-11, Compra e Venda e R-12, Alienação Fiduciária, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nos termos do art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97 e do requerimento firmado pela Caixa Econômica Federal, fica V.Sa. intimada a comparecer a este Serviço Registral Imobiliário, localizado à Rua Pedro Palácios, 60, Ed. João XXIII, Loja 06, Centro, nesta Capital, no horário de 9h00 às 18h00, no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, para liquidar encargos vencidos no período de 18/09/2023 à 18/04/2024, inclusive, no valor total de R\$ 10.803,01 e os que se vencerem no prazo desta intimação, até seu efetivo pagamento, encargos esses devidos ao credor fiduciário, sujeitos a atualização monetária, juros de mora e despesas com emolumentos, intimação e cobrança, sob pena de ser promovida a Consolidação da Plena Propriedade em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**

SAIBAM aqueles a quem interessar possa e especialmente a JOSE CARLOS OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, casado, proprietário de estabelecimento comercial, CPF n.º 000.901.556-00, não possui endereço eletrônico, devedor do contrato habitacional n.º 8.5555-1013414, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado sob n.º 6.796 do Livro 2-R, R-14, Compra e Venda e R-15, Alienação Fiduciária, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nos termos do art. 26, 4, da Lei Federal n.º 9.514/97 e do requerimento firmado pela Caixa Econômica Federal, fica V.Sa. intimado a comparecer a este Serviço Registral Imobiliário, localizado à Rua Pedro Palácios, 60, Ed. João XXIII, Loja 06, Centro, nesta Capital, no horário de 9h00 às 18h00, no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, para liquidar encargos vencidos no período de 03/06/2021 a 03/04/2024, inclusive, no valor total de R\$ 42.836,45 e os que se vencerem no prazo desta intimação, até seu efetivo pagamento, encargos esses devidos ao credor fiduciário, sujeitos a atualização monetária, juros de mora e despesas com emolumentos, intimação e cobrança, sob pena de ser promovida a Consolidação da Plena Propriedade em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI GONCALVES DE SOUZA TOMAZ**

SAIBAM aqueles a quem interessar possa e especialmente a MARLI GONÇALVES DE SOUZA TOMAZ, nacionalidade brasileira, casada, cabeleireira, CPF n.º 000.946.136-00, não consta endereço eletrônico, devedora do contrato habitacional n.º 8.5555-1013414, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado sob n.º 6.796 do Livro 2-R, R-14, Compra e Venda e R-15, Alienação Fiduciária, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nos termos do art. 26, 4, da Lei Federal n.º 9.514/97 e do requerimento firmado pela Caixa Econômica Federal, fica V.Sa. intimado a comparecer a este Serviço Registral Imobiliário, localizado à Rua Pedro Palácios, 60, Ed. João XXIII, Loja 06, Centro, nesta Capital, no horário de 9h00 às 18h00, no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, para liquidar encargos vencidos no período de 03/06/2021 a 03/04/2024, inclusive, no valor total de R\$ 42.836,45 e os que se vencerem no prazo desta intimação, até seu efetivo pagamento, encargos esses devidos ao credor fiduciário, sujeitos a atualização monetária, juros de mora e despesas com emolumentos, intimação e cobrança, sob pena de ser promovida a Consolidação da Plena Propriedade em nome da Credora Fiduciária

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA IGLESIAS MELIM**

SAIBAM aqueles a quem interessar possa e especialmente a JULIANA IGLESIAS MELIM, brasileira, professora, solteira, portadora do RG n.º 2213031-SPTC/ES, inscrita no CPF n.º 000.809.927-00, e-mail: juliana_melim@yahoo.com.br, titular do contrato habitacional n.º 10174689407, celebrado com o ITAÚ UNIBANCO S/A, referente ao imóvel registrado sob n.º 9.680 do Livro 2-AE, R-07, Compra e Venda e R-08, Alienação Fiduciária, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nos termos do art. 26, 4, da Lei Federal n.º 9.514/97 e do requerimento firmado pelo Itaú Unibanco S/A, fica V.Sa. intimada a comparecer a este Serviço Registral Imobiliário, localizado à Rua Pedro Palácios, 60, Ed. João XXIII, Loja 06, Centro, nesta Capital, no horário de 9h00 às 18h00, no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, para liquidar encargos vencidos no período de 02/05/2024 a 31/07/2024, inclusive, no valor total de R\$ 23.421,36 e os que se vencerem no prazo desta intimação, até seu efetivo pagamento, encargos esses devidos ao credor fiduciário, sujeitos a atualização monetária, juros de mora e despesas com emolumentos, intimação e cobrança, sob pena de ser promovida a Consolidação da Plena Propriedade em nome da Credora Fiduciária.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CATURAI/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATURAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIR AZARIAS DE OLIVEIRA

Nos termos do Ofício n 56164/2024, datado de 08 de Abril de 2.024, deste seguinte Teor Prezado Senhor Valdenir Azarias de Oliveira; Na qualidade de NOTÁRIO E REGISTRADOR do Registro de Imóveis de Caturai/GO, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97 e segundo o contrato de financiamento n 155552081342, firmado em 16/03/2.012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 409. neste Cartório, referente ao imóvel situado a Rua Santa Cruz, Lt. 04, Qd. J, Setor Centro, nesta cidade, neste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, para lhe intimar, para fins de cumprimentos das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não(s). Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024 corresponde a R\$ 7.113,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. E ainda serão acrescidas as despesas realizadas com os processos de intimações junto ao Cartório de Registro de Imóveis, equivalente a R\$ 647,48 (valor referente a duas intimações em nome do devedor VALDENIR AZARIAS DE OLIVEIRA). Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na vigência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, proceda à INTIMAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no(a) Rua do Campo, Qd. U, Lt. 08, Vila Morato, Caturai/GO, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERONILDE SANTOS PEREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ERONILDE SANTOS PEREIRA, portador(a) do CPF n ***.719.293-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.1891027-9, firmado em Brasília-DF, em 02/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32, Quadra 33, Rua 19, APARTAMENTO N 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL III, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29661, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950014 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOMICIO VIANA ALVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DOMICIO VIANA ALVES, portador(a) do CPF n ***.620.751-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS n 8.7877.0568739-6, firmado em Luziânia-GO, em 06/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote n 06E, Quadra 07, APARTAMENTO n 2 - do BLOCO B, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA V, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31367, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950011 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO VINICIUS REIS DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PAULO VINICIUS REIS DE SOUZA, portador(a) do CPF n ***.309.905-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2881109-5, firmado em Brasília/DF, em 10/02/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 01, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO n 711, BLOCO 07, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM II, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 39117, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950012 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAU UNIBANCO S.A., MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO(A): MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA, portador(a) do CPF n.º ***.335.091-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n.º 10178743200, firmado em São Paulo, em 31/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: SQ 17, Quadra 06, Lote 78, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 39805, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552405244327626950013 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - CORUMBAIBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS

Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Corumbáiba-GO. Rua 05, n.º 199, sala 02-Centro-CEP.75.680.000 Fones:(064)3447-1279 MARIA BETHANYA DA SILVA Respondente EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Maria Bethanya da Silva Leite, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que HYAGO BENTO GONDIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário portador do CPF n.º ***.491.111-**, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo art.18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um DESMEMBRAMENTO do lote denominado: Lote n.º 01 da Quadra 07, à Avenida Barão do Rio Branco, Bairro Simon Bolívar II, medindo pela frente 12,00m pela Avenida Barão do Rio Branco; 35,00m pelo lado esquerdo confrontando com Geraldo Lemes da Rocha- área institucional; 35,00m pelo lado direito confrontando com lote 1-B; 12,00m pelo fundo confrontando com Geraldo Lemes da Rocha- área institucional, perfazendo a área total de 420,00m .(quatrocentos e vinte metros quadrados). Que será DESMEMBRADO em dois lotes, da seguinte forma I) "Um lote de n.º 01A, da Quadra 07, situado à Avenida Barão do Rio Branco, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 6,00m pela frente com a Avenida Barão do Rio Branco; 6,00m pelo fundo confrontando com lote n.º 01C; 30,00m pelo lado direito confrontando com lote de n.º 01B; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com lote n.º 01C, perfazendo a área total de 180,00m (cento e oitenta metros quadrados)"; II) "Um lote de n.º 01C, da Quadra 07, situado à Avenida Barão do Rio Branco, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 6,00m pela frente com a Avenida Barão do Rio Branco; 12,00m pelo fundo confrontando com Geraldo Lemes da Rocha- área institucional; 35,00m pelo lado esquerdo confrontando com Geraldo Lemes da Rocha- área ; 35,00m pelo lado direito sendo 30,00m confrontando com lote n.º 01 e 5,00m confrontando com lote n.º 01B, perfazendo a área total de 240,00m (duzentos e quarenta metros quadrados)", conforme planta e memorial descritivo, que faz parte do integrante Decreto n.º 1219/2024 expedido em Corumbáiba(GO) em 23 de abril de 2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n.º 6.766. Corumbáiba, 03 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SOUSA SPINDOLA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 166.587, vem intimar o mutuário ALINE SOUZA SPINDOLA, CPF: ***.111.971-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Banco Santander (BRASIL) S/A, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 5 da matrícula n 59.005 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/3/2024, corresponde a R\$ 182.614,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Banco Santander (BRASIL) S/A, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Banco Santander (BRASIL) S/A - nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO JESUS DE CASTRO SPINDOLA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 166.587, vem intimar o mutuário HELIO JESUS DE CASTRO SPINDOLA, CPF: ***.741.701-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Banco Santander (BRASIL) S/A, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 5 da matrícula n 59.005 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/3/2024, corresponde a R\$ 182.614,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Banco Santander (BRASIL) S/A, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Banco Santander (BRASIL) S/A - nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE ROSA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. DAIANE ROSA DA SILVA, inscrita sob o CPF n ***.390.162-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.2091187-4 - Sistema Financeiro da Habitação e Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.2091187-4, Série n. 0523, da Casa residencial situada no lote de terras para construção urbana de n 08, da quadra 23, sito à Rua do Soia, no Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-15, R-16 e Av-17 da matrícula n. 35.296. O valor do débito até 05/06/2024 era de R\$65.894,84 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406042744026950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDEAN OLIVEIRA DA CRUZ, MICHELLY SANTANA DE JESUS CRUZ**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JORDEAN OLIVEIRA DA CRUZ, inscrito sob o CPF n ***.935.901-**, e a Sra. MICHELLY SANTANA DE JESUS CRUZ, inscrita sob o CPF n ***.045.111-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 9097083 - Sistema Financeiro da Habitação com Alienação Fiduciária, da Casa Residencial situada no lote de terras de n 04, da Quadra 76, sito à Rua Presidente Hermes da Fonseca, no Jardim Presidente, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-27 e R-28 da matrícula n. 101.504. O valor do débito até 04/06/2024 era de R\$17.824,63 (dezessete mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406042744026950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA CRISTINA DOS REIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ANDREIA CRISTINA DOS REIS, inscrita sob o CPF n ***.744.828-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 01, do "Residencial Cristo Vivo", situada no lote n 03, da quadra 15, sito a Rua Arrastão, no Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 174.294. O valor do débito até 05/06/2024 era de R\$15.079,95 (quinze mil setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406042744026950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ISDRAEL MALTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSÉ ISDRAEL MALTA, inscrito sob o CPF n ***.126.241-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Aquisição de Unidade Imobiliária em Processo de Construção, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, do APARTAMENTO n. 1101, da Ala A, Bloco A/B, com direito ao Box n. 110/110A, do "Condomínio Novo Atlântico Ilha Bela", situado no Lote n. 01/39, da Quadra 223, situado na Avenida Independência, no Loteamento Façalville, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 259.662. O valor do débito até 04/06/2024 era de R\$440.111,69 (quatrocentos e quarenta mil cento e onze reais e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406042744026950000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAURA GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, os proprietários do imóvel usucapiendo MARCOS ANDRÉ MARQUES NAVES, administrador de empresas, portador da CI n. 1.425.962-GO, inscrito no CPF n. ***.017.651-** e CLÁUDIA BARBOSA BEZERRA, securitária, portadora da CI n. 1.510.892-GO, inscrita no CPF n. ***.513.151-**, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por DAURA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade n. 556.444 2 Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.558.601-**, residente e domiciliada na Rua S-3, quadra S-7, lote 7/10, apartamento n. 902, Setor Bela Vista, nesta capital - Goiás, em razão da posse exercida, desde 1.993, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Apartamento n. 302, do Bloco B, 3 andar, do Edifício Ouro Negro, com a área total de 110, 1705 m , sendo: 89,66 m de área total privativa (77,16 m do apartamento; 12,50 m do box de Garagem), 20,5105 m de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 42,38599 m ou 4,3251% da área do lote n. 19/20, da quadra 288, situado a Rua C-149, no Jardim América, nesta Capital, com a área de 980,00 m . Matriculado nesta serventia sob o n. 89.325 - Livro 2/RG. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 14/05/2024, Cristiany Alves Luz - Escrevente Autorizada.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE COSTA ANDRADE**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. WALLACE COSTA ANDRADE, portador do CPF n . ***.148.841-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 102.836, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/05/2024 no valor de: R\$ 6.152,32 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO AIRES PEREIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. HUMBERTO AIRES PEREIRA, portador do CPF n . ***.120.261-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação 1.4444.1574865-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 105.099, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/05/2024 no valor de: R\$ 19.259,67 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DELFINO SOUSA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .:

9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. FÁBIO DELFINO SOUSA, portador do CPF n . ***.168.891-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 105.324, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 29/05/2024 no valor de: R\$ 2.986,07 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON BENTO DE AZEVEDO, CENI MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. HUDSON BENTO DE AZEVEDO, portador do CPF n . ***.851.381-**, e seu cônjuge, Sra. CENI MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO, portadora do CPF ***.955.651-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, n 1.4444.1002362-3, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 105.905, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, da importância apurada até 29/05/2024 no valor de: R\$ 33.254,51 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEGSON MOREIRA DE FREITAS, JANAINA ALVES DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. BEGSON MOREIRA DE FREITAS, portador do CPF n . ***.536.851-**, e Srta. JANAINA ALVES DA SILVA, portadora do CPF ***.518.951-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado em Trindade-Go, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 109.766, tendo como

Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, da importância apurada até 29/05/2024 no valor de: R\$ 2.762,20 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRISLENE DA CONCEICAO LEAL**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, IRISLENE DA CONCEIÇÃO LEAL ALVES, portador do CPF n . ***.461.221-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2758456-7, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 154.931, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/05/2024 no valor de: R\$ 21.122,62 (vinte e um mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

COMARCA - GUAPO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDELUBES ALVES DE OLIVEIRA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de VALDELUBES ALVES DE OLIVEIRA FILHO, CPF n ***.180.591-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 15553298609 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Alves c/ Rua Gomes, Qd. 02, Lt. 01, Loteamento Residencial Oliveira, nesta cidade, firmado em 18/12/2014, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 03 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DA SILVA CERQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MAURICIO DA SILVA CERQUEIRA, CPF n ***340945**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GUAPÓ-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441961382 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 06-A, Qd. 45, Lt. 13-A, Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 01/11/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 03 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO SILVA MAGALHAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MURILO SILVA MAGALHÃES, CPF n ***873281**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. PARQUE AMAZONIA-GO, com ag para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442385978 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 27, Qd. 22, Lt. 21, Conjunto Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 01/10/2020, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 03 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON TEIXEIRA CAMPOS, MARILENE CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MARILENE CAMPOS, CPF n ***068881**, e ROBSON TEIXEIRA CAMPOS, CPF: ***.097.641-**, e não foram encontrados no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP, com agência detentora em AG. GUAPÓ-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442344691 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 13 de Maio, Qd. 08, Lt. 14-A, Loteamento Cidalina, nesta cidade, firmado em 08/07/2020, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 03 de junho de 2024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA GOMES DA CONCEICAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de VANESSA GOMES DA CONCEIÇÃO, CPF n ***702931**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no BANCO BRADESCO S.A, com sede em Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, representados por Kawasaki, Sociedade de Advogados; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 9112255 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 17, Qd. 17, Lt. 17, Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 02/09/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 03 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEON SANTOS DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de CLAUDEON SANTOS DE JESUS, CPF n ***283335**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GUAPÓ, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442731720 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 09, Qd. 04, Lt. 15, Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 30/06/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 03 de junho de 2024.

COMARCA - HIDROLÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYRTON DE SOUSA CARVALHO

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do Art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA: CLAYRTON DE SOUSA CARVALHO, portador do CPF/MF sob n ***.552.533-**, a comparecerem ao Registro de Imóveis da comarca de Hidrolândia-GO, situado na Av. Dirceu de Mendonça com Av. Goiânia, n 627, Qd. 24, Lt. 07-A, Vila Grimpas, Hidrolândia, GO, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Alienação Fiduciária, do Lote de terras sob n 15 (quinze) da Quadra 66 (sessenta e seis), situado na Rua Vitória, do loteamento denominado SETOR GRANDE GOIÂNIA, onde consta a construção RESIDENCIAL com 56,13m , contendo a mesma: 01 sala de estar, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social e lavanderia, para garantia do "Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -

Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato n 8.7877.0069561-7, passado em Goiânia, no dia 16.12.2016, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61 da Lei n 4.380/64, no âmbito dos Programas PMCMV, na forma da Lei 11.977/09", financiamento no valor de R\$ 80.399,00, o qual se encontra alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante Registro no R.05/R.06, Matrícula 14.136, o valor do débito em 04/06/2024 é de R\$ R\$ 4.242,37 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos). A Oficial (a) Lilian Camilo Domingues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA GERVASIO CRUVINEL, WELINGTON CARLOS ATAIDE FERREIRA**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do Art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA: BRUNA GERVÁSIO CRUVINEL, portador do CPF/MF sob n ***.219.651-**, e WELINGTON CARLOS ATAIDE FERREIRA, portadora do CPF/MF sob n ***.324.401-**, a comparecerem ao Registro de Imóveis da comarca de Hidrolândia-GO, situado na Av. Dirceu de Mendonça com Av. Goiânia, n 627, Qd. 24, Lt. 07-A, Hidrolândia, GO, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Alienação Fiduciária, do Lote de terras sob n 04 (quatro) da Quadra 05 (cinco), situado na Rua Araticum, do loteamento denominado VILLAGE DOS IPÊS, para garantia do "Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, realizado em Hidrolândia, no dia 15.09.2014, Contrato n 155553192089", empréstimo no valor de R\$ 30.600,00, o qual alienou fiduciariamente este imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante Registro no R.01/Av.02/R.03, Matrícula 18.299, o valor do débito em 04/06/2024 é de R\$ 2.744,15 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). A Oficial (a) Lilian Camilo Domingues.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Banco Bradesco S/A, sediado na Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo. CEP 069029-900, pelo presente edital, INTIME: o senhor ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***262881**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 237011670445 firmado em 02/10/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Melo Souza, Quadra 37, Lote 8, da 2 Etapa da Vila Heitor de Paula, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 4.078, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 31 de maio de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172405132651325430030 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RIBEIRO DE CASTRO SOBRINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JOSE RIBEIRO DE CASTRO SOBRINHO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.208.931-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144440255723 firmado em 27/03/2013, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 30 de Março, Quadra 2, Lote 9, Setor Sol Nascente, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 19.277, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 31 de maio de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172405132651325430031 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - JUSSARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMEIRE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas de Jussara - Estado de Goiás, vêm a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício n 59100/2024- CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, 4 , da Lei Federal n 9.514/1997, intimar a Sr . Rosimeire Araújo, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n ***.989.941-**, devedora fiduciante do imóvel situado à Avenida Araguaia, Lote 10 (dez), Quadra 05 (cinco), no loteamento denominado "Setor Santos Dumont", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Caixa Econômica Federal, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste Edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.5555.2416569, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19 de novembro de 2012 e Registrado sob o n R.02-Mat.11.856, na Matrícula n 11.856, Livro 02 de Registro Geral desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ocorrer via cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de intimação e consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao Oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO se realiza por Edital em virtude de se encontrar a fiduciante em local incerto ou ignorado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Tatianne de Melo Pereira Coutinho - Oficial Documento Certificado Digitalmente, para validar, acesse: <https://validar.iti.gov.br/>

COMARCA - MARZAGAO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO DA SILVA**

O bacharel DANILLO DE SOUSA MACHADO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que JOSÉ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CI/RG n 1619438/2 Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.077.271-**, residentes e domiciliados na Av. Bernardo Sayão, n 158, Centro, Marzagão-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "LOTE 04, QUADRA 27-A, situado na Avenida Perimetral, no loteamento denominado Setor Centro, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 20,00m de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito, 30,00m confrontando com o Lote 03; pelo Fundo, 20,00m confrontando com os Lotes 05 e 06 da Quadra "A" do Setor Jardim Eldorado; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote 05, perfazendo a área total de 600,00m (seiscentos metros quadrados).", devidamente Matriculado sob o n 135, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "LOTE 4-A, situado na Avenida Perimetral, Setor Centro, desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 10,00m, de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito 30,00m confrontando com o Lote 03, pelo Fundo 10,00m confrontando com os Lotes 05 e 06 da Quadra "A" do Setor Jardim Eldorado, e pelo Lado Esquerdo 30,00m confrontando com o Lote 4-B, perfazendo a área total de 300,00m (trezentos metros quadrados)"; "LOTE 4-B, situado na Avenida Perimetral, Setor Centro, desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 10,00m, de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito 30,00m confrontando com o Lote 4-A, pelo Fundo 10,00m confrontando com o Lote 5 da Quadra "A" do Setor Jardim Eldorado, e pelo Lado Esquerdo 30,00m confrontando com o Lote 5, perfazendo a área total de 300,00m (trezentos metros quadrados)" conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto n 352/2024, expedido em 15/05/2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal n 6.766. Marzagão-GO, 04 de junho de 2024. Oficial Respondente Danillo de Sousa Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILENE DA SILVA NASCIMENTO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): MARILENE DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF n ***.944.091-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1268536, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMARA BRITO DE SOUSA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): TAMARA BRITO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF n.º ***.482.491-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.1468151, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY CALISTRO FERREIRA, VALDIR MEIRELES FERREIRA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): WESLEY CALISTRO FERREIRA, inscrito no CPF/MF n.º ***.780.711-** e VALDIR MEIRELES FERREIRA, inscrito no CPF/MF n.º ***.554.261-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.1387024, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até outubro de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TULIO GONCALVES DOS SANTOS, LILIANE DA SILVA BARBOSA RODRIGUES, UOGTON BARBOSA RODRIGUES

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): TULIO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/MF sob no. 17.326.184/0001-87, TULIO GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.711.571-**, LILIANE DA SILVA BARBOSA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.031.521-** e UOGTON BARBOSA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.806.371-**, a comparecer na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Oeste-Sicoob Emprecred, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente Cédula de Crédito Bancário no. 174747, firmada em 14/09/2021, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até novembro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Oeste-Sicoob Emprecred, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n.º 54.361, em 26 de abril de 2024, Selo: 04162404223559725430031, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Av. José Valentim Cabral, S/N QD. 12 Lt. 11 Lj. 01, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000.; Avenida José Valentim Cabral, S/N Qd. 12 Lt. 11, Setor Divinópolis, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

COMARCA - POSSE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAMAZIO BARBOZA DE SOUZA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOELMA DE SOUZA PEREIRA TIERTE, Oficial Respondente de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas desta Comarca de Posse-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Correntina n 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO; FAZ SABER que DAMAZIO BARBOZA DE SOUZA, portadora da Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) sob n. 01436343602 DENATRAN/MT, expedida em: 14/11/2019, natural de: Posse-GO, data de nascimento: 03/12/1968 onde consta o Documento de Identidade (RG) sob n. 1158227 SSP DF e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n. ***.527.831-**, filho de Oracio Barboza de Souza e Santana Carolina de Souza, brasileiro, motorista, endereço eletrônico: damaziobarbosa01@hotmail.com, casado desde 02/06/1989 com a Sra. Marilene dos Anjos Sousa Barboza, (portadora da Carteira de Identidade (RG) sob n. 0964251-0 2 Via SESP/MT, expedida em: 20/04/2019, natural de: Posse-GO, data de nascimento: 06/03/1971 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n. ***.014.371-**, filha de Andre Benicio de Souza e Flozina Maria dos Anjos, brasileira, auxiliar de loja, endereço eletrônico: não informado), sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento sob matrícula n. 025494 01 55 1989 2 00019 180 0001224 43, emitida em 13/03/2023, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, residente e domiciliado na Rua Alice Araújo Rodrigues Quadra 28 Lote 10, Setor Mãe Bela, Posse-GO; requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n. 9.387 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: FAZENDA BOMBA, MUNICIPIO DE POSSE-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado: FAZENDA BOMBA, DENOMINADA TAMBORIL, MUNICIPIO DE POSSE-GO (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel FAZENDA BOMBA, MUNICIPIO DE POSSE-GO, matrícula n. 9.387, conforme a seguinte descrição: "Inicia-se no vértice denominado M1, em limites com a FAZENDA BOMBA DENOMINADA TAMBORIL - Matrícula n. 03, daí segue com azimute e distância de 107 45' - 26,92m, até o vértice M2, daí segue com azimute e distância de 108 41' - 80,54m, até o vértice M3, daí segue com azimute e distância de 157 57' - 21,80m, até o vértice M4, confrontando com a FAZENDA BOMBA DENOMINADA TAMBURIL - área de posse, daí segue com azimute e distância de 213 00' - 94,53m, até o vértice M5, daí segue com azimute e distância de 206 53' - 150,68m, até o vértice M6, daí segue com azimute e distância de 218 21' - 101,91m, até o vértice M7, daí segue com azimute e distância de 215 03' - 47,74m, até o vértice M8, daí segue com azimute e distância de 203 20' - 8,05m, até o vértice M9, daí segue com azimute e distância de 173 17' - 29,13m, até o vértice M10, daí segue com azimute e distância de 216 89' - 52,94m, até o vértice M11, daí segue com azimute e distância de 201 49' - 69,60m, até o vértice M12, daí segue com azimute e distância de 188 09' - 26,82m, até o vértice M13, em limites com a margem do CÔRREGO TAMBURIL, daí segue com azimute e distância de 239 21' - 140,832m, até o vértice M14, confrontando com a FAZENDA BOMBA - área de posse, daí segue com azimute e distância de 307 84' - 12,98m, até o vértice M15, daí segue com azimute e distância de 25 87' - 64,58m, até o vértice M16, daí segue com azimute e distância de 27 64' - 65,99m, até o vértice M17, confrontando com a FAZENDA TAMBURIL - área de posse, daí segue com azimute e distância de 149 34' - 14,04m, até o vértice M18, daí segue com azimute e distância de 76 15' - 23,12m, até o vértice M19, daí segue com azimute e distância de 142 42' - 27,17m, até o vértice M20, daí segue com azimute e distância de 147 90' - 5,58m, até o vértice M21, daí segue com azimute e distância de 112 25' - 30,08m, até o vértice M22, daí segue com azimute e distância de 17 34' - 83,44m, até o vértice M23, daí segue com azimute e distância de 288 86' - 36,28m, até o vértice M24, daí segue com azimute e distância de 263 79' - 37,97m, até o vértice M25, confrontando com a FAZENDA BOMBA DENOMINADA TAMBORIL - área de posse, daí segue com azimute e distância de 37 75' - 122,29m, até o vértice M26, daí segue com azimute e distância de 26 10' - 65,28m, até o vértice M27, daí segue com azimute e distância de 19 16' - 83,06m, até o

vértice M28, daí segue com azimute e distância de 14 51' - 106,76m até o vértice M29, daí segue com azimute e distância de 26 66' - 50,27m até o início desta descrição no vértice M1".; e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida (artigo 213, II, 17, da LRP). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, __, Joelma de Souza Pereira Tierte, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Posse-GO, 03 de junho de 2024. Joelma de Souza Pereira Tierte Oficial Respondente PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização Selo: 04892406012208025430003 Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAMAZIO BARBOZA DE SOUZA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOELMA DE SOUZA PEREIRA TIERTE, Oficial Respondente de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas desta Comarca de Posse-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Correntina n 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO; FAZ SABER que DAMAZIO BARBOZA DE SOUZA, portadora da Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) sob n. 01436343602 DENATRAN/MT, expedida em: 14/11/2019, natural de: Posse-GO, data de nascimento: 03/12/1968 onde consta o Documento de Identidade (RG) sob n. 1158227 SSP DF e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n. ***.527.831-**, filho de Oracio Barboza de Souza e Santina Carolina de Souza, brasileiro, motorista, endereço eletrônico: damaziobarbosa01@hotmail.com, casado desde 02/06/1989 com a Sra. Marilene dos Anjos Sousa Barboza, (portadora da Carteira de Identidade (RG) sob n. 0964251-0 2 Via SESP/MT, expedida em: 20/04/2019, natural de: Posse-GO, data de nascimento: 06/03/1971 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n. ***.014.371-**, filha de Andre Benicio de Souza e Flozina Maria dos Anjos, brasileira, auxiliar de loja, endereço eletrônico: não informado), sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento sob matrícula n. 025494 01 55 1989 2 00019 180 0001224 43, emitida em 13/03/2023, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, residente e domiciliado na Rua Alice Araújo Rodrigues Quadra 28 Lote 10, Setor Mãe Bela, Posse-GO; requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n. 9.387 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: FAZENDA BOMBA, MUNICIPIO DE POSSE-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado: FAZENDA BOMBA, DENOMINADA TAMBURIL, MUNICIPIO DE POSSE-GO (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel FAZENDA BOMBA, MUNICIPIO DE POSSE-GO, matrícula n. 9.387, conforme a seguinte descrição: "Inicia-se no vértice denominado M1, em limites com a FAZENDA BOMBA DENOMINADA TAMBORIL - Matrícula n. 03, daí segue com azimute e distância de 107 45' - 26,92m, até o vértice M2, daí segue com azimute e distância de 108 41' - 80,54m, até o vértice M3, daí segue com azimute e distância de 157 57' - 21,80m, até o vértice M4, confrontando com a FAZENDA BOMBA DENOMINADA TAMBURIL - área de posse, daí segue com azimute e distância de 213 00' - 94,53m, até o vértice M5, daí segue com azimute e distância de 206 53' - 150,68m, até o vértice M6, daí segue com azimute e distância de 218 21' - 101,91m, até o vértice M7, daí segue com azimute e distância de 215 03' - 47,74m, até o vértice M8, daí segue com azimute e distância de 203 20' - 8,05m, até o vértice M9, daí segue com azimute e distância de 173 17' - 29,13m, até o vértice M10, daí segue com azimute e distância de 216 89' - 52,94m, até o

vértice M11, daí segue com azimute e distância de 201 49' - 69,60m, até o vértice M12, daí segue com azimute e distância de 188 09' - 26,82m, até o vértice M13, em limites com a margem do CÔRREGO TAMBURIL, daí segue com azimute e distância de 239 21' - 140,832m, até o vértice M14, confrontando com a FAZENDA BOMBA - área de posse, daí segue com azimute e distância de 307 84' - 12,98m, até o vértice M15, daí segue com azimute e distância de 25 87' - 64,58m, até o vértice M16, daí segue com azimute e distância de 27 64' - 65,99m, até o vértice M17, confrontando com a FAZENDA TAMBURIL - área de posse, daí segue com azimute e distância de 149 34' - 14,04m, até o vértice M18, daí segue com azimute e distância de 76 15' - 23,12m, até o vértice M19, daí segue com azimute e distância de 142 42' - 27,17m, até o vértice M20, daí segue com azimute e distância de 147 90' - 5,58m, até o vértice M21, daí segue com azimute e distância de 112 25' - 30,08m, até o vértice M22, daí segue com azimute e distância de 17 34' - 83,44m, até o vértice M23, daí segue com azimute e distância de 288 86' - 36,28m, até o vértice M24, daí segue com azimute e distância de 263 79' - 37,97m, até o vértice M25, confrontando com a FAZENDA BOMBA DENOMINADA TAMBORIL - área de posse, daí segue com azimute e distância de 37 75' - 122,29m, até o vértice M26, daí segue com azimute e distância de 26 10' - 65,28m, até o vértice M27, daí segue com azimute e distância de 19 16' - 83,06m, até o vértice M28, daí segue com azimute e distância de 14 51' - 106,76m até o vértice M29, daí segue com azimute e distância de 26 66' - 50,27m até o início desta descrição no vértice M1".; e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida (artigo 213, II, 17, da LRP). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, , Joelma de Souza Pereira Tierte, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Posse-GO, 03 de junho de 2024. Joelma de Souza Pereira Tierte Oficial Respondente PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização Selo: 04892406012208025430003 Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAMAZIO BARBOZA DE SOUZA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOELMA DE SOUZA PEREIRA TIERTE, Oficial Respondente de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas desta Comarca de Posse-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Correntina n 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO; FAZ SABER que DAMAZIO BARBOZA DE SOUZA, portadora da Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) sob n. 01436343602 DENATRAN/MT, expedida em: 14/11/2019, natural de: Posse-GO, data de nascimento: 03/12/1968 onde consta o Documento de Identidade (RG) sob n. 1158227 SSP DF e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n. ***.527.831-**, filho de Oracio Barboza de Souza e Santana Carolina de Souza, brasileiro, motorista, endereço eletrônico: damaziobarbosa01@hotmail.com, casado desde 02/06/1989 com a Sra. Marilene dos Anjos Sousa Barboza, (portadora da Carteira de Identidade (RG) sob n. 0964251-0 2 Via SESP/MT, expedida em: 20/04/2019, natural de: Posse-GO, data de nascimento: 06/03/1971 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n. ***.014.371-**, filha de Andre Benicio de Souza e Flozina Maria dos Anjos, brasileira, auxiliar de loja, endereço eletrônico: não informado), sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento sob matrícula n. 025494 01 55 1989 2 00019 180 0001224 43, emitida em 13/03/2023, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, residente e domiciliado na Rua Alice Araújo Rodrigues Quadra 28 Lote 10, Setor Mãe Bela, Posse-GO; requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n. 9.387 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: FAZENDA BOMBA,

MUNICIPIO DE POSSE-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado: FAZENDA BOMBA, MUNICIPIO DE POSSE-GO (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel FAZENDA BOMBA, MUNICIPIO DE POSSE-GO, matrícula n. 9.387, conforme a seguinte descrição: "Inicia-se no vértice denominado M1, em limites com a FAZENDA BOMBA DENOMINADA TAMBORIL - Matrícula n. 03, daí segue com azimute e distância de 107 45' - 26,92m, até o vértice M2, daí segue com azimute e distância de 108 41' - 80,54m, até o vértice M3, daí segue com azimute e distância de 157 57' - 21,80m, até o vértice M4, confrontando com a FAZENDA BOMBA DENOMINADA TAMBURIL - área de posse, daí segue com azimute e distância de 213 00' - 94,53m, até o vértice M5, daí segue com azimute e distância de 206 53' - 150,68m, até o vértice M6, daí segue com azimute e distância de 218 21' - 101,91m, até o vértice M7, daí segue com azimute e distância de 215 03' - 47,74m, até o vértice M8, daí segue com azimute e distância de 203 20' - 8,05m, até o vértice M9, daí segue com azimute e distância de 173 17' - 29,13m, até o vértice M10, daí segue com azimute e distância de 216 89' - 52,94m, até o vértice M11, daí segue com azimute e distância de 201 49' - 69,60m, até o vértice M12, daí segue com azimute e distância de 188 09' - 26,82m, até o vértice M13, em limites com a margem do CÔRREGO TAMBURIL, daí segue com azimute e distância de 239 21' - 140,832m, até o vértice M14, confrontando com a FAZENDA BOMBA - área de posse, daí segue com azimute e distância de 307 84' - 12,98m, até o vértice M15, daí segue com azimute e distância de 25 87' - 64,58m, até o vértice M16, daí segue com azimute e distância de 27 64' - 65,99m, até o vértice M17, confrontando com a FAZENDA TAMBURIL - área de posse, daí segue com azimute e distância de 149 34' - 14,04m, até o vértice M18, daí segue com azimute e distância de 76 15' - 23,12m, até o vértice M19, daí segue com azimute e distância de 142 42' - 27,17m, até o vértice M20, daí segue com azimute e distância de 147 90' - 5,58m, até o vértice M21, daí segue com azimute e distância de 112 25' - 30,08m, até o vértice M22, daí segue com azimute e distância de 17 34' - 83,44m, até o vértice M23, daí segue com azimute e distância de 288 86' - 36,28m, até o vértice M24, daí segue com azimute e distância de 263 79' - 37,97m, até o vértice M25, confrontando com a FAZENDA BOMBA DENOMINADA TAMBORIL - área de posse, daí segue com azimute e distância de 37 75' - 122,29m, até o vértice M26, daí segue com azimute e distância de 26 10' - 65,28m, até o vértice M27, daí segue com azimute e distância de 19 16' - 83,06m, até o vértice M28, daí segue com azimute e distância de 14 51' - 106,76m até o vértice M29, daí segue com azimute e distância de 26 66' - 50,27m até o início desta descrição no vértice M1".; e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida (artigo 213, II, 17, da LRP). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Joelma de Souza Pereira Tierte, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Posse-GO, 03 de junho de 2024. Joelma de Souza Pereira Tierte Oficial Respondente PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização Selo: 04892406012208025430003 Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AGROVILA MEIA PONTE 22 AGROPECUARIA LTDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO, LEI FEDERAL N 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979. Santo Antônio de Goiás, 04 de Junho de 2024. PROTOCOLO n 5431; SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO: 04642406043865425430001, Consulte este selo em [HTTP://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo), Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 109,03. Fundos Estaduais: R\$ 23,17, ISS: 4,36, NATUREZA: REGISTRO DE PARCELAMENTO DE SOLO, PARA IMPLANTAÇÃO CONDOMÍNIO FECHADO DENOMINADO "AGROVILA MEIA PONTE": EU, PAULO ROBERTO VIEIRA - Oficial da Serventia de Registro de Imóveis, Tab. de Notas, Protesto de Títulos e Documentos, e Anexos, Município de Santo Antônio de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, no uso das atribuições dada pela Lei 8.935/1994, regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, faz saber a todos os interessados que: AGROVILA MEIA PONTE 22 AGROPECUARIA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n 13.059.875/0001-00, Cadastrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o NIRE n 52202881183, com sede a Alameda Buritis, n 408, sala 1003, Edif. Buriti Center, Setor Central em Goiânia-GO, CEP 74.015-080; neste ato representado pelos Administradores: ANTÔNIO CARLOS DA COSTA - CPF/MF n ***.521.501-**; ELIZABETH CRISTINA DA COSTA - CPF/MF n ***.556.501-**, MARIA LÚCIA LACERDA DE OLIVEIRA - CPF/MF n ***.573.041-** e MARCIO ANTÔNIO LACERDA DE OLIVEIRA - CPF/MF n ***.760.351-**, requer nos termos do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/79, o registro do loteamento no imóvel matriculado sob o n 249, Ficha 01, Livro Dois (02) de Registro Geral, do Registro Imobiliário, Município de Santo Antônio de Goiás-GO, com área de terras: 980.967,12m (novecentos e oitenta mil novecentos e sessenta e sete metros e doze centímetros quadrados), sendo 114.616,96m de Área de preservação permanente (A.P.P), totalizando 866.350,16m de área Loteada; sendo: 20 (vinte) Quadras com lotes residenciais, totalizando 250 (duzentos e cinquenta) lotes, 43 (quarenta e três) áreas publicas Municipais (A.P.M), sendo 41(quarenta e um) destinadas a área verde e 02 (duas) destinadas a área institucional externa. A portaria será implantada em 03 lotes divididos em 03 quadras e áreas de preservação permanente que foram divididas em 03 áreas. Informa ainda que tal pedido foi autorizado através do Decreto Municipal n 097/2023, publicado em 31/10/2023, que aprova o parcelamento do solo urbano para implantação condomínio fechado denominado "AGROVILA MEIA PONTE". Segue em anexo o Projeto Urbanístico de Parcelamento de Solo Urbano: Responsável técnico - autores do projeto: Maria Luci da Costa - arquiteta e urbanística, Registro n 4375-3 - Responsável técnico - autores do projeto: Andrea Pimentel Accioly - arquiteta e urbanística, Registro n A38968-4 e Aldo Kazuo Shimada - Engenheiro Civil, Registro n 19.652/D-GO. Informo ainda que poderá ser obtida cópia dos documentos anexos ao processo protocolado nesta Serventia Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás-GO; sob o n 5431, o prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feito por escrito perante o Oficial, Paulo Roberto Vieira, Nada mais, dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRIGIDA MARIA DA CONCEICAO CIRINO, GEOVANI BITU CIRINO GONCALVES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58467, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GEOVANI BITU CIRINO GONÇALVES e BRIGIDA MARIA DA CONCEIÇÃO CIRINO, CPF/MF(s) n (s) ***.140.064-** e ***.924.444-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 65.866,74 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 09-B da Quadra 195-A, JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município,

contrato n. 8.4444.0464337, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 23993 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64181, consulte o Selo 04572405314439925430001 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 433.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SANTANA MARINHO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61891, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LEANDRO SANTANA MARINHO, CPF/MF(s) n (s) ***.642.271-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3.647,54 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 14-B da Quadra 71 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n. 855550783298, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 19749 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64167, consulte o Selo 04572405213266125430106 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1604.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN FIUZA DA COSTA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58407, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JEAN FIUZA DA COSTA, CPF/MF(s) n (s) ***.825.226-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 83.986,94 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 10 da Quadra 03, VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n. 8.5555.0807475, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização

monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 19944 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64149, consulte o Selo 04572405213266125430088 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 416.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENCIA EULALIA GUERREIRO, JOSE DONATO TEIXEIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58457, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VICENCIA EULALIA GUERREIRO e JOSE DONATO TEIXEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.782.881-** e ***.648.066-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.168,80 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos), referente ao imóvel: Lote 05 da Quadra 08, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.39308.000118, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 15357 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64178, consulte o Selo 04572405213266125430117 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 429.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILLO ANTONIO RODRIGUES SILVA, BRUNA NAYARA RAMOS DE SA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62040, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DANILLO ANTÔNIO RODRIGUES SILVA e BRUNA NAYARA RAMOS DE SÁ SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.148.731-** e ***.060.561-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.497,26 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), referente ao imóvel: "Lote 23 da Quadra 110-B", do loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT II, neste município, contrato n . 844441319965, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 18928 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64183, consulte o Selo 04572405314439925430003 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1612.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SOUZA SIQUEIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62292, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JULIANA SOUZA SIQUEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.734.241-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 13.204,77 (treze mil, duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos), referente ao imóvel: QD. 60, LT. 119-A CASA 20 - MANSÕES BITTENCOURT - CONDOMÍNIO GENESIS I, neste município, contrato n . 8.4444.2831199-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 19107 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64176, consulte o Selo 04572405213266125430115 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1659.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ALESSANDRE OLIVEIRA DE SOUZA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59099, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RAFAEL ALESSANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, CPF/MF(s) n (s) ***.638.056-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.400,08 (cinco mil, quatrocentos reais e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 04 da Quadra 06 - RESIDENCIAL BITTENCOURT, neste município, contrato n . 855551206360, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento

registrado sob a Matrícula n 19778 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64155, consulte o Selo 04572405213266125430094 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 928.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO SOUSA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61988, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO SOUSA, CPF/MF(s) n (s) ***.729.221-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 12.384,48 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 11 da Quadra 09 - VILA ESPERANÇA, neste município, contrato n . 1.4444.2065805-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 20046 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64166, consulte o Selo 04572405213266125430105 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1592.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DA SILVA GOMES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58471, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FABIANO DA SILVA GOMES, CPF/MF(s) n (s) ***.767.231-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 153.176,05 (cento e cinquenta e três mil, cento e setenta e seis reais e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 13 da Quadra 196-A, JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.5555.0905222, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 20177 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a).

Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64153, consulte o Selo 04572405213266125430092 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 437.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58414, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, CPF/MF(s) n (s) ***.393.173-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 47.577,78 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 08A da Quadra 41, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.5555.0938629, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 20259 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64150, consulte o Selo 04572405213266125430089 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 421.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS ROCHA DE QUINTA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58472, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JONAS ROCHA DE QUINTA, CPF/MF(s) n (s) ***.324.151-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 246.588,60 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), referente ao imóvel: Lote 11-E da Quadra 190-A, JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.5555.1204825, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 20513 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta

oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64154, consulte o Selo 04572405213266125430093 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 438.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANO ROCHA CABRAL, DALLIANE MARIA CABRAL

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60949, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SILVANO ROCHA CABRAL e DALLIANE MARIA CABRAL, CPF/MF(s) n (s) ***.427.051-** - ***.847.621-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 193.040,82 (cento e noventa e três mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 10 da Quadra 40 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 855551237030, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 20689 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64179, consulte o Selo 04572405213266125430118 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1320.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DOS SANTOS SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59631, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOAO DOS SANTOS SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.568.801-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.262,28 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 02-B da Quadra 46 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 844440516585-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 21054 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64163, consulte o Selo 04572405213266125430102 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1491.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS NERES RODRIGUES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59655, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO DE ASSIS NERES RODRIGUES, CPF/MF(s) n (s) ***.723.643-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.130,69 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e nove centavos), referente ao imóvel: Lote 09-B (Nove) da Quadra 46 (quarenta e seis) - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.1746470-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 21068 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64164, consulte o Selo 04572405213266125430103 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1501.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON FERREIRA DA SILVA, FRANCISCA ANUNCIACAO DOS REIS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62037, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WANDERSON FERREIRA DA SILVA e FRANCISCA ANUNCIACAO DOS REIS, CPF/MF(s) n (s) ***.980.371-** E ***.659.373-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.897,01 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavo), referente ao imóvel: "Lote 22 da Quadra 05", do loteamento denominado VILA MONTES CLAROS II, neste município, contrato n . 8.4444.0382828-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 21216 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos

termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64180, consulte o Selo 04572405314439925430000 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1610.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANICE SILVA DE LIMA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62259, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). IVANICE SILVA DE LIMA, CPF/MF(s) n (s) ***.576.961-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.045,48 (oito mil e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente ao imóvel: QD. 240, LT. 26-A - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato n . 8.4444.2733215-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 21525 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64173, consulte o Selo 04572405213266125430112 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1649.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARA CAMILLY DA SILVA XAVIER**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62068, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LARA CAMILLY DA SILVA XAVIER, CPF/MF(s) n (s) ***.215.421-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.601,60 (seis mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos), referente ao imóvel: Lote 10-A da Quadra 19, do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 8.4444.2973471-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 21960 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64170,

consulte o Selo 04572405213266125430109 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1623.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA PIRES BARBOSA NASCIMENTO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58469, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CARLA PIRES BARBOSA, CPF/MF(s) n (s) ***.511.741-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 90.665,24 (noventa mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 59-B da Quadra 20, PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 8.4444.0769750-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 22027 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64152, consulte o Selo 04572405213266125430091 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 435.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDERSON ARAUJO DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60227, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WENDERSON ARAUJO DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.373.561-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 14.587,78 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 26-B da Quadra 64 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . ***.373.561-**, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 23286 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64157, consulte o Selo 04572405213266125430096 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1238.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE FILIPE MARQUES FLORENTINO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61355, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSUE FILIPE MARQUES FLORENTINO, CPF/MF(s) n (s) ***.913.161-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11.618,65 (onze mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 15-A da Quadra 47 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.2852383-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 23352 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64159, consulte o Selo 04572405213266125430098 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1402.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SOUSA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60225, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANA PAULA SOUSA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.125.693-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.741,92 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 01-A da Quadra 16 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 1.4444.1946497-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 26324 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64156, consulte o Selo 04572405213266125430095 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1237.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RADYSON RAYR MARTINS MOREIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62260, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RADYSON RAYR MARTINS MOREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.747.991-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.630,62 (dez mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), referente ao imóvel: QD. 16, LT. 01-B - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.2834957-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 26325 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64174, consulte o Selo 04572405213266125430113 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1650.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS KAUE DOS SANTOS DE SOUZA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62045, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CARLOS KAUE DOS SANTOS DE SOUZA, CPF/MF(s) n (s) ***.850.281-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.052,38 (seis mil e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente ao imóvel: "Lote 07-B da Quadra 17, do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.2980681-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 26660 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64177, consulte o Selo 04572405213266125430116 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1616.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS CARDOSO BENTO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61637, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOAO CARLOS CARDOSO BENTO, CPF/MF(s) n (s) ***.614.221-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.285,06 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), referente ao imóvel: FRAÇÃO IDEAL 58 - CONDOMÍNIO MONTES CLAROS II - FAZENDA CAPOEIRA OU MONTES CLAROS, neste município, contrato n . 8.4444.2850060-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 26814 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64161, consulte o Selo 04572405213266125430100 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1447.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA SILVA LOURENCO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62262, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ADRIANO DA SILVA LOURENCO, CPF/MF(s) n (s) ***.467.411-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.012,50 (dez mil e doze reais e cinquenta centavos), referente ao imóvel: QD. 20, LT. 31-B - PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 1.4444.1847652-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 26966 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64175, consulte o Selo 04572405213266125430114 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1652.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL CARVALHO DA ROCHA, ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62049, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). IZABEL CARVALHO DA ROCHA e ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.070.213-** e ***.178.133-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.546,86 (seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), referente ao imóvel: "Lote 03-B da Quadra 128" do loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.0787521-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 26981 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64184, consulte o Selo 04572405314439925430004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1619.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS GIL DA SILVA RAMOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62033, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARCOS GIL DA SILVA RAMOS, CPF/MF(s) n (s) ***.657.653-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5.235,47 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente ao imóvel: "Lote 19 da Quadra 05", do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato n . 8.4444.2367079-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 28038 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64168, consulte o Selo 04572405213266125430107 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1607.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA KELLY DA SILVA FERREIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62059, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SAMARA KELLY DA SILVA FERREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.000.371-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.905,49 (seis mil, novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente ao imóvel: "Lote 10 da Quadra 09", do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato n . 8.4444.1428801-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 28096 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64169, consulte o Selo 04572405213266125430108 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1620.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE DIAS DA SILVA, NILTON ROCHA DE SOUSA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62144, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). REJANE DIAS DA SILVA e NILTON ROCHA DE SOUSA, CPF/MF(s) n (s) ***.422.211-** e ***.555.791-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.079,14 (dez mil e setenta e nove reais e quatorze centavos), referente ao imóvel: "Lote 20-A da Quadra 44", do loteamento denominado JARDIM DE ALÁ, neste município, contrato n . 8.4444.1045051-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 28114 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64185, consulte o Selo 04572405314439925430005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1631.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62072, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.711.375-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.048,28 (sete mil e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente ao imóvel: "Lote 11-B da Quadra 09", do loteamento denominado CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato n . 8.4444.1205934-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 28276 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64171, consulte o Selo 04572405213266125430110 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1626.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA LIZ PEREIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58221, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ADRIANA LIZ PEREIRA, CPF/MF(s) n (s) ***.372.421-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4.594,84 (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 12-B da Quadra 41 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.185127-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 28466 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64162, consulte o Selo 04572405213266125430101 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1466.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA NASCIMENTO DE SOUSA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 62228, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIANA NASCIMENTO DE SOUSA, CPF/MF(s) n (s) ***.397.171-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 16.774,95 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente ao imóvel: QD. 19, LT. 01-B - PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato n . 1.4444.2106043-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 28667 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64172, consulte o Selo 04572405213266125430111 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1639.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE JUVENCIO DA SILVA, PAULO FRANCISCO LOPES MENDONCA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60962, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). PAULO FRANCISCO LOPES MENDONCA e RAYANE JUVENCIO DA SILVA, CPF/MF(s) n (s) ***.521.441-** e ***.043.761-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 29.401,75 (vinte e nove mil, quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 03-C (três "C"), da Quadra 31 (trinta e um) - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato n . 8.4444.2031859-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 31175 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64182, consulte o Selo 04572405314439925430002 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1332.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON PAZ SOUZA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60234, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JEFFERSON PAZ SOUZA, CPF/MF(s) n (s) ***.095.452-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.924,43 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 03/05-F (três barra cinco F) da Quadra 69 (sessenta e nove) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.2762733-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 32421 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64158, consulte o Selo 04572405213266125430097 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1245.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALYSON FARIA ARRUDA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61500, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WALYSON FARIA ARRUDA, CPF/MF(s) n (s) ***.577.591-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6914,44 (seis mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 16-B (dezesesseis B) da Quadra 73 (setenta e três) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.2735551-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 33136 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64160, consulte o Selo 04572405213266125430099 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1424.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATHLEN MARINA BARROS DOS SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61863, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). KATHLEN MARINA BARROS DOS SANTOS, CPF/MF(s) n (s) ***.392.441-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.982,33 (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 22-A (vinte e dois A) da Quadra 61 (sessenta e um) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato n . 8.4444.27447977, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 33298 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 31 de maio de 2024. Protocolo: 64165, consulte o Selo 04572405213266125430104 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1562.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REGISTRO DE IMOVEIS, DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS, ALIANCA NACIONAL PARTICIPACOES LTDA

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, oficial do registro de imóveis da cidade e comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei, após examinar a documentação e encontrá-la em ordem, nos termos do art. 19, da Lei 6.766/79, vem dar publicidade do procedimento requerido pela loteadora/proprietária ALIANÇA NACIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 14.918.455/0001-03, com sede à Rua Rio Doce, s/n, Qd. 64, Lt. 12-A, St. Montes Belos, CEP: 76.052-248, nesta cidade de São Luís de Montes Belos-GO, prenotado nesta Serventia, sob o Protocolo n. 59.029, em 24/05/2024, Procedimento para Parcelamento da área objeto da Mat. 21.122, acompanhado de toda documentação exigida pela legislação aplicável, com a denominação de "RESIDENCIAL ALIANÇA", com destinação urbana, situada no perímetro urbano desta cidade de São Luís de Montes Belos - GO, com a área de 217,800m , que será composto por 421 unidades, com 25 quadras (01 a 25), sendo: Área dos Lotes Alienáveis (421 lotes): 102.332,11m (59,86%); Sistema Viário: 41.059,09m (24,02%); 08 Área Pública Municipal: 17.160,09m (10,04%); 04 Área Verde: 10.398,71m (6,08%); 05 Área de Preservação Permanente: 46.750,00m - Totalizando 100% da área parcelada, conforme trabalhos técnicos acostados. Com aprovação dada pelo Decreto 867/2022 convalidado pelo Decreto 199/2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado eletronicamente durante três (03) dias consecutivos, conforme art. 19 da lei n. 6.766/79, no site do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (<https://www.registrodeimoveis.org.br>). Decorridos quinze (15) dias corridos

da última publicação do presente Edital e não havendo impugnação, será registrado, conforme art. 19, da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DJF LAZER LTDA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE DJF LAZER LTDA, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 31/05/2023, sob o protocolo n 93.970, com tempo de posse de aproximadamente 15 anos, somado a de seus antecessores, formulado por ADEMIR CANDIDO COSTA, brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH. n 03366747775, expedida pela DETRAN/GO, onde consta a cédula de identidade n 1499140, expedida pelo SESP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.098.411-**, e sua esposa INAMAR DA SILVA COSTA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n 1540214, expedida pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.385.191-**, casados em 16/11/1985, entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Clevend, quadra 98, lote 08, Jardim Novo Mundo em Goiânia/GO, tendo por objeto o seguinte imóvel: Gleba 13, com área de 02,00.00 ha. Objeto do número de ordem 5.421, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Senador Canedo/GO, e consta ser de propriedade tabular de DJF LAZER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 03.025.671/0001-03, com sede no sítio Olhos D'Água em Senador Canedo/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Claudio Nunes Pontes Junior, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGRID MARTINS DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: INGRID MARTINS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, micro empreendedora, portadora da CI.RG n 7303548 PC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.259.711-**, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, Quadra 26, Lote 18, Bairro São Francisco, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais

cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças n 9105980, de 12 de julho de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 09, da quadra 178, situado na Rua Filadélfia, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-8 e R-9, na matrícula n 20.567, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782405293730425430067

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO PIRES DA SILVA, JENIFER SUELEN DA SILVA VIEIRA PIRES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DIOGO PIRES DA SILVA, motorista, portador da CI.RG n 5263447 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.436.021-** e sua esposa JENIFER SUELEN DA SILVA VIEIRA PIRES, vendedora, portadora da CI.RG n 6557224 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.219.425-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 01, Quadra 585, Lote 14, Setor Aeroviário, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos Devedores n 8.4444.0854426-1 de 09 de março de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de n 09, da quadra 51, situado na Rua 163, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-6 e R-7, na matrícula n 24.967, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406033281225430079

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO VELOZO LIMA, KELLY PEREIRA SECOTI LIMA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROGÉRIO VELOZO LIMA, portador da CNH n 01728013191 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.308.411-** e KELLY PEREIRA SECOTI LIMA, portadora da CI.RG n 5299001 2 Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.267.441-**, ambos brasileiros, solteiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua 1.022, Quadra 25, Lote 10, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS n 8.4444.0389963-0, de 13 de setembro de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de n 10, da quadra 25, situado na Rua 1.022, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-6 e R-7, na matrícula n 26.205, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s)

encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406033281225430078

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CARLOS PEREIRA JUNIOR**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FERNANDO CARLOS PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 00372844268 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.848.171-**, residente e domiciliado na Rua Dr. Irani Alves Ferreira, nº 772, Centro, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, de 05 de julho de 2011, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 12 da quadra 08, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", correspondendo a fração ideal de 0,1830303% no quinhão de terras de nº 01, com a área de (19.42.05) hectares, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 50.004, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406033281225430081

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO JOSE DO BONFIM**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GILBERTO JOSÉ DO BONFIM, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador da CI.RG nº 4123956 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.224.391-**, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, Quadra 25, Lote 07, Setor Jardim Marista, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor nº 8.4444.0555823-7, de 03 de abril de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AVELINO II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 24, da quadra 02, situado na Rua Ana Angélica, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 54.298, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406033281225430084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON RODRIGUES CARDOSO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JEFFERSON RODRIGUES CARDOSO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH n 06068844991 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.594.041-**, residente e domiciliado na Rua Nicanor Albernaz, Quadra 03, Lote 16, Setor Cristina, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1081875-6 de 16 de dezembro de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Apartamento 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALENCAR DA SILVA I", correspondendo a fração ideal de 25,00% do lote de terras de n 23, da quadra 27, situado na Rua Ipiranga, no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 56.880, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406033281225430080

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA LORRAINE MOURA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: BRUNA LORRAINE MOURA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG n 6191301 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.702.191-**, residente e domiciliada na Rua 06, Casa 03, Setor Santo Afonso, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1116726-0, de 11 de dezembro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRETO ANDORINHAS VI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de n 24, da quadra n 09, situado na Rua 113, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 59.387, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406033281225430075

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO RODRIGUES DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública,

inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FABRICIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, motoqueiro, portador da CNH n 04807103019 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.381.371-**, residente e domiciliado na Rua Irmãos Venceslau, Quadra 17, Lote 21, Casa 02, Setor São José, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0147393-6, de 27 de junho de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 08, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TRINIDAD", correspondendo a fração ideal de 2,8571% da chácara de n 02, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 61.854, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406033281225430083

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO LOURENCO DE SOUSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CARLOS ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, montador de móveis, portador da CNH n 03603063390 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.162.971-**, residente e domiciliado na Viela Sebastião Silvestre de Moraes, Quadra 03, Chácara 04, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1457628-5 de 24 de janeiro de 2017, passado em Guaporé-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUSTAVO RODRIGUES", correspondendo a fração ideal de 35,534%, do lote de terras de n 02, da quadra A, situado na Rua 01, no loteamento denominado "SETOR SUL", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 63.492, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406033281225430082

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE RODRIGUES DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROSANE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, cabeleireira, portadora da CI.RG n 1428125 SSDC/R0, inscrita no CPF/MF n ***.562.001-**, residente e domiciliada na Rua GV-10, Quadra 21, Lote 04, Residencial Goiânia Viva, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS n 8.7877.0453208-9, de 08 de outubro de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como

garantia o imóvel residencial Casa 147, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS VENTOS", do lote de terras de n 10/18, da quadra A, situado na Avenida Tiradentes, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula n 73.792, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406033281225430074

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA FERNANDES DOS ANJOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PRISCILA FERNANDES DOS ANJOS, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI.RG n 5606949 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.556.841-**, residente e domiciliada na Rua G-2, Quadra 02, Lote 10, Casa 02, Bairro Goiá, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora n 8.4444.2095982-4 de 03 de junho de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA HOME IV", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de n 17, da quadra 85, situado na Rua das Parreiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 74.951, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406033281225430076

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS BARBOSA ALVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCAS BARBOSA ALVES, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, feirante, portador da CI.RG n 6015894 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.226.671-**, com endereço eletrônico: luquinhasbarbosaalves@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Ticunas, Quadra 03, Lote 17, Residencial Petrópolis, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2187348-6 de 17 de outubro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS KAIANA VII", correspondendo a fração ideal de 32,7152% do lote de terras de n 21, da quadra 51, situado na Rua Henrique Rocha, esquina com a Avenida Oliva Albernaz, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 76.317, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15

(quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406033281225430085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANETE SANDRA ARIAS ANDRADE

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELIANETE SANDRA ARIAS ANDRADE, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG n 2417238 PC/PA, inscrita no CPF/MF n ***.475.552-**, residente e domiciliada na Rua JC-4, Quadra 03, Lote 01-A, Jardim Curitiba 2, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA n 8.4444.2406076-1 de 21 de outubro de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIQUEMES II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de n 32, da quadra 07, situado na Rua 111, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 77.797, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406033281225430077

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMARAES DA SILVA BRITO, ANA PAULA MARQUES DE CAMPOS MAGALHAES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANA PAULA MARQUES DE CAMPOS MAGALHÃES, brasileira, divorciada, farmacêutica, CNH n 02407768424 DETRAN-DF, CPF n ***.929.401-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e EDIMARÃES DA SILVA BRITO, brasileiro, solteiro, advogado, CNH n 00236857798 DETRAN-DF, CPF n ***.604.501-**, os quais convivem em união estável, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote n 02, Quadra 43, Valparaíso 2 Etapa, nesta cidade, Quadra 48, s/n, Lote 08, Sala 101 a 103, Parque Esplanada III, nesta cidade, Tancredo Neves, 41, C, Itapuranga - GO e pelo endereço eletrônico annapaulamc05@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei n 9.514-97, Firmado no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, firmado

nesta cidade, em 29/07/2022, que tem como objeto o imóvel Lote n 02, Quadra 43, Valparaíso 2 Etapa, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 3.453, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO INTER S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.416.968/0001-01, com sede no endereço: Avenida Barbacena n 1.219, 13 ao 24 andares, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de junho de 2024. Protocolo: 154.322. Selo: 01392406012248625430060. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA SILVA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCIANA SILVA DE SOUSA, brasileira, solteira, desenhista, portadora do RG n 2046244-SSP/DF e CPF n ***.657.781-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 33, Conjunto 02 do Residencial Flores do Cerrado, Lote 01 da Quadra 01, Loteamento Florais do Planalto, nesta cidade e QR 402, Conjunto 24, Casa 06, Samambaia Norte, Brasília-DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, datado de 26/03/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 33, Conjunto 02 do Residencial Flores do Cerrado, Lote 01 da Quadra 01, Loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 36.950, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de junho de 2024. Protocolo: 154.325. Selo: 01392406012248625430063 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO DA SILVA COELHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MURILO DA SILVA COELHO, brasileiro, solteiro, militar, portador do RG n 3.087.480-SESP/DF e CPF n ***.437.001-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 30, Conjunto 05, Residencial Flores do Cerrado, Lote 01 da Quadra 01, Florais do Planalto, nesta

cidade, Quadra 43, Lote 22, Novo Jardim Oriente, nesta cidade e Quadra 43, Lote 22, Novo Jardim Oriente, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitação e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso do FGTS, datado de 24/09/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 30, Conjunto 05, Residencial Flores do Cerrado, Lote 01 da Quadra 01, Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 37.111, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de junho de 2024. Protocolo: 154.323. Selo: 01392406012248625430061 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON FONSECA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WILSON FONSECA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, cozinheiro, CNH n 06262311372 DETRAN-DF, CPF n ***.013.381-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 11, Pavimento Térreo do Bloco A, Condomínio Residencial Colinas III, Chácara 02-C da Quadra 01, Desmembrado da Chácara 02, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade e Setor Oeste, Conjunto 06, Quadra A, Casa 17, Gama - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/03/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 11, Pavimento Térreo do Bloco A, Condomínio Residencial Colinas III, Chácara 02-C da Quadra 01, Desmembrado da Chácara 02, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 77.719, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de junho de 2024. Protocolo: 154.324. Selo: 01392406012248625430062 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELIS ROCHA CARNEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de

Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WELIS ROCHA CARNEIRO, brasileiro, solteiro, porteiro, CI n 2447212 SSP-DF, CPF n ***.164.651-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 107, Pavimento Térreo, Bloco D, Residencial Marselha, Chácara 07 da Quadra 23, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade e QR 214, Conjunto I, Lote 28, Santa Maria - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 107, Pavimento Térreo, Bloco D, Residencial Marselha, Chácara 07 da Quadra 23, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 79.062, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de junho de 2024. Protocolo: 154.327. Selo: 01392406012248625430065 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICE NILDA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GLEICE NILDA SILVA, brasileira, solteira, balconista, CI n 1.802.791 SSP-DF, CPF n ***.455.571-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 36, Rua F, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara n 08, Quadra 03, Chácara Benvinda, nesta cidade e Quadra 32, Casa 83, Setor Leste, Gama - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/02/2018, que tem como objeto o imóvel Casa 36, Rua F, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara n 08, Quadra 03, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 80.163, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de junho de 2024. Protocolo: 154.326. Selo: 01392406012248625430064 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TOME ROCHA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TOME ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, CI n 0356164620087 SSP-MA, CPF n ***.217.993-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, 1 Pavimento, Bloco H, Condomínio Residencial Golden Park IV, Chácara 07-D, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade e Rua 11, Quadra 27, Lote 24, Cidade Industrial Fracaroli, Luziânia GO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 01/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1 Pavimento, Bloco H, Condomínio Residencial Golden Park IV, Chácara 07-D, Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 83.034, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de junho de 2024. Protocolo: 154.328. Selo: 01392406012248625430066 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNEI FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JUNEI FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH n 04584650697 DETRAN-DF, CPF n ***.577.351-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, Bloco H, Quadra 04, 1 Pavimento, Conjunto Residencial Parque Das Águas, Quadra Habitacional QC-02, Cidade Jardins 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, Rua 26, Quadra 67, Lote 08, Parque Estrela Dalva IX, Luziânia - GO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 23/10/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Bloco H, Quadra 04, 1 Pavimento, Conjunto Residencial Parque Das Águas, Quadra Habitacional QC-02, Cidade Jardins 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 89.999, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes

consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de junho de 2024. Protocolo: 154.329. Selo: 01392406012248625430067 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SOUZA CARNEIRO, CRISLAINE SIQUEIRA RODRIGUES DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CRISLAINE SIQUEIRA RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X, CI n 3067485 SSP-DF, CPF n ***.320.311-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e BRUNO SOUZA CARNEIRO, brasileiro, casado, agente administrativo, CNH n 06040570803 DETRAN-DF, CPF n ***.030.451-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 402, Bloco 03, 4 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba n 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, Avenida 09, n 22, Setor Oeste, Sobradinho II, Brasília - DF e pelo endereço CRISLAINE93@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, Bloco 03, 4 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba n 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 90.265, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de junho de 2024. Protocolo: 154.332. Selo: 01392406012248625430070. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERCILENE SOARES FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GERCILENE SOARES FERREIRA, brasileira, solteira, vendedora, CI n 3391982 SSP-DF, CPF n ***.186.923-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Monte Sião V, Lote 05, desmembrado da Área remanescente 03, nesta cidade, Quadra 23, Conjunto N, Lote 03, Casa 03, Paranoá, Brasília - DF e pelo endereço eletrônico GERCILENEFERREIRA22@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/11/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento, Bloco

B, Condomínio Residencial Monte Sião V, Lote 05, desmembrado da Área remanescente 03, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.176, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de junho de 2024. Protocolo: 154.331. Selo: 01392406012248625430069 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO RODRIGUES LOPES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta
EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca **EDUARDO RODRIGUES LOPES**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 2729300 PC-DF, CPF n ***.007.133-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 301, Bloco 01, Pavimento Tipo 02, Bela Arte, Área 04, Módulo 02, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, QNN 20, Conjunto L, Lote 17, Ceilândia Sul - DF, Q QNO 18, Conjunto 59, Casa 180, Ceilandia Norte, Brasília - DF e pelo endereço eletrônico EDUARDOLUIS120@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 17/11/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, Bloco 01, Pavimento Tipo 02, Bela Arte, Área 04, Módulo 02, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 98.343, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de junho de 2024. Protocolo: 154.330. Selo: 01392406012248625430068 Isis Campos Amaral Oficiala

COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA CARDOSO BARBOSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote AV-02H, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=41.998 em nome da devedora RENATA CARDOSO BARBOSA, CPF- ***.804.601-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430133. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FERNANDES DE ALMEIDA, CAMILA PEREIRA DUARTE DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 303, localizado no 2 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOBRENATURAL VIII, Lote 15 da quadra 92 Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.414 em nome dos devedores ALEX FERNANDES DE ALMEIDA, CPF- ***.186.461-** e CAMILA PEREIRA DUARTE DE ALMEIDA, CPF- ***.012.561-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. Os mencionados compradores terão o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430028. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO FARIAS DE SOUZA, NUBIA SOUZA DUTRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 05, localizada no Condomínio RESIDENCIAL OLIVEIRA I, Lote 24-0 da quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.431 em nome dos devedores RENATO FARIAS DE SOUZA, CPF- ***.027.211-** e NUBIA SOUZA DUTRA, CPF- ***.160.131-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. Os mencionados compradores terão o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro

de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401113140225430068. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE PEREIRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CITYLIFE, Lote 24 da quadra A-06, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.750 em nome da devedora ROSANE PEREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.166.391-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430107. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO RICARDO DE MESQUITA SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 130, que localizar-se-á no térreo do Bloco 0, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLAR I, Lote 17/38 da quadra 49, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=70.886 em nome do devedor ITALO RICARDO DE MESQUITA SANTOS, CPF- ***.555.321-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401113140225430063. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FERREIRA CHAVES DE ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 09, localizado no Condomínio RESIDENCIAL ALYNE, Lote 06 da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.284 em nome do devedor LUCAS FERREIRA CHAVES DE ARAUJO, CPF-***.229.811-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430065. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SANTOS MENDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, que localizar-se-á no 1 Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA, Lote 09 da quadra A-14, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=85.692 em nome do devedor WESLEY SANTOS MENDES, CPF- ***.333.141-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401113140225430060. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKELINE VITORIA MARTINS DA SILVA MACHADO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MILENIUM XI, Lote 60 da Quadra 109 Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.952 em nome da devedora JACKELINE VITORIA MARTINS DA SILVA MACHADO, CPF- ***.410.571-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA PCVA (MP 996/2020). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430013. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO RODRIGUES DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 27 da Quadra 97, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=91.170 em nome do devedor FLAVIO RODRIGUES DE ARAUJO, CPF- ***.132.361-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430139. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR ROBERTO BORGES JUNIOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 207, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAURIA III, Lote 18 da Quadra A-20, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.808 em nome do devedor CESAR ROBERTO BORGES JUNIOR, CPF- ***.487.321-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430031. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORIVAL NUNES DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 303, no 2 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA NOBRE VII, Lote 595-A da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=101.267 em nome do devedor ORIVAL NUNES DA SILVA, CPF- ***.437.241-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430001. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SOCORRO DE MARIA PIRES DA FONSECA DE BRITTO ANTUNES

Edital Ana Gabriele Furtado Machado, Escrevente Autorizada, do 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, que pela solicitante SOCORRO DE MARIA PIRES DA FONSECA DE BRITTO ANTUNES, brasileira, viúva, técnica em informática, portadora da CNH n 00481147892/DETRAN-MA, na qual consta o RG n 0000038162938/SESP-MA, inscrita no CPF n ***.624.723-**, residente e domiciliada na Av. Manoel Bandeira, Quadra I, n 07, Ipase, no município de São Luís-MA; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado e assinado por NADIR MARIA DE BRITTO ANTUNES, advogada inscrita na OAB/MA n 19.885; visando a aquisição originária de propriedade dos imóveis localizados na Rua Boa Esperança, sob o n 2000, bairro Boa Vista, neste Município, com área de 22.068,00 m (vinte e dois mil e sessenta e oito metros quadrados), os quais encontram-se devidamente registrados neste cartório. Declarando posse mansa, pacífica e continua, sem oposição e ininterrupta desde 19/12/1992, portanto, há mais de 29 anos, enquadrando-se na modalidade da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil. FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) Os confrontantes do imóvel usucapiendo; 2) Titulares de direitos reais e de outros direitos sobre os imóveis usucapiendo; 3) Terceiros eventualmente interessados. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, n 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 05 de junho de 2024. Ana Gabriele Furtado Machado, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo n 78.758, L 1, deste Cartório, em 16/04/2024. Selo n PRENOT031534GZMUVUL34ZUWQH90. Poder Judiciário - TJMA Selo:

INTIMA0315348JHHP6LSOUW94P78 04/06/2024 16:50:26, Ato: 16.23, Parte(s): SOCORRO DE MARIA PIRES DA FONSECA DE BRITTO ANTUNES Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELCYDELAM RAMOS PEREIRA DE ARAUJO**

Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada, do 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, 3, da Lei Federal n 6.015/73, que pelo solicitante Elcydelam Ramos Pereira, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do RG n 25482822003-4 SSP/MA e CPF n ***.801.023-**, residente e domiciliada na cidade de São Luis - MA. Foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado na Quadra 01, n 02, do loteamento denominado "Jardim Santa Clara", neste Município de Paço do Lumiar, com área 153,90m (cento e cinquenta e três metros quadrados e noventa centímetros quadrados); visando alterar a área atual de 125,91m (cento e vinte e cinco metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados), para 153,90m (cento e cinquenta e três metros quadrados e noventa centímetros quadrados), e que possui a seguinte descrição de coordenadas UTM: inicia-se a descrição no ponto P-01, de coordenadas N 9.717.926,07m e E 591.460,83m; deste segue confrontando com a RUA 01, com azimute de 259 06'24,87" por uma distância de 9,50m, até o ponto P-02, de coordenadas N 9.717.924,27m e E 591.451,51m; deste segue confrontando com o LOTE N 01, com azimute de 349 06'24,87" por uma distância de 16,20m, até o ponto P-03, de coordenadas N 9.717.940,18m e E 591.448,44m; deste segue confrontando com LOTE N 11, com azimute de 79 06'24,87" por uma distância de 9,50m, até o ponto P-04, de coordenadas N 9.717.941,97m e E 591.457,77m; deste segue confrontando com LOTE N 03, com azimute de 169 06'24,87" por uma distância de 16,20m, até o ponto P-01. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, n 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 05 de Junho de 2024. Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo n 79.061, L 01, deste Cartório, em 23/05/2024. Selo n PRENOT031534RPPWV4CUUYIRNJ49. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17.

COMARCA - SENADOR LA ROCQUE/MA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR LA ROCQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO ALMEIDA TEIXEIRA**

O(a) Oficial da Serventia Extrajudicial de Senador La Rocque/MA, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a) ANTONIO ALMEIDA TEIXEIRA - CPF: ***.002.123-**, a comparecer em Cartório, na Rua José Alves de Carvalho, n 353, Centro, Senador La Rocque/MA, CEP 65935-000, entre 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, referente as parcelas vencidas em 01/11/2023 À 01/04/2024, perfazendo até a presente data o valor de R\$ 11.480,88 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), valor projetado da dívida na data de emissão do referido requerimento: R\$ 13.353,47 VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA: 06/05/2024, referentes ao instrumento particular de financiamento para aquisição de imóveis Compra

e Venda de Alienação Fiduciária e outras avenças numero 000713811-3, que tem como Credor(a) Fiduciário BANCO BRADESCO SA, FIRMADO EM 16/10/2013, REGISTRADO SOB N R-4/416, DA MATRICULA 416, NA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL E OFICIO ÚNICO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ LOPES DE AGUIAR, Centro - SENADOR LA ROCQUE/MA, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A - nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9514/97.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JOSÉ DA SILVA SANTOS, CINTIA FRAVANTE PEREIRA

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº157843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JOSÉ DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA FRAVANTE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014989650-9, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.993 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ermelindo Dias Costa, nº 77, lote 91, quadra D, Bairro Residencial Novo Horizonte, Alfenas/MG, CEP 37133-712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 10.072,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARCOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALIS JUNIO SILVA

Rômulo de Oliveira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Arcos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALIS JUNIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Dos Passos, 20, Centro Arcos MG CEP 35588-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770575451-4, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MANGUEIRAS 70 QD H LT 07 PQ FLORESTA II ARCOS MG 35588000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.583,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arcos-MG. Rômulo de Oliveira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAEPENDI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CHRISTIANE GOUVEA DE REZENDE, SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino, 98, centro - Baependi/MG - CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/1973, incluído pelo artigo n. 1.071 da 13.105/1915 (Código de Processo Civil Brasileiro), nos artigos 215 e 217 da Lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), e no artigo 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, vem, por esta notificação, cientificar a todos os eventualmente interessados, que Christiane Gouvea de Rezende, brasileira, maior, solteira, professora, portadora da identidade n. MG-13739566, SSP/MG, CPF ***.198.176-**, residente e domiciliada na Rua Necésio Deocleciano Nogueira, n. 09, Centro, Baependi/MG, apresentou requerimento junto a este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi, com os demais documentos exigidos por Lei, à disposição dos interessados nesta Serventia, postulando o processamento e reconhecimento, através de usucapião extrajudicial, na forma extraordinária, nos termos do artigo 1.238 e demais aplicáveis da Lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em razão de posse ininterrupta, mansa e pacífica, em período superior a 15 anos, de sua(s) propriedade, por aquisição originária, sobre o imóvel constituído de um Lote de terreno com área de 162,15m (cento e sessenta e dois metros e quinze centímetros quadrados), localizado na Rua Clecio Brasílio de Araújo, Baependi/MG, com as seguintes medidas lineares e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, de coordenadas Long: 44 54'03,493"W, Lat: 21 57'56,927"S, nas divisas da rua Clecio Brasílio de Araújo com Eduardo Valadão Menezes Ferreira; deste segue confrontando com Eduardo Valadão Menezes Ferreira, CPF ***.231.677-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 47 08' e de 16,73m até o vértice P3, de coordenadas Lon: 44 54'03,065"W e Lat: 21 57'56,556"S; deste segue confrontando com propriedade de Rubens de Castro Lima, CPF ***.035.628-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 142 11' e de 10,00m até o vértice P4, de coordenadas Lon: 44 54'02,852"W e Lat: 21 57'56,813"S; deste, segue confrontando com propriedade de João da Silva Ribeiro, CPF ***.547.051-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 226 58' e 15,77m até o vértice P1, de coordenadas Lon: 44 54'03,253"W e Lat: 21 57'57,163"S; deste segue confrontando com a Rua Clecio Brasílio de Araújo - Município de Baependi-MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 316 39' e de 10,00m até o vértice P2, de coordenadas Lon: 44 54'03,493"W, Lat: 21 57'56,927"S, ponto inicial da descrição deste perímetro. Origem imobiliária: Matrícula n. 6.705. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação, será processado o pedido como se requer. O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERALDO MAGELA EUGENIO, ALESSANDRA CRISTINA DOS REIS EUGENIO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino, 98, centro - Baependi/MG - CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/1973, incluído pelo artigo n. 1.071 da 13.105/1915 (Código de Processo Civil Brasileiro), nos artigos 215 e 217 da Lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), e no artigo 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, vem, por esta notificação, cientificar a todos os eventualmente interessados, que Geraldo Magela Eugenio, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n M-6.798.732, expedida por SSP/MG, CPF n ***.961.686-**, casado com Alessandra Cristina dos Reis Eugenio, brasileira, secretária, portadora da Carteira de Identidade n MG-11.954.708, expedida por SSP/MG, CPF n ***.286.076-**, sob o regime de comunhão parcial de bens, depois da vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Barão de Monte Santo, n 36, Bairro: São Cristóvão, Baependi/MG, apresentou requerimento junto a este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi, com os demais documentos exigidos por Lei, à disposição dos interessados nesta Serventia, postulando o processamento e reconhecimento, através de usucapião extrajudicial, na forma extraordinária, nos termos do artigo 1.238 e demais aplicáveis da Lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em razão de posse ininterrupta, mansa e pacífica, em período superior a 15 anos, de sua(s) propriedade, por aquisição originária, sobre o imóvel constituído de um Lote com área de 365,71m , na referida Rua Livia Ribeiro da Luz, tendo como um de seus vértices o ponto V1, nas coordenadas N(Y)7.571.204,960 e E(X)510.681,160. percorrendo em sentido horário, confrontando com a Rua Livia Ribeiro da Luz, na extensão de 18,65m, até encontrar o ponto V2, nas coordenadas N(Y)7.571.186,960 e E(X)510.686,030, onde deflete para a direita, confrontando com Geraldo Magela Eugênio, na extensão de 33,00m, até encontrar o ponto V3, nas coordenadas N(Y)7.571.191,790 e E(X)510.654.250, onde deflete para a direita, confrontando ainda com Geraldo Eugênio Magela, na extensão de 6,00m, até encontrar o ponto V4, nas coordenadas N(Y)7.571.197.61 E(X)510.652,27, onde deflete para a direita, confrontando ainda com Geraldo Magela Eugênio, na extensão de 30,00m, até encontrar o ponto V1, ponto inicial e fim desta descrição. Nos termos do 2 do artigo 1.159 do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020, fica consignado que trata-se de imóvel que não possui origem registraria, não sendo encontrado imóvel com descrição compatível no Registro de Imóveis. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação, será processado o pedido como se requer. O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

COMARCA - BAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE BAMBUI REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Padre José Tibúrcio, 51 - Centro - Fone: (37) 3431-1936 - CEP: 38.900-000 - Bambuí-MG OFICIAL: Bel. Hilton Rogério de Carvalho EDITAL DE CITAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Hilton Rogério de Carvalho, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambui-MG, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA, brasileira, do lar, maior, solteira conforme certidão de casamento matrícula 0363350155 1958 1 00041 224 0024899 28, portador do CPF ***.811.938-** e da C.I M-5.539.039 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Jose Bahia de Carvalho, 704, requereu a publicação do edital para fins de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos moldes do art. 1238 do Código Civil atual, do imóvel urbano denominado: Uma casa de morada, com a área de 44,75 mts2 de construção e um cômodo de comercio com a área de 18,10 mts2 de construção e o respectivo lote de terreno com a área de 209,95 mts2, sitos nesta cidade, na Rua Jose Bahia de Carvalho, n 704, bairro Rola Moça, visando obter o domínio do

imóvel mencionado, alegando ser a posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta por mais de 15 anos, e, também para que terceiros eventualmente interessados, bem como os titulares de direitos reais dos imóveis confinantes, contestem o feito sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados. O pedido de usucapião é instituído com os documentos enumerados no Provimento 65/CNJ, e, se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento de terceiros eventualmente interessados. Ressalta-se que a falta de impugnação no prazo de 15 dias resulta na presunção legal de anuência, e, decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o pedido de usucapião extrajudicial pretendido.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUSTAVO HENRIQUE DE MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE BAMBUI REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Padre José Tibúrcio, 51 - Centro - Fone: (37) 3431-1936 - CEP: 38.900-000 - Bambuí-MG OFICIAL: Bel. Hilton Rogério de Carvalho EDITAL DE CITAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Hilton Rogério de Carvalho, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambui-MG, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que GUSTAVO HENRIQUE DE MELO, brasileiro, empresário, capaz, portador do CPF ***.544.896-** e sua esposa DANIELA VIEIRA SILVA, brasileira, nutricionista, capaz, portadora do CPF ***.616.046-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, posterior a vigência da Lei 6515/77, conforme certidão de casamento matrícula 0363350155 2015 2 00043 138 0002969 02, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dom Pedro II, 199, Bairro Lava-Pés, requerem a publicação do edital para fins de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinário, do imóvel constituído por: Uma casa de morada, com a área de 103,00 mts2 de construção e o respectivo lote de terreno com a área de 638,35 mts2, sitos nesta cidade, na Rua Dom Pedro II, n 199, nos termos do art. 1071 do CPC, regulamentado pelo art. 1018-F do Provimento 325/2016 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, visando obterem o domínio do imóvel mencionado, alegando ser a posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta por mais de 15 anos, e, também para que terceiros eventualmente interessados, bem como os titulares de direitos reais dos imóveis confinantes, contestem o feito sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados. O pedido de usucapião é instituído com os documentos enumerados no art. 1018-B do citado Provimento, e, se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento de terceiros eventualmente interessados nos termos do art. 1018-F do Provimento 325/2016 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. Ressalta-se que a falta de impugnação no prazo de 15 dias resulta na presunção legal de anuência, e, decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o pedido de usucapião extrajudicial pretendido. Eu, Hilton Rogerio de Carvalho, Oficial, digitei e subscrevi. Bambuí, 04 de Junho de 2024.

**COMARCA - BARÃO DE COCAIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANGELA MARIA VALE FONSECA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS/MG - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Cristian Prado Ribeiro Lima, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Barão de Cocais/MG, na forma da lei. Faz saber a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado nesta Serventia, no dia 08/09/2023, Protocolo 22325, o requerimento por meio do qual Angela Maria Vale Fonseca, CPF n ***.612.866-**, e Marcelo Mauro Bonfim, CPF n ***.209.216-**, representados por Raimundo Madalena Reis Neto, OAB/MG n 201.791, pretendem o reconhecimento de usucapião administrativo de imóvel Rural, com área de 3.8527ha (três hectares, oitenta e cinco ares e vinte e sete centiares), Sítio Miltão, no lugar denominado de Matinho, zona rural do município de Bom Jesus do Amparo/MG. Trata-se de procedimento regulamentado pelo artigo 216-A, da Lei n.

6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP). Foram apresentadas, juntamente com a petição inicial, memorial descritivo, planta e ata notarial, tendo os requerentes alegado o exercício da posse sobre o referido bem, por si e seus antecessores, de forma ininterrupta, incontestada e com ânimo de dono, há mais de 15 anos. Assim, publica-se o presente edital, para fins de registro e ciência de eventuais proprietários, sucessores e terceiros interessados, que poderão se manifestar nos 15 (quinze) dias subsequentes à publicação. Endereço para apresentação de eventual impugnação escrita: Av. Getúlio Vargas, 640, sala 20, centro, Barão de Cocais/MG. Não havendo impugnação, será o pleito devidamente registrado como determina a lei. Barão de Cocais, em 05/06/2024. O Oficial,

COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELINO FRANCISCO RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, com base no art. 1.159 e seguintes do Provimento n 93/2020 e art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ, Faz saber a todos os interessados que CELINO FRANCISCO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, motorista, CI: M-4.754.442, SSP/MG, CPF: ***.010.986-**, residente e domiciliado na Rua Antônio Moura, n 33, Bairro João Bedeschi, Barroso/MG, apresentou a esta serventia pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, alegando possuir há aproximadamente 40 anos, somando com a posse dos anteriores, o imóvel assim identificado: Inicia-se a descrição deste perímetro nas coordenadas N 7.654.395,80m e E 606.142,87m; FRENTE; deste, segue confrontando com RUA CRISTIANO MARQUES HENRIQUES (Prefeitura Municipal de Barroso/MG - CNPJ: 18.094.755/0001-68), com os seguintes azimutes e distâncias: 1 48'28" e 12,05 m até as coordenadas N 7.654.407,84m e E 606.143,25m; LADO DIREITO; deste, segue confrontando com AYSLAM IGOR DE FREITAS - CPF: ***.541.526-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 84 30'51" e 29,92 m até as coordenadas N 7.654.410,70m e E 606.173,03m; FUNDO; deste, segue confrontando com JOÃO VICENTE DA SILVA - CPF: ***.062.946-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 179 55'38" e 15,73 m até as coordenadas N 7.654.394,97m e E 606.173,05m; LADO ESQUERDO; deste, segue confrontando com JOSÉ DE FÁTIMA COSTA - CPF: ***.251.006-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 271 34'31" e 30,19 m até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Matrícula 2.302 do CRI Dores de Campos/MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos no imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, protocolizado sob o n 18734 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso/MG, 05/06/2024. O Oficial Substituto Fernando Aurélio Guimarães de Almeida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MILENA FRANCIS MORAIS DE GOVEIA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA FRANCIS MORAIS DE GOVEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771094548-9, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 125416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11667 BL.7 AP301 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 4.660,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA TERESA LEÃO MAGALHÃES, RAFAEL LEÃO MAGALHÃES, JOSE GERALDO RIVELLI MAGALHÃES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº335266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA TERESA LEÃO MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL LEÃO MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE GERALDO RIVELLI MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000.40031.2-0, firmada em 08/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.147 - R.8 / AV.9 / AV.11/ AV.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cacuera, nº 443, Jaraguá, Belo Horizonte, MG, CEP: 31270-350.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes a R\$ 3.636.413,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GUILHERME DE MIRANDA

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GUILHERME DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440381978-7, firmada em 26/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.01 na Matrícula nº 12707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIL DE OLIVEIRA MEIRELES 21 CASA 03 CEU AZUL BELO HORIZONTE MG 31585330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 511.816,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIAGO DANILO MENDES ALMEIDA DE AROS**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº27833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIAGO DANILO MENDES ALMEIDA DE AROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10175969501-00, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4659, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARTINICA, nº 115, localizado no APARTAMENTO Nº 201 NO BLOCO 2, bairro SANTA BRANCA, do distrito, município e comarca de BELO HORIZONTE/MG, CEP 31565-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 21.947,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MANOEL**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552817404-8, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 149269, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO IZAAC, Nº 2080 AP102 BL03, RESIDENCIAL BETIM LIFE, OLARIAS DAS CH, BETIM/MG, CEP: 32671264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 15.195,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SOARES DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770078111-4, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 162906, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CORONEL ABILIO RODRIGUES, 632, APT0 204, BLOCO 2, BOM RETIRO, BETIM- MG- CEP: 32.606-544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 58.317,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDER DE OLIVEIRA RODRIGUES RIBEIRO, MAIRA ANDREZA RIBEIRO DE A RODRIGUES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDER DE OLIVEIRA RODRIGUES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAIRA ANDREZA RIBEIRO DE A RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares,

510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442410064-0, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 159464, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENG DARCY NOGUEIRA DO PINHO, Nº 1215, APTO 104 BL 03, RESIDENCIAL PARQUE IRAJA, VILA CRISTINA, BETIM/MG, CEP.: 32675385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 5.863,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BUENOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALAIDE TEREZINHA RIBEIRO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.987 Kíldare Oliveira Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buenópolis/MG, serviço extrajudicial situado à Avenida Padre Laerte Esperança de Oliveira, n. 420, bairro Santa Luzia, em Buenópolis/MG, FAZ SABER que JOSÉ FIEL DE MOURA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o n. ***.545.206-**, portador da cédula de identidade MG-7.523.663, expedida pela PC/MG, domiciliado à Fazenda Curimataí, município de Buenópolis-MG, CEP: 39.230-000, REQUEREU a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula n. 2.987, livro 02, deste Ofício, denominado Fazenda Riachão, com a área de 38.46639ha (trinta e oito hectares, quarenta e seis ares e seiscentos e trinta e nove centiares), localizada na Zona Rural, município de Joaquim Felício/MG de titularidade de José Fiel de Moura, acima qualificado, passando a ficar com a área atualizada de 42.6335ha (quarenta e dois hectares, sessenta e três ares e trinta e cinco centiares), certificada pelo INCRA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante Alaide Terezinha Ribeiro, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF sob o n. ***.387.506-**, com endereço à Rua Iota, n. 25, Caiçara - Belo Horizonte/MG, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, __, Kíldare Oliveira Teixeira, Oficial Titular, digitei e subscrevi. KÍLDARE OLIVEIRA TEIXEIRA
Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 1.150 do Provimento n 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes da fração de 5,3576% do imóvel rural com 39,6460ha, da matrícula n.39.172, situado no lugar denominado Córrego do Imbé, no município de Imbé de Minas/MG, de propriedade de Raimunda Maria da Silva e seu cônjuge Orninho Inácio da Silva (adquirido por Maria de Lourdes da Silva, conforme escritura de inventário, em processo de registro), sendo que, após a medição, apurou-se a área de 02,0002ha, devidamente certificada pelo INCRA, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e do registro Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, datada de 29 de abril de 2024, lavrada no livro 52-N, fls.166/169, do Cartório de Registro Civil e Notas de Imbé de Minas/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e realizado o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDINEI VENANCIO DE MOURA, DRIELLA SIMÕES ANTUNES DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº570253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI VENANCIO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DRIELLA SIMÕES ANTUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10165025405-00, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.19 e R.20 em 21/07/2021 da Matrícula

nº 11548, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANOEL TEIXEIRA DE CAMARGOS, nº 318, APTO 201, DO EDIFÍCIO SOBRADINHO 'TROMBETAS', BAIRRO DA GLÓRIA, do distrito, município e comarca de CONTAGEM / MG, CEP 32340-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 6.260,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERITA RAMOS DA SILVA, ADILSON FERREIRA DE SOUZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº566271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MERITA RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***263636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800830802212-1, firmada em 16/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 016, na Matrícula nº 46.143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAMBU 420 CS 04 JARDIM LAGUNA 3ª SEÇÃO CONTAGEM MG 32140190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 1.052,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHAYENE COELHO GOMES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº566268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHAYENE COELHO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771277994-2, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 100 BL.10 APTO 304 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes a R\$ 6.247,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR LEONARDO SIQUEIRA AMARAL**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº563638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LEONARDO SIQUEIRA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771292565-5, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165667, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINAS GERAIS 100 BL. 12 APT0. 401 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes a R\$ 8.980,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO COSTA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº570441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829830000459-9, firmada em 28/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 116010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM JOSE 785 A 204 BL 5 QUARENTA ALQUEIRES OU BITÁCULA CONTAGEM MG 32013390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 2.315,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON BARBOSA SEVERINO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº570601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON BARBOSA SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808930805452-6, firmada em 01/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 106142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO LENHO 705 APT 219/BL 5 CORTUME CONTAGEM MG 32042270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 4.172,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALLACE FLAVIO RODRIGUES SANTOS, RAQUEL RODRIGUES SANTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à BERENICE LÍVIA BARRETO, TAIRO FILIZZOLA, CPF ***.150.506-**, e IPÊ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, CNPJ 12.492.263/0001-44, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n 523349, referente a área de 570,08m (quinhentos e setenta metros e oito decímetros quadrados), parte do imóvel constituído pela chácara n 36 (trinta e seis), da quadra n 09 (nove), no local denominado "CHÁCARAS COTIA", neste Município, matriculado sob o n 24.177, livro 2, deste Cartório, requerido por WALLACE FLÁVIO RODRIGUES SANTOS, comerciante, CI M-4.856.306 SSPMG, CPF ***.065.186-**, e sua esposa RAQUEL RODRIGUES SANTOS, comerciante, CI MG-6.385.549 SSPMG, CPF ***.982.816-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua do Verbo Divino, n 382, Bairro Chácaras Cotia, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Nathália Cristina Borges Rodrigues, OABMG 154.523, com escritório situado na Rua Maria da Conceição de São José, n 155, sala 12, Centro, Contagem, MG, endereço eletrônico: nathaliacborgesr@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S. NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titular de direitos reais: Jobe Pinto. Confrontações: frente: Rua do Verbo Divino; lado direito: chácara 34 - proprietário: Fábio Barreto; lado esquerdo: chácara 38 - proprietária: Ipê Negócios Imobiliários Ltda - ME; fundos: área remanescente da chácara 36 - proprietário: Jobe Pinto - chácara 39 - proprietário: Tairo Filizzola. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 18 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S. s cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme 5 do artigo n 407 do Provimento n 149/CNJ/2023 e 2 do art. 216-A da Lei n 6015/73. Contagem, 29 de maio de 2024. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DE OLIVEIRA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442471390-0, firmada em 13/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 86156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOSCOU 730 CASA DONA ROSA DIVINOPOLIS MG 35500538. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 1.745,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON BARBOSA FARIA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON BARBOSA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553480746-4, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 119914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO n189 BL 19 AP201 VILA ROMANA DIVINOPOLIS MG 35500620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 12.150,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ESPOLIO ABILIO PEREIRA CARNEIRO**

EDITAL DE LOTEAMENTO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ELÓI MENDES-MG A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei 6.766/79, que ESPÓLIO DE ABILIO PEREIRA CARNEIRO, CPF n ***.051.616-**, representado por sua inventariante, Marília Ximenes Carneiro, CPF n 406.950.997-87 depositou neste cartório, na rua Bráz Biagini, n 55, o projeto e demais documentos relativos ao loteamento de uma área do imóvel de sua propriedade, situada no perímetro urbano desta cidade, registrada sob o n 19713, L 02, loteada com a denominação de "LOTEAMENTO JARDIM PARAISO III", que totaliza a área de 178.667,50m , sendo a área de 75.607,10m compreendida de 265 lotes(duzentos e sessenta e cinco lotes), 4.277,69m de área institucional 1, 9.763,95m de área institucional 2, 3.867,75m de área institucional 3; 17.697,82m de área verde 1, 1.058,58m de área verde 2; 29.023,36m em áreas de vias; conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 28 de abril de 2022 e revalidado em 26 de janeiro de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação deste Edital. Findo o prazo, não havendo impugnações, será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste cartório, durante o expediente. Elói Mendes, 23 de maio de 2024 -A OFICIAL:Michele Legnani Pereira de Carvalho

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA FERNANDES DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441099682-4, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 880 CASA 10 RECANTO DO ELD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 18.130,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHULIA MARIA JOSARAH OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHULIA MARIA JOSARAH OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770138477-1, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 30 APTO 06 B 6 NOVA ESERALD ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 13.871,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SILVESTRE FLORENCIO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SILVESTRE FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440458787-0, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AC 450 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 9.099,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO GOMES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441206139-3, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 49501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOLANDA 1012 CASA 01 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 64.506,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GIOVANI RODRIGUES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GIOVANI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441109170-1, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 381 APTO 202 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 24.516,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL PAULINA DE SOUZA, RAFAEL DE SOUZA BRITO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL PAULINA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DE SOUZA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas

MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551557660-6, firmada em 21/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 38789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 438 CASA 01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 3.769,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROLBERT MARTINS DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROLBERT MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441385030-8, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PEROBAS 219 APT0 202 RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 9.101,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DICK ARLEN OLIVEIRA DIAS, DAYANE CRISTINA OLIVEIRA DIAS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DICK ARLEN OLIVEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANE CRISTINA OLIVEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770739391-8, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA

1151 BL.7 AP 203 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 10.863,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIMAR CONCEICAO DO ROSARIO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIMAR CONCEICAO DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701915-3, firmada em 12/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.9 AP 203 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 10.494,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUDES CASTELO BRANCO TORRES, DAYANA CASTELO BRANCO BITENCOURT

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUDES CASTELO BRANCO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828638**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANA CASTELO BRANCO BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539928**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440882988-6, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 46760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGRADO CORACAO DE MARIA 40 AP 03 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 21.763,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SOARES DE ALMEIDA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441327150-2, firmada em 13/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAPOSOS 1105 CASA 01 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.881,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO MAGNO DOS SANTOS, ELIANE FREITAS SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAGNO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441680319-0, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 53046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINICANA 111 AP 02 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 25.357,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIEL VITOR DE SIQUEIRA, DENISE CRISTINA CIRINO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIEL VITOR DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE CRISTINA CIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440908213-0, firmada em 06/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 40.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERNANDES 693 CS 03 RECREIO DO TIJ ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 60.236,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS PEREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770526453-3, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.2 A 402 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 26.523,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAILANE FERREIRA ALVES, NELSON ALVES DA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAILANE FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441115628-5, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 48608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 256 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 30.206,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA SWERTS BRANT ROCHA PEGO, ROBSON FERREIRA PEGO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA SWERTS BRANT ROCHA PEGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON FERREIRA PEGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440551237-9, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 44051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA AL 155 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 51.604,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE APARECIDA MARQUES DE FREITAS, RONIVON APARECIDO DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE APARECIDA MARQUES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171576**, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, RONIVON APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440239583-3, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 603 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 16.594,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553685806-6, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO CAETANO MINGONI 351 AP 204 BL02 TROPEIROS ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 15.559,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MENDES DA SILVA

Marcos de Carvalho Balbino, oficial do Registro de Imóveis de Extrema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064756**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Onisto, 430, Centro Extrema MG CEP 37640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550874085-4, firmada em 10/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTES 0 6C TENENTES EXTREMA MG 37640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 1.226,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Extrema-MG. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE JESUS TAVEIRA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº251381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE JESUS TAVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915388**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10172700206-00, firmada em 09/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 e R-10 em 01/04/2022 da Matrícula nº 26857, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial, situado na Rua Projetada 01, Sem Número, do loteamento PARQUE LAGO E SOL, do Distrito e Município de Fronteira da Comarca de Frutal/ MG, CEP 36902-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 8.977,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS FERNANDES SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala do 2 Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973, pelo art. 11, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento n 93/CGJMG/2020; vem notificar o Espólio de Carlos Fernandes Silva, CPF n ***.059.721-**, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o n 152.845, Livro n 01, em 04/09/2023, realizado por: RAFAEL SILVEIRA DE PAULA, comerciante, portador da CI n M-8.579.841-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.542.256-**, endereço eletrônico: rafaeldepaula2000@hotmail.com e seu cônjuge, NEÍLA RODRIGUES VARGAS DE PAULA, médica, portadora da C.I n MG-12.501.681-PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.949.856-**, endereço eletrônico não informado, brasileiros, casados desde 07/07/2014, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes na Avenida Álvaro Reis, n 355, apto 301, Bairro São Pedro, nesta cidade, representados por Adualto Monte Alto Neto, OAB-MG n 117.626, e Emylyane Cândida Oliveira de Souza, OAB-MG n 205.036, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, de forme mansa, pacífica e ininterrupta, de um imóvel procedente da Matrícula n 204, Livro n 02, desta Serventia, de ordem do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, com a seguinte descrição: "Casa residencial, de um pavimento, situada à Av. 22 de Abril, n 362, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade, contendo dois quartos, sala, copa, cozinha, banheiro, uma varanda na frente, piso taqueado, ladrilhado e cimentado, com fôrro de pinho, coberta de telhas eternit, com todas suas instalações, e seu respectivo terreno de 336,00 Ms2, ou sejam, 12,00 ms de frente para a Av. 22 de Abril; 12,00 ms nos fundos com o lote n 15; 27,00 ms à direita com o lote n 10; e, 29,00 ms à esquerda com o lote n 08, terreno esse constituído pelo lote n 09, quadra 03, daquele Bairro" cuja demolição está pendente de regularização, sendo apenas o lote objeto do presente procedimento. Assim, caso o Espólio de Carlos Fernandes Silva, julgar-se prejudicado pelos fatos alegados deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, n 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queira, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

COMARCA - GUARANESIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE JESUS DAMASCENO, VITOR LOPES DAMASCENO**

Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, oficial do Registro de Imóveis de Guaranesia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DE JESUS DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR LOPES DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 609, Centro Guaranesia MG CEP 37810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101170100202-7, firmada em 28/08/2008, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 6.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS ANT. L. MINCHILLO 90 COHAB III GUARANESIA MG 37810000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 5.185,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaranesia-MG. Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, oficial do Registro de Imóveis de Guaranesia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734023**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 609, Centro Guaranesia MG CEP 37810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441845218-3, firmada em 23/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 13721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FECHI 70 LOTE B18, QUADRA B JARDIM ITALIA GUARANESIA MG 37810000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 10.171,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaranesia-MG. Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DE FREITAS ANDRADE, MICHAEL CHARLES DA SILVA MOREIRA

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DE FREITAS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL CHARLES DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553871626-9,

firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 32075, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SETE, 28, APARTAMENTO 702, BLOCO C, SÃO JOÃO, IBIRITÉ/MG - CEP: 32405-610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 4.711,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FREITAS EMILIANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária- Devedor Fiduciante, art 26 4 , Lei n. 9.514/97 Interessado (s); Thiago Freitas Emiliano João Ary Gomes, Oficial do Registro de Imóveis de Itaúna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itaúna e Região LTDA-Sicoob Centro Oeste- CNPJ 66.463.407/0001-63, prenotado sob o n 175.432, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante Thiago Freitas Emiliano, inscrito no CPF sob o n ***.221.026-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça (m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Getúlio Vargas, 349, Centro, Itaúna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do (s) encargo (s) vencido (s) e não pagos (s), previstos no contrato/ escritura de financiamento de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.100 e sob o n R.3 c/c R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 12 de outubro, lote 05, da quadra 47, Centro, nesta Itaúna MG 35680-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos(s), posicionado em 05/06/24, correspondente a R\$ 72.768,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo (s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser presente à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itaúna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE PAULO SILVA OLIVEIRA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177.665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE PAULO SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964236**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552012254-5, firmada em 12/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 26516, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B, N. 501 - L07 Q02 RESIDENCIAL ALCIDES VERISSIMO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes a R\$ 1.326,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS PEREIRA RAMOS**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178.164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS PEREIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441914432-4, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 39952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 280 L04 Q02 RES V D J Q - ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 3.777,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACUTINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS**

Protocolo n .50.124. - PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga, MG, Claito Caregnatto, na forma dos arts. 903, 907 e 1014, todos do Provimento Conjunto n 93/PR/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, FAZ SABER (a) TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS, brasileira, filha de Luiz dos Santos e de Maria de Faria dos Santos,

profissão desconhecida, inscrita no CPF sob o n.º 705.294.186/49, com documento de carteira de identidade desconhecida, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, que tramita perante esta serventia um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, proposto por Maria Lúcia Costa, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF sob o n.º 025.001.558/70, portadora do RG n.º 13.098.873, residente na Rua Maria Peçanha de Faria, n.º 100, Bairro São Gonçalo, na cidade de Albertina, MG, tendo por objeto o imóvel da matrícula n.º 703, deste Registro Imobiliário em que a intimada, ora requerida, é um dos filhos herdeira da proprietária tabular, já falecida, Sra. Maria de Faria dos Santos, nos termos do dispositivo legal, 13 do art. 216-A da Lei de Registros Públicos n.º 6.015/73, art. 11 do Provimento n.º 65, de 14 de dezembro de 2017 do CNJ, bem como art. 903, art. 1.158, caput e seu 1, art. 1.159, caput, todos do Provimento Conjunto n.º 93/2020. Tendo em vista que não existe Inventário em andamento referente aos bens deixados pela proprietária tabular falecida, Sra. Maria de Faria dos Santos, procedeu-se a notificação pessoal da herdeira do referido imóvel, objeto do presente pedido de usucapião extrajudicial. No entanto, a filha herdeira em questão, Sra. Terezinha de Fatima dos Santos, não possui residência e endereço conhecidos pela requerente e pelos seus demais familiares, motivo pelo qual restou impossibilitada sua intimação via Correios por Carta com Aviso de Recebimento - AR, e também pela Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Assim, na oportunidade, procede à Intimação Editalícia da requerida. Estando em ordem o procedimento, expediu-se o presente edital por 02 (duas) edições consecutivas, para notificar a supramencionada para, querendo, apresente impugnação a ser protocolada diretamente na sede da Serventia no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da última publicação deste edital. Fica ciente a notificada de que a ausência de manifestação/impugnação presume anuência com o pedido da requerente, nos termos da lei vigente. Descrição e localização da área objeto da Usucapião Extrajudicial: Descrição: "Inicia-se no ponto 04 definido pelas coordenadas N: 999.995,905 m e E: 99.974,681 m, confrontando com Rua: Joaquim Galdino Conceição, agora confrontando com Rua: Joaquim Galdino Conceição; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 999.993,894 m e E: 99.987,727 m, com azimute de 98045'47" e distância de 13,200 agora confrontando com Rua: Carlos Rinco; deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 999.985,797 m e E: 99.986,607 m, com azimute de 187 52'31" e distância de 8,174 agora confrontando com Maria Lucia Costa; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 999.987,231 m e E: 99.973,253 m, com azimute de 276 07'45" e distância de 13,431 agora confrontando com Espólio Mauro Coelho; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 999.995,905 m e E: 99.974,681 m, com azimute de 9 20'55" e distância de 8,791.0 perímetro acima descrito encerra uma área de 112,883 m."

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JANUARIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES PEREIRA FERROS**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januária, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 66363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUDES PEREIRA FERROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912718**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januária MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553867230-0, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 0 LT53 QD G LIBERDADE JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 2.753,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januária-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WLM
INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA

VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, n 4.237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP:35.930-002, o proprietário e loteador WLM INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, sociedade com sede à Rua Santa Lúcia n 108, Bairro Aclimação, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-117, inscrita no CNPJ sob o n 28.*95.***.0001-79 representada pelo sócio/administrador Lucien Marques Cosme, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n M-4.***.*87 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF n 67*.5***.64*-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Fabriciano, n 225, Bairro Aclimação, João Monlevade/MG, conforme o contrato social registrada na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n 8171792 em 06/01/2021, NIRE 31210895930 e protocolo 207484902 em 05/01/2021, apresentou e encontram-se arquivados, Memorial Descritivo, Plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG e demais documentos exigidos pela Lei. n 6.766, de 19/12/1979, referente ao loteamento do imóvel com área total de 61.267,84m (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e sete vírgula oitenta e quatro metros quadrados), com medidas e confrontações de acordo com a matrícula n 27.916, livro n 02, deste Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, tendo a área sido subdividida em quarteirões e lotes, denominado loteamento "VILLA PARIS", Bairro Teresópolis, João Monlevade/MG, com as seguintes características: 97 lotes unidades totalizando 37.499,40m ; Sistema Viário medindo 14.543,95m ; Implantação de serviços medindo 3.415,25m ; Espaço livre de uso público medindo 5.809,24m ; Área Total: 61.267,84m . Documentação protocolada sob n 62.551, Livro 01, deste SRI na data de 26/04/2024. As impugnações daqueles que se entenderem prejudicados deverão ser apresentadas por escrito, nesta Serventia de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, em horário de expediente de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da 3 e última publicação deste edital. Findo o prazo sem que se tenha apresentação de impugnações, será efetuado o respectivo registro. Toda documentação referida na Lei Federal n 6.766/79, que trata sobre o parcelamento do solo urbano, encontra-se à disposição dos interessados para consulta, nesta serventia. João Monlevade/MG, 28 de maio de 2024. VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA - Escrevente Substituto do Registro de Imóveis de João Monlevade/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSINETE SILVA COSTA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

JOSINETE SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448652**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770967729-8, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 78612, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DO RIO BRANCO 229 APT0 707 TORRE B MANOEL HONORIO JUIZ DE FORA MG 36045120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 8.643,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MALACACHETA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALACACHETA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BRUNO CESAR BEBIANO DE SOUZA

O Oficial Registrador, Marcene Márcio Xavier Pinto, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Malacacheta/MG, nos termos do 2º do artigo 213, da Lei 6.015/783, e art. 903, do Provimento 93/CGJMG/2020, faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, INTIMA-SE o Sr. Antonio de Jesus Soares de Souza, portador do CPF nº ***.239.536-**, a comparecer ou entrar em contato com o Cartório, na rua Cassimiro Gomes, nº 38, bairro Centro, Malacacheta/MG, entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, telefones (33) 3514-1766 e (33) 99154-3333, e-mail: cri.malacacheta@hotmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para apresentar IMPUGNAÇÃO referente às confrontações do Procedimento de Georreferenciamento c.c Inserção de Medidas Perimetrais sem alteração de área, do imóvel da matrícula 4420, de propriedade de Bruno César Bebião de Souza, o qual confronta com imóvel de sua propriedade, denominado Córrego dos Mendes, matrícula 4418, cujo planta e memorial descritivo encontram-se neste cartório, para consultas que julgar necessárias. Caso não se manifeste no prazo determinado, presumir-se-á sua anuência, nos termos do art. 906, do Provimento 93/CGJMG/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BRUNO CESAR BEBIANO DE SOUZA

O Oficial Registrador, Marcene Márcio Xavier Pinto, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Malacacheta/MG, nos termos do 2º do artigo 213, da Lei 6.015/783, e art. 903, do Provimento 93/CGJMG/2020, faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, INTIMA-SE o Sr. Claudionor de Azevedo Gomes, portador do CPF nº ***.571.376-**, a comparecer ou entrar em contato com o Cartório, na rua Cassimiro Gomes, nº 38, bairro Centro, Malacacheta/MG, entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, telefones (33) 3514-1766 e (33) 99154-3333, e-mail: cri.malacacheta@hotmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para apresentar IMPUGNAÇÃO referente às confrontações do Procedimento de Georreferenciamento c.c Inserção de Medidas Perimetrais sem alteração de área, do imóvel da matrícula 4420, de propriedade de Bruno César Bebião de Souza, o qual confronta com imóvel de sua propriedade, denominado Córrego dos Mendes, matrícula 4432, cujo planta e memorial descritivo encontram-se neste cartório, para

consultas que julgar necessárias. Caso não se manifeste no prazo determinado, presumir-se-á sua anuência, nos termos do art. 906, do Provimento 93/CGJMG/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO CESAR BEBIANO DE SOUZA**

O Oficial Registrador, Marcane Márcio Xavier Pinto, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Malacacheta/MG, nos termos do 2 do artigo 213, da Lei 6.015/783, e art. 903, do Provimento 93/CGJMG/2020, faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, INTIMA-SE o Sr. Ivandir Rodrigues de Jesus, a comparecer ou entrar em contato com o Cartório, na rua Cassimiro Gomes, n 38, bairro Centro, Malacacheta/MG, entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, telefones (33) 3514-1766 e (33) 99154-3333, e-mail: cri.malacacheta@hotmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para apresentar IMPUGNAÇÃO referente as confrontações do Procedimento de Georreferenciamento c.c Inserção de Medidas Perimetrais sem alteração de área, do imóvel da matrícula 4420, de propriedade de Bruno César Bebiano de Souza, o qual confronta com imóvel de sua posse, denominado Córrego Chico Ferreira, cujo planta e memorial descritivo encontram-se neste cartório, para consultas que julgar necessárias. Caso não se manifeste no prazo determinado, presumir-se-á sua anuência, nos termos do art. 906, do Provimento 93/CGJMG/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO CESAR BEBIANO DE SOUZA**

O Oficial Registrador, Marcane Márcio Xavier Pinto, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Malacacheta/MG, nos termos do 2 do artigo 213, da Lei 6.015/783, e art. 903, do Provimento 93/CGJMG/2020, faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, INTIMA-SE o Sr. Manoel Moreira Mendes, a comparecer ou entrar em contato com o Cartório, na rua Cassimiro Gomes, n 38, bairro Centro, Malacacheta/MG, entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, telefones (33) 3514-1766 e (33) 99154-3333, e-mail: cri.malacacheta@hotmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para apresentar IMPUGNAÇÃO referente as confrontações do Procedimento de Georreferenciamento c.c Inserção de Medidas Perimetrais sem alteração de área, do imóvel da matrícula 4420, de propriedade de Bruno César Bebiano de Souza, o qual confronta com imóvel de sua posse, denominado Córrego dos Ferreira, cujo planta e memorial descritivo encontram-se neste cartório, para consultas que julgar necessárias. Caso não se manifeste no prazo determinado, presumir-se-á sua anuência, nos termos do art. 906, do Provimento 93/CGJMG/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO CESAR BEBIANO DE SOUZA**

O Oficial Registrador, Marcane Márcio Xavier Pinto, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Malacacheta/MG, nos termos do 2 do artigo 213, da Lei 6.015/783, e art. 903, do Provimento 93/CGJMG/2020, faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, INTIMA-SE o Sr. Marcondes Gomes Pego, portador do CPF n ***.382.156-**, a comparecer ou entrar em contato com o Cartório, na rua Cassimiro Gomes, n 38, bairro Centro, Malacacheta/MG, entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, telefones (33) 3514-1766 e (33) 99154-3333, e-mail: cri.malacacheta@hotmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para apresentar IMPUGNAÇÃO referente as confrontações do Procedimento de Georreferenciamento c.c Inserção de Medidas Perimetrais com alteração de área, do imóvel da matrícula 4420, de propriedade de Bruno César Bebiano de Souza, o qual confronta com imóvel de sua propriedade, denominado Córrego Chico Ferreira, matrícula 2154, cujo planta e memorial descritivo encontram-se neste cartório, para consultas que julgar necessárias. Caso não se manifeste no prazo determinado, presumir-se-á sua anuência, nos termos do art. 906, do Provimento 93/CGJMG/2020.

COMARCA - MONTE AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDNA PORTO IZIDORO**

Serviço de Registro de Imóveis de Monte Azul/MG Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, n 37 - centro - Monte Azul/MG Edital de notificação João Gabriel Batista Souza Silva, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto n 93/2020, mediante requerimento do interessado, NOTIFICAR o espólio de AUGUSTO RODRIGUES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento, requerido por Edna Porto Izidoro, CPF: ***.383.406-**, referente ao imóvel rural, na Fazenda Ramalhudo Mártires, Município de Gameleiras/MG, matrícula n 4732, neste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente ; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de georreferenciamento nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Eu, João Gabriel Batista Souza Silva, Oficial Substituto, digitei e subscrevi. Monte Azul/MG, 04 de junho de 2024. João Gabriel Batista Souza Silva Oficial Substituto

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS MARCIO VASCONCELOS, VANUCE CRISTINA COSTA VASCONCELOS**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº112.320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS MARCIO VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANUCE CRISTINA COSTA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09350681-5, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.381/registro da alienação fiduciária R-4 e R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SANTOS GUIMARAES, Nº 845, APARTAMENTO 307, FUNCIONARIOS, MONTES CLAROS/MG, CEP 39401-014.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 105.701,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESERVA IMPERIAL NEGOCIOS SPE LTDA

Torna PÚBLICO o presente Edital e científica todos aqueles que o virem ou dele tiverem conhecimento, de que, em 11/04/2024, foi prenotado sob Protocolo n. 113.222, nesta Serventia, Requerimento para averbação do DESMEMBRAMENTO em duas novas glebas, e, na sequência, do registro do LOTEAMENTO RESERVA IMPERIAL sobre uma das novas parcelas desmembradas, nos termos do art. 18 e ss da Lei n. 6.766/1979, firmado pela proprietária e loteadora RESERVA IMPERIAL NEGÓCIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.555.293/0001-74, com sede na Rua Gabriel Passos, n. 159, Centro, em Montes Claros-MG, referente ao imóvel descrito na Matrícula n. 51.798, do Livro 2 - Registro Geral, em fichas, desta Serventia, constituído pela Área A2-B (A dois B) da Fazenda dos Mangues, com área total de 158.044,00 m e perímetro de 2.288,49 m, situado na Zona Urbana, em Montes Claros-MG. O imóvel será, primeiramente, desmembrado em duas novas glebas, a saber: Área Institucional, com área de 56.454,82 m (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro vírgula oitenta e dois metros quadrados), a ser doada ao MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, conforme Escritura Pública de Doação, lavrada em 06/02/2024, no Livro 67-N, folhas 150 a 153, do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Juramento-MG, prenotada sob Protocolo n. 113.615, de 14/05/2024, cuja validade da prenotação será prorrogada até o final processamento deste; e Área do Loteamento Reserva Imperial, com área de 101.589,18 m (cento e um mil, quinhentos e noventa e oito vírgula dezoito metros quadrados). Em ato contínuo, esta última gleba será parcelada por meio de registro do LOTEAMENTO RESERVA IMPERIAL, aprovado pelo Termo de Compromisso - Aprovação de Parcelamento Urbano - "Loteamento Reserva Imperial", de 14/09/2022 (processo administrativo n. 42.317/2019), 1 Termo de Rerratificação ao Termo de Compromisso, de 29/09/2023 (processo administrativo n. 24.490/2023) e 2 Termo de Rerratificação ao Termo de Compromisso, de 27/02/2024 (processos administrativos n. s 42.317/2019, 24.490/2023 e 34.391/2023), firmados entre a Loteadora e o Município de Montes Claros, cuja Planta do parcelamento do solo urbano, a seguir representada em resumo, foi aprovada em 14/09/2022, pelo Processo n. 42317/2019, substituída em 29/09/2023 pelo Processo n. 24.490/2023, com revalidação da aprovação em 27/02/2024, pelo Processo n. 24.490/2023, todos arquivados nesta Serventia. O LOTEAMENTO RESERVA IMPERIAL, situado na zona urbana de Montes Claros-MG, possui, em resumo, a seguinte caracterização, áreas e dimensões: Área total do terreno loteado: 101.589,18 m (100,00%); Área total dos lotes: 58.593,51 m (57,68%); Número de lotes: 219; Número de Quadras: 11; Distribuição dos Lotes nas Quadras: Quadra 01, com Lotes 01 a 19; Quadra 02, com Lotes 01 a 38; Quadra 03, com Lotes 01 a 37; Quadra 04, com Lotes 01 a 13; Quadra 05, com Lotes 01 a 20; Quadra 06, com Lotes 01 a 14; Quadra 07, com Lotes 01 a 31; Quadra 08, com Lotes 01 a 30; Quadra 09, com Lotes 01 a 15; Quadra 10, com Lote 01; Quadra 11, com Lote 01; Área Verde 01 (um), com total de 8.489,22 m (8,36%); Área Institucional, com total de 5.080,00 m (5,00%); Área do Sistema Viário (Ruas e Calçadas): 29.426,45 m (28,97%); Total de Áreas transferidas ao Município pelo registro de Loteamento: 42.995,67 m, conforme Planta de localização da área anexa. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados pela aprovação perante o Município e averbação de desmembramento e registro do Loteamento acima deverão ser apresentadas na sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da 3 (terceira) publicação deste Edital no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Durante esse período, caso se faça necessário, será possível aos interessados consultarem os documentos apresentados para registro e, ao final do prazo, caso não haja impugnação, será efetuada a averbação de desmembramento e, em ato contínuo, o registro do LOTEAMENTO RESERVA IMPERIAL, na forma requerida pela Apresentante.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO ALVES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17, da Federal 6.015/73, que se encontra protocolado sob o nº 29.137, o pedido de estremação de área do imóvel objeto da matrícula 1330 (registros 12, 14 e 25), que após as medições foi identificada uma área total de 45,0092ha, encerrada em um perímetro de 2.945,51m, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DAAD-P-7439, Longitude: -45 30'00,489", Latitude: -18 42'51,010" e Altitude: 613,23 m, deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. - | ESTRADA PÚBLICA no azimute 103 57' e distância de 205,01 m até o vértice DAAD-P-7440, Longitude: -45 29'53,699", Latitude: -18 42'52,619" e Altitude: 613,40 m; no azimute 103 55' e distância 153,09 m até o vértice DAAD-P-7441, Longitude: -45 29'48,627", Latitude: -18 42'53,817" e Altitude: 610,80 m; no azimute 102 50' e distância 159,12 m até o vértice DAAD-P-7442, Longitude: -45 29'43,332", Latitude: -18 42'54,966" e Altitude: 606,46 m; no azimute 134 00' e distância 9,86 m até o vértice DAAD-P-7443, Longitude: -45 29'43,090", Latitude: -18 42'55,189" e Altitude: 606,48 m; no azimute 153 20' e distância 46,37 m até o vértice DAAD-P-7444, Longitude: -45 29'42,380", Latitude: -18 42'56,537" e Altitude: 606,10 m; no azimute 155 59' e distância 75,38 m até o vértice DAAD-M-1325, Longitude: -45 29'41,334", Latitude: -18 42'58,776" e Altitude: 606,33 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. POSSEIRO | PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS no azimute 253 37' e distância 16,70 m até o vértice DAAD-M-1326, Longitude: -45 29'41,880", Latitude: -18 42'58,929" e Altitude: 606,60 m; no azimute 163 50' e distância 24,01 m até o vértice DAAD-M-1327, Longitude: -45 29'41,652", Latitude: -18 42'59,679" e Altitude: 606,49 m; no azimute 73 59' e distância 4,81 m até o vértice DAAD-M-1328, Longitude: -45 29'41,495", Latitude: -18 42'59,636" e Altitude: 606,58 m; no azimute 184 24' e distância 48,26 m até o vértice DAAD-M-1329, Longitude: -45 29'41,621", Latitude: -18 43'01,200" e Altitude: 605,82 m; no azimute 81 24' e distância 65,89 m até o vértice DAAD-M-1330, Longitude: -45 29'39,398", Latitude: -18 43'00,880" e Altitude: 606,55 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. POSSEIRO | ENEIAS EVANGELISTA DA SILVA no azimute 173 42' e distância 17,01 m até o vértice DAAD-M-1331, Longitude: -45 29'39,334", Latitude: -18 43'01,430" e Altitude: 606,47 m; no azimute 100 18' e distância 27,33 m até o vértice DAAD-M-1332, Longitude: -45 29'38,417", Latitude: -18 43'01,589" e Altitude: 607,06 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. - | ESTRADA PÚBLICA no azimute 197 38' e distância 49,73 m até o vértice DAAD-P-7445, Longitude: -45 29'38,931", Latitude: -18 43'03,130" e Altitude: 605,72 m; no azimute 191 12' e distância 120,93 m até o vértice DAAD-P-7446, Longitude: -45 29'39,733", Latitude: -18 43'06,987" e Altitude: 602,46 m; no azimute 200 03' e distância 71,38 m até o vértice DAAD-P-7447, Longitude: -45 29'40,569", Latitude: -18 43'09,168" e Altitude: 600,13 m; no azimute 187 30' e distância 55,90 m até o vértice DAAD-P-7448, Longitude: -45 29'40,818", Latitude: -18 43'10,970" e Altitude: 599,16 m; no azimute 204 57' e distância 100,06 m até o vértice DAAD-P-7449, Longitude: -45 29'42,259", Latitude: -18 43'13,921" e Altitude: 594,71 m; no azimute 216 22' e distância 48,25 m até o vértice DAAD-P-7450, Longitude: -45 29'43,236", Latitude: -18 43'15,184" e Altitude: 592,91 m; no azimute 219 07' e distância 106,29 m até o vértice DAAD-P-7451, Longitude: -45 29'45,525", Latitude: -18 43'17,865" e Altitude: 584,95 m; no azimute 216 09' e distância 43,12 m até o vértice DAAD-P-7452, Longitude: -45 29'46,394", Latitude: -18 43'18,998" e Altitude: 584,18 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 3894 | PAULO ALVES DE SOUSA no azimute 316 49' e distância 175,93 m até o vértice DAAD-P-7495, Longitude: -45 29'50,502", Latitude: -18 43'14,825" e Altitude: 585,45 m; no azimute 346 54' e distância 93,23 m até o vértice DAAD-P-7494, Longitude: -45 29'51,223", Latitude: -18 43'11,872" e Altitude: 585,98 m; no azimute 337 55' e distância 48,04 m até o vértice DAAD-P-7493, Longitude: -45 29'51,839", Latitude: -18 43'10,424" e Altitude: 586,11 m; no azimute 267 27' e distância 31,61 m até o vértice DAAD-P-7492, Longitude: -45 29'52,917", Latitude: -18 43'10,470" e Altitude: 586,34 m; no azimute 250 12' e distância 45,34 m até o vértice DAAD-P-7491, Longitude:

-45 29'54,373", Latitude: -18 43'10,969" e Altitude: 586,78 m; no azimute 316 08' e distância 63,52 m até o vértice DAAD-P-7490, Longitude: -45 29'55,875", Latitude: -18 43'09,480" e Altitude: 587,22 m; no azimute 307 55' e distância 30,64 m até o vértice DAAD-P-7489, Longitude: -45 29'56,700", Latitude: -18 43'08,867" e Altitude: 587,87 m; no azimute 260 42' e distância 34,28 m até o vértice DAAD-P-7488, Longitude: -45 29'57,855", Latitude: -18 43'09,047" e Altitude: 587,56 m; no azimute 273 01' e distância 39,73 m até o vértice DAAD-P-7487, Longitude: -45 29'59,209", Latitude: -18 43'08,979" e Altitude: 587,09 m; no azimute 293 34' e distância 120,58 m até o vértice DAAD-P-7486, Longitude: -45 30'02,981", Latitude: -18 43'07,411" e Altitude: 588,34 m; no azimute 274 28' e distância 43,05 m até o vértice DAAD-P-7467, Longitude: -45 30'04,446", Latitude: -18 43'07,302" e Altitude: 589,97 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 506 | ANTÔNIO GONÇALVES DE MOURA no azimute 44 22' e distância 34,72 m até o vértice DAAD-M-1340, Longitude: -45 30'03,617", Latitude: -18 43'06,495" e Altitude: 588,12 m; no azimute 39 35' e distância 18,39 m até o vértice DAAD-P-7468, Longitude: -45 30'03,217", Latitude: -18 43'06,034" e Altitude: 591,87 m; no azimute 311 01' e distância 43,07 m até o vértice DAAD-P-7469, Longitude: -45 30'04,326", Latitude: -18 43'05,114" e Altitude: 593,88 m; no azimute 324 57' e distância 67,59 m até o vértice DAAD-P-7470, Longitude: -45 30'05,650", Latitude: -18 43'03,314" e Altitude: 597,25 m; no azimute 309 57' e distância 39,36 m até o vértice DAAD-P-7471, Longitude: -45 30'06,680", Latitude: -18 43'02,492" e Altitude: 599,87 m; no azimute 324 41' e distância 62,83 m até o vértice DAAD-M-1322, Longitude: -45 30'07,920", Latitude: -18 43'00,825" e Altitude: 601,40 m; no azimute 346 09' e distância 81,98 m até o vértice DAAD-P-7472, Longitude: -45 30'08,589", Latitude: -18 42'58,236" e Altitude: 610,19 m; no azimute 346 31' e distância 115,87 m até o vértice DAAD-M-1323, Longitude: -45 30'09,510", Latitude: -18 42'54,571" e Altitude: 618,79 m; no azimute 24 34' e distância 64,22 m até o vértice DAAD-M-1324, Longitude: -45 30'08,598", Latitude: -18 42'52,672" e Altitude: 618,56 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. - | ESTRADA PÚBLICA no azimute 77 51' e distância 136,81 m até o vértice DAAD-P-7473, Longitude: -45 30'04,033", Latitude: -18 42'51,737" e Altitude: 615,39 m; no azimute 77 51' e distância 106,21 m até o vértice DAAD-P-7439 ponto inicial da descrição deste imóvel. Tendo em vista que nos trabalhos técnicos foi indicado como confrontante do imóvel objeto da estremação, na qualidade de possessor, o Sr. Eneias Evangelista da Silva, CPF: ***.535.306-**, sem informar o número da matrícula. Assim, considerando que o confrontante que assinou os trabalhos técnicos é possessor e não foi possível identificar os titulares do domínio, ficam os interessados intimados por meio deste edital para apresentarem eventual impugnação ao procedimento. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado após a publicação. Findo o prazo, se não houver impugnação, o procedimento de estremação será registrado. Os documentos estão à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro, n 112, Centro, Morada Nova de Minas - MG. Dou fé. Morada Nova de Minas, 05 de junho de 2024. A Escrevente Autorizada, Eva Carla Mendes de Souza.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MIGUEL VILELA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MIGUEL VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550541675-4, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILDEU FERREIRA DA

SILVA 194 ***** SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 1.590,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINARA LUCINEI MENDES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº132007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINARA LUCINEI MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23540445-5, firmada em 26/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81091/registro da alienação fiduciária R-2 e R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida da Glória, n º 1.790, casa residencial de n º 02, Bairro Regina Amaral II, NOVA SERRANA/MG, CEP 35.527-252.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2024, correspondentes a R\$ 5.154,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): M & M FABRICA DE MOVEIS LTDA - ME, MÁRCIO OLIVEIRA GOMES

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº144538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante M & M FABRICA DE MOVEIS LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16918192000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MÁRCIO OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 191456-0, firmada em 23/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6354, a qual

diz respeito ao imóvel situado na Lote 04, quadra 06, Rua Baleira, loteamento Palestina, Cidade Paracatu - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 5.305,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RECANTO DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) FAZ SABER, que a proprietária RECANTO DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.311.690/0001-09, com sede nesta cidade e Comarca de Patos de Minas, na Avenida Vereador José Caixeta Magalhães, n 281, Bairro Ipanema, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "RECANTO DA MATA", aprovado nos termos do Alvará n . 1/2024, da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no imóvel localizado no perímetro urbano deste município, formando a área total de 83.389,00 metros quadrados, no Bairro Morada da Serra, objeto da matrícula n 1.357, do 3 Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. Possui o loteamento as seguintes características: 10 QUADRAS, subdivididas em 175 LOTES, com a área de lotes de 41.085,68 m , equivalente a 49,27%; área de ruas (incluindo Macrossistema Viário) de 30.722,08 m equivalente 36,84%; área de equipamento comunitário de 4.170,20 m , equivalente a 05,00%; área verde de 297,14 m , equivalente a 00,36%; área de preservação permanente de 7.113,90 m , equivalente a 08,53%, finalizando a área total loteada de 83.389,00 metros quadrados, equivalente a 100%. Consta da aprovação exigência para os parceladores da execução das obras de infraestrutura com prazo de 4 anos ou conforme de cronograma apresentado, contados a partir do registro do Loteamento junto a este Cartório e foram dados em garantia Apólice de Seguro (n 056902024000207750001911000000). A referida documentação está depositada na Serventia para exame dos interessados, em conformidade com a Lei n 6.766/79 e demais disposições legais. Esta publicação é feita para que chegue ao conhecimento de todos, feita por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Decorridos quinze dias (15) da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o artigo 19, 1 , da Lei Federal n. 6.766/79. Patos de Minas, 03 de junho de 2024. Eu, Júlia Botelho Vidigal, Oficiala Interina do 3 Registro de Imóveis digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PECANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PINARII INCORPORADORA E DESPORTOS LTDA, HIRAN AMARO PINHEIRO ROQUE

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Reg. de Imóveis da Comarca de Pecanha-MG, na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao

disposto no artigo 19 & 3 da Lei 6.766, de 19/12/1979, que o LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRA NOVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n 29.830.431/0001-67, com sede na Rua Mauro José Coelho Júnior, n 115, casa 01 A, Bairro Serrano Diamantina - MG, representado pelo sócio administrador, Hiran Amaro Pinheiro Roque, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o n 81.615 e inscrito no CPF sob o n ***.296.626-**, depositou neste Cartório situado à Rua Pedro Vieira Braga, 57, Peçanha-MG, o projeto e demais documentos relativos ao imóveis de sua propriedade, situado no lugar denominado "Fazenda do Vau", perímetro urbano do município de Coroaci - MG, compreendido em uma área de cinquenta e nove mil, seiscentos e quatro metros e noventa centímetros (59.604,90m), dividida em nove (09) quadras e subdivididas em cento e sessenta e oito (168) lotes. Havendo impugnações essas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Aos 05 de junho de 2024. Eu, Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do C.R.I, a digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRA AZUL/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO RODRIGUES CARDOSO, MICHELE MEDEIROS SANTANA**

Pedro Nazare de Mendonca Procópio, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO RODRIGUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE MEDEIROS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441615179-6, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURA PEREIRA RAMOS 122 CRUZEIRO PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 5.776,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Pedro Nazare de Mendonca Procópio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLISON ZANETTI BARROS, GABRIEL HENRIQUE BARROS ZANETTI**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLISON ZANETTI BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096806**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, GABRIEL HENRIQUE BARROS ZANETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770700942-5, firmada em 04/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 82351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO DO PRADO LUZ 0 BL.B3 A103 ESTANCIA P D POCOS DE CALDAS MG 37706430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 21.118,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO ANTONIO DE SOUZA**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGUINALDO ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830430000092-3, firmada em 25/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 50639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS CAPONE 102 JD PHILADELFIA POCOS DE CALDAS MG 37701000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 3.760,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DA SILVA, ROZIMAR CASSIA DA SILVA**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROZIMAR CASSIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801450002482-4, firmada em 08/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 51367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIA LEAL CARNEIRO 597 L 09 Q H RESID M VERDE POCOS DE CALDAS MG 37705308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 1.927,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVIDSON JUNIO DA SILVA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON JUNIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770324423-3, firmada em 12/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MACHADO 215 AP 402 B 08 FOGO APAGOU SABARA MG 34525390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 22.420,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MONTE BRAVO TIRADENTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS INTERINO, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL

REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento dos interessados que, em cumprimento a Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), pela requerente MONTE BRAVO TIRADENTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o 49.063.826/0001-99, estabelecida na Rua Olegário Maciel, n 20, Loja 02-F Sala 3, Bairro Centro em Lagoa da Prata-MG, por seu administrador Silas Silva Lauar, brasileiro, casado, empresário, Cl n MG-15.319.697 SSP/MG, CPF n ***.946.686-**, residente na Alameda das Andorinhas, n 116, Bairro Cidade Jardim em Lagoa da Prata-MG, foi depositado neste Serviço Registral, à Rua José Carlos das Neves, n 64, Bairro Villa Marchetti, São João del Rei-MG, o memorial, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade com a área total de 62.045,00m (sessenta e dois metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) sito no lugar denominado Olaria e Sombração, em Tiradentes-MG, dentro das divisas e confrontações da matrícula n 84.686, livro 02, deste Serviço. E, pretendem lotear o referido imóvel em 95 lotes distribuídos em 08 quadras, que denominar-se-á loteamento "Residencial Eco Village", perfeitamente identificados na planta para conhecimento dos interessados. Publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da terceira (3) e última publicação por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos em cartório à disposição dos interessados, durante o expediente legal. Dado e passado nesta cidade. São João del Rei, 29 de maio de 2024. A Oficial Substituta: EDUARDA LUDMILA MOREIRA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO ROQUE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FRANCISCA ANDRADE, RELTON SODRE ANDRADE, VANDERLIN RODRIGUES DE ANDRADE**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS - MG Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 147, Bairro Centro Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto Oficial Substituto: Claiton Gualberto de Souza Oficial Substituto: Hyago Gualberto de Faria Leite PALMIRA FERREIRA DE SOUZA GUALBERTO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Roque de Minas/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 147, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. FAZ SABER que a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente os devedores fiduciários MARIA FRANCISCA ANDRADE, CPF: ***.453.046-**, RELTON SODRE ANDRADE, CPF: ***.720.526-** e VANDERLIN RODRIGUES DE ANDRADE, CPF: ***.162.806-**, ou ainda, seus herdeiros ou sucessores e terceiros interessados, para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: a requerimento protocolado sob o n. 50368, aos 29/04/2024, bem como pelo Credor BANCO BRADESCO S/A, Instituição financeira de direito privados situada na cidade de Deus, Vila Yara, na cidade Osasco/SP, Inscrito no CNPJ sob o n. 60.746.948/0001-12, credor fiduciário, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos do Contrato n. 425845161-0, firmado em 26/10/2022, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA dos seguintes imóveis: Matrícula n. 1162 - IMÓVEL RURAL: Uma sorte de terras, dividida, situada no município de Vargem Bonita, na FAZENDA BURACÃO, com área total de 14,52,00 hectares, sendo: 11,52,00 hectares de cerrados, e 3,00,00 hectares de campos, gleba esta para ser anexada com outra gleba de propriedade do comprador, confrontando com terras dos vendedores, com José Rezende Filho, com o comprador e cujas divisas constam da respectiva escritura. Matrícula n. 2259 - IMÓVEL RURAL: Uma gleba de terras, situada no município de Vargem Bonita, na FAZENDA BURACÃO, com a área total de 38,02,75 hectares, sendo: 5,00,00 hectares de mato, 20,00,00 hectares de cerrados de primeira, 13,02,75 hectares de cerrados de 2 , confrontando com terras de Pedro Fidelis da Costa, correjozinho, terras de João Pereira de Oliveira, terras de José Inácio Pereira, terras de Elpídio de Tal, terras de João Batista, e cujas as divisas constam da respectiva escritura. Matrícula n. 330 - IMÓVEL RURAL: Uma gleba de terras, dividida, situada no município de Vargem Bonita, na FAZENDA BURACÃO, contendo a área de 15,99,56 hectares de campos de segunda, 20,00,00 hectares de cerrado de primeira, e 35,00,00 hectares de cerrado de segunda, 6,00,00 hectares de terreno em mato, perfazendo a área total de 76,99,56

hectares, confrontando com terras de Limirio Machado de Faria, córrego do Quilombo, Eupídio de tal, com o mesmo donatário, com Manoel Nogueira de Castro, Pedro Fidelis da Costa, com Otacílio José dos Santos, José de Rezende Filho, José Alves de Andrade Neto e cujas divisas constam da respectiva escritura. Matrícula n. 3046 - IMÓVEL RURAL: No valor de uma sorte de terras, situada no município de Vargem Bonita, na FAZENDA MATINHA, lugar denominado "CONFUSÃO", com a área aproximadamente de 42,48,75 hectares, sendo: 4,84,00 hectares de culturas; 10,09,00 hectares de campos e 25,55,75 hectares de cerrados e demais benfeitorias ali existentes confrontando com Roberto Machado de Faria, Jorge Nogueira Manoel dos Santos, Geraldo Martins de Faria, Manoela Justina de Castro, Boanerges Bueno, Domingos Machado ou sucessores, córrego da Taquara. Informo ainda, o valor desses encargos posicionados em 12/05/2024, correspondente à R\$ 428.519,19, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme planilha. Devido o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, o qual foi devidamente notificado através de Carta registrada com AR n. OV 00363141 7 BR e OV 00363148 2 BR, postada em 13/05/2024, as quais foram devolvidas com o seguinte dizer: NÃO PROCURADO. Por Thiago Júnio da Silva - Matrícula 8.420.050-2 - Supervisor de Operações em 29/05/2024. Assim, procedo à EDITAL de V.S, que a purga da mora seja efetivada ao CREDOR BANCO BRADESCO S/A, Instituição financeira de direito privados situada na cidade de Deus, Vila Yara, na cidade Osasco/SP, Inscrito no CNPJ sob o n. 60.746.948/0001-12, na agência onde efetuado o contrato de financiamento ou caso opte por purgar a mora diretamente perante esse cartório por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não a ordem, os valores deverão ser repassados ao CREDOR em até 03 dias, a contar da data de recebimento, nos termos do 6 da Lei n. 9.514/1997. Nesta oportunidade, fica V. S, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário - BANCO BRADESCO S/A - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. São Roque de Minas/MG, 03 de junho de 2024

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA LUIZA DOS SANTOS MATIAS, JEFERSON ANDRE RIBEIRO MATIAS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA LUIZA DOS SANTOS MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116628**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON ANDRE RIBEIRO MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771065982-6, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 0 BL.7 A104 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 16.156,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG.

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAIOBEIRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIOBEIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CUSTODIO ANTONIO DA SILVA**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). André Luís Tolentino Moura, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras/MG, situado na Rua Rio Pardo, n. 452, Centro, Taiobeiras/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, 17, da Lei n 6.015/73, que: 1) foi requerido pelo proprietário Custodio Antônio da Silva, a abertura de matrícula juntamente com o procedimento de inserção de medidas para o imóvel matriculado sob o n. 204 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas, atualmente de competência do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas (imóvel rural denominado "Barreiro Novo" e "Ladeia" Fazenda Matrona", Município de Taiobeiras, com a área de 34,09 hectares); 2) após o procedimento da inserção, a identificação do imóvel será a seguinte: imóvel rural denominado imóvel rural denominado "Barreiro Novo" e "Ladeia" Fazenda Matrona", situado no município de Taiobeiras, desta comarca, com a área de 35,8351 hectares, encerrada num perímetro de 3.204,25; 3) devido à impossibilidade de identificação do titular do domínio dos imóveis confrontantes, sendo eles Deusdete Francisco das Chagas e Antônio de Freitas Lima; 4) pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei n 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4 do artigo 213, II da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto n 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO NUNES DE SANTANA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359.731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO NUNES DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770789816-5, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 7 na Matrícula nº 92.274., a

qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PEDRO LUCAS, nº 601, BLOCO 02, APTO. 401, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PETROPOLIS, CHÁCARA TRIÂNGULO, UBERABA-MG, CEP 38067-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 5.652,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DALMATTI SEVERINO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº361.745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO DALMATTI SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07445123000196-0, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 9 na Matrícula nº 60.744., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Geraldo Formiga do Nascimento, nº 261, Casa 372, Quadra R, Condomínio Terra Nova Uberaba I, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba-MG, CEP 38040-725.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 1.592,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO BRITO NASCIMENTO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354.885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO BRITO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453483**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442956094-0, firmada em 25/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4, na Matrícula nº 62.777., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA URA 361, LOTE 14, QUADRA 22, PARQUE DOS GIRASSÓIS III, UBERABA-MG, CEP 38106-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 3.006,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATILA DEUSMAR RODRIGUES CAMPOS**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359.035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILA DEUSMAR RODRIGUES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442815206-7, firmada em 22/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4, na Matrícula nº 88.210., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSVALDO JOSÉ DA COSTA, LOTE 32, QUADRA D1, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP 38106-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 3.033,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TASSIO ALVES SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIO ALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401214-0, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206.838, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP 801, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL VEREDAS, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 5.114,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HUMBERTO PRADO VILARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440856063-3, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 6.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM CORDEIRO (ANTIGA RUA UBERABA), Nº 252, BAIRRO ERLAN, UBERLÂNDIA MG 38400073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 177.977,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER GALANTE SOUSA, HELEN DANUZA OLIVEIRA DE BRITO GALANTE**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes KLEBER GALANTE SOUSA, CPF n ***.342.376-**; e, HELEN DANUZA DE OLIVEIRA DE BRITO GALANTE, CPF n ***.013.916-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$2.195,26, em 28/05/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 711985, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1644 N às fls. 022/025, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 218.096, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos

termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia, 28 de maio de 2024. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EMILIO GALDINO FONSECA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante JOÃO EMILIO GALDINO FONSECA, CPF ***.800.401-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n . 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$4.040,48, em 28/05/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 712001, relativo ao Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1648 N às fls. 046/050, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 252.026, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n . 14.310.990/0001-79, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EMILIO GALDINO FONSECA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante JOÃO EMILIO GALDINO FONSECA, CPF ***.800.401-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$4.040,48, em 28/05/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 711998, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1648 N às fls. 051/055, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 252.025, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.310.990/0001-79, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICA EMILIA PAULINO CAETANO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA EMILIA PAULINO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442910480-5, firmada em 22/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 96619, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Aguapé N.º 129, AP: 202, BL: D, 1º Pavimento, Residencial Aguapé II, Tubalina, Setor Chácaras, Uberlândia - MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 7.943,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSANGELA DE FATIMA REGUIM BARONI**

||||||| EDITAL DE DESMEMBRAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n. 6.766/1.979, que ROSANGE DE FATIMA REGUIM BARONI e outros depositaram neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Rua Antonio Bregalda, 1360, limites e confrontações constantes da matrícula 23060 que fica fazendo parte integrante deste, do desmembramento, com a área total de 14.931,00m, a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 1 QUADRA, 26 LOTES, 1 ÁREA INSTITUCIONAL; ÁREAS: LOTES = 13.096,25m; SISTEMA VIÁRIO (alargamento de calçada) = 456,91m; ÁREA INSTITUCIONAL = 1.377,84m; TOTAL = 14.931,00M. LOTES: QUADRA = LOTES 1 a 26; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL = 1.377,84m; RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: Os LOTES 11, 17 e 23 estão gravados com SERVIDÃO em favor da CEMIG. Cronograma físico contado a partir de (obras concluídas); Prazo para encerramento das obras: (obras concluídas). Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 9/11/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 04/06/2024. Eu, Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. PROTOCOLO: 242060

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA BENEVIDES SOUZA MARTINS, WEBERTON BENEVIDES SILVA MARTINS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA BENEVIDES SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEBERTON BENEVIDES SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770277396-8, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 27807, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DAS PALMEIRAS 430 AP 404 BL 5 CHACARAS LARANJEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 4.853,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA MARIA DE MOURA ASSUNCAO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA MARIA DE MOURA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824270000535-0, firmada em 29/11/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 123 CASA 9 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203446. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 4.837,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO FLAVIO DA SILVA**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO FLAVIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441866598-3, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 43862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORN FERNANDO RIBEIRO 80 AP 402 P M ANDRADE VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.775,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicoso-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ ANASTACIO**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ ANASTACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442797479-9, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MAZALA 41 LOTE 06 QUADRA D RECANTO VERDE VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 4.527,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR DE SOUZA LIMA ALMIRO, DEISIANA DOMINGOS DOS SANTOS SOUZA

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR DE SOUZA LIMA ALMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEISIANA DOMINGOS DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441504426-0, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MOREIRA AMIM 0 . DOS OPERARIOS VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 2.632,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIDE ALVES DOS ANJOS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. LUCINEIDE ALVES DOS ANJOS - ***.736.071-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441692419, registrado no R-03, da matrícula n 134.165, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Brígida de Melo n 1335 Complemento Casa 01/CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUMATRA L02Q29 Localização: VILA JARDIM SUMATRA, Campo Grande-MS, Contrib. 15510090028. Valor do débito posicionado em 31/05/2024, é de R\$ 6.864,44 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Em

decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUGE INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIQUE BR - SIC00B UNIQUE BR - CNPJ: 73.647.935/0001-38, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a AUGE INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 24.105.494/0001-37, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 56102, registrado no R-04, da matrícula n 154.228, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua das Chuvas de Ouro, s/n, Complemento LT3A6 QD03 / RESIDENCIAL FIGUEIRAS DO PARQUE- B. SAO CONRADO, Campo Grande MS, Contrib. 12270312282. Valor do débito posicionado em 31/05/2024, é de R\$ 90.072,89 (noventa mil e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - COXIM/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIANA LOPES DE ALMEIDA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente MARCIANA LOPES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade n 2.376.518 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob n ***.973.153-**, residente e domiciliada na Rua Guanabara, s/n, Bairro Santa Adelaide, em Coxim-MS, tendo por objeto os imóveis a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno urbano, sob o n 21, da Quadra n 01, com área de 331,56 m , Bairro Santa Adelaide, com frente para a Rua Pedro Pedrossian da matrícula 1.793 e Um lote de terreno urbano, sob o n 20, da Quadra n 01, com área de 323,64 m , Bairro Santa Adelaide, com frente para a Avenida Pedro Pedrossian, da matrícula 1.794, situados no município de Coxim-MS. A REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde de 1.980 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros

eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes/Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 04 de junho de 2024.

COMARCA - FATIMA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUTHE DOS ANJOS ESTEVES

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO CYNTHIA CARVALHO DA ROCHA, Oficiala Registradora do Primeiro Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul/MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com o previsto na Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e do Art. 1.415 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Mato Grosso do Sul, RUTHE DOS ANJOS ESTEVES, brasileira, viúva, portadora do RG n 30.262.353-X-SSP/SP, CPF n ***.766.311-** residente e domiciliada em Fátima do Sul-MS, na Rua Sebastião Esteves, 2214, depositou neste Serviço Registral, localizado na Rua Marechal Rondon, 1.174, Centro, Fátima do Sul/MS, para exame dos interessados e deste ofício, os documentos para registro do DESMEMBRAMENTO ESPECIAL do imóvel Denominado ÁREA REMANESCENTE 01 - Parte do Lote Rural n 17-B (dezesete-B) da Quadra n 36 (trinta e seis) da 2 Zona do Núcleo Colonial de Dourados, Matriculado sob n 24.612. LOCAL: Rua Presidente Dutra e Sebastião Esteves, que passaram a pertencer ao PERÍMETRO URBANO da cidade de Fátima do Sul-MS, conforme Lei Municipal n 699, de 19 de agosto de 1994, e passando a ter a DESTINAÇÃO URBANA, conforme ofício n 25/2017-INCRA/SR(16)MS/G/F/F-C, expedido pelo INCRA - Fátima do Sul/MS; ÁREA: 4.620,0389 m (quatro mil seiscentos e vinte metros e trezentos e oitenta e nove centímetros quadrados); CONFRONTAÇÕES: NORTE: 65,02 metros com a ÁREA DESMEMBRADA 01_RUA PRESIDENTE DUTRA (Parte do lote rural n 17-B da quadra n 36 da 2 Zona do N.C.D.). SUL: 63,72 metros, confrontando nesse alinhamento com o lote urbano n 05 da quadra n 02-A de propriedade de Emerson Alves Esteves (Matrícula n 7.505), lote urbano n 04 da quadra n 2-A de propriedade de Maria de Lourdes de Oliveira (Matrícula n 13.542), lote urbano n 03 da quadra n 2-A de propriedade de José Hermes Mendes (Matrícula n 13.541), lote urbano n 02 da quadra n 2-A de propriedade de Beneval Augusto dos Santos (Matrícula n 8.119), lote urbano n 01 da quadra n 2-A de propriedade do espólio de Manoel Francisco dos Santos (Matrícula n 11.989) e com parte do lote rural n 15 da quadra n 36 da 2 Zona do NCD de propriedade de Amanda Gabriela André da Silva e Maria Eduarda André da Silva (Matrícula n 13.118), do leste para o oeste, respectivamente. LESTE: 71,06 metros com a ÁREA DESMEMBRADA 02_RUA SEBASTIÃO ESTEVES (Parte do lote rural n 17-B da quadra n 36 da 2 Zona do NCD). OESTE: 72,70 metros com parte do lote rural n 15 da quadra n 36 da 2 Zona do NCD, confrontando nesse alinhamento com os imóveis de propriedade de Donizete Geraldo da Silva; Orair Rodrigues (Matrículas n 18.777 e 6.686) e Jorge Esteves de Souza (Matrícula n 6.843), do norte para o sul, respectivamente. O projeto de desmembramento contém 10 (dez) lotes, distribuídos em 01 (uma) quadra. Foi apresentada Licença para desmembramento n 04/2023 e Termo de Verificação de Obras-Desmembramento Especial n 04/2023, assinado em 17 de novembro de 2023, pela Engenheira Civil Darlene M. Muller Ciriaco, CREA 654/D, e pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Jair Vilela Andrade da Silva, atestando que foram efetuadas todas as obras de infraestrutura exigidas pela lei Municipal de parcelamento do solo urbano. O presente edital será publicado no site registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante 03 (três) dias. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação sem que haja qualquer impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado loteamento e arquivamento dos documentos, na forma da Lei. Dado e passada nesta cidade e Comarca de Fátima do Sul/MS, aos trinta e um do mês de maio de 2024. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUTHE DOS ANJOS ESTEVES

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO CYNTHIA CARVALHO DA ROCHA, Oficiala Registradora do Primeiro Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul/MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com o previsto na Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e do Art. 1.415 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Mato Grosso do Sul, RUTHE DOS ANJOS ESTEVES, brasileira, viúva, portadora do RG n 30.262.353-X-SSP/SP, CPF n ***.766.311-** residente e domiciliada em Fátima do Sul-MS, na Rua Sebastião Esteves, 2214, depositou neste Serviço Registral, localizado na Rua Marechal Rondon, 1.174, Centro, Fátima do Sul/MS, para exame dos interessados e deste ofício, os documentos para registro do DESMEMBRAMENTO ESPECIAL do imóvel Denominado ÁREA REMANESCENTE 02 - Parte do Lote Rural n 17-B (dezessete-B) da Quadra n 36 (trinta e seis) da 2 Zona do Núcleo Colonial de Dourados; LOCAL: Ruas Presidente Dutra e Sebastião Esteves, que passou a pertencer ao PERÍMETRO URBANO da cidade de Fátima do Sul-MS, conforme Lei Municipal n 699, de 19 de agosto de 1994, e passando a ter a DESTINAÇÃO URBANA, conforme ofício n 25/2017-INCRA/SR(16)MS/G/F/F-C, expedido pelo INCRA - Fátima do Sul/MS; ÁREA: 2.628,9321 m (dois mil seiscentos e vinte e oito metros e nove mil trezentos e vinte e um centímetros quadrados); CONFRONTAÇÕES: NORTE: 36,70 metros com a ÁREA DESMEMBRADA 01_RUA PRESIDENTE DUTRA (Parte do lote rural n 17-B da quadra n 36 da 2 Zona do N.C.D.). SUL: 38,10 metros, confrontando nesse alinhamento com parte do lote urbano n 01 da quadra n 3-A de propriedade de Neuza Maria de Oliveira Martinez (Matrículas n 6.152 e 6.153) e de Jandira Lopes da Silva (Matrícula n 18.297). LESTE: 69,99 metros, confrontando nesse alinhamento com parte do lote rural n 17-C da quadra n 36 da 2 Zona do NCD (Matrícula n 12.500) e com parte do lote urbano n 04 da quadra n 12 do loteamento levado a efeito em parte do lote rural n 17-C da quadra n 36 da 2 Zona do NCD (Matrícula n 11.279), ambos de propriedade de Geraldo Thomaz da Silva. OESTE: 70,82 metros a ÁREA DESMEMBRADA 02_RUA SEBASTIÃO ESTEVES (Parte do lote rural n 17-B da quadra n 36 da 2 Zona do N.C.D.), objeto da Matrícula n 24.613 desta serventia. O projeto de desmembramento contém 06 (seis) lotes, distribuídos em 01 (uma) quadra. Foi apresentada Licença para desmembramento n 05/2023 e Termo de Verificação de Obras-Desmembramento Especial n 05/2023, assinado em 17 de novembro de 2023, pela Engenheira Civil Darlene M. Muller Ciriaco, CREA 654/D, e pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Jair Vilela Andrade da Silva, atestando que foram efetuadas todas as obras de infraestrutura exigidas pela lei Municipal de parcelamento do solo urbano. O presente edital será publicado no site registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante 03 (três) dias. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação sem que haja qualquer impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado loteamento e arquivamento dos documentos, na forma da Lei. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Fátima do Sul/MS, aos trinta e um do mês de maio de 2024. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRAIAN LUIZ DE LIMA GUIMARAES, BRAIAN LUIZ DE LIMA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, dos Devedores Fiduciantes: BRAIAN LUIZ DE LIMA GUIMARÃES ME, por seu representante legal, inscrito no CNPJ n 23.016.567/0001-51, com sede na Rua Expedicionário Hugo Gonçalves, 1.414, Bairro Centro, em Rio Brilhante/MS, e o Sr. BRAIAN LUIZ DE LIMA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, diretor geral de empresa e organizações, portador da CI-RG n 1451675 SSP/MS, inscrito no CPF n ***.916.211-**, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no 1 do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 19.269,75 (dezenove mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO

CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL E BAHIA - SICREDI CENTRO-SUL MS/BA, inscrita no CNPJ n 26.408.161/0009-60, relativo ao imóvel da Matrícula 21.778, registrado sob o n R.05 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano determinado pelo n 18-A, parte da quadra n 30, situado à Rua Vereador Naur Alves Leite, esquina com a Rua Expedicionário Hugo Gonçalves, lote 18-A, da quadra 30, com área 432m , em Rio Brilhante/MS. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIANA RIBEIRO VIOLATO, RICARDA RIBEIRO VIOLATO, RAFAELLA RIBEIRO VIOLATO**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de: RICARDA RIBEIRO VIOLATO, brasileira, solteira, funcionária pública, titular da Cédula de Identidade RG n 21.890.780-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n ***.928.948-**, natural da cidade Lins/SP, nascida aos 21/05/1973, filha de Ademar Batista Violato e Ezilda Ribeiro Violato, residente e domiciliada, na chácara Caxangá do Dema, cidade de Lins/SP, CEP: 16400-970; RAFAELLA RIBEIRO VIOLATO, brasileira, engenheira civil, titular da Cédula de Identidade RG n 25.059.003-7 e inscrita no CPF/MF sob o n ***.699.578-**, filha de Ademar Batista Violato e Ezilda Ribeiro Violato, natural de Araçatuba, nascida aos 23.01/1975, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com GUSTAVO CASTRO SANTOS, brasileiro, arquiteto, titular da Cédula de Identidade RG n 18.672.230-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n ***.479.048-**, filho de Geraldo Alberto dos Santos e Maria do Carmo Santos, natural de Campinas/SP, nascida aos 21/11/1972, conforme Certidão de Casamento extraída do assento n 577, folha 157, Livro B-AUX 04, sob delegação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Barão Geraldo, comarca de Campinas-SP, ambos residentes e domiciliados na Rua Padre Luiz Fantinatto, n 186, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.082-760; JULIANA RIBEIRO VIOLATO, brasileira, solteira, produtora rural, natural de Birigui/SP, nascida aos 22/01/1981, filha de Ademar Batista Violato e Ezilda Ribeiro Violato, titular da Cédula de Identidade RG n 33326170 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n ***.821.458-**, residente e domiciliada na Chácara Caxangá do Dema, s/n, zona rural da cidade de Lins/SP, CEP: 16400-970; o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n 168/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.594 em data de 03/11/2022, cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: " 03 (três) anexos à "Fazenda Campo Alegre", com a área de 968,2427ha (novecentos e sessenta e oito hectares, vinte e quatro ares e vinte e sete centiares), sendo eles o anexo IV - 319,5427ha, o anexo V - 322,8ha e anexo VI - 325,9ha, cujo imóvel não possui inscrição neste RGI, ou seja, ainda sem matrícula. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: José Antônio Rassini, Engenheiro Técnico Agrícola em Agropecuária, CREA: ***203368**/GO, acompanhado de TRT - Termo de Responsabilidade Técnica n BR20211008294-MT, devidamente quitada. Assim, DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 04 de novembro de 2022. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei. TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos que neste Cartório, para fins de LOTEAMENTO (art.18 da lei 6.766/79, com as modificações da 9.785/99), a proprietária VEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF n 45.688.438/0001-42, com sede na Avenida Olacyr Francisco de Moraes, n 739 NW, Sala A, Bairro Centro, nesta cidade, requereu o registro do loteamento de uma área de terras medindo 573.668,00m (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados), matrícula n 19.293, deste RI, localizada no perímetro urbano de Campo Novo do Parecis-MT, de acordo com "croqui" anexo. Dividido em: I) Área dos lotes: 254.663,54m (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três metros e cinquenta quatro centímetros quadrados) - (44,39%) dividida em 965 (novecentos e sessenta e cinco) lotes; II) Área do sistema viário: 226.162,03m (duzentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e dois metros e três centímetros quadrados) - (39,42%); III) Áreas públicas, subdividida em: a) 03 unidades institucionais: 35.334,31m (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro metros e trinta e um centímetros quadrados) - (6,16%); b) Área verde (05 unidade) 37.582,40m (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados) - (6,55%); c) Rótulas (02 unidades): 2.513,26m (dois mil, quinhentos e treze metros e vinte e seis centímetros quadrados) - (0,44%); d) Canteiros (28 unidades): 17.412,46m (dezessete mil, quatrocentos e doze metros e quarenta e seis centímetros quadrados) - (3,03%), a ser denominado loteamento "ALTO DAS PALMEIRAS III". Projeto de Loteamento aprovado por esta Municipalidade, através do Decreto n 60, de 22 de março de 2024, elaborado por Alisson Yuri Pereira Marchi, Engenheiro Civil, CREA/MT 51985. Licenças ambientais prévia n 317265/2023 e de Instalação n 76231/2024, emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em 15 de dezembro de 2023 e 06 de fevereiro de 2024 (Lei Complementar n 38/95, alterada pela Lei Complementar n 232/2005). Decorridos quinze dias, contados da terceira e última publicação integral do presente edital, em jornal local e/ou regional de grande circulação, na ausência de qualquer impugnação, será efetuado o pretendido registro. A documentação legalmente exigida encontra-se autuada, com requerimento protocolado neste RGI sob o n 53.096, livro 1-X.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CLAUDIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALTAIR MORO, PAULO CEZAR KERBER

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, n 1.351, Centro, através de sua Registradora, faz saber que, tramita neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de RETIFICAÇÃO COM SUBDIVISÃO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, prenotado sob o n 36.837 em 30/04/2024, requerido por PAULO CEZAR KERBER, inscrito no CPF/MF sob n XXX.308.621-XX, convivente, conforme escritura de união estável, com REGIANE MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob n XXX.822.281-XX, proprietário do imóvel "Fazenda Nossa Senhora de Fátima, com área registrada de 804,0458 ha, situado no Município de União Do Sul, estado de Mato Grosso objeto da matrícula n 1.081 deste Serviço Registral Imobiliário. E Em virtude do Procedimento, a área total encontrada é de 804,4970 ha, subdividida e certificada em duas parcelas sendo: I- "Fazenda Nossa Senhora de Fatima (Gleba A), com área de 494,9213 ha, situada no Município de União do Sul/MT, certificação: b1bf0bf5-8afa-41c0-bbc0-cbf70f3d8ed0 de 04/04/2018"; e II- "Fazenda Nossa Senhora de Fatima (Gleba B), com área de 309,5757 ha, situada no Município de União do Sul/MT, certificação:

5fc82c9c-71e5-43d2-936e-b527bfb6ec08 de 05/02/2020", procedimento elaborado por profissional habilitado MARCELO TADEU DE TOLEDO BARCA, Técnico(a) Industrial em Agrimensura. Código de credenciamento: AMG. Conselho Profissional: ***878248**/MT. Documento de RT: CFT2303007900 - MT. Trata-se de cumprimento, pelo requerente, do disposto no art. 176, 4 e Artigo 213, II da Lei n 6.015/1973. Considerando a notificação negativa de ALTAIR MORO, inscrito no CPF/MF sob n XXX.727.329-XX, proprietário tabular do imóvel confrontante "Fazenda Barreira, situada no Município de União do Sul/MT, objeto da matrícula 8714, Livro 2, do 1 Ofício Extrajudicial de Sinop/MT", e constatada a informação de seu falecimento a mais de 20 (vinte) anos, não foram identificados os titulares do domínio do imóvel confrontante, relativa as respectivas confrontações com o imóvel objeto da certificação 5fc82c9c-71e5-43d2-936e-b527bfb6ec08, denominado de " Fazenda Nossa Senhora de Fatima (Gleba B)", e conforme dispõe o Artigo 213, II, 17 da Lei n 6.015/1973 de Registros Públicos, a requerimento do interessado NOTIFICADO OS TITULARES DO DOMÍNIO, dos imóveis confrontantes, no trecho "Código AMG-M-5065 Longitude -54 17'01,313" Latitude -11 33'43,871" Altitude (m) 344,62 Código AAU-M-5066 Azimute 33 52' Distância (m) 2973,66 Confrontações CNS: 06.552-4 | Mat. 8714 | FAZ. BARREIRA - ALTAIR MORO", para que no prazo legal de 15 dias contados, manifeste-se sobre o pedido de averbação do Procedimento de Retificação com averbação de Georreferenciamento. Advirto que a impugnação deverá ser efetuada por escrito, de forma fundamentada, perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Costa e Silva, 1.351, centro, telefone (66) 3546-1000, endereços eletrônicos: regimoveisclaudia@hotmail.com ou regimoveisclaudia@gmail.com CEP: 78.540-000 - Cláudia/MT, no horário das 09:00hs às 17:00 horas, de 2 à 6 feiras, contendo razões pelas quais Vossa Senhoria IMPUGNA o referido procedimento, limitando-se a divergência aos limites entre os imóveis confinantes. Advirto, outrossim, que na ausência de impugnação expressa no prazo legal, presumir-se-á a anuência, conforme dispõe o art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), sendo então averbada a nova descrição tabular do imóvel, nos termos da lei. Neste mesmo período, estarei à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, pessoalmente ou através de minha equipe de escreventes. Selo de Controle Digital n CD071370. Eu, Gracieli Maria de Silvestre, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBNEY CANO DE BRITO, PATRICIA GONCALVES DA FONSECA DE BRITO

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor RUBNEY CANO DE BRITO e sua mulher PATRÍCIA GONÇALVES DA FONSECA DE BRITO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 11/01/2012 registrado sob n s R-9, na matrícula n 68.479, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no 1 Distrito desta Cidade. RESIDENCIAL SOLAR DAS FLORES. Rua Sem Denominação, n 42. Apartamento n 24 do Bloco D, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDCLEI JOSE IZAIAS, CRISTIANE DE LIMA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que

de acordo com o Artigo 26, 4, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora CRISTIANE DE LIMA IZAIAS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 19/03/2014, registrado sob n s R-5 e AV-6, na matrícula n 95.806, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Desembargador Trigo de Loureiro, n 549, Loteamento Consil, Bairro Alvorada. Apartamento 1504 do 15 Pavimento Superior, Edifício Eco-vita Ideale - Torre 1, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIO JULIANO ABREU MELO**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL)S/A, o requerimento, datado de 30/04/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. CAIO JULIANO ABREU MELO, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 13/04/2024, registrado sob o n 08 e 09, nas matrículas n 98.141 e 97.665, deste Cartório, referente Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia n 074408230010766, datado de 29.04.2014, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 29 de maio de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCINIL GOMES DA GUIA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 30/04/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. JOCINIL GOMES DA GUIA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 02/03/2014, registrado sob o n 03 e 04, na matrícula n 118.708, deste Cartório, referente ao Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para Construção de unidade vinculada a empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, n 155553253862, datado de 27/11/2014, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo

26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 29 de maio de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FAGNER FERNANDES FERREIRA LIMA CARDOSO**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 21/05/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. FAGNER FERNANDES FERREIRA LIMA CARDOSO, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 02/04/2019, registrado sob o n 04 e 05, na matrícula n 126.350, deste Cartório, referente ao Contrato de compra e venda de terreno e mutuo para Construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, n 8.7877.0532024-7, datado de 15/02/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 29 de maio de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABELE VIRGINIA BOM JESUS PAES**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 30/04/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sr ISABELE VIRGINIA BOM JESUS PAES, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/2020, registrado sob o n 04 e 05, a matrícula n 128.236, deste Cartório, referente ao Contrato de compra e venda de terreno e mutuo para Construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, n 8.7877.0938312-0, datado de 09/09/2020, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 29 de maio de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ALVES BORGES, PAULO ROBERTO LOPES**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficiooo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, ESPÓLIO DE JOSÉ ALVES BORGES, brasileiro, era portador do RG n. 1904571-9-SSP/MT, era inscrito no CPF n. ***.274.981-**, sobre o requerimento de Paulo Roberto Lopes, solicitando averbação do Georreferenciamento / Retificação de Área, do imóvel matriculado sob n. 4.011, confrontante do imóvel que lhe pertence matriculado sob n. 23.209, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

COMARCA - SINOP/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **G RITZMANN AMAZONIA LTDA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, 1.108 centro, faz saber que, Transterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ 14.942.478/0001-45 com sede na Rua Colonizador Enio Pipino n 2577, setor industrial, no município de Sinop/MT, requereu a averbação de Retificação do Imóvel inscrito na Matrícula n 120.192 livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado Lote n 80-A1 - Bairro Lidia, no Município de Sinop/MT, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou memorial descritivo do titular do imóvel confrontante inscrito na matrícula n 120.193 do Livro 02, deste Registro Imobiliário, fica o seu titular/responsável G. RITZMANN AMAZÔNIA LTDA CNPJ: 03.833.126/0001-35, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será afixado no lugar de costume e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Aparecida Maria Hartmann - Registradora o fiz digitar, conferi e subscrevi.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE HELENA DO ROSARIO SEGTOWICK

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE HELENA DO ROSARIO SEGTOWICK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967542**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***790000**8-9, firmada em 21/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5/6 na Matrícula 18491, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VAR BL 18 AP NR 206 BL 01 QD L COQUEIRO ANANINDEUA PA 67133970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 1.944,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLAYLTON VALE COELHO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLAYLTON VALE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052092**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440188068-3, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 40216, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO QUARENTA HORAS NR 135 LT 02 QD 23 QUARENTA HORAS ANANINDEUA PA 67120868. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 30.080,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - AUGUSTO CORREA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO CORREA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGELIANO DA COSTA SANTOS**

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGELIANO DA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083533**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440816930-4, firmada em 05/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIOMEDES RES SOLAR III NR 0 LT 2 SAO JOAO AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 2.104,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE NASCIMENTO DE SOUSA**

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE NASCIMENTO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440531141-0, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS NIVALDO LIMA 0 QD 01 LT 07 SSAO BENEDITO AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 1.286,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO LUIS RIBEIRO PADILHA

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO LUIS RIBEIRO PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066762**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440119017-0, firmada em 18/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ELPIDIO BARRETO NR 0 RES SOLAR D LIRIOS DO VALE AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 2.586,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZER NUNES MONTEIRO

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEZER NUNES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684422**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441882468-4, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 18065, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO OUTEIRO, S/Nº, ALPHAVILLE BELÉM 2, RUA 9, QUADRA A9, LT-03, ILHA DE CARATATEUA, OUTEIRO, BELEM PA, 66815-555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 46.492,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTACIO DA SILVA SOUSA**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTACIO DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515733**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553958995-3, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS BARTOLOMEU NR 792 QDBB231 L03 BARTOLOMEU DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 2.859,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURILANDIA DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIR PERANTONI, LAUDIJANE MARIA DA SILVA PERANTONI**

Carlos Gomes Araújo Borges, oficial do Registro de Imóveis de Ourilandia do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº13961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDEMIR PERANTONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426828**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAUDIJANE MARIA DA SILVA PERANTONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717232**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte Ourilandia do Norte PA CEP 68390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9086703--, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 matrícula nº 3902, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL NO LOTE N 02, DA QUADRA A, RUA 10, DO LOTEAMENTO ALTO DO PARAISO OURILANDIA DO NORTE/PA - CEP: 68390-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 39.567,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ourilandia do Norte-PA. Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIETE JAKES MARTINS, FRANCISCO CRISTO LOPES

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIETE JAKES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814622**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO CRISTO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520152**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442258765-7, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 6598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVITE COSTA RES I PARK NR 85 QD 01 LT 24 CENTRO PA 68637000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.625,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLYANA ROBERTO DE SOUSA

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLYANA ROBERTO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442610338-7, firmada em 01/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 6967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILADELFIA NR 138 LOTE 10 QUA CENTRO PA 68637000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.341,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DA SILVA SANTOS

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré Sao Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442822769-5, firmada em 29/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 7352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D NR 400 LT10, QD27, CENTRO PA 68637000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.511,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ SOUSA BRITO

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ SOUSA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907652**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré Sao Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442420867-0, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILADELFIA NR 16 QD01 LT 22 CENTRO R I PA IPIXUNA DO PARA PA 68637000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 2.846,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELE TORRENTE DE SOUSA

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº13218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELE TORRENTE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423232**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9013029-3, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5613-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Felipe de Souza, Nº531, Ipixuna do Pará, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68637-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 64.436,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HERBRAN AGRO PECUARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO EM PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Com prazo de 15 dias) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - Lohanna Coser Bitti, na condição de Oficial de Registro de Imóveis Titular, com circunscrição de São Domingos do Capim e Ipixuna do Pará/PA, na forma da Lei de Registros Públicos e do Provimento n. 65 do CNJ, faz saber a TERCEIROS INTERESSADOS, conforme prevê art. 16 do Provimento 65 do CNJ, que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, sob o n. 11.865, em 07/03/2022, requerimento de usucapião extrajudicial pela Requerente HERBRAN AGROPECUARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede situada à Rua Fernando Simas, n. 705, SL 103, Ed. Victoria Building, Bairro Bigorilho, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80.430-190. Assim, requereram o reconhecimento do DIREITO DE PROPRIEDADE por meio da USUCAPIÃO ORDINÁRIA referente ao seguinte imóvel rural a seguir descrito. A usucapião em questão é processada na modalidade ordinária, consoante alegação da Requerente de que detém a posse mansa e pacífica, de forma contínua e duradoura, do referido imóvel há tempo superior há 15 (quinze) anos, onde realizaram diversas benfeitorias, sendo que as áreas encontram-se destinadas à pecuária e à agricultura, conforme consta na Ata Notarial. Verifica-se que a Ata Notarial, lavrada no Município de Ipixuna do Pará, pelo Cartório Larissa Ferreira, oficial Interino José Olivaldo Oliveira da Silva, Livro 01, fls. 133-139, realizadas diligências em 05/11/2021, no imóvel rural em questão, denominado Fazenda Redenção, localizado no município de Ipixuna do Pará/PA, a aproximadamente 27km (vinte e sete) da sede da Serventia, seguindo pela Estrada Vicinal da Ribeira, aproximadamente 8.600 metros até um cruzamento, dobrado à direita em sentido Vila da Ribeira, passando por algumas propriedades rurais, seguindo aproximadamente 18.100 metros, dobrando à esquerda rumo à Vila da Ribeira aproximadamente 700 metros, na margem direita da Estrada chega-se à entrada da Fazenda em questão, onde há uma placa de madeira com o nome da Fazenda Redenção. O IMÓVEL tem uma área de terras medindo 4.727,3430 hectares, perímetro de 36.505,697metros, localizado na Margem Direita do Rio Capim, a altura do KM 90, da Rodovia da BR-010 (Belém-Brasília), zona rural do município de Ipixuna do Pará. Informa-se, então, que foi depositada nesta Serventia de Registro de Imóveis toda documentação necessária para a instauração do Procedimento Extrajudicial de Usucapião na modalidade

Ordinária, conforme determina o art. 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento Conjunto n.º 02/2019 - CJRMB/CJCI. Destarte, ficam os acima nominados cientificados do pedido de usucapião extrajudicial, tendo a oportunidade de apresentar impugnação escrita diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, Cartório Maria da Penha, com Sede à Rua Padre José de Anchieta, n.º 588, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP 68635-000, endereço eletrônico cartoriosdcpim@gmail.com, com razões de eventual discordância, devidamente justificadas, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta notificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE SILVA DE BARROS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) LUIS FELIPE SILVA DE BARROS, CPF ***.768.194-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01136543C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03/06/2024, a importância de R\$ 4.035,34, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n.º 878770511278, firmado em 24/12/2018, registrado na matrícula 116775, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Soares de Goes, n.º 185, Bairro Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n.º 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELA BARBOSA DE BRITO LIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora EMANUELA BARBOSA DE BRITO LIRA, CPF ***.066.324-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo

de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01146427C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03/06/2024, a importância de R\$ 2.650,04, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 844442854030, firmado em 12/01/2023, registrado na matrícula 126695, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO sob n 20, da Quadra D, do Loteamento Mirante da Serra, bairro Vila Cabral, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 800360005477, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/12/09, registrado na matrícula n . 106.251, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 106 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N . 38 DA RUA ALCIDES RIBEIRO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-073, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANA SILVA DOS SANTOS, portador do CPF n ***.399.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.806,91, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON COSME DOMINGOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855550954462, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/11, registrado na matrícula n . 115.512, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 101 DO CONDOMÍNIO REISDENECIAL OITIZEIRO I N . 295 DA RUA MARIA DE LOURDES MEIRA ARAUJO, OITIZEIRO, NESTA CAPITAL 58088-780, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILSON COSME DOMINGOS, portador do CPF n ***.067.744-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram

vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.142,36, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINALDO FERREIRA DE BRITO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 85552324278, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/12, registrado na matrícula n . 133.582, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 505 - 4 ANDAR DO BLOCO F DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DE SANHAUÁ RESIDENCE CLUB, N . 500 DA RUA CORONEL JOCA VELHO, BAIRRO ALTO DO MATEUS, NESTA CAPITAL, CEP 58090-220, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSINALDO FERREIRA DE BRITO, portador do CPF n ***.373.434-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.629,21, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN DA SILVA DE LIMA RAMALHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 85552728101, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/07/13, registrado na matrícula n . 135.783, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL GÂVOA N . 150 DA RUA INALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL CEP 58036-695, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOHN DA SILVA RAMALHO, portador do CPF n ***.840.784-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.073,62, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

- nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARQUELAU NAZARIO DE AMORIM**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440583772, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/03/14, registrado na matrícula n . 139.545, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SAMUEL BORJA N . 133 DA RUA FRANCISCO COSME DO NASCIMENTO, BAIRRO ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA - PB CEP 58075-431, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ARQUELAU NAZARIO DE AMORIM, portador do CPF n ***.122.598-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 133.022,51, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERENILZA PEREIRA DA COSTA NAZARIO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440583772, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/03/14, registrado na matrícula n . 139.545, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SAMUEL BORJA N . 133 DA RUA FRANCISCO COSME DO NASCIMENTO, BAIRRO ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA - PB CEP 58075-431, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERENILZA PEREIRA DA COSTA NAZARIO, portador do CPF n ***.688.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 133.022,51, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON SOARES SILVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440889227-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/15, registrado na matrícula n. 159.209, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 43 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR N. 45 DA RUA ANTONIO PEREIRA DA PAIXÃO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-266, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GERSON SOARES SILVEIRA, portador do CPF n. ***.168.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.288,27, posicionado em 08/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO CARLOS DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441271122-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/16, registrado na matrícula n. 164.013, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL FALCONE, N 94, RUA EDMILSON DIAS DE ALMEIDA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-277, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO CARLOS DE OLIVEIRA, portador do CPF n. ***.871.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.253,18, posicionado em 08/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONICA DA SILVA ALVES OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441271122-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/16, registrado na matrícula n. 164.013, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL FALCONE, N 94, RUA EDMILSON DIAS DE ALMEIDA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-277, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SIMONICA DA SILVA ALVES OLIVEIRA, portador do CPF n. ***.540.514-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s)

devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.253,18, posicionado em 08/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO MELO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441523983-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/17, registrado na matrícula n . 165.463, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N 54, SITUADO NA RUA CARLOS ALBERTO ACIOLY DE SOUZA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-121, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANILO MELO DA SILVA, portador do CPF n ***.203.804-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.213,39, posicionado em 08/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARTINS DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441558272-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/17, registrado na matrícula n . 176.969, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL CREUSA PEREIRA, N 241, DA RUA DOUTOR GILBERTO MORAIS VIEIRA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-360, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO MARTINS DOS SANTOS, portador do CPF n ***.681.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.984,88, posicionado em 08/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR RAMOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442153677-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/19, registrado na matrícula n. 194.180, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N 100, SITUADO NA RUA PEDRO MONTENEGRO DE OLIVEIRA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-245, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO VICTOR RAMOS DA SILVA, portador do CPF n. ***.280.744-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.184,71, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNAN DA SILVEIRA RODRIGUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442226904, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/19, registrado na matrícula n. 195.899, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA AZUL, N 377, SITUADO NA AVENIDA CUIABÁ, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-048, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TAYNAN DA SILVEIRA RODRIGUES, portador do CPF n. ***.564.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.236,36, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYSLLA LINHARES DE ALBUQUERQUE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442349187-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/20, registrado na matrícula n. 195.915, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE, N 161, SITUADO NA RUA APOSENTADO ABEL ODILON PAULO, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL CEP 58073-197, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AYSLLA LINHARES DE ALBUQUERQUE, portador do CPF n. ***.894.704-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.339,99, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA ROZENDO DE BRITO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442340029-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/20, registrado na matrícula n. 200.463, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303- 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDO DE NORONHA, N 235, DA RUA MARIA DO CARMO MAIA DE ALBUQUERQUE, NO BAIRRO DE GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-223, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LETICIA ROZENDO DE BRITO, portador do CPF n. ***.491.504-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.264,27, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LIMA CAVALCANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442560545,

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/07/21, registrado na matrícula n . 205.869, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO VALE, SITUADO NA RUA PROFESSOR MANUEL GOMES DUARTE, N 54, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-243, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCAS LIMA CAVALCANTE, portador do CPF n ***.547.804-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.868,26, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ISABEL FERREIRA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442611041, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/10/21, registrado na matrícula n . 208.325, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO NEGRO, N 255, SITUADO A RUA DOS CEDROS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-125, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA ISABEL FERREIRA DE LIMA, portador do CPF n ***.782.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.697,27, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN DA SILVA OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442713564-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/05/22, registrado na matrícula n . 214.529, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 404 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, BLOCO E, SITUADO NA RUA DAS CARAMBOLAS, N 255, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SUELEN DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF n ***.360.245-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.547,73, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA BRASILIANO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442746662-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/22, registrado na matrícula n . 216.228, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIAMI VILLE, N 334, SITUADO NA RUA CÍCERO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-072, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA EDUARDA BRASILIANO DA SILVA, portador do CPF n ***.475.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.210,20, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO DAS NEVES PESSOA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442960613, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/23, registrado na matrícula n . 299.819, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 104 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALBEC VI, N 1147, SITUADO NA AV. JACARANDÁ, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IVALDO DAS NEVES PESSOA NETO, portador do CPF n ***.505.054-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.132,90, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DO NASCIMENTO SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771672941, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/23, registrado na matrícula n. 300.353, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA BELA, N 65, SITUADO NA RUA NIZA SIQUEIRA DE MELO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-325, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL DO NASCIMENTO SILVA, portador do CPF n. ***.711.894-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.004,72, posicionado em 13/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIARA DA SILVA SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844443006236-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/23, registrado na matrícula n. 303.078, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, N 105, SITUADO NA RUA GIZELDA DE F. SPINELLY DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-329, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JACIARA DA SILVA SANTOS, portador do CPF n. ***.028.184-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.714,69, posicionado em 10/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de maio de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIZA KEITILANI DE OLIVEIRA BATISTA**

Eu, Ed Ogenes Lucena Pinheiro Cavalcanti, escrevente autorizado da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de RAIZA KEITILANI DE OLIVEIRA BATISTA, CPF N ***.733.974-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promovam o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato n 8.4444.127076-3) constante do registro sob n R-3 da matrícula n 10.499 (referente ao imóvel situado no Lote n 28-C da Quadra F, do Loteamento Planalto Central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7 , da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 04 de maio de 2024.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BONITO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CREUZA MARIA DA CONCEICAO**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR CREUZA MARIA DA CONCEIÇÃO AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO URBANO, LOCALIZADA NA RUA ABDIAS VILAR, N. 143, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE CREUZA MARIA DA CONCEIÇÃO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEVERINA SANTOS DE SANTANA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 419646. O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR SEVERINA SANTOS DE SANTANA AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USU-CAPIÃO DE UM TERRENO RURAL, LOCALIZADO NO SÍTIO RIACHO SECO, ESTREITO DO NORTE, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE SEVERINA SANTOS DE SANTANA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BREJO DA MADRE DE DEUS/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDILANGELA BATISTA COELHO, MANOEL COELHO PONCIANO**

Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP-55.170-000, telefone (81)98126-6434, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. - CLAUDILANGELA BATISTA COELHO e esposo MANOEL COELHO PONCIANO, brasileiros, casados, trabalhadores na fabricação de produtos têxteis, autônomo, residentes e domiciliados a Rua São João, n 252, São Domingos, deste Município, portadores do RG n 7.134.108-SDS-PE, CPF ***.954.854-** e RG 4.845.368-SSP-PE, CPF n ***.281.104-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$1.617,56 (um mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 17 de abril de 2013, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 14391, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Uma casa na Rua Projetada 114, Quadra "F", Lote 10, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, contendo um terraço, dois quartos, um banheiro, uma sala e uma cozinha, totalizando seis (6) cômodos, com uma área construída de 5.35 x 9.35 = 50.00m², juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 04 de junho de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO BRITO DE MACENA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) CLAUDIO BRITO DE MACENA, CPF: ***.523.604-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 1.708,07, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.04.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 815830000791-6 celebrado em 19.12.2007, e registrado sob o n R-2 na matrícula 5276, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Casa

residencial edificada na unidade 134 do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, situada na Rua Rui Barbosa, n 66, no bairro Jardim Primavera, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA SACRAMENTO DE LUCENA, ROSTAND PINHEIRO DE LUCENA, ROSTAND PINHEIRO DE LUCENA FILHO**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. FABIANA SACRAMENTO DE LUCENA CPF ***.186.604-** e o ESPÓLIO DE ROSTAND PINHEIRO DE LUCENA CPF ***.094.344-**, por INVENTARIANTE ROSTAND PINHEIRO DE LUCENA FILHO CPF: ***.073.454-**, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 994.174,28 (novecentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 08/02/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 02 de agosto de 2019, e registrado sob o R-6 da Matrícula n 4419, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA JOSE CANTIDIO DE LIRA , 51 LOTE 11 - AGAMENOM MAGALHAES - CARUARU/PE - CEP: 55.034-160, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - GOIANA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESERVA DE GOIANA SPE LTDA**

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, nos termos do art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que a empresa RESERVA DE GOIANA SPE LTDA, com sede na BR 101 norte, S/N, fazenda Tabatinga II, Zona Rural, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do

Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n 49.924.956/0001-79, depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "RESERVA DE GOIANA", a ser implementado no imóvel denominado como sendo "Engenho Tabatinga II / Parte 4, desmembrada da Parte 4 (Remanescente), situada na Rodovia PE-62, município de Goiana, Pernambuco, com Área de 299.500,00 m - 29,95 hectares, objeto da Matrícula n 23289- Registro Único de Imóveis de Goiana. O LOTEAMENTO será constituído de uma área de 299.500,00 m2, equivalente a 29,95 hectares, constituído de 30 Quadras com um total de 759 Lotes, com a seguinte composição: DO EMPREENDIMENTO: DENOMINAÇÃO: Loteamento: RESERVA DE GOIANA; ÁREA DO TERRENO: 299.500,00 metros quadrados= 29,95 hectares; CONSTITUIÇÃO: Quantidade de quadras: 30 unidades; Quantidade de lotes: 759 unidades; Área dos lotes: 188.518,22 m ; Área verde: 30.069,80 m ; Área das Vias: 80.911,98 m ; Área Institucional 1: LEI N 2259/14 - DECRETO N 027/14; DAS ÁREAS VERDES: O empreendimento terá 30.069,80 m de área verde de uso público tratada com vegetações, correspondendo a 10,04% da área total do terreno. Nas áreas verdes coletivas serão plantadas árvores de várias espécies e poderão ser construídas praças de convívio, quadras esportivas e parques infantis. DA ÁREA INSTITUCIONAL: Área Institucional 1 de 40.000,00 m2 foi objeto de doação para a instalação do SENAI correspondendo a um percentual de 5%, resultado do desmembramento do Engenho Tabatinga II, Parte 4, conforme Lei Municipal n 2259/14 - Decreto n 027/14, do qual o loteamento também faz parte; ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO: O empreendimento será implantado em duas etapas; DA ACESSIBILIDADE: As calçadas de pedestres terão uma largura mínima de 2,00 metros, com uma faixa mínima de 1,20 metro para as circulações de pedestres e cadeirantes e 0,80 metro de faixa para instalações de postes de iluminação pública e plantio de árvores. DO SISTEMA VIÁRIO E DE DRENAGEM: As ruas serão pavimentadas e com meio-fio de concreto. O sistema de drenagem será feito por guias junto ao meio-fio das vias de circulação de veículos, obedecendo aos padrões técnicos e a sua declividade terá um mínimo de 1%. DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA: O abastecimento de água será fornecida pela COMPESA. DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO: O esgotamento sanitário será através de fossa séptica individual, atendendo as normas da ABNT e os padrões técnicos do CPRH. Os documentos estão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Manoel Borba, n 83, Centro, em Goiana/PE, proceder-se-á ao competente registro. CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANIEL CARLOS DA SILVA, MICHELLE KARLA DE MEDEIROS COSTA SILVA

Online Roselie Nascimento Meneses - Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá 1 Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante DANIEL CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o n ***.883.244-**, e no RG n 6.582.217 SDS/PE, endereço eletrônico: danielcarloss81@hotmail.com, Fone: 81 - 9.9281-1267, e MICHELLE KARLA DE MEDEIROS COSTA SILVA brasileira, casada em comunhão parcial de bens, auxiliar administrativo, inscrito no CPF/MF sob o n ***.711.724-**, e no RG n 6.785.503 SDS/PE., endereço eletrônico: michellekarla83@hotmail.com, Fone: 81 - 9.9428-0696, ambos, residente e domiciliado à Rua Ipojuca, n 160, Bairro: Centro, CEP: 55.641- 065, Gravatá / PE. Com a finalidade de usucapião do imóvel denominado: Casa residência n 160, situada à Rua Ipojuca, centro, nesta cidade de Gravatá, edificada em terreno que mede 152,00 m , e área total construída de 61,17 m , conforme memorial do seguinte teor: confinante ao norte com o Leito do Rio Ipojuca perfazendo um perímetro de 8,80m; ao Leste com a casa 136 da Rua Ipojuca de Propriedade do Sr. Ivanildo, perfazendo um perímetro de 16,75m; ao Oeste, limitando-se com a casa 156 da Rua Ipojuca de propriedade da Sra. Edileuza de Lima Araújo, perfazendo um perímetro de 16,76m e ao Sul com o leito

da Rua Ipojuca perfazendo um perímetro de 9,27m. Gravatá-PE de .03.2024 - (memorial arquivado) . Onde a posse tem seu início a mais de 18 anos, tendo adquirido o imóvel através de contrato particular no início do ano de 2007 de Heleno Rodrigues de Souza a qual detinha a posse do imóvel desde o ano de 1995, quando adquiriu o imóvel de Maria Mauridio da Silva por meio de Escritura de Permuta Lavrada em notas deste cartório, livro 310, fls. 199. Referente a matrícula, o imóvel não possui Registro de acordo com busca efetuada no RGI de Gravatá-PE. Dessa forma verifica-se que a requerente está na posse ad usucapionem (mansa, pacífica, contínua, sem oposição, com animus domini) do imóvel acima identificado; há mais de 18 (dezoito) anos, razão pela qual pretende obter o reconhecimento da propriedade. O imóvel não possui matrícula no Registro Geral de Imóveis, conforme Certidão Negativa de imóveis aqui apresentada. DA MODALIDADE: Juntando-se o tempo de posse do solicitante com a de seus antecessores a posse do imóvel usucapiendo é de mais de 18 anos, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. A referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro 581, folha 185, datada de 18.04.2024 lavrada em notas do 1 Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7 do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 18 de abril de 2024. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 05 de junho de 2024. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

COMARCA - JATAUBA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RIBEIRO PEDROSA

Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Jatauba-PE, situado na Avenida Jose Lopes de Siqueira, n 09, Centro, Jatauba-PE, CEP-55.180-000, telefone (81)98126-6434, e-mail: cartoriojatauba2019@outlook.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. BRUNO RIBEIRO PEDROSA, brasileiro, nascido em 22/01/1974, administrador, filho de: Marluce Ribeiro Pedrosa e João Pereira Pedrosa Filho, e-mail: ccacordeirocaruaru@gmail.com, portador da Carteira de Identidade n 2592922, expedida por Secretaria de Segurança Pública-PB em 23/05/2014 e do CPF ***.421.904-**, solteiro, residente e domiciliado na Rua Heleno Jose, n 88, centro, Aliança-PE, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAUBA-PE, na Avenida Jose Lopes de Siqueira, n 09, Centro, Jatauba-PE, a quantia de R\$5.620,27(cinco mil seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03 de abril de 2023, registrado sob o n R-3 da Matrícula n . 4712, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO N 01, TÉRREO, LOTE "3" NA RUA PROJETADA "3", QUADRA "F", NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CÉSAR ROMERO, JATAÚBA-PE, área privativa: 40,0m ; fração ideal: 0,063, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Serventia Notarial e Registral de Jataúba-PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 , da Lei

Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Jatauba, Pernambuco, em 31 de maio de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

COMARCA - PESQUEIRA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA DE FREITAS CAVALCANTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, n 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). ANDREZA DE FREITAS CAVALCANTI CPF/CNPJ: ***.552.474-**, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 5.628,25 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 144440375190-2, celebrado em 09/08/2013, e registrado sob o n R-04, na Matrícula n 11161, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA NR 0 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IVANILDO RODRIGUES**

PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, n 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOSE IVANILDO RODRIGUES CPF: ***523004**, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 9.891,18 (nove mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/02/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844440651044-0, celebrado em 10/06/2014, e registrado sob o n R-02, na Matrícula n 11838, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA S/N NR 0 CASA 03 - Q PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que

vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA TEREZINHA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NAIANE MARIA SOUZA ALVES, MARIA ADIVANIA DA COSTA

Hugo Araújo Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis do Município de Santa Terezinha-PE, na forma da lei, etc. Faz saber através do presente edital, que tramita nesta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com os seguintes dados. Requerentes: NAIANE MARIA SOUZA ALVES, brasileira, agricultora, portadora da carteira de identidade RG n 7.503.181-SDS/PE, inscrita no CPF sob o n ***.185.384-**, filha de Paulo de Alcântara Souza e Maria aparecida Alves, e MARIA ADIVANIA DA COSTA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade RG n 3.479.588-SDS/PE, inscrita no CPF sob o n ***.799.864-**, filha de Damião Lima da Costa e Severina Lopes de Vasconcelos, casadas entre si sob o regime da comunhão parcial de bens em 24/12/2021, residentes e domiciliadas na Rua José Gomes de Moura, n 09, Centro, Santa Terezinha-PE. Identificação do imóvel: Edificação Térrea de uso residencial unifamiliar com área total construída de 120 m, sem matrícula imobiliária, onde possui, 6m de frente, 20m do lado direito e esquerdo e 6m de posterior, tendo como confrontantes ao lado esquerdo poente, com imóvel pertencente a Luiz Carlos Maia de Araújo; do lado direito nascente com imóvel pertencente a Luiz Carlos Maia de Araújo; e aos fundos lado sul, com imóvel pertencente a Maria Lucicleide Bezerra santos. Modalidade de usucapião: constitucional urbana. Tempo de posse: mais de 09 (nove) anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, se for o caso, diretamente na Serventia Registral e Notarial, localizada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, n 237, Centro - Santa Terezinha-PE, de segunda a sexta, das 8 as 16h, e-mail: cartoriosantaterezinhape@gmail.com, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dou fé. Santa Terezinha-PE, 05 de junho de 2024. Hugo Araújo Monteiro - Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA ARANTES SILVA CERQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 462652/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANGELICA ARANTES SILVA CERQUEIRA (CPF/MF n. ***.175.204-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553601939-0, datado de 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4,

do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.265, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERTANIA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA TORRES DE MOURA

Eneida Alves, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sertânia-PE, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADA, não obstante haver sido tentado por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 107770000014-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24.12.2007 registrado sob n R-4 na matrícula n 3656 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Inácio, 24, centro, Sertânia-PE, CEP: 56.600-000, venho intimar a Sra. JANAINA TORRES DE MOURA, CPF n ***.594.414-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 29.04.2024 correspondente a R\$ 1.209,82, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Sertânia-PE, Eneida Alves, Titular Interina.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PANCRISTAL LTDA

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, n 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o n Protocolo n 114318 e recepção n 13153, nos termos do artigo 216-A, da Lei n 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por PANCRISTAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco. NIRE sob o n 26200500289, inscrita sob o CNPJ de n 12.815.437/0001-62, com sede à Rua Joaquim José Cavalcante Neto, n 403, bairro do Coqueiro, Surubim/PE; CEP: 55750-000, com endereço eletrônico hibernon@pancristal.com.br, representada neste ato pelo sócio JOSÉ HIBERNON BATISTA NETO, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, comerciante, alfabetizado, portador da cédula de identidade n 5.664.644 SDS-PE e do CPF(MF) n

***.501.744-**, residente na Rua Cônego Benigno Lira, n 188, Bairro Centro, Surubim-PE, CEP 55750-000, cujo contrato social encontra-se depositado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE de n 26200500289., tendo como objeto o seguinte imóvel: Um terreno situado na Rua Joaquim José Cavalcanti Neto, no bairro do Coqueiro, Surubim-PE. Área (m): 9.160,107 m , com as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas (Longitude: 35 46'25,630"W, Latitude: 07 51'19,895"S e Altitude: 0,00 m); cerca; deste, segue confrontando com Norte - Avenida Joaquim José Cavalcante Neto, N 403 (PE90 km67), com o seguinte azimuth e distância: 97 14'02" e 47,70 m até o vértice P02, (Longitude: 35 46'24,088"W, Latitude: 07 51'20,101"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimuth e distância: 187 05'27" e 22,21 m até o vértice P03, (Longitude: 35 46'24,182"W, Latitude: 07 51'20,817"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimuth e distância: 98 23'14" e 18,40 m até o vértice P04, (Longitude: 35 46'23,589"W, Latitude: 07 51'20,908"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimuth e distância: 10 48'56" e 22,17 m até o vértice P05, (Longitude: 35 46'23,448"W, Latitude: 07 51'20,201"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimuth e distância: cerca; deste, segue confrontando com Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Leste - Fábio Barbosa, com o seguinte azimuth e distância: 99 51'41" e 22,48 m até o vértice P06, (Longitude: 35 46'22,727"W, Latitude: 07 51'20,331"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimuth e distância: cerca; deste, segue confrontando com Leste - PANCRISTAL LTDA, com o seguinte azimuth e distância: 186 37'41" e 23,95 m até o vértice P07, (Longitude: 35 46'22,822"W, Latitude: 07 51'21,104"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimuth e distância: 185 35'50" e 72,93 m até o vértice P08, (Longitude: 35 46'23,070"W, Latitude: 07 51'23,463"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimuth e distância: 273 24'59" e 16,63 m até o vértice P09, (Longitude: 35 46'23,611"W, Latitude: 07 51'23,427"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimuth e distância: cerca; deste, segue confrontando com Sul - Rua sem nome, com o seguinte azimuth e distância: 186 49'43" e 22,30 m até o vértice P10, (Longitude: 35 46'23,702"W, Latitude: 07 51'24,147"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimuth e distância: cerca; deste, segue confrontando com Sul - Josefa Pereira de Sales, com o seguinte azimuth e distância: 276 11'56" e 40,11 m até o vértice P11, (Longitude: 35 46'25,002"W, Latitude: 07 51'23,997"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimuth e distância: 10 00'31" e 23,78 m até o vértice P12, (Longitude: 35 46'24,862"W, Latitude: 07 51'23,237"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimuth e distância: cerca; deste, segue confrontando com Oeste - Rua Maria Teresinha Barbosa de Andrade, com o seguinte azimuth e distância: 283 20'37" e 32,40 m até o vértice P13, (Longitude: 35 46'25,889"W, Latitude: 07 51'22,987"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimuth e distância: cerca deste, segue confrontando com Norte - Avenida Joaquim José Cavalcante Neto, N 403 (PE90 km67), com o seguinte azimuth e distância: 4 23'14" e 95,377 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Limitando-se ao norte com a rodovia PE-90 km 67, ao sul com a Sra. Josefa Pereira de Sales, ao leste com o Sr. Fábio Barbosa e ao oeste com a Rua Maria Terezinha Barbosa de Andrade. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Inscrição municipal n 01.09.067.0156.001, 01.09.06.0220.0001 e 01.09.067.0400.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 20 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial e/ou Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, digitei. Surubim, 04/06/2024.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - ALTOS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALVES DOS SANTOS

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARIA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n 536.###.###-04, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01153776C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440203732, firmado em 14/11/2012, referente ao imóvel situado na RUA HILDEBRANDO PEREIRA, N 37, DNER, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 9261, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DANIEL LOPES DA SILVA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO DANIEL LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 089.###.###-65, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01111877C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442397645, firmado em 14/10/2020, referente ao imóvel situado na RUA LUANDA, N 8, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 14696, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSANE DE JESUS DA SILVA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de SUSANE DE JESUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 082.###.###-20, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01147673C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442630736, firmado em 22/12/2021, referente ao imóvel situado na RUA EPITACIO PESSOA, N 2256, QUADRA A-4, LOT. RESIDENCIAL SÃO LUIS, SANTA INÊS, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 18851, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JOSE DE JESUS TORRES

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de RAFAEL JOSE DE JESUS TORRES, inscrito(a) no CPF n 062.###.###-47, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01076508C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442628235, firmado em 09/12/2021, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL FRANÇA, N 1160, MARAVILHA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20082, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALIANE DE SOUSA BRITO

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de KALIANE DE SOUSA BRITO, inscrito(a) no CPF n 073.###.###-19, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01131525C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442791534, firmado em 07/10/2022, referente ao imóvel situado na RUA 01, N 8, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 21620, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

COMARCA - AVELINO LOPES/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVELINO LOPES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FELLIPE BARROS DO REGO

SABEM a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, Raul Macêdo de Carvalho, Tabelião Interino da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Avelino Lopes - PI, vem intimar os eventuais terceiros interessados, para manifestar sua concordância ou discordância em relação ao procedimento de usucapião extrajudicial em andamento neste cartório, referente à matrícula n 5.671, fls. 72v, do Livro 2-Y, do Cartório (CNS): (078279), de Avelino Lopes - PI; 1.324,5556 há (um mil e trezentos e vinte e quatro hectares, cinquenta e cinco ares e cinquenta e seis centiares), sendo 22,7443ha (vinte e quatro hectares, setenta e quatro ares e quarenta e três centiares) de posse, que sempre fizeram parte do imóvel, porem não conta averbado

na matrícula, no lugar denominado FAZENDA TERRA BOA, data fazenda Morro, do município de Morro Cabeça no Tempo - PI. Tendo como requerente, FELLIPE BARROS DO REGO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº ***.068.445-**, residente e domiciliado na Fazenda Serra Negra, Zona Rural do Município de Morro Cabeça no Tempo-PI, Estado do Piauí, CEP: 64.968-000. Para tanto o prazo para manifestação é de quinze dias úteis contados a partir da publicação deste. o transcurso do prazo acima citado sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel, como previsto no art. 216 -A, 86, da Lei nº 6.015/1973. Eu, Raul Macêdo de Carvalho, Tabelião Interino, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DEMERVAL LOBÃO/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 13.002.402/0001-77, com sede na Rua Projetada, nº 41, bairro São Sebastião, Altos-PI, CEP 64.290-000, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 6.580,74 m², com as demais características constantes da matrícula nº 9320, ficha 01, do Livro Registro Geral nº 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 35 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, aos 03 de Junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 13.002.402/0001-77, com sede na Rua Projetada, nº 41, bairro São Sebastião, Altos-PI, CEP 64.290-000, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 3.166,91 m², com as demais características constantes da matrícula nº 9321, ficha 01, do Livro Registro Geral nº 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 17 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, aos 03 de Junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): IOLANDA ROCHA DE AMORIM PARENTE, ANTONIO LEONARDO DE ASSIS, ALCIDES EDUARDO DE ASSIS, DIANA REGIA LIMA FELIX DE ASSIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA Prazo: 15 dias VICENTE ORLANDO BORGES PIAUILINO, Oficial Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Redenção do Gurguéia-Piauí, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que encontra-se tramitando nesta Serventia Extrajudicial um procedimento de Adjudicação Compulsória em que é requerente a compradora IOLANDA ROCHA DE AMORIM PARENTE, brasileira, casada, aposentada, RG n 1390633-SSP-PI e CPF n ***.971.581-**, residente na Av Álvaro Mendes n 477, centro, em Redenção do Gurguéia-Piauí, tendo como objeto quatro (04) imóveis urbanos, situados na esquina da Av. Álvaro Mendes com Rua São Cristóvão (que dá acesso ao Terminal Rodoviário), no bairro Gioconda, na cidade de Redenção do Gurguéia-PI, a seguir descritos: 1) Lote n 02, Quadra A, medindo 30,00 (trinta) metros nas laterais por 15,00(quinze) metros na frente e fundos (15,00m x 30,00m), limitando ao Norte com Iolanda Rocha de Amorim Parente; ao Sul com Av. Álvaro Mendes; ao Leste com Iolanda Rocha de Amorim Parente e ao Oeste com Raimundo Fernandes Tavares; 2) Lote n 08, Quadra A, medindo 30,00 (trinta) metros nas laterais por 15,00(quinze) metros na frente e fundos (15,00m x 30,00m), limitando ao Norte com Rua São José; ao Sul com Iolanda Rocha de Amorim Parente; ao Leste com Iolanda Rocha de Amorim Parente e ao Oeste com Raimundo Fernandes Tavares; 3) Lote n 01, Quadra A, medindo 30,00 (trinta) metros nas laterais por 15,00(quinze) metros na frente e fundos (15,00m x 30,00m), limitando ao Norte com Iolanda Rocha de Amorim Parente; ao Sul com Av. Álvaro Mendes; ao Leste com rua São Cristóvão e ao Oeste com Iolanda Rocha de Amorim Parente; 4) Lote n 07, Quadra A, medindo 30,00 (trinta) metros nas laterais por 15,00(quinze) metros na frente e fundos (15,00m x 30,00m), limitando ao Norte com Rua São José; ao Sul com Iolanda Rocha de Amorim Parente; ao Leste com Rua São Cristóvão e ao Oeste com Iolanda Rocha de Amorim Parente. Proprietários: ANTONIO LEONARDO DE ASSIS (CPF n ***.733.503-**) e ALCIDES EDUARDO DE ASSIS e sua esposa Diana Régia Lima Félix de Assis (ele CPF n ***.528.903-**, ela CPF n ***.123.143-**) atualmente residentes em lugar incerto e não sabido. Matrícula do imóvel da área maior do qual serão desmembrados os 04(quatro) lotes: matrícula n 1.387, fls. 25 do Livro 02-H. E para que ninguém alegue ignorância, fica publicado o presente Edital na sede desta Serventia e na forma eletrônica podendo os proprietários e/ou quaisquer terceiros apresentar impugnação na sede da Serventia Extrajudicial na Av Álvaro Mendes n 437, centro, em Redenção do Gurguéia-PI. Não apresentando quaisquer impugnações no prazo legal presumir-se-ão aceitos os fatos narrados no requerimento inicial bem como presumir-se-á dada anuência à conclusão do procedimento. Dado e passado nesta cidade de Redenção do Gurguéia-PI aos 05 (cinco) dias de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu Oficial o digitei, subscrevo e assino.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIEL OTACIO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 23.860 Prenotação n. 64.114 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de

credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1114648-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2021, e registrado sob o n. R. 4/5 na Matrícula n. 23.860, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 101, do Bloco 08, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), JOSIEL OTACIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n. ***.788.689-**, que foi Prenotado sob o n. 64.114 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Russia, 12, Ap. 402, Bl. 08, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR e Estrada do Cerne S/N, Km 36, Bateias, Campo Largo/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 08/08/2023 à 08/04/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/04/2024, correspondente a R\$ 7.288,09, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JOSIEL OTACIO DOS SANTOS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 10.835 Prenotação n. 60.411 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 828630000118, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/2008, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 10.835, desta Serventia, referente ao imóvel: "Residência n. 02 (dois), do Condomínio Residencial Soares Leão, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), TAIS PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob n. ***.683.049-**, que foi Prenotado sob o n. 60.411 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua João Giannini, 32, Casa 02, Jardim Giannini, Almirante Tamandaré/PR e Rua Martin Kaiser, n. 396, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 04/03/2023 à 04/04/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/05/2024, correspondente a R\$ 7.395,08, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) TAIS PEREIRA DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o

direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE CRISTINA LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 17.455 Prenotação n. 63.618 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 855553373386, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/04/2015, e registrado sob o n. Av.4 na Matrícula n. 17455, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 404 (quatrocentos e quatro), do Bloco n. 07 (sete), do Condomínio Residencial Pádova, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), VIVIANE CRISTINA LIMA, inscrita no CPF sob n. ***.489.019-**, que foi Prenotado sob o n. 63.618 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 271, Ap. 404, Bl. 07, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR e Rua São Geronimo, 282, Jardim do Monte Santo, Almirante Tamandaré/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 24/09/2023 à 24/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/04/2024, correspondente a R\$ 3.260,28, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) VIVIANE CRISTINA LIMA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELITON LUIS SKORA, REBECA DANTAS FARINHA NUNES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 20.515 Prenotação n. 63.083 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770635923, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/2019, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 20515, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 107 (cento e sete), do Bloco 05 (cinco), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s),

HELITON LUIS SKORA, inscrito no CPF sob n.º ***.323.809-** e REBECA DANTAS FARINHA NUNES, inscrita no CPF sob n.º ***.508.189-**, que foi Prenotado sob o n.º 63.083 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 107, Bl. 05, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR e Rua Guilherme Matter, n.º 293, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 17/01/2023 à 17/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 10/04/2024, correspondente a R\$ 14.478,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) HELITON LUIS SKORA e REBECA DANTAS FARINHA NUNES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. 0 Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR NEVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 20.543 Prenotação n.º 63.081 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878770633823, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/2019, e registrado sob o n.º 3 na Matrícula n.º 20543, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 401 (quatrocentos e um), do Bloco 05 (cinco), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), JOAO VICTOR NEVES, inscrito no CPF sob n.º ***.656.159-**, que foi Prenotado sob o n.º 63.081 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 401, Bl. 05, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR e Rua Guatemala, n.º 69, Centro, Pinhais/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 17/01/2023 à 17/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 10/04/2024, correspondente a R\$ 14.119,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JOAO VICTOR NEVES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro

de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMBO RODOLFO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 20.613 Prenotação n. 64.112 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0666241-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/10/2019, e registrado sob o n. R.2/3 na Matrícula n. 20613, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 304 (trezentos e quatro), do Bloco 02 (dois), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), TAMBO RODOLFO, inscrito no CPF sob n. ***.469.599-**, que foi Prenotado sob o n. 64.112 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 304, Bl. 02, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR e Rua Waldemar Zetola, n. 132, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 08/09/2023 à 08/04/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/04/2024, correspondente a R\$ 5.575,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) TAMBO RODOLFO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSIANE DE TOLEDO, SILVONEI ALVES DA ROCHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 20.614 Prenotação n. 63.545 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0640917-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/2019, e registrado sob o n. R.2/3 na Matrícula n. 20.614, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 302 (trezentos e dois), do Bloco 06 (seis), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), VILSIANE DE TOLEDO, inscrita no CPF sob n. ***.984.459-**, e, SILVONEI ALVES DA ROCHA, inscrito no CPF sob n. ***.894.629-**, que foi Prenotado sob o n. 63.545 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de

Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 302, Bl. 06, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR e Rua Izolina Moletta Maurer, n 107, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 25/01/2023 à 25/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/04/2024, correspondente a R\$ 14.087,75, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) VILSIANE DE TOLEDO e SILVONEI ALVES DA ROCHA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VENICIUS VOINAROSKI, THYFANY LOPES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 20.723 Prenotação n. 63.118 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0694456-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/10/2019, e registrado sob o n. 2 na Matrícula n. 20.723, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 102 (cento e dois), do Bloco 05 (cinco), do Condomínio Residencial Las Vegas, Colonia Lamenha Grande, deste Município e Foro Regional", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), MARCOS VENICIUS VOINAROSKI inscrito no CPF sob n. ***.256.459-** e THYFANY LOPES DA SILVA inscrita no CPF sob n. ***.265.479-**, que foi Prenotado sob o n. 63.118 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 102, Bl. 05, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR e Rua Rene Alberto Emilio Conter, n 106, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 22/05/2023 à 22/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 11/04/2024, correspondente a R\$ 8.313,34 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) MARCOS VENICIUS VOINAROSKI e THYFANY LOPES DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica

(arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIEL ALVES CARDOSO, NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 20.880 Prenotação n. 63.166 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0693109-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/2019, e registrado sob o n. 2/3 na Matrícula n. 20.880, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 304 (trezentos e quatro), do Bloco 06 (seis), do Condomínio Residencial Las Vegas", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), NIEL ALVES CARDOSO, inscrito no CPF sob n. ***.905.439-** e NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n. ***.007.429-**, que foi Prenotado sob o n. 63.166 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 304, Bl. 06, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR e Rua Clementino Belo n. 243 Casa, Centro, Colombo/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 04/07/2023 à 04/04/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 12/04/2024, correspondente a R\$ 9.726,88, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) NIEL ALVES CARDOSO e NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYNARA RAMOS PINTO, RAFAEL GONCALVES CORREA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 20.923 Prenotação n. 63.119 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0724667-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/12/2019, e registrado sob o n. 2 na Matrícula n. 20.923, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 204 (duzentos e quatro), do Bloco 03 (três), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), MAYNARA RAMOS PINTO, inscrito no CPF sob n. ***.148.828-** e RAFAEL GONÇALVES CORREA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n. ***.913.269-**, que foi Prenotado sob o n. 63.119 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas

Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 204, Bl. 03, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR e Rua Manoel Ribas 1539 Cachoeira, Araucária/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 15/01/2023 à 15/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 11/04/2024, correspondente a R\$ 13.616,95, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) MAYNARA RAMOS PINTO e RAFAEL GONÇALVES CORREA DOS SANTOS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEWETON WESLEY ANTUNES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 20.927 Prenotação n. 63.084 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770719695, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/12/2019, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 20927, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 406 (quatrocentos e seis), do Bloco 04 (quatro), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), NEWETON WESLEY ANTUNES, inscrito no CPF sob n. ***.155.659-**, que foi Prenotado sob o n. 63.084 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 406, Bl. 04, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR, Travença Maria Milchin, n. 10, Curitiba/PR e Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, n. 2411, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 15/01/2023 à 15/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 10/04/2024, correspondente a R\$ 13.409,79, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) NEWETON WESLEY ANTUNES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante

Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE FRANCINE CONERADO BENEVIDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 20.973 Prenotação n. 62.503 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0657437-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/2019, e registrado sob o n. 6 na Matrícula n. 20.973, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 7322 (sete mil, trezentos e vinte e dois), do Bloco 73 (setenta e três), Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), FRANCIELE FRANCINE CONERADO BENEVIDES, inscrito(a) no CPF sob n. ***.929.509-**, que foi Prenotado sob o n. 62.503 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 7322, Bl. 73, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR, Rua Antonio Dionisio Marach, n. 280, Curitiba/PR e Rua XV de Novembro, n. 2264, apart. 02, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 01/03/2023 à 01/05/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 22/05/2024, correspondente a R\$ 7.980,03, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) FRANCIELE FRANCINE CONERADO BENEVIDES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA VIEIRA FRANCISCO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.085 Prenotação n. 63.086 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770752135, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/01/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 21085, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 302 (trezentos e dois), do Bloco 07 (sete), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), SILMARA VIEIRA FRANCISCO, inscrito no CPF sob n. ***.880.049-**, que foi Prenotado sob o n. 63.086 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 302, Bl. 07, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR e

Rua Ponta Grossa, 275, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 25/05/2023 à 25/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 10/04/2024, correspondente a R\$ 8.078,79, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) SILMARA VIEIRA FRANCISCO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FELIPE DE LARA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.316 Prenotação n. 62.488 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0734249-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2019, e registrado sob o n. 6 na Matrícula n. 21.316, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 11521 (onze mil, quinhentos e vinte e um), do Bloco 115, do Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), BRUNO FELIPE DE LARA, inscrito no CPF sob n. ***.292.999-**, que foi Prenotado sob o n. 62.488 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 11521, Bl. 115, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR, Rua das Violetas n. 440, São Dimas Colombo/PR e Rua Egito, n. 408, Fatima, Colombo/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 20/03/2023 à 20/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 12/04/2024, correspondente a R\$ 7.956,81, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) BRUNO FELIPE DE LARA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANNA SANTANA LEMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.523 Prenotação n. 63.088 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770929994, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22523, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 401 (quatrocentos e um), do Bloco 07 (sete), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), GEOVANNA SANTANA LEMES, inscrita no CPF sob n ***.571.209-**, que foi Prenotado sob o n. 63.088 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 401, Bl. 07, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR e Rua Francisco Braz B Junior, n 340, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 06/02/2023 à 06/04/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 11/04/2024, correspondente a R\$ 17.104,61, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) GEOVANNA SANTANA LEMES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DOS SANTOS NUNES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.605 Prenotação n. 63.123 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0937097-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/09/2020, e registrado sob o n. 2/3 na Matrícula n. 22605, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 208 (duzentos e oito), do Bloco 03 (três), do Condomínio Residencial Las Vegas", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), SAMUEL DOS SANTOS NUNES, inscrito no CPF sob n ***.267.598-**, que foi Prenotado sob o n. 63.123 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 208, Bl. 03, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR, Rua Rio Negro, n 118, Curitiba/PR e Rua Sertaneja n 580, Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 11/02/2023 à 11/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor,

posicionado em 11/04/2024, correspondente a R\$ 13.643,38, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) SAMUEL DOS SANTOS NUNES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA FIRMINO VIEIRA, GABRIEL PEREIRA DE CAMARGO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.994 Prenotação n. 63.184 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1000668-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/11/2020, e registrado sob o n. 2/3 na Matrícula n. 22.994, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 305 (trezentos e cinco), do Bloco 22 (vinte e dois), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), MAYARA FIRMINO VIEIRA, inscrita no CPF sob n. ***.047.899-** e GABRIEL PEREIRA DE CAMARGO, inscrito no CPF sob n. ***.379.409-**, que foi Prenotado sob o n. 63.184 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 305, Bl. 22, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR e Rua Itaberai, n 269 Guatupê, São José dos Pinhais/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 20/04/2023 à 20/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 12/04/2024, correspondente a R\$ 6.444,28, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) MAYARA FIRMINO VIEIRA e GABRIEL PEREIRA DE CAMARGO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE WOLSKI, LUCAS WOLSKI DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 23.778 Prenotação n. 64.106 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1106485-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2021, e registrado sob o n. 4/5 na Matrícula n. 23778, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 402, do Bloco 08, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), LUCAS WOLSKI DA SILVA, inscrito no CPF sob n. ***.705.549-** e DENISE WOLSKI, inscrita no CPF sob n. ***.559.009-**, que foi Prenotado sob o n. 64.106 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Russia, 12, Ap. 402, Bl. 08, Condomínio Residencial Pittsburgh, Almirante Tamandaré/PR e Avenida Alcir Martins Bastos, n 202, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 10/08/2023 à 10/04/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/04/2024, correspondente a R\$ 7.717,94, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) LUCAS WOLSKI DA SILVA e DENISE WOLSKI, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIONEIDE OLIVEIRA ALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.003 Prenotação n. 64.115 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1112829-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2021, e registrado sob o n. R.4/5 na Matrícula n. 24.003, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 205 do Bloco 08, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), ALCIONEIDE OLIVEIRA ALVES, inscrito no CPF sob n. ***.977.614-**, que foi Prenotado sob o n. 64.115 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Russia, 12, Ap. 205, Bl. 08, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR e Rua Walter Rodolfo Behling, n s 17 e 93, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 10/08/2023 à 10/04/2024, sendo o total das parcelas vencidas e

o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/04/2024, correspondente a R\$ 7.874,37, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ALCIONEIDE OLIVEIRA ALVES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI CEZAR DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.290 Prenotação n. 63.181 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1164928-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/07/2021, e registrado sob o n. 4/5 na Matrícula n. 24.290, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 108, do Bloco 08, do Condomínio Residencial Pittsburgh deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), SIDNEI CEZAR DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n. ***.065.879-**, que foi Prenotado sob o n. 63.181 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Rússia, 12, Ap. 108, Bl. 08, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR e Rua José Cavassin, 210, Centro, Colombo/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 17/07/2023 à 17/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 12/04/2024, correspondente a R\$ 8.554,40, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) SIDNEI CEZAR DOS SANTOS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELE RIBEIRO BUENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.311 Prenotação n. 63.183 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1188099-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/07/2021, e registrado sob o n. 4/5 na Matrícula n. 24.311, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 403 do Bloco 01, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), EMANUELE RIBEIRO BUENO, inscrita no CPF sob n. ***.205.059-**, que foi Prenotado sob o n. 63.183 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Russia, 12, Ap. 403, Bl. 1, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR e Rua Almirante Gonçalves, n 1880, Apto. 12 B, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 21/07/2023 à 21/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 12/04/2024, correspondente a R\$ 6.880,19, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) EMANUELE RIBEIRO BUENO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMYLL DE MATOS GONCALVES, MATHEUS DE MATOS GONCALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.321 Prenotação n. 63.435 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1154070-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/2021, e registrado sob o n. R.4/5 na Matrícula n. 24.321, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 406 do Bloco 10, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), KAMYLL DE MATOS GONCALVES, inscrita no CPF sob n. ***.401.222-** e MATHEUS DE MATOS GONCALVES, inscrito no CPF sob n. ***.796.432-**, que foi Prenotado sob o n. 63.435 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Russia, 12, Ap. 406, Bl. 10, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR e Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, n 340, casa 02, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 02/08/2023 à 02/04/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos

encargos, conforme informação do credor, posicionado em 12/04/2024, correspondente a R\$ 8.948,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) KAMYLLÉ DE MATOS GONCALVES e MATHEUS DE MATOS GONCALVES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAN CARVALHO GALLEGO, NATANY ALENCAR FERREIRA GALLEGO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.454 Prenotação n. 63.437 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1157111-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/2021, e registrado sob o n. R.4/5 na Matrícula n. 24.454, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 402 do Bloco 06, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), IAN CARVALHO GALLEGO, inscrito no CPF sob n. ***.059.159-** e NATANY ALENCAR FERREIRA GALLEG0, inscrita no CPF sob n. ***.940.079-**, inscrito no CPF sob n. ***.940.079-**, que foi Prenotado sob o n. 63.437 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Russia, 12, Ap. 402, Bl. 06, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR e Rua Erony Honório Fernandes, n. 246, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 01/08/2023 à 01/04/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/04/2024, correspondente a R\$ 9.011,71, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) IAN CARVALHO GALLEG0 e NATANY ALENCAR FERREIRA GALLEG0, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONY LIMA MACHADO**

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA Leony Lima Machado, proprietária do imóvel da matrícula n 39.809 do 3 Registro de Imóveis, não encontrada no endereço do imóvel, para querendo se manifeste no prazo abaixo indicado, acerca da retificação da descrição do imóvel da transcrição n 23.401, localizado na rua Professor Manoel Vieira de Alencar, n 65, bairro Jardim Social, nesta cidade, que confronta do lado esquerdo para quem da referida rua olha os imóveis. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pela notificada. A notificada têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, com intervalo de 15 dias entre a primeira e a segunda, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias úteis da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na transcrição n 23.401, deste serviço (Protocolo do requerimento 388.097). Curitiba, 31 de maio de 2024. **MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS** Oficial do Registro Para

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEDRO DA SILVA FILHO**

Protocolo: 477.952 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a **JOSE PEDRO DA SILVA FILHO**, CPF n xxx.556.xxx-00. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado n 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$497.683,77 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 29/05/2024 do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 07/11/2017 a 07/05/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 155553309920, firmado em: 07/01/2015, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 14.630 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, **CAIXA ECONÔMICA FEDERA**, com sede em Brasília - DF inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04. Curitiba, 29 de maio de 2.024.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE APARECIDA NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a **ELIZABETE APARECIDA NUNES**, brasileira, solteira, diarista, portadora do CPF/MF n 866.xxx.xxx-72, residente e

domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 46553/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/05/2024 corresponde a R\$ 2.179,32 (dois mil e cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS n 8.2864.0000183-0, fls. 01/17, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 19 de julho de 2006, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 9.043 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob n 54 (cinquenta e quatro), da Quadra n 10 (dez), da planta JARDIM IPÊ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, de forma retangular, com área total de 146,25 metros quadrados, contendo a CONSTRUÇÃO de 01 (uma) residência unifamiliar, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 36,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MILTON DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSÉ MILTON DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do CPF/MF n 041.xxx.xxx-90, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 45753/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/05/2024 corresponde a R\$ 22.766,76 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) n 855552111357 fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 05 de abril de 2012, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 29.916 desta serventia, referente ao APARTAMENTO n 152 situado no BLOCO F - TÉRREO, do tipo "A", integrante do RESIDENCIAL VILLA FIORI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 39,6500 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA JULIA CAMPOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANA JULIA CAMPOS DA SILVA, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora do CPF/MF n 115.xxx.xxx-88, solteira, maior e capaz e sem vínculo de união estável, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 47564/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/05/2024 corresponde a R\$ 22.836,05 (vinte e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - n 8.4444.2870851-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de janeiro de 2023, registrado sob o n R-10 da Matrícula n 35.479 desta serventia, referente a CASA 38 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA APARECIDA ULISSES DE MATOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DAIANA APARECIDA ULISSES DE MATOS, brasileira, administradora, portadora do CPF/MF n 053.xxx.xxx-11, divorciada, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 47555/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/05/2024 corresponde a R\$ 26.702,56 (vinte e seis mil e setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1937839-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de outubro de 2022, registrado sob o n R-9 da Matrícula n 42.206 desta serventia, referente a UNIDADE 117 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTEBELLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,88 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da

terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA BIANCHINI MORAES, ELIAS MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARCIA BIANCHINI MORAES, empregada doméstica, portadora do CPF/MF n 609.xxx.xxx-91, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge ELIAS MORAES, auxiliar geral, portador do CPF/MF n 031.xxx.xxx-33, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 47565/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/05/2024 corresponde a R\$ 12.786,85 (doze mil e setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0391799-8, Com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 11 de setembro de 2018, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 62.156 desta serventia, referente ao Apartamento n 06 DO BLOCO 16, integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 5, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "D", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN GONCALVES PEREIRA, GABRIELLY LUDVIG ANTONIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WILLIAN GONÇALVES PEREIRA, atendimento e vendedor, portador do CPF/MF n 053.xxx.xxx-06, casado no regime de separação de bens obrigatória em 29/12/2020 e seu cônjuge GABRIELLY LUDVIG ANTONIO, administrador, portadora do CPF/MF n 109.xxx.xxx-85, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 47969/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/05/2024 corresponde a R\$ 18.719,43 (dezoito mil e setecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 1.4444.1761479-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Contenda-PR, em 25 de fevereiro 2022, registrado sob o n R-3 da Matrícula n

69.128 desta serventia, referente a CASA 04 (quatro) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TANGARA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem a área construída privativa de 69,52 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

COMARCA - GUARATUBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MERCI DA SILVA RIOS, LILIA RIOS LUZ, PAULO CEZAR RIBEIRO LUZ, LIVIA DA SILVA RIOS, ROBERTO MATUCHEWSKI**

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR faz saber que o titular de direitos do imóvel da matrícula n 43273, deste ofício (Lote 10, da quadra 04, da Planta Vila Guarani) solicitou, através da prenotação n 144.611, a retificação da descrição tabular na forma dos artigos 212 e 213, II, da Lei n 6.015/73 e está instruído com documentos necessários. Contudo, há confrontantes em local desconhecido (Lote 06, da quadra 04, da Planta Geral, matrícula 7.407, deste ofício); e (Lote 09, da quadra 04, da Planta Geral, inscrição de loteamento 125, livro 8C, fls 96, do 1 Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais), conforme retorno das notificações realizadas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, Apucarana-Pr e Almirante Tamandaré-Pr. Portanto, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente para a ciência dos confrontantes interessados: Merci da Silva Rios, CPF ***.389.009-**, Lilia Rios Luz, CPF ***.168.719-**, Paulo César Ribeiro Luz, CPF ***.404.177-**, Livia da Silva Rios, CPF ***.331.609-**, Alexandre da Silva Rios; Roberto Matuchewski, CPF ***.971.919-**; que poderão se manifestar fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias. Observações: 1) o inteiro teor dos autos está disponível neste serviço registral para exame e conhecimento do interessado; 2) a falta de impugnação fundamentada resulta na presunção legal de anuência; 3) falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presente trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião.

COMARCA - JACAREZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA CRISTINA GOMES JULIO, ADRIANO TONET**

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Jacarezinho/Pr Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa - Registradora EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FAÇO SABER, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, à pedido da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.***.305/0001-04, procedimento de Intimação do Devedor de Alienação Fiduciária com Protocolo n. 71.555, e, nos termos do art.26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a) VANESSA CRISTINA GOMES JULIO, CPF ***640.869-** e ADRIANO TONET, CPF

***123.329-** a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias úteis, a contar da publicação do terceiro Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$1.623,83 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), e os que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos dos juros de mora, correção monetária, as penalidades e os demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, até a data do efetivo pagamento; referente ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária n 803910000953, firmado em 26 de janeiro de 2009, registrado sob o n R-10, da Matrícula 2.795, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Otaviano Tonet, n 280, Vila Rosa, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, e dessa forma, CONSOLIDAR a propriedade do imóvel em favor do(a) Credor (a) e a imediata execução da dívida, por meio de leilão extrajudicial do imóvel. Jacarezinho, em 23 de maio de 2024. Eu, Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa, Oficial Registradora, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dou fé.

COMARCA - LARANJEIRAS DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA GANZER, EDSON TOME**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 3 da Lei 6.015/73 - LRP, NOTIFICA os confrontantes Sucessores de JOSÉ RODRIGUES (falecido em 18/08/1981) titular responsável pelo imóvel objeto da matrícula n 7.670 do Ofício de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul-PR, do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo 154.081 requerida por EDSON TOMÉ e sua mulher LEONI CLARETE TOMÉ, que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2 do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Honório Babinski, 102, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-270, Sala Registro de Imóveis. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO FERREIRA DE SOUSA, KAUANE CRISTINA LEANDRO DE SOUZA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem GILBERTO FERREIRA DE SOUSA, CPF ***.126.379-** e KAUANE CRISTINA LEANDRO DE SOUSA, CPF ***.743.039-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$25.321,04 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e um

reais e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19.12.2020 a 19.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 303 (trezentos e três), 3 Pavimento, BLOCO 04 (quatro), situado no "PARQUE LIMA", nesta cidade, registrado sob n 168/93.096 RG e averbado em ônus anterior n 1/102.542 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 366.722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO APARECIDO GARCIA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FERNANDO APARECIDO GARCIA, CPF/MF: ***.880.289-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.505,92 (cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21.05.2023 a 21.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras n 9 (nove), QUADRA 30 (trinta), situado no "Conjunto Habitacional "Aquiles Stenghel", nesta cidade, registrado sob n 4/20.807 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.289

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE CELIA DE OLIVEIRA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RAIANE CELIA DE OLIVEIRA SILVA, CPF/MF: ***.789.579-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$17.101,62 (dezessete mil, cento e um reais e sessenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.06.2023 a 25.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 611 (seiscentos e onze), localizado no 1 pavimento do Bloco 06, situado no "RESIDENCIAL AMÉRICA DO NORTE II", nesta cidade, registrado sob n 2/93.311 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora

fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.074

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE ANGELO MATHIAS, ISABELA CRISTHINA DE ARAUJO MATHIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem ANDRE ANGELO MATHIAS, CPF ***.561.489-** e ISABELA CRISTHINA DE ARAUJO MATHIAS, CPF ***.423.579-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$41.541,83 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.02.2021 a 25.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 201 (duzentos e um), do BLOCO 08 (oito) e vaga simples de garagem n 251, situado no "VILLA DAS PAINEIRAS", nesta cidade, registrado sob n 869/85.280 RG e averbado em ônus anterior n 1/96.817 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.149

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA MOREIRA LEME

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JANAINA MOREIRA LEME, CPF/MF: ***.250.539-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$59.507,02 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sete reais e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 27.02.2019 a 27.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 202 (duzentos e dois), situado no 1 pavimento, da TORRE 05 (cinco), situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob n 419/92.747 RG e averbado em ônus anterior n 1/99.820 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE CARVALHO DOS REIS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DENISE CARVALHO DOS REIS, CPF/MF: ***.866.179-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.917,96 (sete mil, novecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 12.07.2023 a 12.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 504 (quinhentos e quatro), situado no 4 pavimento, da TORRE 09, situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob n 951/92.747 RG e averbado em ônus anterior 1/100.102 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALDO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, CPF/MF: ***.016.469-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$30.382,85 (trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.11.2020 a 10.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 403 (quatrocentos e três), situado no 4 pavimento, do BLOCO 03, situado no "PARQUE LIMA", nesta cidade, registrado sob n 87/93.096 RG e averbado em ônus anterior n 1/102.530 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 366.610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELI MARISTELA BRASILINO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei

9.514/1997, serve o presente para intimar GABRIELI MARISTELA BRASILINO, CPF/MF: ***.697.439-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.427,13 (nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e treze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.12.2022 a 20.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data n 05 (cinco), da quadra n 10 (dez), situada no "BEM VIVER LONDRINA", nesta cidade, registrado sob n 4/104.771 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 365.740

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEMI THAIS DE SOUZA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar NOEMI THAIS DE SOUZA, CPF/MF: ***.330.689-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$14.453,55 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 11.09.2022 a 11.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N T02 (T zero dois), situado no pavimento térreo, do Bloco 01, situado no "FLORATTA CONDOMÍNIO CLUBE", nesta cidade, registrado sob n 162/91.162 RG e averbado em ônus anterior 1/112.683 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.769

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEN CAROLINA BARRETO CONEUNDE**

Prenotação: 67.751 Matrícula: 21.600 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EDITAL N 24/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ELEN CAROLINA BARRETO CONEUNDE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.787.879-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira,

ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.052,86 (quinze mil cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 0 a 23, vencidas em 25/10/2021 a 25/04/2022 e 25/01/2023 a 25/04/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, assinado nesta cidade em 29/01/2020, contrato n 8.7877.1059846-0, Apartamento n 103 (cento e três), localizado no 1 Pavimento (térreo), do Bloco 12, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGO DI BIENNA", matrícula 21.600 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 31 de maio de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN ANTONIO DOS SANTOS**

Prenotação: 67.613 Matrícula: 22.417 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EDITAL N 25/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR WILLIAN ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.408.069-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.921,96 (cinco mil novecentos e vinte um reais e noventa e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 3 a 11, vencidas em 25/08/2023 a 25/04/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, assinado nesta cidade em 16/07/2021, contrato n 8.7877.1176193-4, Apartamento n 404 (quatrocentos e quatro), localizado no 4 Pavimento, do Bloco 7, no empreendimento denominado "LAGO DI LUCERNA", matrícula 22.417 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 31 de maio de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MANGUEIRINHA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGUEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EHLERS & ILKIU LTDA, LUIS FELIPIDES ILKIU**

A Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manguoeirinha/PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor Ehlers e Ilkiu Ltda (CNPJ 08.046.593/0001-39) e o fiduciante Luis Felipides Ilkiu (CPF ***.453.369-**), a comparecer em Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, situado na Rua Uruguai, n 155, 4 andar, em Porto Alegre, RS, entre as 10:00 até as 15:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$42.283,40, em 31/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao título Cédula de Crédito Bancário n PR. 59.020, garantida por Alienação Fiduciária, celebrado em 06/07/2020, registrada sob n R.07 da matrícula n 4.850, deste Ofício de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel: "Parte do imóvel denominado Iguassu, no lugar conhecido como Morro Verde, município de Manguoeirinha/PR, contendo área superficial de 38.231,00 m , ou 1 alqueire paulista e 14.031,00 m de terras" neste município e comarca de Manguoeirinha/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Manguoeirinha/PR, em 04/06/2024. Marina Ludovico Stollenwerk - Oficial Titular.

COMARCA - MARINGA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONETE PEDROSO DA SILVA

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442663601, firmado em 24/03/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 03 na matrícula n 135.237, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "A", Condomínio Residencial Peso I, localizado na Rua Elidia Milani Gerotto, n 385, situada no Parque Laranjeiras II, município de Paçandu, nesta comarca, INTIMA a senhora IVONETE PEDROSO DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar geral, portadora da CI/RG n 94042372-SSP/PR, e do CPF n .***.776.469-**, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 20 de junho de 2024, corresponde a R\$ 5.736,83 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442663601, firmado em 24/03/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 03 na matrícula n 135.237, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "A", Condomínio Residencial Peso I, localizado na Rua Elidia Milani Gerotto, n 385, situada no Parque Laranjeiras II, município de Paçandu, nesta comarca, INTIMA o senhor TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, serralheiro, portador da CNH n 06514287236-DETRAN/PR, e do CPF n .***.095.539-**, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias,

882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 20 de junho de 2024, corresponde a R\$ 5.736,83 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

COMARCA - PINHAIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE EDUARDO DRESCH FOGLIATTO DE MORAES**

E D I T A L JOSÉ EDUARDO DRESCH FOGLIATTO DE MORAES, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Pinhais - PR, na forma da Lei, faz público, para ciência dos eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro 1979, que por COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF n. 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco n. 800, Bairro Cristo Rei, em Curitiba-PR, CEP: 82.530-195, foi protocolado, sob n. 92.374 em 24/02/2023, e reprotocolados sob ns. 94.121 em 20/06/2023, 97.347 em 15/01/2024, 98.465 em 19/03/2024 e 99.169 em 02/05/2024, e tramita até a presente data neste ofício de registro imobiliário, o PEDIDO DE REGISTRO do projeto relativo ao imóvel a seguir descrito: IMÓVEL OBJETO: GLEBA 03-A-1 (três-a-um), oriundo da subdivisão da Gleba 03-A (três-a), resultante da unificação das glebas 03 e B-6, situada no lugar denominado Varginha, neste Município e Comarca, a começar por um marco de pedra colocado na divisa do loteamento Vila Bordignon (antiga gleba B-2), com a confluência do alinhamento da Avenida Jacob Macanhan (antiga Estrada); deste com o rumo 05 08'NE e distância de 29,38 metros e o rumo 00 28'NE e distância de 66,21 metros, onde confronta com a Avenida Jacob Macanhan (antiga Estrada); deste com rumo 70 04'NE e distância de 97,83 metros, onde confronta com a gleba 03-A-2; deste com o rumo 00 28'NE e distância de 49,44 metros, onde confronta com a gleba 03-A-2; desde com o rumo 70 04'NE e distância de 702,11 metros, onde confronta com a rua Pérola (antiga rua Projetada 01); deste com o rumo 19 56'SE e distância de 225,60 metros, onde confronta com a rua Floral (antiga rua Projetada S/N); deste com o rumo 60 16'SW e distância de 554,08 metros, onde confronta com o loteamento Moradias Palmital (antigo Ernesto Bordignon); deste com o rumo de 19 56'NW e distância de 184,91 metros, onde confronta com o loteamento Vila Bordignon (antiga Gleba B-2); deste com o rumo 70 04'SW e distância de 305,13 metros, onde confronta com o loteamento Vila Bordignon (antiga Gleba B-2). Perfazendo a área total de 182.095,95m, constante da Matrícula n. 21.796, do Registro Geral, desta Serventia. Requerendo, nos termos da lei, o registro do loteamento denominado "MORADIAS JERIVÁ", a ser implantado com 637 (seiscentos e trinta e sete) lotes, distribuídos em 23 (vinte e três) quadras, conforme planta anexa, em conformidade com a autorização legislativa, a qual se deu através do Decreto Municipal n. 342/2021. Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes. Cientificados os interessados e havendo interesse a impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, no Ofício de Registro de Imóveis de Pinhais-PR, cujo endereço é: Avenida Camilo di Lellis n. 348, sala 112, Centro Pinhais-PR, CEP 83.323-000

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAI DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSCAR LUIZ FRANCIOSI, TEREZINHA APARECIDA BOACHACK CARNEIRO, MATHEUS BOACHACK RIBEIRO, CARLA GIANE BOACHACK RIBEIRO DA SILVA**

A Senhora MAYNA MARCHIORI DE MORAES DYKSTRA, Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, na forma do artigo 216-A da Lei n 6.015/1973 e do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA TEREZINHA APARECIDA BOACHACK RIBEIRO (CPF-MF-***.644.918-**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado em 15/04/2024 pelo Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Jundiaí/SP (notificação extrajudicial n 23) e MATHEUS BOACHACK RIBEIRO (CPF-MF-***.049.848-**) e CARLA GIANE BOACHACK RIBEIRO DA SILVA (CPF-MF-***.049.828-**), ambos que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado em 23/04/2024 pelo 1 Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí-SP (notificação extrajudicial n s 21 e 22), que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob n 21/2023, protocolado sob n 38.400, Livro 1-G, em 04/09/2023, modalidade de usucapião extraordinária, com tempo de posse alegado de mais 35 (trinta e cinco) anos, proposto por Oscar Luiz Franciosi, brasileiro, viúvo, empresário, portador da CI-RG-n 11/R-495.896-SSP-SC, inscrito no CPF-MF-***.333.419-**, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Barbosa Milléo, 372, Centro, neste Município de Piraí do Sul-PR, tendo por objeto uma propriedade RURAL, na localidade denominada "Sítio Recanto da Esperança", no Bairro Piraí Mirim, s/n, neste Município, sem benfeitorias, não possuindo matrícula no Registro de Imóveis e com uma área total de 7,4142ha, conforme planta e memorial descritivo que acompanham o procedimento. O requerimento e todos os demais documentos que integram o pedido permanecerão à disposição, nesta Serventia, para análise. INFORMO que o prazo para apresentar seu consentimento expresso perante este Serviço de Registro de Imóveis ou para apresentar impugnação ao pedido é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do último Edital, interpretado o silêncio como concordância (art. 9 , 1 , da Lei n 6.015/1973 e art. 4 , 1 , do CNFE-TJPR). Eu, MAYNA MARCHIORI DE MORAES DYKSTRA, Oficial, digitei e assino o presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ROLANDIA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA CRISTINA RAIMUNDO ZARPELON, FABIO ZARPELON**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital, a Sra. LETICIA CRISTINA RAIMUNDO ZARPELON, nascida em 10.05.1993, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da CI.RG.n 10.506.679-1-SSP/PR, expedida em 28.04.2014, e inscrita no CPF/MF. sob n ***.431.109-**, e seu marido FABIO ZARPELON, nascido em 08.01.1987, trabalhador em artes gráficas, portador da CI.RG n 9.824.583-9-SSP-PR, em 02.05.2003, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.178.309-**, brasileiros, casados em Regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 27.01.2011, residentes e domiciliados na Rua Francisco Leonardi, n 81, Distrito de São Martinho, nesta Cidade e Comarca, devedores fiduciantes, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual/Programa Minha Casa Minha Vida, contrato n 8.4444.1543927-3, assinado pelas partes e por testemunhas em 26.05.2017 e registrado sob o n 4, na matrícula n 26.414, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 07-A, da quadra n 21, com área de 350,00m2, com uma casa residencial em alvenaria com 58,80m2, situada na Rua Virgílio Leonardi, n 311, "JARDIM IBICATU", Distrito de São Martinho, nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., ficam intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, o Sr. Fabio Zarpelon, foi notificado e Sra Leticia Cristina Raimundo Zarpelon não foi notificada por não ter sido encontrada nos endereços indicados, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 07.03.2024 corresponde a R\$2.000,33 (Dois mil reais e trinta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros

de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Rolândia-PR, 03 de junho de 2024.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RULDSO RICA RDO SCHUEDA, ROSEMERI APARECIDA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RULDSO RICA RDO SCHUEDA, inscrito no CPF n ***.440.409-** e ROSEMERI APARECIDA SILVA, inscrita no CPF n ***.339.249-**, fora protocolado sob n 263410 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 104060027109 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 01 da matrícula 63385 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito. São José dos Pinhais (PR), 4 de Junho de 202

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO PEREIRA SANTOS, KEILA DA SILVA SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FABIANO PEREIRA SANTOS, inscrito no CPF n ***.952.439-** e KEILA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF n ***.872.368-**, fora protocolado sob n 265130 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844440248130 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 75889 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON CARLOS REBONATO, GLASIELLI CLARICE LOPES DOS SANTOS REBONATO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de

suas atribuições, FAZ SABER A EDSON CARLOS REBONATO, inscrito no CPF n ***.425.609-** e GLASIELLI CLARICE LOPES DOS SANTOS REBONATO, inscrita no CPF n ***.301.939-**, fora protocolado sob n 266437 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n144440746685 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 03 da matrícula 83001 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS, inscrita no CPF n ***.036.639-**, fora protocolado sob n 263643, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844441791739 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 05 da matrícula 85090 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONNY RICARDO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JHONNY RICARDO, inscrito no CPF n ***.289.439-**, fora protocolado sob n 264663, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 855553395493 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 05 da matrícula 86504 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI GONCALVES SOUTO SILVA, JOHNSON DE OLIVEIRA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JOHNSON DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF n ***.373.348-** e ROSELI GONÇALVES SOUTO SILVA, inscrita no CPF n ***.531.128-**, fora protocolado sob n 264660 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 155553352127 garantido por alienação fiduciária

registrada sob n 02 da matrícula 87734 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIZ MORAIS, LUANA APARECIDA PEREIRA MORAIS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DENIZ MORAIS, inscrito no CPF n ***.929.739-** e LUANA APARECIDA PEREIRA MORAIS, inscrita no CPF n ***.419.709-**, fora protocolado sob n 263796 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844441824745 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 03 da matrícula 91871 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA GIL

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855553633519, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/04/2016, registrado sob n 02, na matrícula n 40.517, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida João Fragal, n 73, Apartamento n 105, Residencial Cedro do Líbano, Data de Terras sob n 01/02/03/04/05/06-Unificação, da quadra n 03, Jardim Monte Líbano, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora SONIA MARIA GIL (CPF: ***.013.669-**), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 23/05/2024, corresponde à R\$ 8.328,65, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 23 de maio de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora. ? ? ? ? ? ? ?

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURICIO GOMES LOBO, MARILENE DA SILVA AZEVEDO LOBO**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 22.447 STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12 Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/14, nos termos da Portaria n 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MAURICIO GOMES LOBO, funcionário público, portador da cédula de identidade CNH n 01349138726, expedida em 05/05/2021, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n ***.761.817-**, e sua esposa MARILENE DA SILVA AZEVEDO LOBO, professora, portadora da cédula de identidade CNH n 00715139675, expedida em 04/08/2022, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n ***.116.037-**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme ato celebrado em 08/02/1992, residentes e domiciliados na Rua Dr. Maros, n 139, Parque Caju, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, autuado em 25/01/2024, - Protocolo n. 22.447. Tendo em vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12. Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: Rua General Cristóvão Barcelos, n 24 - Parque Leopoldina, nesta cidade, sem registro de Matrícula. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, n 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 21 de maio de 2024. STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12 Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURICIO GOMES LOBO, MARILENE DA SILVA AZEVEDO LOBO

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 22.447 STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12 Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/14, nos termos da Portaria n 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MAURICIO GOMES LOBO, funcionário público, portador da cédula de identidade CNH n 01349138726, expedida em 05/05/2021, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n ***.761.817-**, e sua esposa MARILENE DA SILVA AZEVEDO LOBO, professora, portadora da cédula de identidade CNH n 00715139675, expedida em 04/08/2022, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n ***.116.037-**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme ato

celebrado em 08/02/1992, residentes e domiciliados na Rua Dr. Maros, n 139, Parque Caju, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, autuado em 25/01/2024, - Protocolo n. 22.447. Tendo em vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12. Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: Rua General Cristóvão Barcelos, n 24 - Parque Leopoldina, nesta cidade, sem registro de Matrícula. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, n 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 21 de maio de 2024. STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12 Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE ROBERTO MIRANDA, LUZINEIDE CANDIANO DE SOUZA MIRANDA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº134669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSE ROBERTO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZINEIDE CANDIANO DE SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9018881-0, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22979, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SENADOR TARCISIO MIRANDA, Nº563, APT0 202, BLOCO 14, PARQUE TURF CLUB, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP: 28020-802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCENILDO FRANCISCO DA SILVA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

FRANCENILDO FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825247000665-9, firmada em 22/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7 na Matrícula 9378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BARROS NR 231 LT 59 QD 4 JD GOITACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS GALVAO FERREIRA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº37683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS GALVAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497414**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 71640021-0, firmada em 05/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7129/registro da alienação fiduciária R24, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FRANCISCO LAMEGO, Nº 70, APARTAMENTO 1205, BLOCO 1, PARQUE JARDIM CARIOCA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP 28080-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GRAZIELE LEAL RANGEL PINTO**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GRAZIELE LEAL RANGEL O TABELIÃO OFICIAL REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ n 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o n 18201 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): GRAZIELE LEAL RANGEL, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, autônoma, nascida em 31.12.1981, filha de Olival da Silva Rangel e Marilva Leal Rangel, portadora da identidade n 12.529.216-9 do Detran/RJ em 19.09.2019, inscrita no CPF n ***.111.537-**, residente e domiciliada na rua José Geraldo, n 55, Parque Fleixal, Guapimirim-RJ; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil; referente à 100% (cem por cento) do imóvel urbano designado pelo Lote de terreno n 16 da Quadra 02, do loteamento denominado "RAIZ DA SERRA DE TERESÓPOLIS", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: medindo 12,00m de frente para a Rua "B"; igual largura na linha dos fundos, na divisa com terras de quem de direito; 36,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote n 17; 36,00m de extensão pelo esquerdo, limitando-se com o lote n 15, coma a área de 432,00m2. Devidamente registrado no Registro de Imóveis deste Ofício Único, sob a Matrícula n 4791. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, senhores: ESPOLIO DE SALVADOR, SELMA SALES ALMEIDA, ZICELDA PEREIRA DA SILVA, ADILMA PEREIRA ALVES, NILCÉA DA COSTA DOMINGOS CORDEIRO, JOSE SALVADOR PEREIRA, MARIA HELENA DE SALIS SANTIAGO, ANITA DE SALIS RODRIGUES, SEBASTIAO DA COSTA PEREIRA, CLÉA PEREIRA DE SALIS MARINS, MARLY DA COSTA PEREIRA XAVIER E JORGE DA COSTA PEREIRA, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GRAZIELE LEAL RANGEL PINTO

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GRAZIELE LEAL RANGEL O OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leoncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ n 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o n 18822 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): GRAZIELE LEAL RANGEL, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, autônoma, nascida em 31.12.1981, filha de Olival da Silva Rangel e Marilva Leal Rangel, portadora da identidade n 12.529.216-9 do Detran/RJ em 19.09.2019, inscrita no CPF n ***.111.537-**, residente e domiciliada na rua José Geraldo, n 55, Parque Fleixal, Guapimirim-RJ; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil; referente à 100% (cem por cento) do imóvel urbano designado pelo Lote de terreno n 16 da Quadra 02, do loteamento denominado "RAIZ DA SERRA DE TERESÓPOLIS", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: medindo 12,00m de frente para a Rua "B"; igual largura na linha dos fundos, na divisa com terras de quem de direito; 36,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote n 17; 36,00m de extensão pelo esquerdo, limitando-se com o lote n 15, coma a área de 432,00m2. Devidamente registrado no Registro de Imóveis deste Ofício Único, sob a Matrícula n 4791. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais, senhores: ESPOLIO DE SALVADOR, SELMA SALES ALMEIDA, ZICELDA PEREIRA DA SILVA, ADILMA PEREIRA ALVES, NILCÉA DA COSTA DOMINGOS CORDEIRO, JOSE SALVADOR PEREIRA, MARIA HELENA DE SALIS SANTIAGO, ANITA DE SALIS RODRIGUES, SEBASTIAO DA COSTA PEREIRA, CLÉA PEREIRA DE SALIS MARINS, MARLY DA COSTA PEREIRA XAVIER E JORGE DA COSTA PEREIRA, e . ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CARLOS BRUNO ECKSTEIN, CATIA ROSANE DO NASCIMENTO TOME ECKSTEIN**

COMARCA GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CARLOS BRUNO**

ECKSTEIN e CATIA ROSANE DO NASCIMENTO TOME ECKSTEIN O OFICIAL DO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leoncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma dos artigos 216-B da LRP e 11 do Provimento CN-CNJ n 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o n 18708 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s) CARLOS BRUNO ECKSTEIN, brasileiro, engenheiro metalúrgico, nascido em 03.02.1957, portador da identidade n 04.402.806-6 do Detran/RJ de 21.02.2022, CPF n ***.934.007-**, e sua esposa CATIA ROSANE DO NASCIMENTO TOME ECKSTEIN, brasileira, funcionária pública, nascida em 14.08.1969, portadora da identidade CNH n ***376804** do Detran/RJ de 06.06.2022, CPF n ***.891.457-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Álvaro de Azevedo, n 121, bloco 01, apart. 802, Icaraí, Niterói/RJ, referente a 100% (cem por cento) do seguinte imóvel: Lote de terreno n 06 da Quadra "D" do loteamento denominado "CONDOMÍNIO ALPHA II DO LIMOIERO", zona urbana deste Município, com a área de 510,00m2; que assim se descreve e caracteriza: 15,00m de frente para a rua VII e 15,00m na linha dos fundos, confrontando com lote 05 com 34,00m extensão por ambos os lados lado direito, confrontando pelo lado direito com o lote 04 e pelo lado esquerdo com o lote 08; melhor descrito e caracterizado na Matrícula n 35.862 do Cartório do 2 Ofício de Magé/RJ. Inscrição Imobiliária Municipal n 220675. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais: Orestes Silvestrini e José Augusto dos Reis, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMIANA DA SILVA ORIGUELA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMIANA DA SILVA ORIGUELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770264658-3, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49943, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 202 BLOCO 12 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos Lote 01 da Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL GONCALVES DA SILVA ORIGUELA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL GONCALVES DA SILVA ORIGUELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770147466-5, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49316, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 404 BLOCO Nº 07 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO VASCONCELOS DOS SANTOS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO VASCONCELOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441733068-6, firmada em 09/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 52674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LILAS NR 0 L36 Q106 C1 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23830190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO CESAR DA CRUZ ALMEIDA VIANA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO CESAR DA CRUZ ALMEIDA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551667446-6, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 14.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av Otoniel Gomes Tavares, nº 1185, Apto 402, Bloco 12, Empreendimento Residencial Mar do Caribe, Macaé/RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WOLDYS DA SILVA RANGEL**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WOLDYS DA SILVA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771311237-2, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0024739, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.24 A301 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUKELN MACIEL FERREIRA, GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUKELN MACIEL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551610561-5, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12820, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR IMBURO NR 0 Q25 B3 A303 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CORACA DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CORACA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644198**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551911456-0, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 14251, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D NR 0 BL08 AP103 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADMILSON AMARAL BASTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADMILSON AMARAL BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552436888-5, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 16407, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE FLORES PORTO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE FLORES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552079091-2, firmada em 26/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5 na Matrícula 13443, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D NR 0 BL02AP304 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINÍCIUS ALEXANDRE MOREIRA FIORE RABELLO**

HELON ARRAIS AMARAL MORAES, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº20659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINÍCIUS ALEXANDRE MOREIRA FIORE RABELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10150433705-00, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 e R.13 em 05/10/2020 da Matrícula nº 3892 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de MAGÉ/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na imóvel Lote de terreno nº 27, da quadra E, situado na Rua Dois, Jardim Brisamar, do distrito, município e comarca de MAGÉ/RJ, CEP 25912-203. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. HELON ARRAIS AMARAL MORAES, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ARNAUD TAVARES DA FONSECA, PATRICIA SUELI LEAL DA FONSECA, ARTHUR MARCIANO SOARES**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2 e 13 da Lei 6015/73 - NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O N 84256: passado a requerimento de JOSE ARNAUD TAVARES DA FONSECA E SUA MULHER PATRICIA SUELI LEAL DA FONSECA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens; ele, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n 00109783005, expedida pelo DETRAN/RJ em 10/08/2023, nela contendo a carteira de identidade n 091990648, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o n ***.266.717-**; ela, do lar, portadora da carteira nacional de habilitação n 02589734467, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/11/2023, nela contendo a carteira de identidade n 111845905, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n ***.969.697-**, residentes e domiciliados a Rua ., Fragoso, Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 35 (trinta e cinco) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: ARTHUR MARCIANO SOARES, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Imóvel Rural situado na Estrada Beira-Rio, Vila Inhomirim - 6 Distrito, denominado SITIO DO MEL, destacada do imóvel denominado MORRO DO COCÔ, que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LIVG-P-0338 de coordenadas de longitude -43 09'55,043" e de latitude -22 38'14,468"; deste segue confrontando com Adão dos Santos, com o azimute 190 49' e distância de 27,22 m até o vértice LIVG-P-0339 de coordenadas de latitude -22 38'15,337" e de longitude -43 09'55,222"; deste segue confrontando com Adão dos Santos, com o azimute 209 53' e distância de 131,43 m até o vértice LIVG-P-0340 de coordenadas de latitude -22 38'19,041" e de longitude -43 09'57,516"; deste segue confrontando com Adão dos Santos, com azimute 141 29' e

distância de 11,56 m até o vértice LIVG-P-0341 de coordenadas de latitude -22 38'19,335" e de longitude -43 09'57,264"; deste segue confrontando com Adão dos Santos, com o azimute 105 04' e distância de 52,28 m até o vértice LIVG-P-0342 de coordenadas de latitude -22 38'19,777" e de longitude -43 09'55,496"; com o azimute 113 39' e distância de 67,93 m até o vértice LIVG-P-0343 de coordenadas de latitude -22 38'20,663" e de longitude -43 09'53,317"; deste segue confrontando com Adão dos Santos, com o azimute 90 26' e distância de 44,06 m até o vértice LIVG-P-0344 de coordenadas de latitude -22 38'20,674" e de longitude -43 09'51,774"; deste segue confrontando com Adão dos Santos com o azimute 58 39' e distância de 25,91 m até o vértice LIVG-P-0345 de coordenadas de latitude -22 38'20,236" e de longitude -43 09'50,999"; com o azimute 142 30' e distância de 21,86 m até o vértice LIVG-P-0346 de coordenadas de latitude -22 38'20,800" e de longitude -43 09'50,533"; deste segue confrontando com Adão dos Santos, com o azimute 161 28' e distância de 67,32 m até o vértice LIVG-P-0347 de coordenadas de latitude -22 38'22,875" e de longitude -43 09'49,784"; deste segue confrontando com Rio do Mello, com o azimute 222 56' e distância de 115,98 m até o vértice LIVG-P-0348 de coordenadas de latitude -22 38'25,635" e de longitude -43 09'52,551"; deste segue confrontando com Rio do Mello, com o azimute 223 17' e distância de 71,8 m até o vértice LIVG-P-0349 de coordenadas de latitude -22 38'27,334" e de longitude -43 09'54,275"; deste segue confrontando com Rio do Mello, com o azimute 247 59' e distância de 101,97 m até o vértice LIVG-P-0350 de coordenadas de latitude -22 38'28,576" e de longitude -22 31'58,473"; deste segue confrontando com Rio do Mello com o azimute 256 33' e distância de 104,22 m até o vértice LIVG-P-0351 de coordenadas de latitude -22 38'29,364" e de longitude -43 10'01,136"; deste segue confrontando com Rio do Mello com o azimute 244 46' e distância de 92,52 m até o vértice LIVG-P-0352 de coordenadas de latitude -22 38'30,646" e de longitude -43 10'04,067"; deste segue confrontando com Rio do Mello com o azimute 247 13' e distância de 56,82 m até o vértice LIVG-P-0353 de coordenadas de latitude -22 38'31,361" e de longitude -43 10'05,902"; deste segue confrontando com Adão dos Santos com o azimute 302 02' e distância de 156,33 m até o vértice LIVG-P-0354 de coordenadas de latitude -22 38'28,665" e de longitude -43 10'10,543"; deste segue confrontando com Estrada Beira Rio com o azimute 32 26' e distância de 91,56 m até o vértice LIVG-P-0355 de coordenadas de latitude -22 38'26,153" e de longitude -43 10'08,823"; deste segue confrontando com Estrada Beira Rio com o azimute 31 13' e distância de 117,49 m até o vértice LIVG-P-0356 de coordenadas de latitude -22 38'22,887" e de longitude -43 10'06,690"; deste segue confrontando com Estrada Beira Rio com o azimute 32 17' e distância de 99,2 m até o vértice LIVG-P-0357 de coordenadas de latitude -22 38'20,161" e de longitude -43 10'04,834"; deste segue confrontando com Estrada Beira Rio com o azimute 33 04' e distância de 92,32 m até o vértice LIVG-P-0337 de coordenadas de latitude -22 38'17,646" e de longitude -43 10'03,070"; deste segue confrontando com Adão dos Santos com o azimute 66 54' e distância de 249,18 m até o ponto inicial da descrição deste perímetro com a área total de 15,427 ha (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta metros quadrados). DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 3-K, as fls. 118, sob o n 9.645 Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANI SOARES DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANI SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551729179-1, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 61476, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itajuba do Lote 14 da Quadra P do Loteamento Retiro de Minas Gerais - situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINE COUTO DOS REIS, JONATAS DOS SANTOS TAVARES DE OLIVEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE COUTO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAS DOS SANTOS TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385769-5, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 89571, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA 14, CASA 06, COND PAIVA II, LOTE 469, QUADRA 21, LOTEAMENTO RINCAO MIMOSO, 3º DISTRITO DE MARICÁ, MARICA RJ 24938160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO SOARES ANDRADE**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO SOARES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440274720-9, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 93158, a qual

diz respeito ao imóvel situado na Rua 78 da Casa Residencial da Unidade 02 do Condomínio Edifício Rio Mar do Lote 31 da Quadra 403 do Loteamento Jardim Atlântico, sito no 3º de Maricá, Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE KETOLY VALIM PESSOA GUIMARAES, JEREMIAS ROBERTO GUIMARAES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE KETOLY VALIM PESSOA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***090377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEREMIAS ROBERTO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441933493-1, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 116287, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quarenta e um, nº de Porta 207 da Casa Residencial do Lote 25 da Quadra 266 do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. 24934410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE MEIRELLES DE OLIVEIRA, RAPHAEL DA SILVA FRANCISCO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE MEIRELLES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL DA SILVA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441272120-2, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R-3 na Matrícula 100833, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de Frente para Rua 25 do Apartamento 203 do Condomínio Praias Oceânicas Residencial Alfa do Lote 32 da Quadra 80 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá - RJ 24936440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UIRIMAN DA SILVA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UIRIMAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441402224-9, firmada em 06/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS NICOLAU DANIELLI 84 CASA 02 SANTA BARBARA NITEROI RJ 24141460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RABELLO FELIX, RENATA SOARES DA CUNHA FELIX**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RABELLO FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA SOARES DA CUNHA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440817460-1, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 19.501, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST WASHINGTON LUIS Nº 2441 CASA 102 BL25 SAPE NITERÓI RJ 24315375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLINDO JOSE FRANCISCO DE PAULA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLINDO JOSE FRANCISCO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 823877001288-8, firmada em 25/04/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 41.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMARIO SILVA 0 LT 4 QD H SANTA LUCIA NOVA IGUAÇU RJ 26020640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYLA BIANCA LIMA DOS SANTOS**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYLA BIANCA LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900027**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771120244-7, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57281, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO NR 2450 BL.B 1 APTO 405 PRATA NOVA IGUAÇU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON SANTOS RAMOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON SANTOS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441998920-0, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 103600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE NR 38 CS 03 L Q M IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS DA SILVA PEREIRA, ESTRELA DE MERITI TRANSPORTES LTDA ME, HADASSA CAMILA DA SILVA PEREIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, prenotado sob nº135385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTRELA DE MERITI TRANSPORTES LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08053327000133,

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HADASSA CAMILA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35844-0, firmada em 30/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91245, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 32 (trinta e dois) da quadra 02 (dois) de uso residencial. Situado no loteamento denominado "Alvorá Nova Iguaçu" em Cabuçu, Nova Iguaçu - RJ,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA MENDONCA ARAGAO

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº567645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA MENDONCA ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957002179-3, firmada em 13/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R8 na Matrícula 46873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO SENADO NR 320 APT 1002 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20231006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANNA MARIA PEUKER

LUIS FELIPE SOARES MORAES, Oficial Substituto do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio

de Janeiro, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei n 6015/73, e art. 407 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, vem NOTIFICAR os eventuais herdeiros de ANNELORE ELSE AUGUSTE WEISSKAM, portadora do CPF ***.402.707-**, para, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Av. Nilo Peçanha, n 26, 5 andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, com relação ao procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prenotado sob o n 534.451, em 21/02/2022, a requerimento de ANNA MARIA PEUKER, austríaca, solteira, diplomata aposentada, portadora da cédula de identidade de estrangeiro W38877-G, emitida pelo SE/DPMAF/DPF, CPF ***.282.077-**, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Dr. Marques Canário, n 24, apartamento C-01. A referida Requerente declarou que se tornou possuidora, há dezenove anos, do apartamento C-01 do edifício situado na Rua Dr. Marques Canário, n 24, objeto da transcrição feita no Livro 3-FA, sob o n de ordem 65.585, fl. 211, em 12/07/1973 deste cartório, cuja proprietária registral é ANNELORE ELSE AUGUSTE WEISSKAM, juntando a documentação comprobatória. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Luís Felipe Soares Moraes, Oficial Substituto de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 94/1516.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **INCO INCORPORACAO E ADMINISTRACAO LTDA**

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Interessada: GUSTAVO AUGUSTO BLOSSEY FERREIRA, médico, nascido em 12.12.1957, filho de Jose Augusto Ferreira e Traudel Maria Blossey Ferreira, portador da carteira de identidade n 03.186.932-4, expedida em 16.05.2011 pela DIC-RJ, inscrito no C.P.F. sob o n ***.998.207-**, e sua mulher, ISIS VIVIANE DOVALSKI, professora, nascida em 27.08.1957, filha de Nelson Dovalski e Arlete Ramos Dovalski, portadora da carteira de identidade n 03.573.481-3, expedida em 16.05.2011 pela DIC-RJ, inscrita no C.P.F. sob o n ***.241.117-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade à Rua Dona Mariana n 83, apto. 202, Botafogo. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, na forma do rito previsto no art. 216-B, da Lei n 6.015/73, como segue: PRENOTAÇÃO n 375.142, de 17/04/2024. IMÓVEL: Apartamento 202 do Edifício situado na Rua Dona Mariana n 83, descrito e caracterizado na matrícula n 35.601 do 3 registro de imóveis do Rio de Janeiro. ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a INCO INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n 27.600.907/0001-48 proprietários do imóvel objeto do presente. que foi adquirido nos termos da abertura da matrícula supra citada, sendo este prometido à venda a Sergio Heslean de Oliveira, Brasileiro, Separado Consensualmente, CPF ***.726.077-** a qual prometeu ceder seus direitos a Benedicto Enesas, Brasileiro, Advogado, casado pelo regime da comunhão de bens com Zulma França Eneas, CPF ***.918.557-**, posteriormente o no R-9 da matrícula 35.601, pelo falecimento de Zulma França Eneas, Benedicto Eneas, viúvo, CPF ***.918.557-**, Antonio Ricardo França Eneas, Brasileiro, Solteiro, CPF ***.050.287-** adquiriram o direito a aquisição do imóvel conforme R-9 da matrícula 35.601 por escritura Pública de 11/04/2017 L st-283 FLS 48 ato 19, os adquirentes dos direitos cederam seus direitos à aquisição do imóvel aos requerente objeto da adjudicação, Gustavo Augusto Blossey Ferreira e S/M Isis Viviane Dovalski, já qualificados acima.; que na forma do art. 216-B, da Lei n 6.015/1973 e art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, foi apresentado o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, por sua advogada MARIANA DOVALSKI FERREIRA BLOSSEY, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n 206.512 advogado da ora requerente, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei n 6.015/73, Alega, ainda, que não conseguiu a efetivação da referida promessa, uma vez que considerando Conforme Distrato Social firmado em 30.06.2000, já registrado na JUCERJA com último arquivamento em 16.01.2001, a Vendedora foi extinta, sendo nomeada a socia Nara Bonumá dos Santos Sales para efetivar quaisquer escrituras de promessa de compra e venda ainda pendentes. Que, após várias tentativas por e-mail de agendar o comparecimento da ex-Sócia para assinar a Escritura definitiva, foi enviado um telegrama com

recebimento comprovado às 13:07 do dia 22.08.2023, assinado por Valemir Abreu, bem como uma Notificação Extrajudicial por Carta com Aviso de Recebimento datada de 22.08.2023, com recebimento comprovado em 23.08.2023. Conforme comprovado pela cópia do Telegrama apresentada a mim e conforme declarado pelos SOLICITANTES, o Telegrama e a Notificação Extrajudicial enviada por Carta com Aviso de Recebimento prestaram-se a reiterar e formalizar a solicitação para que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência, a representante da INCO INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, Sra. Nara Bonumá dos Santos Sales, se manifestasse expressamente sobre a regularização e a outorga da escritura definitiva do imóvel em favor dos SOLICITANTES, tendo sido informado nos referidos documentos que, não havendo resposta no prazo estipulado, seria adotado o procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial para a efetivação da transferência da propriedade do imóvel, conforme artigos 1.255 a 1.270 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Tendo em vista a falta de retorno do Telegrama e da Notificação mencionados e com o intuito e urgência na regularização da propriedade, me foi requerido a lavratura da presente Ata Notarial de Constatação para ADJUDICAÇÃO COMUPUSÓRIA, tendo todos os títulos devidamente quitados, uma vez que o proprietário e o cessionários se encontram em lugar incerto e não sabido. O requerimento, acompanhado da Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, e a documentação necessária encontram-se à disposição do interessado na Serventia, que funciona na Avenida Presidente Antônio Carlos n 607 - grupo 802, Centro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, cep: 20.020-010, no horário das 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (21)25339620. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, e ensejarão seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-B da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO SOARES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 474486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO CARMO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá - Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440554286-3, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-8, na Matrícula nº 57.791, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MALET 129 APTO 203 HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO RJ CEP 21061130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA RODRIGUES DE CASTRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA RODRIGUES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440681252-0, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 266570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA MELO NR 36 CASA 1 FDS CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21250540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINA EDILMA DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINA EDILMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771347253-0, firmada em 03/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 259777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAEPINA NR 96 BL.1 A402 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE CRISTINE NEVES PASSIGATTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE CRISTINE NEVES PASSIGATTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552307040-6, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 223107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS NR 310 BL04 AP510 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO ALCANTARA CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO ALCANTARA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552235989-5, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 215086, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CORONEL VIEIRA, Nº 134, APTº 506, DO BLOCO 03 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO FERREIRA FERNANDES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DIOGO FERREIRA FERNANDES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481523-4, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 249947, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 AP305 BL3 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STEFAN PRATTI**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **STEFAN PRATTI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552103617-0, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 218.244, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO, Nº 600, APTº 309, DO BLOCO 02 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE OLIVEIRA MARCELINO, RAYSSA MARIGO DOS SANTOS FRAGA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2175907-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE OLIVEIRA MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYSSA MARIGO DOS SANTOS FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771312544-0, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 460461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO NR 1125 BL.4 AP406 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LUIZ DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2184368 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LUIZ DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770463692-5, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 445872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ODETE LARA (ATRIZ) NR 74 BL13 AP508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAVOISIER ZACARIAS DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2189846 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAVOISIER ZACARIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857574**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813447001811-3, firmada em 25/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 na Matrícula 342572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA SILVA NR 53 BL02 AP102 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22740300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL SOUZA MOREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168650 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL SOUZA MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770894483-7, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455507, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.15 AP507 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ARRUDA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário .O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº2172842 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ARRUDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 020232787-4, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 475.103 e Registro nº R.4., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS CAFI FILHO, Nº 38, AP 102, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ -CEP 23036 - 077.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA APRESENTACAO DE LIMA RUFINO, CLAUDIO DOS SANTOS RUFINO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2180886 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA APRESENTACAO DE LIMA RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435024**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO DOS SANTOS RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440098996-7, firmada em 29/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na Matrícula nº 46.132, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOIUNA 1133 casa 168 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MONTEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2181783 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553106640-6, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 387643, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAFUNDA 3075 AP 111 BL 2 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22725030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Joao Pedro Maciel Alves da Silva

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº2173321 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Joao Pedro Maciel Alves da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 04322-13, firmada em 23/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 Referente a alienação fiduciária da matrícula 343059, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua doutor César Cartel Villela, nº10, casa 2, jacarepagua - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANNA SILVA COSTA, CARLOS ALBERTO SOARES DA COSTA, SOARES & SILVA LATICINIOS LTDA, CHARLES ALBERT SOARES DA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2179760 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANNA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO SOARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOARES & SILVA LATICINIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84599133000116, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES ALBERT SOARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3229766060000300-05, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18 ; na matrícula nº 178304, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JORNALISTA RICARDO MARINHO 150 APTO 1102 - ED PALM SPRINGS - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.631-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JULIO DO COUTO GUEDES JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2177540 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JULIO DO COUTO GUEDES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551437023-2, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 6 na Matrícula 361986, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORIANOPOLIS, Nº 885, APT0. 110 DO BLOCO 01 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA VIANA DO NASCIMENTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2193354-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA VIANA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770959080-0, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456503, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.11 AP207 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRACILENE MONTEIRO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2133432 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACILENE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073969230000114-4, firmada em 27/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 371.866 - R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Queiros Júnior, nº 201, Apartamento nº 1106, Bloco 1, Jacarepaguá, Cep. 22775-170, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DA SILVA MARTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2184635-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017678500-5, firmada em 12/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 464067 / R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada São Gonçalo, nº 676, casa 10, bloco 1, Bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22723-397. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO GONCALVES GUTIERREZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO GONCALVES GUTIERREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094381**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441062304-1, firmada em 21/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 1361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONSUETO MENEZES NR 53 CASA 1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388384**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440500726-7, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 146.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olinda Ellis 125 Bloco 2, Apartamento 212, CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO RJ 23045160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DAMASIO DE OLIVEIRA, MONIQUE FELIX LOFFREDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DAMASIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE FELIX LOFFREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553804800-4, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13819, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 4077 BL03 A206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23052101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ PIO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ PIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441538535-3, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITURBIDES ESTEVES 204 LT3 PAL 47595 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO PEREIRA FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO PEREIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553359**8-3, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 234.345, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL, Nº 164, APTO 401, BLOCO 4, PADRE MIGUEL - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL TEIXEIRA DIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL TEIXEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770387403-2, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B1 A204 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE VIRGULINO SOUSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE VIRGULINO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588873**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550862241-0, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 219.931, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9077 BL5 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DOS SANTOS**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551661517-6, firmada em 20/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 2844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 2 MONTESE SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUMAIA FREITAS ABBUD**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUMAIA FREITAS ABBUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552171970-9, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 87, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JACY NADER NR 605 PUREZA SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA OLIVEIRA GUIMARAES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA OLIVEIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771155656-7, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.3 AP503 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA MARIA GONCALVES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA MARIA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970901**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770991160-6, firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.10B APT 101 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DE SOUZA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770881262-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.3C AP 301 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL JACINTO DOS SANTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL JACINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701575-1, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 46858, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.13 A306 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIZ AMARAL SANT ANNA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIZ AMARAL SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770378633-8, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45186, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B1-C NR 0 AP204 BL10 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSANA FIAES DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUSANA FIAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770334611-7, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44493, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO T FETEIRA - L B1-C NR 0 AP208 BL8 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA LIMA DE OLIVEIRA LAPA, TIAGO SOARES LAPA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA LIMA DE OLIVEIRA LAPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO SOARES LAPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770115275-7, firmada em 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41883, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP205 BL2 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE BOTELHO DA CONCEICAO, ELAINE SATURNINO DA CONCEICAO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE BOTELHO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE SATURNINO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550386608-6, firmada em 21/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 51792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARINA XEREN NR 29 CASA 01 COELHO SAO GONCALO RJ 24746120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHAN GUEDES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHAN GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442840228-4, firmada em 16/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 03 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR BACKX STELLET

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR BACKX STELLET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442839111-8, firmada em 13/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 78699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANADA NR 451 CASA BASE VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA CONCEICAO JUNIOR

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA CONCEICAO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442821255-8, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 72500, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN NR 30 CASA 171 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA FIRMINO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441907326-5, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLINIO ROCHA NR 405 CASA 02 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24723610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI DA SILVA MATTOS COSTA, JANETE GARCIA FELICIO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI DA SILVA MATTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANETE GARCIA FELICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441305183-9, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 58756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTES NR 550 AP 102 B01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANA DA ROCHA LIMA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANA DA ROCHA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441209897-1, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 56987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENG BERNARDO SAYAO NR 402 A202 BL A JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717242. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO CESAR DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440831687-0, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 60696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETES NR 930 CS 1 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAN ISA MACEDO BARBOSA BRANDAO, ETEVALTON BRANDAO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAN ISA MACEDO BARBOSA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937533**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ETEVALTON BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922583**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440594637-7, firmada em 01/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 55324, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA LUZIA NR 1000 CASA 76 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ANDRE FERREIRA DE CARVALHO, VANESSA FERNANDES SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ANDRE FERREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA FERNANDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770224129-0, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 69533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANSILVANIA NR 555 402 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CAETANO ALVES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CAETANO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553196917-0, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 60649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 NR 0 APT 108 B3 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA DIAS FERREIRA COELHO, BRUNO NUNES COELHO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA DIAS FERREIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO NUNES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550598581-3, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 52235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV DE NOVEMBRO NR 220 B 1 AP 202 SAO JOSE SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE SOUZA SANTOS, NILZA DA SILVA SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILZA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550316376-0, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 53123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DA COSTA AREA B NR 0 B 1 AP 504 AMENDOEIRAS SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DE OLIVEIRA LEITE

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DE OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442729464-0, firmada em 08/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 77720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM S TEIXEIRA NR 58 CASA01 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNNO DA SILVA SOUZA, MARCELY DE OLIVEIRA RAMOS SOUZA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELY DE OLIVEIRA RAMOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441783534-6, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 68650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDES MENDONCA CAMPOS NR 15 CASA 07 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA PACHECO DE SOUZA, MARCELO SOUZA DA CONCEICAO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALITA PACHECO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO SOUZA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441192790-7, firmada em 15/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 61368, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALMIRANTE AMORIM DO VALE NR 795 BL 1 AP 202 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO MANHAES PRATES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MANHAES PRATES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553168360-0, firmada em 20/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 60399, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA NR 2845 BL 2 AP 506 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24325300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES SILVA DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770875980-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 75811, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 0 BL.12 A201 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON SALDANHA DE CARVALHO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON SALDANHA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553632335-9, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 73.674, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 0 AP402 BL9 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENE FERNANDES LAURINDO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE FERNANDES LAURINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442804702-6, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 78316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURA DE ALMEIDA BUARQUE NR 140 CASA 06 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24711140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZEU SANT ANA PASSOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZEU SANT ANA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442313221-1, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 71823, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA RESTAURADA 214 APT201 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON COUTINHO DA CRUZ, ELISANGELA CARDOSO DE ALMEIDA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON COUTINHO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA CARDOSO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442069933-4, firmada em 17/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 72054, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DAS PEDRINHAS NR 491 CASA 2 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYEGO BENTO MADUREIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DYEGO BENTO MADUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441247543-0, firmada em 15/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 64132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS COSTA NR 65 C 02 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIS VELOSO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIS VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****441127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440674564-2, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 59093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO RABELO NR 175 AP 203 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE FANELLI DOS SANTOS, SERGIO FLORES DOS SANTOS

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FANELLI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO FLORES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843125-6, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NESTOR AMARAL NR 52 MUTUA SAO GONCALO RJ 24460060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ERNANI FERREIRA LOPES

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ERNANI FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551435795-1, firmada em 05/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 35.058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS LEOPOLDO 120 CASA ITAUNA SAO GONCALO RJ 24461650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA BRAGA, FATIMA SOARES PEREIRA DA SILVA BRAGA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA SOARES PEREIRA DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441426488-7, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV FRANCISCO ANTONIO DE ALM 475 CASA-05 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24461560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILLENA NASCIMENTO ALAYAM

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILLENA NASCIMENTO ALAYAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075756-9, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 63061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 0 BL.10 AP103 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ADRIANA DE SOUZA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ADRIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611374**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442595198-8, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21 na Matrícula 25116, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARICA NR 255 BL 7 AP 505 JD ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24710340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO PIRES BELGA DE OLIVEIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO PIRES BELGA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771474953-6, firmada em 10/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.2 AP101 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ LUCAS RIBEIRO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ LUCAS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771465325-3, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.4 AP101 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA GONCALVES DE JESUS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA GONCALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771353114-6, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.2 AP206 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN MARIANO GOMES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN MARIANO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771312189-4, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.3 AP504 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMENIQUE PAULINO FERREIRA, IZABEL MARIA NEVES DO CARMO PAULINO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMENIQUE PAULINO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354544**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABEL MARIA NEVES DO CARMO PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535454**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771234615-9, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.B11 AP101 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON SAMPAIO DE SOUSA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON SAMPAIO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770639546-1, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.B12 AP503 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FERNANDA DA SILVA FERNANDES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA FERNANDA DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440942982-2, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 11.101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO ARI RAUEN 323 AP 201 BL 6 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744561. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO DOS SANTOS SILVA, JULIANA RIBEIRO GUIMARAES SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA RIBEIRO GUIMARAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770086113-6, firmada em 08/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.BL7 303 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA DE CARVALHO TAVARES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA DE CARVALHO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440777405-0, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 11182, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 720 BL 4 AP 104 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA CLAUDIA DA SILVA ROCHA DE MELO, ROGERIA ROCHA DE MORAES, MARCOS VINICIUS DA SILVA ROCHA, ANTONIO UBALDO DA COSTA

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 11, caput e parágrafo único, do Provimento n 65, do Conselho Nacional de Justiça, notificamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1 Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade extraordinária, o qual foi protocolado sob o n. 144.770, em 09/05/2024. O pedido foi formulado por ANA CLÁUDIA DA SILVA ROCHA DE MELO, brasileira, bancária, nascida em 05/12/1973, filha de Edison Pereira Rocha e de Anita da Silva Rocha, portadora da carteira de identidade reg. n 094355799 expedida pelo DETRAN/RJ e CNH n 01671260579 expedida pelo DETRAN/RJ em 11/08/2022 e CPF n ***.821.457-**, titular do seguinte endereço eletrônico: acsmelo@hotmail.com, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 em data de 04/09/1999 com ANDRÉ LUÍS PIRES DE MELO, brasileiro, empresário, nascido em 17/01/1973, filho de Geraldo Teixeira de Melo e de Leci Pires de Melo, portador da carteira de identidade reg. n 09.384.878-6 expedida pelo DIC/RJ em 09/01/2008 e CPF n ***.780.227-**, titular do seguinte endereço eletrônico: alpmelo@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua Cem, n 05, casa 08, bairro Laranjal, nesta cidade de Volta Redonda/RJ; ROGÉRIA ROCHA DE MORAES, brasileira, divorciada, que declara não manter união estável até a presente data, economiária, nascida em 01/11/1964, filha de Edison Pereira da Rocha e de Anita da Silva Rocha, portadora da carteira de identidade reg. n 56.687.028-9 expedida pelo SSP/SP em 24/09/2018 e CPF n ***.252.077-**, titular do seguinte endereço eletrônico: rogeria.moraes@uol.com.br, residente domiciliada à Rua José Getúlio, n 474, apartamento n 41,

bairro Liberdade, São Paulo/SP; MARCOS VINICIUS DA SILVA ROCHA, brasileiro, empresário, nascido em 13/09/1967, filho de Edilson Pereira da Rocha e de Anita da Silva Rocha, portador da carteira de identidade reg. n 215711002 expedida pelo SSP/SP e CNH n 04120187504 expedida pelo DETRAN/RJ em 02/05/2017 e CPF n ***.172.687-**, titular do seguinte eletrônico: mvsrocha@yahoo.com.br, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 em data de 18/11/2000 com JANICE INÊS POSSIDENTE ROCHA, brasileira, casada, empresária, nascida em 04/06/1970, filha de Fausto Possidente e de Elma Luzia Augusto Possidente, portadora da carteira de identidade reg. n 083531780 expedida pelo DETRAN/RJ e CNH n 00920330529 expedida pelo DETRAN/RJ em 22/10/2019 e CPF n ***.708.467-**, titular do seguinte eletrônico: janicepossidente@icloud.com, residente e domiciliado à Rua 100, casa n 3, bairro Laranjal, nesta cidade de Volta Redonda/RJ. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: CASA RESIDENCIAL N. 169, SITUADA À RUA 548, BAIRRO JARDIM PARAÍBA, zona urbana, não foreira, inscrita no cadastro municipal sob o n 1.002.0022.000.0, com varanda, sala, 3 quartos, corredor, banheiro, cozinha, área de serviço, com a área construída de 58,58m, edificada em terreno com área de 185,00m2, medindo 8,75m, confrontando com a Rua 548; à direita 20,45m, confrontando com o n 155 da Rua 548; à esquerda, geminando com o n 173 da Rua 548; nos fundos, 9,55m, confrontando com os n s 19-A e 21 da Rua 544, devidamente matriculada sob o n. 10.978, Livro 2-AM, fls. 284, Serviço de Registro de Imóveis do 1 Ofício de Volta Redonda/RJ. Consta no rol de documentos apresentados, instrumento de promessa de compra e venda por intermédio do qual os titulares do direito real de propriedade prometeram alienar o imóvel usucapiendo. Sem prejuízo, este edital tem por finalidade notificar a pretensão aos titulares do direito real de propriedade que como extrai da matrícula n 10.978 são Antonio Ubaldo da Costa e sua mulher Maria da Conceição Costa. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73 e dos Provimentos n. 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo por força da regra constante no art. 4, 5, do Provimento n. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 04 de junho de 2024. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA CLAUDIA DA SILVA ROCHA DE MELO, ROGERIA ROCHA DE MORAES, MARCOS VINICIUS DA SILVA ROCHA,
ANTONIO UBALDO DA COSTA

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, notificamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1 Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapição, em sua modalidade extraordinária, o qual foi protocolado sob o n. 144.770, em 09/05/2024. O pedido foi formulado por ANA CLÁUDIA DA SILVA ROCHA DE MELO, brasileira, bancária, nascida em 05/12/1973, filha de Edison Pereira Rocha e de Anita da Silva Rocha, portadora da carteira de identidade reg. n 094355799 expedida pelo DETRAN/RJ e CNH n 01671260579 expedida pelo DETRAN/RJ em 11/08/2022 e CPF n ***.821.457-**, titular do seguinte endereço eletrônico: acsmelo@hotmail.com, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 em data de 04/09/1999 com ANDRÉ LUÍS PIRES DE MELO, brasileiro, empresário, nascido em 17/01/1973, filho de Geraldo Teixeira de Melo e de Leci Pires de Melo, portador da carteira de identidade reg. n 09.384.878-6 expedida pelo DIC/RJ em 09/01/2008 e CPF n ***.780.227-**, titular do seguinte endereço eletrônico: alpmelo@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua Cem, n 05, casa 08, bairro Laranjal, nesta cidade de Volta Redonda/RJ; ROGÉRIA ROCHA DE MORAES, brasileira, divorciada, que declara não manter união estável até a presente data, economiária, nascida em 01/11/1964, filha de Edison Pereira da Rocha e de Anita da Silva Rocha, portadora da carteira de identidade reg. n 56.687.028-9 expedida pelo SSP/SP em 24/09/2018 e CPF n ***.252.077-**, titular do seguinte endereço eletrônico: rogeria.moraes@uol.com.br, residente domiciliada à Rua José Getúlio, n 474, apartamento n 41, bairro Liberdade, São Paulo/SP; MARCOS VINICIUS DA SILVA ROCHA, brasileiro, empresário, nascido em 13/09/1967, filho de Edilson Pereira da

Rocha e de Anita da Silva Rocha, portador da carteira de identidade reg. n 215711002 expedida pelo SSP/SP e CNH n 04120187504 expedida pelo DETRAN/RJ em 02/05/2017 e CPF n ***.172.687-**, titular do seguinte eletrônico: mvsrocha@yahoo.com.br, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 em data de 18/11/2000 com JANICE INÊS POSSIDENTE ROCHA, brasileira, casada, empresária, nascida em 04/06/1970, filha de Fausto Possidente e de Elma Luzia Augusto Possidente, portadora da carteira de identidade reg. n 083531780 expedida pelo DETRAN/RJ e CNH n 00920330529 expedida pelo DETRAN/RJ em 22/10/2019 e CPF n ***.708.467-**, titular do seguinte eletrônico: janicepossidente@icloud.com, residente e domiciliado à Rua 100, casa n 3, bairro Laranjal, nesta cidade de Volta Redonda/RJ. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: CASA RESIDENCIAL N. 169, SITUADA À RUA 548, BAIRRO JARDIM PARAÍBA, zona urbana, não foreira, inscrita no cadastro municipal sob o n 1.002.0022.000.0, com varanda, sala, 3 quartos, corredor, banheiro, cozinha, área de serviço, com a área construída de 58,58m, edificada em terreno com área de 185,00m2, medindo 8,75m, confrontando com a Rua 548; à direita 20,45m, confrontando com o n 155 da Rua 548; à esquerda, geminando com o n 173 da Rua 548; nos fundos, 9,55m, confrontando com os n s 19-A e 21 da Rua 544, devidamente matriculada sob o n. 10.978, Livro 2-AM, fls. 284, Serviço de Registro de Imóveis do 1 Ofício de Volta Redonda/RJ. Almejam o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.238, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel em julho de 1993. Figuram como titulares do direito real de propriedade: Antonio Ubaldo da Costa e sua mulher Maria da Conceição Costa. Confrontantes: A partir da leitura da certidão da matrícula, identificam-se os seguintes imóveis confrontantes do imóvel que se pretende a aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião: (i) Frente: via pública, Rua 548; (ii) Direita: n. 155, Rua 548, de titularidade de Marcus Vinicius Damasceno e Mario José Damasceno, consoante certidão do Livro 2-AM, fl.291, Matrícula 10.985, Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício de Volta Redonda/RJ. (iii) Esquerda: n. 173, da Rua 548, de titularidade de José Marcelo Lacerda Rodrigues e sua mulher Rosane Siqueira Corrêa Dias Rodrigues e Telma Brigida Lacerda Rodrigues, consoante certidão do Livro 2-AN, fl.200, Matrícula 11.191, Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício de Volta Redonda/RJ; (iv) Fundos: n. s n 19-A, da Rua 548, de titularidade de Edenir Vieira dos Santos e Sonia da Silva Santos, consoante certidão da Matrícula 10.983, Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício de Volta Redonda/RJ, e n 21, da Rua 544, de titularidade Maria Pereira Alves, consoante certidão da matrícula n. 10.945, Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício de Volta Redonda/RJ. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, uma única vez, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73 e dos Provimentos n. 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo por força da regra constante no art. 4, 5, do Provimento n. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 04 de junho de 2024. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUIOMAR BARRA PEREIRA MOTA, JOSE CARMELO MOTA JUNIOR**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda. FAZ SABER quanto os presentes vierem que, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 da Lei n. 6.015/73, notificamos que foi apresentado a este Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício de Volta Redonda pedido de retificação de área e medidas do imóvel adiante descrito e caracterizado, matrícula sob o n. 27.344, Serviço de Registro de Imóveis do 1 Ofício de Volta Redonda, sito à Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, lote de terra n 01 da quadra 03, no bairro São Geraldo, zona urbana, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Pretensão de retificação subscrita pelos titulares do direito real de propriedade, GUIOMAR BARRA PEREIRA MOTA, inscrita no CPF sob o n ***.790.247-**, e seu marido JOSÉ CARMELO MOTA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n ***.738.126-**, instruída com planta e memorial descritivo subscritos pelo responsável técnico Paulo Roberto do Nascimento, engenheiro civil, inscrito no CREA-RJ sob o n. 92-1-00180-1. ÁREA ATUAL: 10,21m de largura com frente para a Rua Capitão Benedito Lopes Bragança; 25,24m de

largura com frente para a Rua Crispim de Assis Pereira; 5,06m de comprimento por um lado, confrontando com terras de Crispim de Assis Pereira; 30,00m de comprimento por outro lado, confrontando com o lote n 02, perfazendo uma área total de 400,00m2. ÁREA RETIFICADA: Frente para a Rua Crispim de Assis Pereira, mede 26,30m; na junção da Rua Crispim de Assis Pereira com a Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, mede 2,67m; frente com a Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, mede 15,70m; à direita confrontando com o Córrego São Geraldo, mede 4,92m; à esquerda confrontando com o lote n 02, mede 30,06m, perfazendo uma área total de 319,59m2. Titular do direito real de propriedade do imóvel confrontante designado como lote n 02 da quadra 03: Pedro Sibucs. Tentativa de notificação extrajudicial frustrada, ocasião em que foi informado o óbito do respectivo titular. Esta publicação visa dar ciência ao titular e aos seus eventuais herdeiros, não localizados e identificados, acerca da pretensão de retificação. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 213, 3 da Lei n. 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73. Volta Redonda, 20 de maio de 2024. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**COMARCA - CACHOEIRINHA/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO BENEVENUTI DE CASTRO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BENEVENUTI DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440700525-1, firmada em 03/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRAI 165 CASA 02 VILA VISTA ALE CACHOEIRINHA RS 94945260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 3.569,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIVON MOURA VARGAS

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONIVON MOURA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550864520-7, firmada em 11/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 28992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANAMBI NR 103 BOM SUCESSO CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 10.365,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS GOMES DE PAULA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº465573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS GOMES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010044319-0, firmada em 19/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 133.000 deste Ofício e registro do ônus no ato R.08., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01, nº 265, Apartamento nº1333, Torre 13, Condomínio Residencial Moradas do Leste, bairro Olaria, em Canoas-RS, CEP 92035-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 6.375,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRILO MANOEL ROZALES NETO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº465152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRILO MANOEL ROZALES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10171697007-0, firmada em 27/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.215 (R.16), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ulisses Machado, nº 152, Jardim Bonanza, do distrito, município e comarca de Canoas/RS, CEP: 92310-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes a R\$ 59.700,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE CASTRO FLORENCIO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº466405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE CASTRO FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31290-0, firmada em 15/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169463, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 21 da Quadra Q, do Loteamento Vida Nova Santa Rita I, localizado em Nova Santa Rita, na zona urbana, no bairro Califórnia, rua L, ao Norte, coma Rua L -Trecho 2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 10.556,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO INDICATTI**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº500718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO INDICATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830610000517-0, firmada em 28/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 111276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO JACI DEITOS NR 443 9 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95045290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 7.515,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADÃO MARINHO CAMPOS DE CAMARGO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário IA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, prenotado sob nº501139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADÃO MARINHO CAMPOS DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73388, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Steffli, nº 1066, Bairro Nossa Senhora de Fatima. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 1.936.035,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOABER SEGATTO, CAMILA BUENO RIBEIRO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário IA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, prenotado sob nº500447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOABER SEGATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA BUENO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0102020-01, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78654, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Steffli, nº 1066, Bairro Nossa Senhora de Fátima na Cidade de Caxias do Sul/RS, CEP: 95043-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 3.486.185,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANIELA DOS SANTOS NUNES, LUIS FELIPE AVILA FEIJO, RODRIGO LORENZ MALLMANN, MACHADO & MALLMANN ADVOGADOS

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar a promitente compradora, prevista no art. 216-A, 2 - LRP, e por este se encontrar e em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, 13 da Lei 6015/73, LACY SILVEIRA IRACET para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n. 007/2023, que foi protocolado nesta Serventia em 11 de agosto de 2023 tratando-se de Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual DANIELA DOS SANTOS NUNES, brasileira, administradora, portadora da Carteira Profissional n 039278, expedido pela CRA/RS, inscrita no CPF sob o n ***.292.400-**, filha de Valdi da Silva Nunes e Maria Nadir dos Santos Nunes e LUIS FELIPE AVILA FEIJÓ, motorista, brasileiro, portador da CNH n. 00482788007, expedido pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF n. ***.820.730-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Icarai, n. 452 na cidade de Alvorada/RS, e-mail: contato@machadoemallmann.com.br solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 e provimento n. 65 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o n 98387 de 11 de agosto de 2023, do imóvel com a seguinte descrição: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Praia da Cidreira, no município de Cidreira, constituído do lote 09 da quadra 90-D, com área de 300,00m , fazendo frente com a Rua 05-A, onde mede 12,00m, por 25,00m, de frente aos fundos, dividindo-se, ao norte, com o lote 10; ao sul, com o lote 08 e a leste com o lote 20, de propriedade da Agro Territorial da Cidreira LTDA. Imóvel este transcrito no Cartório de Registro de Imóveis de Osório, sob o número

16.277, às folhas 20, do livro 08-C. Tudo conforme transcrição imobiliária do Registro de Imóveis de Osório. Assim sendo, fica notificada a promitente compradora, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do(s) proprietário(s) com o procedimento de prescrição aquisitiva.

COMARCA - CRUZEIRO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ZAGONEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, IVAN BATISTA DULLIUS, LUCILA FATIMA MOREIRA DULLIUS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL RS Rua Santa Maria, 155, sala 03 - Telefone: 51-3764-2419 Irlene Maria Brugnara Borin - Registradora EDITAL DE LOTEAMENTO Irlene Maria Brugnara Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, Comarca de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO a todos os interessados que, IVAN BATISTA DULLIUS, brasileiro, empresário individual, inscrito no CPF sob n ***.936.370-**, e LUCILA FATIMA MOREIRA DULLIUS, brasileira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob n ***.449.960-**, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Santa Maria, n 173, Bairro centro, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS e ZAGONEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Benjamin Constant, n 639, subsolo, Bairro centro, em Lajeado-RS, inscrito no CNPJ sob n 02.325.178/0001-38, depositaram neste Registro de Imóveis, sito à Rua Santa Maria, 155, sala 03, Cruzeiro do Sul-RS, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979 para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO ZAGONEL I" na modalidade de loteamento classificado como residencial e comercial, tendo por objeto Lote 124- UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, com a superfície de 42.711,29 m (quarenta e dois mil, setecentos e onze metros e vinte e nove decímetros quadrados), localizada na Rua Frederico Germano Haenssger, considerado como SETOR 06, QUADRA 31, LOTE 124, CADASTRO MUNICIPAL N 3316, parte do Bairro São Gabriel, lado ÍMPAR, nesta cidade, tendo a área destinação Urbanística, com as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se o perímetro no vértice G, situado na Rua Frederico Germano Haenssger; deste segue no sentido horário, rumo oeste - leste, onde mede 14,62 metros, confrontando-se neste trecho, ao NORTE, com a Rua Frederico Germano Haenssger, até o vértice F; deste segue formando ângulo interno de 182 53'43" (A2 - X 402414.963 Y 6734493.946), rumo oeste - leste, onde mede 13,24 metros, confrontando neste trecho, ao NORTE, com a Rua Frederico Germano Haenssger, até o vértice E; deste segue formando ângulo interno de 184 07'48" (A1 - X 402427.997 Y 6734496.290), rumo SO - NE, onde mede 15,52 metros, confrontando-se neste trecho, ao NOROESTE, com a Rua Frederico Germano Haenssger, até o vértice D; deste segue formando ângulo interno de 181 51'44" (B - X 402443.035 Y 6734500.130), rumo SO - NE, onde mede 12,56 metros, confrontando-se neste trecho, ao NOROESTE, com a Rua Frederico Germano Haenssger, até o vértice C; deste segue formando ângulo interno de 182 18'15" (A - X 402455.100 Y 6734503.632), mesmo rumo, ainda pela frente, ao NOROESTE, onde mede 68,09 metros, sempre se confrontando com a beira da Rua Frederico Germano Haenssger; a seguir forma ângulo interno de 70 56'50" (C - X 402519.681 Y 6734525.228), rumo norte - sul, por um dos lados, ao LESTE, onde mede 59,96 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (D - X 402519.092 Y 673465.267), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 48,89 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (E - X 402470.199 Y 6734465.747), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 30,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (F - X 402469.905 Y 6734435.748), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (G - X 402442.406 Y 6734436.018), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (H - X 402442.269 Y 6734422.019), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (I - X 402469.767 Y 6734421.749), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 60,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (J - X 402469.179 Y 6734361.752) rumo leste - Oeste, ao SUL onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (K - X 402441.680 Y

6734362.022), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (L - X 402441.543 Y 6734348.022), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (M - X 402469.041 Y 6734347.752), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 60,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (N - X 402468.452 Y 6734287.755), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (O - X 402440.954 Y 6734288.025), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (P - X 402440.616 Y 6734274.026), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (Q - X 402468.315 Y 6734273.756), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 60,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (R - X 402467.726 Y 6734213.759), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (S - X 402440.227 Y 6734214.029), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (T - X 402440.090 Y 6734200.029), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (U - X 402467.589 Y 6734199.760), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 30,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (V - X 402467.294 Y 6734169.761), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 40,16 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (W - X 402507.458 Y 6734169.367), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 36,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (X - X 402507.104 Y 6734133.369), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 1,04 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (Y - X 402506.060 Y 6734133.379), rumo norte - sul, ainda por um dos lados, ao LESTE, onde mede 135,12 metros, sempre se confrontando com o lote 149, área urbana, de propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Ivan Batista Duilius; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (Z - X 402504.734 Y 6733998.263) rumo leste - oeste, pelos fundos, ao SUL, onde mede 109,12 metros, confronta-se com a propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Ivan Batista Duilius; a seguir forma ângulo interno de 89 59'59" (A4 - X 402395.618 Y 6733999.334), rumo sul - norte, pelo outro lado, ao OESTE, onde mede 492,77 metros, confronta-se com a propriedade de Ilânio Pedro Johner; chegando ao ponto de início, ou seja, na Rua Frederico Germano Haenssger, fechando o polígono num ângulo interno de 97 51'41" (A3 - X 402400.454 Y 6734492.088). FUTURO RECUO VIÁRIO: o imóvel objeto desta matrícula, tem reservada uma faixa com 5,50 metros de largura paralela com a beira da Rua Frederico Germano Haenssger, totalizando 682,54m, área esta reservada para o Futuro Recuo Viário, matriculado sob número 2426, Livro número 2 Registro Geral, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, RS; composto por 78 (setenta e oito) lotes residenciais ou comerciais, ocupando 26.786,61 m da área (62,7155%), sendo que os lotes situados na quadra 28 e 29, estão inseridos na Zona especial de Interesse Social, 5 (cinco) Ruas, ocupando 9.803,05 m (22,9519%), e 1 (uma) Área de Recreação Pública e Institucional, ocupando 6.121,63 m (14,3326%). Conforme Licença de Operação n 049/2022-DMA, datada de 13 de dezembro de 2022, com validade até 22 de junho de 2025, considera-se para compensação ambiental quanto à reposição florestal obrigatória referente à supressão de 03 (três) exemplares nativos com DAP igual ou superior a 0,15 cm, haverá reposição de 45 (quarenta e cinco) mudas, na matrícula 2428, Livro 2 RG deste Serviço Registral; para o plantio compensatório dos exemplares nativos deverá ser seguido o projeto técnico, apresentado. A Responsabilidade Técnica pelo Projeto de Supressão e compensação é do Biólogo Marcelo Heisler, CRBio n 041905/03-D e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n 2015/11622, ART n 2015/1 1685 e ART n . 2021/04563.8. Quanto à arborização urbana, o plantio de 102 (cento e duas) mudas, foi distribuído ao longo das testadas dos lotes junto ao passeio público das vias do próprio loteamento. Atendendo o disposto nos artigos 17 e 30 da Lei Federal n 11.428/2006 e artigo 41 do Decreto Federal n 6.660/2008, o empreendedor, deverá apresentar mediante Termo de Compromisso Ambiental. O Esgoto sanitário é tratado por meio de fossa séptica e sumidouro no interior de cada lote. O loteamento foi aprovado pelo município de Cruzeiro do Sul-RS, através da Certidão Municipal n 113/2021 (reemissão), em data de 16 de janeiro de 2024, o Ato de Aprovação/Termo de Vistoria de Loteamento expedido em 06 de novembro de 2023, e certidão de vistoria expedida em 11 de abril de 2024, pelo Município de Cruzeiro do Sul, que integram a documentação do loteamento, certificando que as obras de infraestrutura, exigidas por lei, estão todas concluídas. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15(dias), contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, situado na Rua Santa Maria, número 155, sala 03, bairro centro, na cidade de Cruzeiro do Sul - RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Cruzeiro do Sul-RS, 03 de junho de 2024. Irlene Maria Brugnera Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ZAGONEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, IVAN BATISTA DULLIUS, LUCILA FATIMA MOREIRA DULLIUS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL RS Rua Santa Maria, 155, sala 03 - Telefone: 51-3764-2419 Irlene Maria Brugnara Borin - Registradora EDITAL DE LOTEAMENTO Irlene Maria Brugnara Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, Comarca de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO a todos os interessados que, IVAN BATISTA DULLIUS, brasileiro, empresário individual, inscrito no CPF sob n ***.936.370-** e LUCILA FATIMA MOREIRA DULLIUS, brasileira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob n ***.449.960-**, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Santa Maria, n 173, Bairro centro, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS e ZAGONEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Benjamin Constant, n 639, subsolo, Bairro centro, em Lajeado-RS, inscrito no CNPJ sob n 02.325.178/0001-38, depositaram neste Registro de Imóveis, sito à Rua Santa Maria, 155, sala 03, Cruzeiro do Sul-RS, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979 para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO ZAGONEL II" na modalidade de loteamento classificado como residencial e comercial, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, com a superfície de 30.392,81m (trinta mil, trezentos e noventa e dois metros e oitenta e um decímetros quadrados), sem edificações, localizada na Rua Frederico Germano Haenssger, considerado como SETOR 06, QUADRA 31, LOTE 149, CADASTRO MUNICIPAL N 3315, parte do Bairro São Gabriel, lado ímpar, nesta cidade, tendo a área destinação Urbanística, com as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se o perímetro formando rumo SO-NE, onde mede 14,79 metros, confrontando-se neste trecho, ao NOROESTE, com a Rua Frederico Germano Haenssger, até o vértice B; deste segue no sentido horário, formando ângulo interno de 177 23'40'' (B-X 402533.708 Y 6734529.919 da Quadra 23), rumo SO-NE, onde mede 10,44 metros, confrontando-se neste trecho, ao NOROESTE, com a Rua Frederico Germano Haenssger, até o vértice A; deste segue formando ângulo interno de 73 33'10'' (A-X 402543.756 Y 6734532.779 da Quadra 23), rumo norte-sul, onde mede 534,87 metros, confrontando-se neste trecho, ao LESTE, com a propriedade de Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul e com a propriedade de Haenssger e Cia Ltda; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (C - X 402538.507 Y 6733997.932 da Quadra 28), rumo leste - oeste, pelos fundos, ao SUL, onde mede 33,77 metros, confronta-se com a área "C", área rural, de propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda e Ivan Batista Dullius; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (D - X 402504.734 Y 6733998.263 da Quadra 28), rumo sul - norte, pelo outro lado, ao OESTE, onde mede 135,12 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (A - X 402506.060 Y 6734133.379 da Quadra 28), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 1,04 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (D - X 402507.104 Y 6734133.369 da Rua 6-C), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 36,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (M - X 402507.458 Y 6734169.367 da Quadra 27), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 40,16 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (Q - X 402467.294 Y 6734169.761 da quadra 27), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 30,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (A - X 402467.589 Y 6734199.760 da Quadra 27), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (D - X 402440.090 Y 6734200.029 da Rua 5-A), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (A - X 402440.227 Y 6734214.029 da Rua 5-A), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (O - X 402467.726 Y 6734213.759 da Quadra 26), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 60,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (A - X 402468.315 Y 6734273.756 da Quadra 26), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (D - X 402440.616 Y 6734274.026 da Rua 4-A), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (A - X 402440.954 Y 6734288.025 da Rua 4-A), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (O - X 402468.452 Y 6734287.755 da Quadra 25), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 60,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (A - X 402469.041 Y 6734347.752 da Quadra 25), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (D - X 402441.543 Y 6734348.022 da Rua 3-B), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (A - X 402441.680 Y 6734362.022 da Rua 3-B), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a

seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (O - X 402469.179 Y 6734361.752 da Quadra 24), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 60,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (A - X 402469.767 Y 6734421.749 da Quadra 24), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (D - X 402442.269 Y 6734422.019 da Rua 2-A), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (A - X 402442.406 Y 6734436.018 da Rua 2-A), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 27,50 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (O - X 402469.905 Y 6734435.748 da Quadra 23), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 30,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00" (N - X 402470.199 Y 6734465.747 da Quadra 23), rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 48,89 metros; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00" (J - X 402519.092 Y 6734465.267 da Quadra 23), rumo sul - norte, ainda pelo outro lado, ao OESTE, onde mede 59,96 metros, sempre se confrontando com o lote 124, área urbana, de propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda, e Ivan Batista Dullius; chegando ao ponto de início, ou seja, na Rua Frederico Germano Haenssger, fechando o polígono num ângulo interno de 109 03'10" (C - X 402519.681 Y 6734525.228 da Quadra 23). FUTURO RECUO VIÁRIO: o imóvel objeto desta matrícula, tem reservada uma faixa com 5,50 metros de largura paralela com a beira da Rua Frederico Germano Haenssger, totalizando 138,88m, área esta reservada para o Futuro Recuo Viário, matriculado sob número 2427, Livro número 2 Registro Geral, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, RS; composto por 52 (cinquenta e dois) lotes residenciais ou comerciais, ocupando 19.250,87 m da área (63,3402%), 6 (seis) Ruas, ocupando 6.218,94m (20,4619%), e 2 (duas) Áreas de Recreação Pública e Institucional, ocupando 4.923,00 m (16,1979%). Conforme Licença de Operação n 048/2022-DMA, datada de 12 de dezembro de 2022, com validade até 22 de junho de 2025, considera-se para compensação ambiental quanto à reposição florestal obrigatória referente à supressão de 09 (nove) exemplares nativos com DAP igual ou superior a 0,15 cm, haverá reposição de 135 (cento e trinta e cinco) mudas nativas e 100 (cem) mudas nativas referente a supressão de 12 (doze) indivíduos nativos com DAP inferior a 0,15m., na matrícula 2428, Livro 2 RG deste Serviço Registral; para o plantio compensatório dos exemplares nativos deverá ser seguido o projeto técnico, apresentado. A Responsabilidade Técnica pelo Projeto de Supressão e compensação é do Biólogo Marcelo Heisler, CRBio n 041905/03-D e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n 2015/11622, ART n 2015/1 1685 e ART n . 2021/04563.8. Quanto à arborização urbana, o plantio de 67 (sessenta e sete) mudas, foi distribuído ao longo das testadas dos lotes junto ao passeio público das vias do próprio loteamento. Atendendo o disposto nos artigos 17 e 30 da Lei Federal n 11.428/2006 e artigo 41 do Decreto Federal n 6.660/2008, o empreendedor, deverá apresentar mediante Termo de Compromisso Ambiental. O Esgoto sanitário é tratado por meio de fossa séptica e sumidouro no interior de cada lote. O loteamento foi aprovado pelo município de Cruzeiro do Sul-RS, através da Certidão Municipal n 114/2021(reemissão), em data de 16 de janeiro de 2024, o Ato de Aprovação/Termo de Vistoria de Loteamento expedido em 06 de novembro de 2023, pelo Município de Cruzeiro do Sul, que integram a documentação do loteamento, certificando que as obras de infraestrutura, exigidas por lei, estão todas concluídas. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15(dias), contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, situado na Rua Santa Maria, número 155, sala 03, bairro centro, na cidade de Cruzeiro do Sul - RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Cruzeiro do Sul-RS, 03 de junho de 2024. Irlene Maria Brugnera Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTRELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUNIOR DA SILVA VICENTE**

PAULO RICARDO DE AVILA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR DA SILVA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545680**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tiradentes, 436, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804730044477-0, firmada em 17/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 21485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERMINDO LOHMANN NR 0 PINHEIROS ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 4.243,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. PAULO RICARDO DE AVILA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARIBALDI/RS**SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Alessandro Borghetti, Oficial do Registro de Imóveis de Garibaldi - RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa que a empresa LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob n 89.804.512/0001-14, com sede na Rua Dom José Barea, n 11, sala "A", bairro Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves, RS, requereu o depósito dos documentos e o registro do DESMEMBRAMENTO no TERRENO URBANO, antigo lote n 03, localizado na Rua Concord, lado ímpar, distando 139,53m da Rua Cabernet, não formando quarteirão, na Linha São Gabriel, neste município de Garibaldi/RS, com a área superficial de 19.737,51m (dezenove mil, setecentos e trinta e sete metros e cinquenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 101,42m confrontando com o Município de Garibaldi, sob matrícula n 35.216; ao SUL, por três segmentos, começando no sentido Leste-Oeste, na extensão de 54,15m confrontando com Rone Trevisan e Claudete Pasqualini Trevisan, sob matrícula 19.602, seguindo no sentido Norte-Sul, na extensão de 86,81m, confrontando novamente com Rone Trevisan e Claudete Pasqualini Trevisan, sob matrícula 19.602 e por fim o terceiro e último segmento, no sentido Leste-Oeste, na extensão de 46,63m confrontando com a Rua Concord; a LESTE, na extensão de 160,67m confrontando com Cláudio Pasqualini e Clarita Cagliari Pasqualini, sob matrícula n 19.499; e, a OESTE, na extensão de 247,64m, sendo 98,25m com Área de Recreação I do Município de Garibaldi, 69,75m com APP I do Município de Garibaldi e 79,64m com Luiz Zorzi e Ana Alice Dalcin Zorzi, sob matrícula 19.991. Imóvel com origem na matrícula 20.320, Livro 2/Registro Geral, do Registro de Imóveis de Garibaldi/RS. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMARES DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELOA BROMBIL MENDES, JOSE MENDES, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA, DIEGO DIAS DOS SANTOS**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30.11.2023 o Requerimento de Registro de Usucapião através do Procedimento n 024/2023 pela ELOÁ BOMBIL MENDES, filha de Zacarias Bombril e Julia Ribeiro Bombril, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG n 8063208089, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o n ***.037.910-**, casada com JOSÉ MENDES, filho de Eugenio Garcia Mendes e Doraci Maria da Silva Mendes, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade RG n 9056474514, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n ***.452.720-**, domiciliados na Rua Antônio Tavares, n 698, na Praia do Quintão, em Palmares do Sul/RS, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária desde 2013, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, protocolado neste Ofício sob o n 64583 de 30 de novembro de 2023, do imóvel com a seguinte descrição: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado neste Município, na Praia de Quintão, constituído pelo lote n 37.061 da quadra C-949, medindo 12x25, fazendo frente para a rua Antonio Raposo Tavares fundos com o lote n 37.081, dividindo-se por um lado com o lote n 37.060 e pelo outro lado com o lote n 37.062 com a área de 300m , os lotes divisórios são ou foram da proprietária, dentro do quarteirão formado pelas Ruas: Antonio Raposo Tavares, Manoel Borba Gato, Atenas e av. Paraguaçu. Distante: 96,00m da esquina da av. Paraguaçu. Tudo conforme matrícula n 69.577 do Registro de Imóveis de Tramandaí, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto RAMIRO DE LIMA SOUZA, inscrito no CAU A 58183-6 sob o Registro de Responsabilidade Técnica n 12782875. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Palmares do Sul, 04 de junho de 2024. A 1 Substituta do Oficial Designado, Rosângela de Fátima Martins.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PANAMBI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO ERANI DA SILVA CASTRO, DIVA DOS SANTOS CASTRO

PAULO ALOÍSIO WEBER, Oficial do Registro de Imóveis de Panambi/RS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c artigo 19 da Lei 6.766/79, os proprietários, PEDRO ERANI DA SILVA CASTRO, CPF sob n ***.210.200-** e DIVA DOS SANTOS CASTRO, CPF sob n ***.619.580-**, apresentaram a este Ofício requerimento e documentos para o registro do loteamento, do terreno urbano situado na Rua do Rincão, distante 28,83 metros da esquina com a Rua Maria Rita M ller, nesta cidade de Panambi, com a área total de 8.682,31 m (oito mil, seiscentos e oitenta e dois metros e trinta e um decímetros quadrados), com suas características e confrontações descritas na matrícula 30.675, do Livro 2 de Registro Geral. A documentação acha-se depositada para consulta de eventuais interessados nesta Serventia, localizada na Rua Holanda, n 270, bairro Centro, telefone (55) 3376-9850. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, após a terceira publicação deste edital será feito o registro na forma da Lei. Anexo ao presente croqui de localização do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILNER RAMIREZ DA SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILNER RAMIREZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770069719-9, firmada em 14/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 99775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 550 AP 204 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 6.857,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DELGADO HOMEM

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DELGADO HOMEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442301624-6, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 12254, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DELMAR ROCHA BARBOSA NR 121 APARTAMENTO 109 BLOCO B PARQUE S FE PORTO ALEGRE RS 91180490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 17.586,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO DE OLIVEIRA UNCHALO, STEPHANE EVELINE BARROS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO DE OLIVEIRA UNCHALO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEPHANE EVELINE BARROS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550618841-0, firmada em 13/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 39350, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO KUBTSCHEK NR 340 102 I JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 1.872,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA DA SILVA CANABARRO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA DA SILVA CANABARRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770425773-8, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 57390, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITTENCOURT NR 1818 BL21 AP103 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 39.037,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANANDUVA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA LOVATTO & MATOS LTDA

Silvia Royer, Oficial Designada do Registro de Imóveis e Especiais da cidade de Sananduva-RS, no uso de suas atribuições: FAZ SABER, a quem interessar possa, que Incorporadora Lovatto & Matos Ltda, em cumprimento no que determina o Art. 18 da Lei n .6.766 de 19.12.79, REQUEREU o depósito dos documentos e registro do Loteamento denominado "PARADISO VERDE", tendo por objeto imóvel de sua propriedade, situado nesta cidade, com a área de "67.121,71m ". Dito imóvel encontra-se registrado em nome da requerente conforme matrícula n .14.266, do Lv. 2 - Registro Geral - deste Ofício. Faz saber, outrossim, que a documentação está a disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para impugnação, à Av. Salzano Da Cunha, n 939, sala 207 e 208 do Edifício Valcenter, Sananduva-RS, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, no site dos Registradores do Brasil, caso não sobrevenha nenhuma impugnação nesse prazo, será o mesmo registrado na forma da Lei. Sananduva, 03 de junho de 2024. Silvia Royer Registradora Designada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSELI TEREZINHA MINUZZI VIDOTO, ELISANGELA AMARANTE PIANOSKI**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, vem através deste, com fulcro no art. 213, II, 2 , 3 e 17 da Lei n 6.015/73, NOTIFICAR as lindeiras ROSELI TEREZINHA MINUZZI VIDOTO, inscrita no CPF sob o n ***.786.830-**, e ELISÂNGELA AMARANTE PIANOSKI, inscrita no CPF sob o n ***.659.120-**, proprietárias do imóvel objeto da matrícula de n 7.178, que faz confrontação com a área que se pretende retificar ao norte, em 25,00 metros. Os proprietários Luiz Paulo Leal e Marli Marlene Leal apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n 202.870, pedido de retificação administrativa de área e das medidas perimetrais, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei n 6.015/1973, referente ao imóvel da matrícula n 46.315, Livro 02, desta Serventia, sendo que a gleba que faz confrontação com as notificadas, após a retificação de área e das medidas perimetrais, passará a caracterizar-se da seguintes forma: Lote urbano n 15 da quadra "D", da Vila Jardim, com uma área de 260,00m , situado com frente para a Rua Ector Motta, pelo lado par da numeração, distante 40,00 metros da Rua Jamaica, localizado em um quarteirão definido pelas ruas Ector Motta, Jamaica, Edmundo Pilz e Hawaii, no Bairro Centro, dentro do perímetro urbano desta cidade, possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao norte, com o lote urbano n 14, onde mede 25,00 metros; ao sul, com o lote urbano n 16, onde mede 25,00 metros; a leste, com a Rua Ector Motta, onde mede 10,40 metros; e, a oeste, com o lote urbano n 03, onde mede 10,40 metros, conforme demonstrado no mapa abaixo. Assim sendo, caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS para se manifestar no prazo máximo de quinze (15) dias úteis (art. 213, II, 2 , 3 e 17 da Lei n 6.015/73), a contar da data da última publicação deste edital, fixada na forma do 2 , do Provimento n 21/2022-CGJ, o qual será publicado eletronicamente via internet por duas vezes, nos termos do 3 , do art. 213, II, da Lei 6.015/73. Eventual manifestação deverá ser feita perante o Registro de Imóveis de Santa Rosa/RS, situado na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, n 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente. Decorrido o prazo sem manifestação expressa, a ocorrência será certificada e, tal ausência consistirá em concordância ao pedido de retificação de área e das medidas perimetrais do imóvel matriculado sob n 46.315, Livro 02, desta Serventia. Santa Rosa/RS, junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILDA DA SILVA FACCIÓ, JANETE MARIA FACCIÓ**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, vem através deste, com fulcro no art. 213, II, 2, 3 e 17 da Lei n 6.015/73, NOTIFICAR as lindeiras NILDA DA SILVA FACCIÓ, inscrita no CPF sob o n ***.246.090-**, IVANETE FÁTIMA FACCIÓ, SALETE TEREZINHA FACCIÓ e JANETE MARIA FACCIÓ, inscrita no CPF sob o n ***.058.960-**, proprietárias do imóvel objeto da matrícula de n 7.177, que faz confrontação com a área que se pretende retificar ao sul, em 25,00 metros. Os proprietários Luiz Paulo Leal e Marli Marlene Leal apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n 202.870, pedido de retificação administrativa de área e das medidas perimetrais, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei n 6.015/1973, referente ao imóvel da matrícula n 46.315, Livro 02, desta Serventia, sendo que a gleba que faz confrontação com as notificadas, após a retificação de área e das medidas perimetrais, passará a caracterizar-se da seguintes forma: Lote urbano n 15 da quadra "D", da Vila Jardim, com uma área de 260,00m, situado com frente para a Rua Ector Motta, pelo lado par da numeração, distante 40,00 metros da Rua Jamaica, localizado em um quarteirão definido pelas ruas Ector Motta, Jamaica, Edmundo Pilz e Hawaii, no Bairro Centro, dentro do perímetro urbano desta cidade, possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao norte, com o lote urbano n 14, onde mede 25,00 metros; ao sul, com o lote urbano n 16, onde mede 25,00 metros; a leste, com a Rua Ector Motta, onde mede 10,40 metros; e, a oeste, com o lote urbano n 03, onde mede 10,40 metros, conforme demonstrado no mapa abaixo. Assim sendo, caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS para se manifestar no prazo máximo de quinze (15) dias úteis (art. 213, II, 2, 3 e 17 da Lei n 6.015/73), a contar da data da última publicação deste edital, fixada na forma do 2, do Provimento n 21/2022-CGJ, o qual será publicado eletronicamente via internet por duas vezes, nos termos do 3, do art. 213, II, da Lei 6.015/73. Eventual manifestação deverá ser feita perante o Registro de Imóveis de Santa Rosa/RS, situado na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, n 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente. Decorrido o prazo sem manifestação expressa, a ocorrência será certificada e, tal ausência consistirá em concordância ao pedido de retificação de área e das medidas perimetrais do imóvel matriculado sob n 46.315, Livro 02, desta Serventia. Santa Rosa/RS, junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Getúlio José Maurício Alborno Neves, Fábio Cabral Gonçalves, Celina Hamilton Alborno**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, prenotado sob nº196117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Getúlio José Maurício Alborno Neves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Fábio Cabral Gonçalves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Celina Hamilton Alborno, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 208216967-0, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9730, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma fração ideal de campo, com área de 80 hectares, situada neste município, 3º subdistrito de Pampeiro, lugar

denominado Espinilho, Estância e Cabanha Posto Branco.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 176.355,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TIARAJU PIRES TEIXEIRA, TANIA DA SILVA TEIXEIRA**

JOSLAINE VALZELIR DE MENEZES SANTOS, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Livramento-RS, na forma da Lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05 de Julho de 2021 o requerimento pelo qual TIARAJU PIRES TEIXEIRA, inscrito no CPF n ***.800.630-**, portador da carteira de identidade n 5010949047, expedida pela SSP/RS, em 03/12/2009, agropecuarista; e, sua esposa, TANIA DA SILVA TEIXEIRA, inscrita no CPF n ***.442.370-**, portadora na carteira nacional de habilitação n 00584863604, expedida pelo DETRAN/RS, em 09/09/2019, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Conde de Porto Alegre, n 1298, bairro Centro, na cidade de Sant'Ana do Livramento/RS; acompanhados de seu bastante procurador e assistente jurídico CHRISTIANO FAGUNDES DA SILVA, inscrito no CPF sob número ***.813.170-**, inscrito na OAB/RS sob número 53.218, filho de Saulo Nunes da Silva e Cleia Fagundes da Silva, brasileiro, maior, advogado, sem endereço eletrônico, solteiro, não convivente em união estável, conforme declarou sob as penas da lei, com endereço profissional na rua Rivadavia Correa n 642, sala 201, bairro centro, na cidade de Sant'Ana do Livramento/RS, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e estabelecido pelo Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob n 007/2023 e protocolado sob n 194369 do imóvel RURAL constante de: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, situado neste município, no 1 distrito de Pampeiro, lugar denominado Santa Rita, local conhecido como Álvaro Crespo, propriedade denominada ESTÂNCIA ACACIAS, sem benfeitorias, com a área de 165has, 68as e 58cas o qual linda em todos os lados, norte, sul, leste e oeste com si próprio, Tiaraju Pires Teixeira, tendo a referida área as seguintes coordenadas geodésicas: PONTO-1. N 6.605064.340; E 691465.780; PONTO-2. N 6.606279.419; E 692042.810; PONTO-3. N 6.605742.953; E 693172.472; PONTO-4. N 6.604527.874; E 692595.442, conforme mapa de situação e localização do Imóvel e memorial descritivo, assinados pelo Engenheiro Agrônomo Higino César G. Ilgenfritz CREA RS 59.719", cuja área NÃO POSSUI REGISTRO em nome de qualquer pessoa neste Ofício imobiliário. E o imóvel objeto do pedido, acha-se cadastro no INCRA conforme Código SNCR n 864.080.032.980-7 e Certificação no INCRA n 0beb5980-c8cf-48f7-b4de-275c2500dd08, em Sant'Ana do Livramento/RS, conforme memorial descritivo e planta topográfica em anexo, perfazendo uma área total de 512,6858 hectares, sendo 347 hectares já registrado em nome do requerente, conforme matrícula n 3.506, do Livro 02 de Registro Geral e os 165,6858 hectares objeto desta usucapião. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina o Provimento n 149/2023 - CNJ e Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AUTO CENTER OLIVEIRA LTDA

Juvandi Gomes Duarte Junior, na qualidade de Registrador Interino dos Registros Públicos de Sapucaia do Sul, RS., segundo as atribuições a mim conferidas pelo artigo 19 da Lei 6.766/79, faço publicar este edital para conhecimento amplo de terceiros, que a empresa RR GLOBAL INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 94.910.635/0001-70, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 21, bairro Centro, na cidade de Sapucaia do Sul, RS., apresentou regularmente os documentos previstos no artigo 18 da Lei 6.766/79, visando o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BETTANIN", para fim residencial, a ser promovido na matrícula do imóvel n.º 47.609 do Livro 2-RG deste Ofício, com área superficial de cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois metros, trinta e seis decímetros e vinte centímetros quadrados (51.442,3620m²), situado na Estrada dos Ramires, lado PAR, no Bairro Costa do Morro, nesta cidade, cuja representação gráfica segue em anexo. Assim, se alguém tiver interesse em apresentar impugnação ao pretendido registro do "Loteamento Residencial Bettanin", poderá fazê-lo expressa e fundamentadamente em até quinze (15) dias, corridos contados da terceira e última publicação deste Edital, diretamente neste serviço, situado na Rua Laurentino Juliano, n.º 24, Bairro Paraíso, em Sapucaia do Sul, RS., fone (51) 3474-2808, nos dias úteis, das 9h às 17h. Findo o prazo sem a apresentação de impugnação o registro será imediatamente procedido. Sapucaia do Sul, 03 de junho de 2024. Juvandi Gomes Duarte Junior - Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERAFINA CORREA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA, SEVERINA GIARETTA DE CESARO

EDITAL DE LOTEAMENTO - José Carlos Picini, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Serafina Corrêa, Comarca de Guaporé, RS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa, que MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, inscrito no CNPJ sob n.º 88.597.984/0001-80, e em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n.º 6.766/79, REQUEREU o depósito dos documentos e o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL BAIRRO SALETE II, aprovado pelo Município conforme Decreto Municipal n.º 1.391/2024, e Certidão Municipal n.º 001/2024, a ser implantado sobre uma gleba de terras urbanas, com a área total de 40.719,33m² (quarenta mil, setecentos e dezenove metros e trinta e três decímetros quadrados), situada nesta cidade de Serafina Corrêa, com as medidas e confrontações constantes da matrícula 12.999, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, juntamente com o desenho de localização da área, que serão publicados por 03 (três) edições consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que julgarem-se prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 Lei Federal n.º 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis - das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Arthur Oscar, 1359, centro, em Serafina Corrêa, RS.- Findo o mencionado prazo sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma do 10, do artigo 19, da Lei n.º 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES PASSOS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ILDO BARTH**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Três Passos/RS, a requerimento de parte interessada devidamente arquivado neste Ofício, com esteio no art. 216-A da Lei 6.015/73 e no art. 11, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem através deste NOTIFICAR a Sra. NELSI TERESINHA SCHMITZ, também conhecida como NELCI SCHMITZ, filha de José Romualdo Schmitz e Celina Schmitz, com endereço desconhecido, proprietária de parte do imóvel que se pretende usucapir, conforme segue. Os Srs. ILDO BARTH e sua esposa ADELAIDE BARTH, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Esperança do Sul/RS, protocolaram nesta Serventia sob n 96.303, requerimento solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, da fração ideal de seis mil cento e onze metros e doze decímetros quadrados (6.111,12m m) do lote rural n 14, da Secção Tiarajú, que possui a área total de 110.000,00m e está situado na localidade de Lajeado dos Gringos, zona rural do município de Esperança do Sul, com as seguintes confrontações gerais segundo sua matrícula: ao Norte, por estrada, com os lotes n s 204-A e 204, de Armando Peiter e de Arlindo Haack, e, pelo Lajeado dos Gringos, com os lotes n s 15-C e 15-B, de Armindo M ller; ao Sul, por linhas secas, com o lote n 14-B, de Bruno Born; a Leste, pelo Lajeado dos Gringos, com os lotes n s 15-C e 15-B, de Armindo M ller; e, a Oeste, por uma estrada, com os lotes n s 204-A e 204, de Armando Peiter e de Arlindo Haach. Não há edificações a usucapir. A área usucapienda está matriculada sob n 3.493, Livro 2, em nome da falecida Annita Barth, avó da notificanda, que é proprietária de 50% da fração que se pretende usucapir (3.055,56m), por força do formal de partilha não registrado, expedido por falecimento de Annita Barth. Assim sendo, caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para se manifestar no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, por quinze dias cada um. Eventual manifestação deverá ser feita expressamente, perante o Registro de Imóveis de Três Passos/RS, situado na Rua Estivalet Pires, n 131, bairro Centro, Três Passos/RS, Cep: 98.600-00. Decorrido o prazo sem manifestação expressa, a ocorrência será certificada e, nos termos do disposto no artigo 10, 5 , do Provimento n 65/2017, do CNJ, tal ausência consistirá em concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. Três Passos/RS, 10 de maio de 2024. A Oficial Registradora, Joice Both Liesenfeld Groders: _

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINA FIGUEIRO DA LUZ, CASSIO GONCALVES E SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA FIGUEIRO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIO GONCALVES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553279415-2, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 69591, sob o nº 3 na Matrícula 69667, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC DOS SOARES NR 515 CASA 14 - RES SAN SEBASTIAN VOLTA DA FIGUE VIAMAO RS 94450550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a

R\$ 13.231,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - XANGRI-LÁ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANNA DE SOUZA LIMA**

Fernando Pfeffer, oficial do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN URUCUM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº25208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANNA DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraguassu, 4123, Atlântida Xangri-Lá RS CEP 95588-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 913-00, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade Autônoma nº 13, Lote nº 13, da Quadra nº 14, do Condomínio Blue Xangri-lá Condomínio Residencial, situado na Rua Rio Camisas, nº 231, em Xangri-lá-RS, CEP: 95588-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 5.277,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xangri-Lá-RS. Fernando Pfeffer, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTHONY MACHADO COELHO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTHONY MACHADO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770961220-0, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.1 AP304 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 5.571,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEFA GERALDA CASSIANO**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEFA GERALDA CASSIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950254**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770790470-0, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER, nº 1445 BL-10 AP 204, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU SC, 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 22.034,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE DE ARAUJO OLIVEIRA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE ARAUJO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735724**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office

Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770741596-2, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER, nº 1445 BL-18 AP 104, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU SC, 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 13.464,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATO HENRIQUE DE ALMEIDA

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: RENATO HENRIQUE DE ALMEIDA, CPF n ***.717.139-**, e SILVANA MACHADO DE ALMEIDA, CPF n ***.735.799-**, representados neste ato pelo advogado Rafael Kohler Amorim, regularmente inscrito na OAB/SC sob o n 59.191. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Um TERRENO URBANO contendo a Área de 1.780,57 m (Um mil, setecentos e oitenta metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), localizado no lado esquerdo (ímpar) da Rua Maria Decker, distando 461,00 metros da Rua José Dubiela, Bairro Tomaz Coelho, Brusque - SC. Matrícula: Inserido na área remanescente da matrícula n 42.810, Livro 2-A. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Francisco Miguel Hodecker, CPF n ***.119.389-**. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 22 anos, desde 09/03/2001. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) úteis contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMARILDO GAZZONI**

A AMARILDO GAZZONI Na qualidade de Oficial Interino do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, 17º da Lei n 6.015/73, bem como por requerimento da F0Z DO CHAPECÓ ENERGIA S.A., proprietária do imóvel matriculado sob n 81.841, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, venho apresentar NOTIFICAÇÃO, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação, tome conhecimento

quanto aos termos da retificação administrativa concernente à matrícula acima referida, a qual faz confrontação com o imóvel de propriedade de AMARILDO GAZZONI, CPF n. ***.399.759-**, qual seja, matrícula n 28.850, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija ao 1 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n 163-D, Centro, CEP n 89801-060, Cidade de Chapecó/SC, onde terá acesso ao inteiro teor dos trabalhos técnicos, sendo 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO após notificação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descrito); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Cabe ressaltar que o 14 do artigo 213 da lei 6.015/73, prevê a responsabilidade solidária do requerente da retificação e do profissional técnico caso não sejam verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SADI CASSOL

Notificação Extrajudicial referente à Retificação Administrativa de Registro A SADI CASSOL Na qualidade de Oficial Interino do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, 17 da Lei n 6.015/73, bem como por requerimento da FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A., proprietária do imóvel matriculado sob n 81.841, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, venho apresentar NOTIFICAÇÃO, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação, tome conhecimento quanto aos termos da retificação administrativa concernente à matrícula acima referida, a qual faz confrontação com o imóvel de propriedade de SADI CASSOL, CPF n. ***393.689-**, qual seja, matrícula n 48.462, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija ao 1 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n 163-D, Centro, CEP n 89801-060, Cidade de Chapecó/SC, onde terá acesso ao inteiro teor dos trabalhos técnicos, sendo 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO após notificação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descrito); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Cabe ressaltar que o 14 do artigo 213 da lei 6.015/73, prevê a responsabilidade solidária do requerente da retificação e do profissional técnico caso não sejam verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE SERPA

A JOSE SERPA Na qualidade de Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, 17o da Lei n 6.015/73, bem como por requerimento da FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A., proprietária do imóvel matriculado sob n 78.602, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, venho apresentar NOTIFICAÇÃO, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação, tome conhecimento quanto aos termos da retificação administrativa concernente à matrícula acima referida, a qual faz confrontação com o imóvel de propriedade de JOSÉ SERPA, CPF n. ***.841.800-**, qual seja, matrícula n 57.023, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija ao 1 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n 163-D, Centro, CEP n 89801-060, Cidade de Chapecó/SC, onde terá acesso ao inteiro teor dos trabalhos técnicos, sendo 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO após notificação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descrito); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Cabe ressaltar que o 14 do artigo 213 da lei 6.015/73, prevê a responsabilidade solidária do requerente da retificação e do profissional técnico caso não sejam verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DA SILVA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770643959-0, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 134960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1721 NR 0 BL.E AP 103 ANA MARIA CRICIUMA SC 88815360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 2.841,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARILDO CRISTOVAO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARILDO CRISTOVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440055094-9, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 85957, Matrícula 85994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO NR 330 AP 103 CENTRO CRICIUMA SC 88801450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 18.121,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FILIPI NASPOLINI FORMANSKI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Filipi Napolini Formanski, inscrito no CPF n ***.732.589-** e Fernanda Vianna Gaelzer, inscrita no CPF n ***.192.950-**, residentes e domiciliados na Rua Augusto Zanette, bairro Archimedes Napolini, nesta cidade de Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 141.765, cujo imóvel possui a área de 20.873,00m , localizado na Rua Quintino Dal Pont e Rua August Zanette, bairro Archimedes Napoloni, nesta cidade de Criciúma/SC, em: 1. Da área de 5.004,57 m (Cinco mil e quatro metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), referente a Área Desmembrada 01, possuindo uma área 1.103,40 m (Um mil, cento e três metros e quarenta decímetros quadrados) de Área Faixa não edificável; 2. Da área de 5.154,12 m (Cinquenta mil, cento e cinquenta e quatro metros e doze decímetros quadrados), referente a Área Desmembrada 02, possuindo uma área 1.018,90 m (Um mil e dezoito metros e noventa decímetros quadrados) de Área Faixa não edificável; 3. Da área de 6.903,43 m (Seis mil e novecentos e três metros e quarenta e três decímetros quadrados), referente a Área Desmembrada 03, possuindo uma área 3.945,29 m (Três mil e novecentos e quarenta e cinco metros e vinte e nove decímetros quadrados) de Área de Preservação Permanente; 4. Da área de 3.810,88 m (Três mil e oitocentos e dez metros e oitenta e oito decímetros quadrados), referente a Área Remanescente, possuindo uma área 2.038,25 m (Dois mil e trinta e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados) de Área de Preservação Permanente. O pedido de desmembramento foi aprovado em 08.02.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 381.328, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 31 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VO ANGELA IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Vó Angela Imóveis Ltda, portadora do CNPJ n **.728.*** /0001-01, estabelecida na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, n 1540 - apto 402, Centro, Florianópolis/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula n 142.094, cujo imóvel possui a área de 148.840,89m , situado na Rua Lucas Peruchi e Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05, Rua Projetada 06 e Rua Projetada 07, bairro São Defende , nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: 30.338,95m de arruamento; 87.452,22m de área loteada; 26.424,62m de área verde total; 10.711,59m de área verde útil; 24.442,56m de área de preservação permanente e 4.625,10m de área de utilidade pública; totalizando 198 lotes. O pedido de loteamento foi aprovado em 13.05.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 382.610, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 03 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CESAR SAUNER DA SILVA, SILVANA MARA TEIXEIRA DA SILVA**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº436149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR SAUNER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MARA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553114530-6, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 33444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLARA SIMOES SPECK, nº 163, BARRA DA LAGOA, FLORIANÓPOLIS SC, 88061-255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 1.097.693,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO MARIA DE OLIVEIRA, DOLMA MAGNANI DE OLIVEIRA

O Oficial Interino do 2 Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI) informa que: (a) Espólio de João Maria de Oliveira, inscrito no CPF sob n ***.682.409-**, representado por sua inventariante, Dolma Magnani de Oliveira, viúva, brasileira, advogada, filha de Rizziere Magnani e de Alidia Magnani, inscrita no CPF sob n ***.936.289-**, carteira de identidade n 90.498-8 expedida pela SSP/SC em 15/01/2002, residente à Rua Altamiro Guimarães, 360, apto 1103, Centro, Florianópolis, CEP 88.015-510 e sua viúva meeira, requereu a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 20.672 do Livro 2/RG deste 2 ORI (com área total de 8.207,68m), situado na Rodovia João Paulo n 1.636, esquina com a Servidão Joaquim Rosa da Silva, João Paulo, Florianópolis/SC; (b) o desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 15 de maio de 2012 sob projeto n 33/2011, alvará de licença n 0429 de 10/04/2024 e autorizado pelo órgão ambiental - FLORAM (Declaração de atividade não constante - DANC n 0232/2023, emitida em 21 de junho de 2023; (c) este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, será realizada a averbação pretendida; e (d) o 2 ORI está localizado na Rua Emílio Blum, n 131, Ed. Hantel Office Building, 1 andar, Bloco A, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo n 438.670) e onde deverá ser apresentada a eventual impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS DO REGO ALMEIDA E CIA LTDA

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI) ao dar conhecimento a todos que se encontra em tramitação, junto ao 2 ORI, procedimento extrajudicial de retificação requerido em 11/09/2023 por CARLOS DO REGO ALMEIDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n 75.702.779/0001-96, com sede na Rua Dom Pedro II, n 441, Batel, Curitiba/PR, no protocolo oficial 434.469, NOTIFICA, em cumprimento ao 17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, os titulares de domínio, ou possuidor(es), do(s) imóvel(l, eis) confrontante(s) cuja identificação não se mostrou possível na instrução do pedido para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso tenha(m) interesse, manifeste(m)-se sobre o pedido de correção da descrição do imóvel, localizado na Servidão da Prainha, s/n , lado par, ao lado direito do imóvel de n 242, Barra da Lagoa, Florianópolis/SC, matriculado sob o n 3.334 do Livro 2/RG. Por meio da retificação, o requerente pretende retificar a

atual descrição para que o imóvel passe a ser assim especializado (descrito): Um terreno urbano com área de 99.833,21m², localizado na Servidão da Prainha, s/n, lado par, ao lado direito do imóvel de nº 242, Barra da Lagoa, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 213,15m, em 11 lances: o primeiro lance medindo 19,36m, partindo do vértice 08 até o vértice 09 (coordenadas E=754.727,144m e N=6.947.298,919m), o segundo lance medindo 4,88m, partindo do vértice 09 até o vértice 10 (coordenadas E=754.731,752m e N=6.947.300,511m), o terceiro lance medindo 4,88m, partindo do vértice 10 até o vértice 11 (coordenadas E=754.736,151m e N=6.947.302,615m), o quarto lance medindo 4,88m, partindo do vértice 11 até o vértice 12 (coordenadas E=754.740,283m e N=6.947.305,203m), o quinto lance medindo 96,75m, partindo do vértice 12 até o vértice 13 (coordenadas E=754.812,581m e N=6.947.369,496m), o sexto lance medindo 49,50m, partindo do vértice 13 até o vértice 14 (coordenadas E=754.861,395m e N=6.947.377,693m), o sétimo lance medindo 6,01m, partindo do vértice 14 até o vértice 15 (coordenadas E=754.867,260m e N=6.947.379,024m), o oitavo lance medindo 6,01m, partindo do vértice 15 até o vértice 16 (coordenadas E=754.872,936m e N=6.947.381,010m), o nono lance medindo 6,01m, partindo do vértice 16 até o vértice 17 (coordenadas E=754.878,351m e N=6.947.383,627m), o décimo lance medindo 6,01m, partindo do vértice 17 até o vértice 18 (coordenadas E=754.883,434m e N=6.947.386,841m), e o décimo primeiro lance medindo 8,86m, partindo do vértice 18 até o vértice 0=PP (coordenadas E=754.890,128m e N=6.947.392,639m), todos confrontando com área de marinha; lateral direita medindo 610,29m, partindo do vértice 0=PP até o vértice 01 (coordenadas E=755.468,694m e N=6.947.198,446m), confrontando com o imóvel sem cadastro imobiliário - Monumento Natural Municipal da Galheta, anteriormente com Bertolino Felício Pedro; fundos medindo 156,09m, em 06 lances: o primeiro lance medindo 32,29m, partindo do vértice 01 até o vértice 02 (coordenadas E=755.460,941m e N=6.947.166,068m), o segundo lance medindo 18,26m, partindo do vértice 02 até o vértice 03 (coordenadas E=755.451,214m e N=6.947.150,614m), o terceiro lance medindo 45,06m, partindo do vértice 03 até o vértice 04 (coordenadas E=755.420,860m e N=6.947.117,311m), o quarto lance medindo 32,41m, partindo do vértice 04 até o vértice 05 (coordenadas E=755.404,026m e N=6.947.089,614m), o quinto lance medindo 14,22m, partindo do vértice 05 até o vértice 06 (coordenadas E=755.394,627m e N=6.947.078,946m), e o sexto lance medindo 12,85m, partindo do vértice 06 até o vértice 07 (coordenadas E=755.384,097m e N=6.947.071,576m), todos confrontando com área de marinha, anteriormente com vertentes do morro; lateral esquerda medindo 712,14m, partindo do vértice 07 até o vértice 08 (coordenadas E=754.708,089m e N=6.947.295,516m), confrontando com o imóvel da transcrição nº 10.016 do Livro 3/I. Inscrição Imobiliária nº 47.87.051.0900.001-990. Esclarece-se que: (a) é desnecessária a apresentação de manifestação caso não haja motivos para discordar do pedido, posto que, por força do 4º do artigo 213 da LRP, a não apresentação de impugnação (o silêncio) caracteriza anuência tácita; (b) caso existam motivos de discordância com o pedido, o interessado deverá apresentar impugnação por escrito, dentro do prazo acima informado; (c) para que possa ser considerada válida, eventual impugnação deverá estar justificada com os motivos e/ou fundamentos que demonstrem que o pedido retificatório não deve ser deferido em virtude da existência de obstáculo (p. ex. por discussão ou existência de direito real contraposto) ou por não refletir a realidade (de fato) do imóvel registrado (p. ex. por eventual inclusão de área possessória ou de confrontante ou exclusão de parte da área matriculada); (d) a apresentação de discordância (impugnação) injustificada (5º do art. 213 da LRP) não será admitida e que, neste caso, o pedido prosseguirá. Informa-se, por fim, que: (a) a documentação que instruiu o pedido está à disposição de qualquer interessado. Solicita-se que, em sendo apresentada qualquer tipo de manifestação (de concordância ou discordância expressas), seja mencionado o número do protocolo (nº 434.469) relativo ao procedimento de retificação; e (b) o 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA GLORIA ROCHA**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 142354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA GLORIA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326936**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553827027-0, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOLINO ALVES 952 CASA ABRAAO FLORIANOPOLIS SC 88085155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 9.806,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO SO E SILVA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que FRANCISCO SÓ E SILVA, inscrito no CPF n ***.237.700-**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Trein Filho, n 909, ap.1, em Porto Alegre/RS, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 28.567, em 28/08/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano Situado na Rodovia GRP-280 - João Joaquim da Silva, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 800,53 m (oitocentos metros quadrados e cinquenta e três centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 145,46 metros (cento e quarenta e cinco metros e quarenta e seis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas Latitude: 28 04'39,9508" S e Longitude: 48 39'08,3270" W, e coordenadas UTM E=730.700,794m e N=6.891.957,842m, confrontando com a Rodovia GRP-280 - João Joaquim da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 292 56'07" e 16,10m até o vértice V2, definido pelas coordenadas Latitude: 28 04'39,7565" S e Longitude: 48 39'08,8741" W e coordenadas UTM E=730.685,971m e N=6.891.964,114m; deste, segue confrontando com terras de posse de Silvestre Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 25 57'30" e 21,25m até o vértice V3, definido pelas coordenadas Latitude: 28 04'39,1302" S e Longitude: 48 39'08,5471" W e coordenadas UTM E=730.695,272m e N=6.891.983,220m; 24 14'16" e 7,80m até o vértice V4, definido pelas coordenadas Latitude: 28 04'38,8974" S e Longitude: 48 39'08,4349" W e coordenadas UTM E=730.698,473m e N 6.891.990,330m; deste, segue confrontando com terras de posse de Ondina Pereira Albano e Valdir Albano, com os seguintes azimutes e distâncias: 22 21'20" e 29,62m até o vértice V5, definido pelas coordenadas Latitude: 28 04'38,0007" S e Longitude: 48 39'08,0418" W e coordenadas UTM E=730.709,740m e N=6.892.017,726m; deste, segue confrontando com a Rua Maria da Cruz Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 113 41'13" e 12,14m até o vértice V6, definido pelas coordenadas Latitude: 28 04'38,1521" S e Longitude: 48 39'07,6313" W e coordenadas UTM E=730.720,857m e N=6.892.012,849m; deste, segue confrontando com terras de posse de Benta Pereira Alexandre e Gustavo Shardong, com os seguintes azimutes e distâncias: 200 02'17" e 58,55m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Francisco Pietro, com CREA/SC sob n 129183-1. Cadastro municipal:

06.74.099.0550 (55603). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 315, fls. 216 à 234, protocolo n 24260, em 16/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação ou através do site Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CHARLES FRANZ, ROSIMERI SERAFIM FRANZ

HERMANO SOAR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, torna público que a requerimento de CHARLES FRANZ, inscrito no CPF sob n ***.671.429-**, e sua esposa ROSEMERI SERAFIM FRANZ, inscrita no CPF sob n ***.523.109-**, tramita nesta Serventia procedimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob n 100.848, nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, do terreno urbano, situado no município de Massaranduba-SC, bairro Patrimônio, localizado no lado par da Rua Alberto Reck, distante a partir do vértice V1 274,00 metros até a Rua Patrimônio, contendo a área de 910,66 m (NOVECENTOS E DEZ METROS E SESENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes características e confrontações: partindo-se do vértice V1, com azimute 289 20'03" e distância 34,00m chega-se ao vértice V2, confrontando com o lado par da Rua Alberto Reck, coincidindo com alinhamento predial. Deste com azimute de 27 45'53" e distância 29,08m chega-se ao vértice V3, confrontando com terras de posse de Adilson Laffin. Deste com azimute de 112 21'20" e distância 31,04m chega-se ao vértice V4, confrontando com terras de Mauricio Raimondi (mat. n 14.987 Of. Guaramirim). Deste com azimute de 202 00'15" e distância 27,16m chega-se ao vértice V1, ponto de origem deste memorial, confrontando com terras de Leonor Ficher (mat. n 6.456 Of. Guaramirim). Datum: WGS-84, Hemisfério: Sul, Meridiano Central: -51 , Fuso: 22 J. Coordenadas do vértice V1: E 697243.3502; N 7053271.9023. O imóvel usucapiendo é constituído de parcela do imóvel registrado neste cartório no livro 2-RG sob n 14.905, de propriedade de Mauricio Raimondi. Figuram como titulares de direitos reais e de outros direitos registrados dos imóveis confrontantes: Adilson Laffin (área de posse), Mauricio Raimondi (mat. n 14.987 Of. Guaramirim), Leonor Ficher (mat. n 6.456 Of. Guaramirim). Os requerentes exercem posse sobre o imóvel superior a 15 anos e pretendem usucapir na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil). As demais características constam da documentação, assinada pelo Técnico em Agrimensura Ivan Vegini, RNP ***317439**, de acordo com a TRT n BR20200469888, arquivadas na Serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital, ficam intimados eventuais terceiros interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias úteis, contados da publicação deste edital, neste cartório localizado na Rua 28 de Agosto, 1.918, 1 andar, centro, Guaramirim/SC, em dias úteis, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, telefone: (47) 3373-4382 e o e-mail guaramirim.ri@gmail.com, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Guaramirim, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (29/05/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DE SOUZA MOREIRA**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DE SOUZA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440026179-3, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 25241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO MULLER NR 740 AP 701 CENTRO ITAJAI SC 88301400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 25.619,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRICE SEPTHOMMES, FREDNEL BEAU SEJOUR**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRICE SEPTHOMMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FREDNEL BEAU SEJOUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972772**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770568291-2, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 44097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BERALDI NR 460 BL.T1 AP1305 CARVALHO ITAJAI SC 88307740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 9.579,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HERONDINA REGINA BENTO FERREIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça (Provimento n 149/2023 do CNJ), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por HERONDINA REGINA BENTO, CPF n ***.061.829-**, RG n 2.869.407-SESP/SC, brasileira, nascida em 06/03/1947, viúva, aposentada, residente e domiciliada na rua Biguaçu, n 53, bairro São Vicente, Itajaí/SC, estando o pleito prenotado nesta Serventia sob o protocolo n 199.399, de 02/02/2023, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com fundamento no parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando a requerente, mediante documentos anexados na ata notarial, que exerce posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde 1984, sobre o imóvel com a área de 328,56 metros quadrados, situado na rua Biguaçu, distante 50,50 metros ao sul da rua Cargelino Francelino, bairro São Vicente, zona urbana do município de Itajaí/SC, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob a inscrição imobiliária n 005.198.02.0195.0000.000 e o cadastro n 44331, de propriedade de ADÉLIA DE BORBA PINHEIRO, contendo as seguintes medidas e confrontações, conforme matrícula n 25.651: "O terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade no Lugar São Vicente, representado pelo lote 183 do desmembramento denominado Jardim Rio Bonito 2, com a área de 328,56 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: frente a oeste 12,00 metros com a rua "A" sem denominação oficial, fundos a leste a mesma medida com terras de Jardim Rio Bonito I; estrema a norte com o lote 184 com 27,47 metros e a sul com o lote 182 com 27,29 metros; ambos da vendedora; terreno situado no lado par quadra 03 e dista 50,50 metros da rua H sem denominação oficial". E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 811 CNCGE/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, 6, da Lei 6.015/73). Itajaí/SC, 05 de junho de 2024. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO MIGUEL DE SOUZA, QUEZIA REGINA ALBINO DE SOUZA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº388990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MIGUEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602159**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUEZIA REGINA ALBINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010198109-00, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 173.336, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Alfredo Moreira, n,264, Residencial Viena, apto 301, bairro Jardim Iririu, em Joinville-SC, CEP: 89224-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 26/02/2024, correspondentes a R\$ 7.499,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEWENSON CLEITON DE JESUS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEWENSON CLEITON DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552592800-9, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel Agostinho de Carvalho, n.º 350, AP 201, BL-14, Cond Residencial Park Sul, bairro João Costa, Joinville/SC, 89209-175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes a R\$ 10.144,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA APARECIDA CRISPIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ SABER que SANDRA APARECIDA CRISPIM, requereu a retificação de área do imóvel de sua titularidade, objeto da matrícula n 4.162 deste Ofício, situado na Rua Padre Agostinho Reis, s/n, Bairro Santa Catarina nesta cidade de Lages-SC; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. Devido à falta de anuência expressa na planta, da titular do imóvel confrontante, registrado sob n 1.885, EVANILDES ANDRADE MADRUGA, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação

deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Lages, 21 de Maio de 2024.

COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ORIDES DOS SANTOS, GENECI MARIA DOS SANTOS,
GONCALINO PAULO MORAES, SANTINA MORAES

FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelos proprietários ORIDES DOS SANTOS, CPF/MF n ***.145.969/** e, GENECI MARIA DOS SANTOS, CPF/MF n ***.847.219/**, foi apresentado Processo Administrativo de Apuração, Retificação, Descrição, Caracterização e Identificação, do imóvel matriculado neste Ofício sob o n 22.377, consistente de: PARTE DOS LOTES COLONIAIS RURAIS n s: (291 e 292), da Seção Sargento, situada no Município de Flor do Sertão, SC, Comarca de Maravilha, com as áreas respectivas de: (21.167,00 m e 24.298,92 m), perfazendo a área total de "QUARENTA E CINCO, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO METROS E NOVENTA E DOIS CENTÍMETROS" (45.465,92 m), vem pelo presente Edital notificar as pessoas a seguir relacionadas, na qualidade de confinantes, para prestarem anuência ao referido processo, sendo: 1. Herdeiros/Inventariante do espólio de GONÇALINO PAULO MORAES, CPF/MF n ***.699.599/**, era domiciliado e residente na Linha Poço Rico Baixo, M/Flor do Sertão, SC, (proprietário do imóvel objeto da matrícula n 7.006, deste Ofício); 2. Herdeiros/Inventariante do espólio de SANTINA MORAES, CPF/MF n ***.576.419/**, era domiciliada e residente na Linha Poço Rico Baixo, M/Flor do Sertão, SC, (proprietária do imóvel objeto da matrícula n 7.006, deste Ofício). Encontram-se a disposição de Vossas Senhorias, neste Ofício: planta elaborada pelo Arquiteto e Urbanista Marcos Kretzmann (CAU n A50862-4), RRT n SI11270640I00, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, 4 e 5 , da Lei n 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online.- Francieli Kremer - Escrevente Substituta Legal.-

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): JOAO PEDRO JACOBSEN, REONILDA JACOBSEN, PAULINA INES RABUTKA

FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo casal JOÃO PEDRO JACOBSEN, CPF/MF n ***.322.709/** e, REONILDA JACOBSEN, CPF/MF n ***.914.059/**, foi apresentado Processo de Estremação, da área "ideal" de (31.250,00 m), do imóvel objeto da matrícula n 4.922, deste Ofício, consistente de: PARTE DO LOTE RURAL n (41), da Seção Quaraí, situada no Município de Iraceminha, SC, Comarca de Maravilha, com a área total de "CENTO E VINTE E CINCO MIL METROS QUADRADOS" (125.000,00 m), sem edificações, vem pelo presente Edital notificar a pessoa física a seguir relacionada, na qualidade de confrontante, para prestar anuência ao referido processo, sendo: PAULINA INÊS RABUTKA, brasileira, solteira, agricultora, CPF/MF n ***.424.519/**, domiciliada e residente em Cunha Porã, SC (proprietária do imóvel objeto da matrícula n 8.122, deste Ofício). Encontram-se a disposição de Vossa Senhoria, neste Ofício, planta elaborada pelo Técnico em Agrimensura Everton de Oliveira Meyer (CRT n 0406853290-7), TRT n CFT2403254299, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, 4 e 5 , da Lei n 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online.- Francieli Kremer - Escrevente Substituta Legal.-

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANINNE DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **GEANINNE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552563132-4, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 59976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI 880 AP 13 BL A-3 RES ADAIR FRANCISCO THIESEN GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88.135-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 3.237,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON EVANDER SILVA LARA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDSON EVANDER SILVA LARA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***948050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770253328-2, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE JOSE DA SILVA Nº 530 AP202 BL10 ARIRIU PALHOCA SC 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 44.180,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770640024-4, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103327, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Sebastião Alzemiro dos Santos s/n. apartamento 401 bloco 23 Residencial Azaléias Bela Vista Palhoca/SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 16.672,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO SANTINO VOSS

DELMAR ADÃO ANGIOLETI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de PEDRO SANTINO VOSS, CPF ***.441.889-**, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de UMA (1) parcela do terreno rural, formado de parte do lote de terras n 695 e 696, situado no lado par da rua Ingo Rickmann, a 650 metros do final da rua Curt Hering, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, contendo a área de 29.808,12 m , matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob n 13.007; tudo conforme documentação depositada em 06.05.2024 e exigida pela Lei 6.766/79, planta e memorial descritivo assinados pelo técnico agrimensor Vilmar Jaques Grimm , para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, n 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC. Contato para informações através do e-mail oficiosregistraispg@gmail.com e telefone: (47)33520343.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **IVONE PISKE BREMER**

ZULEIDA LUCIANO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul/SC, na forma da Lei, com base no art. 216-B, da Lei n. 6.015/73, no art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 e art. 1.018, do Código de Normas da CGFE/SC, NOTIFICA a proprietária, Administradora de Bens Bremer Limitada, inscrita no CNPJ sob número 75.411.413/0001-68, pessoa jurídica já extinta, cujo liquidante e último administrador faleceu, bem como eventuais terceiros a quem possa interessar, que foi requerido por IVONE PISKE BREMER, brasileira, inscrita no CPF sob número ***.986.769-**, pedido de reconhecimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-B, da Lei n. 6.015/73, incidente sobre o terreno situado no perímetro urbano desta cidade de Rio do Sul/SC, no Bairro Taboão, no lado par da Estrada Blumenau, com a área de cinco mil e oitocentos e vinte e três metros quadrados (5.823,00m²), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente no lado par da Estrada Blumenau em cento e cinco (105,00) metros, fundos com a mesma metragem com a estrada de Ferro Santa Catarina S/A., estremando do lado direito com cinquenta e seis metros e noventa e dois centímetros (56,92m), com terras de Horst Bremer e do lado esquerdo com cinquenta e quatro metros (54,00m), também com terras de Horst Bremer, e dista a duzentos metros (200,00m), da Rua Brusque. Edificado com um Galpão de Madeiras, contendo a área de quatrocentos e noventa e seis metros quadrados (496,00m²), matriculado sob n. 8.082, do Livro 2, de Registro Geral, no Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul/SC. CONCEDENDO o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da última publicação, para: i) anuir à transmissão da propriedade; ou ii) impugnar o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. ADVERTE-SE que o silêncio do requerido poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. Eventuais impugnações, pela forma escrita, deverão ser protocolizadas perante esta Serventia, situada na Rua 7 de Setembro, número 158, centro, na cidade de Rio do Sul/SC.

COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KOHLMEIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Um terreno urbano situado no município de São Francisco do Sul/SC, localizado na Estrada do Forte, distando pelo lado esquerdo 20,70 metros da Rua Farol, no bairro Forte, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do vértice V1 definido pela coordenada geográfica de Latitude 26 10'46.23"S e Longitude 48 32'02.82"W, Datum SIRGAS2000 com coordenadas plana UTM 746.450,4969m leste e 7.102.095,6738m norte, seguindo com azimute 177 01'010" e distância 24,7m chega-se ao vértice V2 com coordenadas plana UTM 746.451,7813 m leste e 7.102.071,0072 m norte, confrontando com Estrada do Forte, Segue com azimute de 268 00'00" e distância 51,978m chega-se ao vértice V3 com coordenadas plana UTM 746.399,8352 m leste e 7.102.069,1932 m norte, confrontando com Terras de Nelson Stegemann, Segue com azimute de 358 56'53" e distância 24,5 m chega-se ao vértice V4 com coordenadas plana UTM 746.399,3855 m leste e 7.102.093,6891 m norte, confrontando com Terras de Walfrido Kohler Junior, Segue com azimute de 87 46'35" e distância 51,15m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Terras de José Roberto Capel e Tavane Zanini Capel. Perfazendo uma área total de 1.268,29 m e um perímetro de 152,328 metros. Todas as Coordenadas UTM aqui descritas estão Georreferenciadas ao SGB (Sistema Geodésico Brasileiro), e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção SGL.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HILARIO WEINFURTER DE MEDEIROS

GILBERTO ALVES DE CARVALHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19 e 3 da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que HILÁRIO WEINFURTER DE MEDEIROS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF n. ***.867.519-**, juridicamente capaz, casado em 17 de fevereiro de 1979, pelo regime da comunhão parcial de bens, ou seja, na vigência da Lei n. 6.515/77, com Carmen Lúcia de Medeiros, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob n. ***.607.469-**, depositou nesta serventia os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, conforme processo protocolizado sob n. 104.124, no livro n. 1, aos 04 de setembro de 2023, para registro de um desmembramento a ser implantado no imóvel constituído de UM TERRENO ALODIAL denominado "área 1", de forma irregular, situado no bairro Acaraí, zona urbana deste município de São Francisco do Sul, SC, contendo as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice M1, confrontando com Passagem Pública existente com distância de 18,00 metros até o vértice M2; deste, segue confrontando com terras de Hilário Fernandes de Medeiros, com distância de 25,30 metros até o vértice M3; deste, segue confrontando com atualmente terras de Hilário Weinfurter de Medeiros e sua esposa Carmen Lúcia de Medeiros, antes terras de Hilário Fernandes de Medeiros, com distância de 20,00 metros até o vértice M4; deste, segue confrontando com terras de Vigílio Dias de Oliveira, com distância de 20,00 metros até o vértice M5; deste, segue confrontando com terras de Vigílio Dias de Oliveira, com distância de 40,00 metros até o vértice M6 (sendo que o vértice M6 está distante 400,00 metros da rua Barão do Rio Branco); deste, segue pela rua Dom Fernando Trejo Y Sanábria, com distância de 11,70 metros até o vértice M7; deste, segue pela rua Dom Fernando Trejo Y Sanábria, com distância de 25,30 metros até o vértice M1, onde teve início da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 1.091,73 metros quadrados e perímetro de 160,30 m; edificado com UMA CASA RESIDENCIAL EM MADEIRA sob n. 608 (seiscentos e oito), com a área de 48,00 metros quadrados e UMA CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA sob n. 616 (seiscentos e dezesseis), com a área de 85,02 metros quadrados, matriculado sob n. 51.506 (cinquenta e um mil quinhentos e seis), do livro n. 2 - Registro Geral, do cartório de registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária da comarca de São Francisco do Sul, SC. O referido desmembramento contém 1.091,73 metros quadrados, divididos em três (03) áreas, identificadas como "ÁREA A", "ÁREA B" e "ÁREA C", e foi aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo desta cidade de São Francisco do Sul, conforme CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO N. 094/2022, emitida em 28 de julho de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu este edital que será publicado por meio eletrônico em jornal regularmente registrado (art. 811, do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina), por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação. Findo o prazo e não havendo reclamações, será efetivado o registro, tudo nos termos do artigo 19, da referida Lei n. 6.766/79. São Francisco do Sul, 05 de junho de 2024. Gilberto Alves de Carvalho OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO DONA MATILDE LTDA

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no artigo 19 da Lei 6.766/79 e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que o LOTEAMENTO DONA MATILDE LTDA, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ n 18.475.504/0001-23, com sede na Travessa São Pedro, 931, sala 04, Centro na Cidade de São Lourenço do Oeste/SC, requerente do LOTEAMENTO, depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro n 938, Sala 01, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO M: 19.275 - PARTE DO LOTE RURAL número NOVE (09) com a área total de 130.603,17m , com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e loteamento proposto segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado loteamento. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SEARA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR JOSE MOCELLINI, MARLI FISCHER MOCELLINI**

Nathália Simões Periquito, oficial do Registro de Imóveis de Seara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR JOSE MOCELLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI FISCHER MOCELLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 25, Centro Seara SC CEP 89770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550640149-3, firmada em 25/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 16371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORDAO MORETTO NR 723 APT0 201 CENTRO SEARA SC 89770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 5.154,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seara-SC. Nathália Simões Periquito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAERCIO BELL, MARIA TELMA MOTA DA SILVA BELL, MARCELO BELL, REJANE PETERS BELL**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de LAERCIO BELL, inscrito no CPF sob n. xxx.933.839-xx, brasileiro, administrador de empresa, casado com MARIA TELMA MOTA DA SILVA BELL, inscrita no CPF sob n. xxx.527.394-xx, brasileira, do lar, ambos residentes e domiciliados no Município de Trombudo Central/SC, e MARCELO BELL, inscrito no CPF sob n. xxx.077.259-xx, brasileiro, empresário, casado com REJANE PETERS BELL, inscrita no CPF sob n. xxx.404.019-xx, brasileira, empresária, ambos residentes e domiciliados no Município de Trombudo Central/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 17.269, livro 2 - registro geral (terreno urbano, com a área de 8.541,82m), situado no lado ímpar da Rua Emílio Graubner, distando 19,20 metros da intersecção com o lado ímpar da Rua Walter Bell, bairro Vila Nova, no Município de Trombudo Central/SC, que será parcelado em 06 (seis) lotes, como segue: Lote 01 com a área de 6.269,89m ; Lote 02 com a área de 450,00m ; Lote 03 com a área de 528,13m ; Lote 04 com a área de 454,07m ; Lote 05 com a área de 418,70m ; e Lote 06 com a área de 421,03m , de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2302915543, acompanhados do Decreto n. 099/23, emitido pelo Município de Trombudo Central/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 04 de junho de 2024. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL JAIME DA SILVA, MARIA ROGERIA DA SILVA OLIVEIRA

Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos, Oficial Titular do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Urubici, SC, nos termos 4 , do art. 216-A, da Lei n 6.015/73: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que foi protocolado sob o n 40.302, aos 14/03/2024, neste Ofício, requerimento com pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sob a modalidade Extraordinária, formulado por MANOEL JAIME DA SILVA, CPF/MF n ***.680.359/** e, MARIA ROGÉRIA DA SILVA, CPF/MF n ***.057.119/**, tendo por objeto uma área de 450,00 m , localizado na Estrada Geral do Riacho, perímetro urbano, s/n , Urubici, SC. Encontram-se a disposição de Vossas Senhorias, neste Ofício: requerimento inicial, ata notarial, planta e memorial descritivos elaborados pelo responsável técnico José Luiz Florentino da Silva e demais documentos probantes. O prazo para exame e impugnação, é de quinze (15) dias uteis, interpretando o silêncio como concordância ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do bem imóvel, ensejando no imediato registro da usucapião, na forma do art. 16, 1 , V, do Provimento n 65, de 04.12.2017, do CNJ e 6 , do art. 216-A, da Lei n 6.015/73. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, uma (1) vez pelo prazo de quinze (15) dias.- Vanessa Souza Goulart - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - Videira/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE Videira

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO DOUGLAS TEIXEIRA PIRES

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DOUGLAS TEIXEIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930319**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552253994-1, firmada em 06/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 17847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 DE MARCO NR 0 COR DOS ITALIA VIDEIRA SC 89560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 1.472,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
1º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLAM VIEIRA SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R CONTORNO (CD AL DO NORTE) 70 BL 12/AP 03 OLARIA ARACAJU SE 49092490, matrícula n 28519. Intima WILLAM VIEIRA SANTOS - cpf ***060235**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00928731C

COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IOLANDA DA SILVA CORREIA

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). IOLANDA DA SILVA CORREIA, inscrito(a) no CPF sob o n ***.958.555-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a credora PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao imóvel situado na Rua 03, Lote 09 - Quadra Y, Alphaville Sergipe Fase 1, Bairro Alphaville, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49141-426, registrado sob o n R-3, na matrícula n 4261. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE ROMAO DE MACEDO VENAS

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). SIMONE ROMAO DE MACEDO VENAS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.452.745-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de empréstimo/financiamento n 22.1733.606.0000234-21, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/10/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua 20, s/n, Quadra AH, Lote 07, Alphaville Sergipe Fase 1, Bairro Alphaville, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, registrado sob o n R-7, na matrícula n 4425. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE ROMAO DE MACEDO VENAS

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). SIMONE ROMAO DE MACEDO VENAS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.452.745-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de empréstimo/financiamento n 22.1733.606.0000234-21, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/10/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Alameda Araújo, s/n, Quadra S, Lote 18, Terras Alphaville Sergipe 2 , Bairro Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49.140-000, registrado sob o n R-4, na matrícula n 6280. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALLES WILLIAM DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de THALLES WILLIAM DE SOUZA, CPF: 377.***.***-97 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 13.812,13 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 114.360 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA TREZE, QUADRA G, LOTE 47, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA MADALENA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 03 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA MARLUCIA MARTINS COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de ANTONIA MARLUCIA MARTINS COSTA, CPF: 246.***.***-08 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.770,84 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 115.074 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NOVE, n 316, RESIDENCIAL LUANA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 03 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS SUYAMA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de MATHEUS SUYAMA DE SOUZA, CPF: 388.***.***-40 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o

pagamento da importância de R\$ 4.548,00 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 116.157 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, APARTAMENTO 303, BLOCO 04, CONDOMÍNIO PARQUE ALMARE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 03 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA GOMES LUIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de BRUNA GOMES LUIZ, CPF: 490.***.***-94 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 7.511,85 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 134.777 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NOEL ROSA, n 719, APARTAMENTO 301, BLOCO 04, RESIDENCIAL AMARANTO, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 03 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA ROBERTA VALENTIM**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A devedora fiduciante PRISCILA ROBERTA VALENTIM, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, RG. n 41.396.339-1-SP, CPF n 492.968-**, residente na Rua Francisco Cefaly n 68, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$2.406,09 (dois mil quatrocentos e seis reais e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$2.963,70 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimada que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Francisco Cefaly n 68, em Araraquara, melhor descrito

e caracterizado na matrícula n 22.032 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora PRISCILA ROBERTA VALENTIM não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO LUIS FRAGALA BENEDITO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante BRUNO LUIS FRAGALÁ BENEDITO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. n 43.966.766-5-SP, CPF n ***.087.308-**, residente na Avenida Francisco Vaz Filho, n 2.611, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$22.482,40 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$23.040,01 (vinte e três mil e quarenta reais e um centavo) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado " na Avenida Francisco Vaz Filho, n 2.611, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 47.304 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. E tendo em vista que o devedor BRUNO LUIS FRAGALÁ BENEDITO, não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA VERGARA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante NATALIA VERGARA, brasileira, empresaria, solteira, maior, RG. n 43.966.817-7-SP, CPF n ***.977.648-**, residente na Avenida Agostinho Tucci, n 1456, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 736.869,28 (setecentos e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$737.426,89 (setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Agostinho Tucci, n 1456, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 72.215 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A e tendo em vista que a devedora NATALIA VERGARA, não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGE FLEURY CUSINATO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante GEORGE FLEURY CUSINATO, brasileiro, divorciado, empresário, RG. 29573700-1-SP, CPF ***.487.328-**, residente no lote 25 da quadra B do Loteamento Residencial Vale do Campo, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$15.892,88 (quinze mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$16.450,49 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado no "Lote 25 da quadra B do Loteamento Residencial Vale do Campo, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 125.027 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante GEORGE FLEURY CUSINATO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 (três) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS LIMA DE ALMEIDA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MARCOS LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, RG. n 54.975.806-9-SP, CPF n ***.036.345-**, residente no apartamento n 304, localizado no 3 pavimento ou 2 andar do bloco 03 do condomínio "PARQUE APOEMA", situado na Avenida Uchoa número n 416, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$66.509,59 (sessenta e seis mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$67.067,20 (sessenta e sete mil e sessenta e sete reais e vinte centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "Apartamento n 304, localizado no 3 pavimento ou 2 andar do bloco 03 do condomínio "PARQUE APOEMA", situado na Avenida Uchoa número, 416, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 133.539 neste Serviço Registral", em nome da credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. E tendo em vista que o devedor MARCOS LIMA DE ALMEIDA, não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS MONTEIRO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JONATAS MONTEIRO , brasileiro, maior, motociclista , solteiro, CPF n ***.907.988-**, residente no apartamento n 404, localizado no 4 pavimento ou 3 andar do Bloco 02 do condomínio "PARQUE APOEMA", situado na Avenida Uchoa número 416, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 29.161,06 (vinte e nove mil e cento e sessenta e um reais e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$29.718,67 (vinte e nove mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome do credor. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "Apartamento n 404, localizado no 4 pavimento ou 3 andar do Bloco 02 do condomínio "PARQUE APOEMA", situado na Avenida Uchoa número 416, em Araraquara, , melhor descrito e caracterizado na matrícula n 133.527 neste Serviço Registral", em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. E tendo em vista que o devedor JONATAS MONTEIRO, não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA MARTINES FERNANDES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A devedora fiduciante ANA CAROLINA MARTINÊS FERNANDES , brasileira, divorciada, enfermeira, RG. 40.693.023-SE, CPF ***.975.678-**, residente na Avenida Tereza Pelegrinete Mota n 1465, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$13.011,19 (treze mil e onze reais e dezenove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$13.568,80 (treze mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimada que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Tereza Pelegrinete Mota n 1465, em Araraquara , melhor descrito e caracterizado na matrícula n 138.353 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora ANA CAROLINA MARTINÊS FERNANDES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIZY APARECIDA DA MAIA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao

final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A devedora fiduciante LAIZY APARECIDA DA MAIA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, CPF n ***.435.498-**, residente no "Apartamento n 401, localizado no 4 pavimento ou 3 andar do Bloco 23 do "PARQUE AMABILE", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins n 445, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.815,17 (sete mil oitocentos e quinze reais e dezessete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 8.372,78 (oito mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "Apartamento n 401, localizado no 4 pavimento ou 3 andar do Bloco 23 do "PARQUE AMABILE", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins n 445, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 141.641 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora LAIZY APARECIDA DA MAIA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEN JOICE DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A devedora fiduciante ELEN JOICE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, assistente, RG. 40.286.892-4 - SP, CPF. ***.872.738-**, residente no Apartamento n 404, localizado no 4 pavimento ou 3 andar do bloco 11 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem, n 468 em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 3.455,41 (três mil quatrocentos e cinq enta e cinco reais e quarenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 4.013,02 (quatro mil e treze reais e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimada que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " Apartamento n 404, localizado no 4 pavimento ou 3 andar do bloco 11 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem, n 468", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 142.592 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora ELEN JOICE DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA CASSALHO PAIVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A devedora fiduciante

MILENA CASSALHO PAIVA, brasileira, solteira, maior, administradora, RG. n 49.985.044-0-SP, CPF n. ***.864.108-**, residente no "Apartamento n 103, localizado no 1 Pavimento do Bloco 01 do condomínio "VALE SUPREMO", situado na Avenida Capitão Noray de Paula e Silva n 41, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 6.634,82 (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 7.192,43 (sete mil cento e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimada que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " Apartamento n 103, localizado no 1 Pavimento do Bloco 01 do condomínio "VALE SUPREMO", situado na Avenida Capitão Noray de Paula e Silva número 41, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 157.262 neste Serviço Registral", em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que a devedora MILENA CASSALHO PAIVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 03 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATALI MONACO FERREIRA NOVO, ANDRE MONTEIRO DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.11 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.370.581 - Autos 000.203.2022.- INTERESSADOS: CELSO APARECIDO BUENO LAMARTINE LEITE DA CUNHA APARECIDA BUENO DO PRADO CUNHA ALTAIR ANTONIO BUENO DO PRADO - CPF ***.510.268-** ROSELI APARECIDA GARCIA DO PRADO JOSÉ ALAIRTO BUENO DO PRADO CREUSA APARECIDA DE OLIVEIRA PRADO - CPF ***.580.678-** JOÃO CARLOS BUENO DO PRADO - CPF ***.731.798-** ELIANE BUENO DO PRADO - CPF ***.978.478-** TAME MAEDA ALVES PINTO - CPF ***.578.378-** JOAQUIM PEREIRA DA CRUZ - CPF ***.627.408-** GERALDO BRAZ DE CASTRO - ***.259.068-** CUSTÓDIA MARTINS VIANNA MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à CELSO APARECIDO BUENO, LAMARTINE LEITE DA CUNHA, APARECIDA BUENO DO PRADO CUNHA, ALTAIR ANTONIO BUENO DO PRADO, ROSELI APARECIDA GARCIA DO PRADO, JOSÉ ALAIRTO BUENO DO PRADO, 28CREUSA APARECIDA DE OLIVEIRA PRADO, JOÃO CARLOS BUENO DO PRADO, ELIANE BUENO DO PRADO, TAME MAEDA ALVES PINTO, JOAQUIM PEREIRA DA CRUZ, GERALDO BRAZ DE CASTRO, e, CUSTÓDIA MARTINS VIANNA, de que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por NATALI MONACO FERREIRA NOVO, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, RG 30.940.686-9 SSP/SP e CPF ***.092.378-**, residente e domiciliada na Rua Coronel Marques, n 30, apto.121, Vila Nova Manchester, São Paulo/SP; e, ANDRÉ MONTEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, RG 46.003.030-9 SSP/SP e CPF ***.395.668-**, residente e domiciliado na Rua Francisca de Paula, n 95, apto.15, São Paulo/SP; autuado em 21/01/2022, sob Protocolo n.370.581 - Autos 000.203.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 47.472,00m, situado na Estrada Municipal Geraldo Braz de Castro, no Bairro do Portão, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RWMH-M-6304, de coordenadas (Longitude: -46 36'12,988", Latitude: -23 13'28,907" e Altitude: 830,69 m); deste segue sempre sentido horário fazendo confrontação com o imóvel objeto da Matrícula n 67.647, pelos seguintes azimutes, distâncias e

coordenadas: 133 49' e 46,43 m até o vértice RWMH-M-6305, (Longitude: -46 36'11,810", Latitude: -23 13'29,952" e Altitude: 839,36 m); 133 46' e 35,44 m até o vértice RWMH-M-6306, (Longitude: -46 36'10,910", Latitude: -23 13'30,749" e Altitude: 844,88 m); deste, passa a fazer frente para a ESTRADA MUNICIPAL GERALDO BRAZ DE CASTRO e segue pelo azimuth de 125 44' e distância de 8,06 m até o vértice RWMH-M-6307, (Longitude: -46 36'10,680", Latitude: -23 13'30,902" e Altitude: 844,62 m); deste passa a confrontar com o imóvel objeto da Matrícula n 67.648, pelos seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 134 39' e 40,97 m até o vértice RWMH-M-6308, (Longitude: -46 36'09,655", Latitude: -23 13'31,838" e Altitude: 854,41 m); 134 37' e 34,60 m até o vértice RWMH-M-6309, (Longitude: -46 36'08,789", Latitude: -23 13'32,628" e Altitude: 861,31 m); 208 20' e 227,43 m até o vértice RWMH-M-6310, (Longitude: -46 36'12,586", Latitude: -23 13'39,134" e Altitude: 916,83 m); deste deflete à direita e passa a fazer confrontação com o imóvel objeto da Matrícula n 67.026, pelos seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 04 18' e 8,95 m até o vértice RWMH-M-6311, (Longitude: -46 36'12,846", Latitude: -23 13'38,970" e Altitude: 915,28 m); 304 28' e 27,18 m até o vértice RWMH-M-6312, (Longitude: -46 36'13,634", Latitude: -23 13'38,470" e Altitude: 910,98 m); 304 32' e 13,19 m até o vértice RWMH-M-6313, (Longitude: -46 36'14,016", Latitude: -23 13'38,227" e Altitude: 906,80 m); 304 45' e 10,90 m até o vértice RWMH-M-6314, (Longitude: -46 36'14,331", Latitude: -23 13'38,025" e Altitude: 903,08 m); 304 36' e 42,15 m até o vértice RWMH-M-6315, (Longitude: -46 36'15,551", Latitude: -23 13'37,247" e Altitude: 903,52 m); 304 21' e 30,42 m até o vértice RWMH-M-6316, (Longitude: -46 36'16,434", Latitude: -23 13'36,689" e Altitude: 908,33 m); 304 23' e 25,60 m até o vértice RWMH-M-6317, (Longitude: -46 36'17,177", Latitude: -23 13'36,219" e Altitude: 910,84 m); deste passa a fazer confrontação com o imóvel objeto da Matrícula n 67.027, pelos seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 304 04' e 70,07 m até o vértice RWMH-M-6318, (Longitude: -46 36'19,218", Latitude: -23 13'34,943" e Altitude: 903,64 m); deste deflete à direita e passa a fazer confrontação com o imóvel objeto da Matrícula n 81.953, pelos seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 43 35' e 12,62 m até o vértice RWMH-M-6319, (Longitude: -46 36'18,912", Latitude: -23 13'34,646" e Altitude: 900,99 m); 42 27' e 34,45 m até o vértice RWMH-M-6320, (Longitude: -46 36'18,094", Latitude: -23 13'33,820" e Altitude: 891,88 m); 43 01' e 25,88 m até o vértice RWMH-M-6321, (Longitude: -46 36'17,473", Latitude: -23 13'33,205" e Altitude: 882,67 m); 43 39' e 23,52 m até o vértice RWMH-M-6322, (Longitude: -46 36'16,902", Latitude: -23 13'32,652" e Altitude: 870,61 m); 42 27' e 123,91 m até o vértice RWMH-M-6323, (Longitude: -46 36'13,960", Latitude: -23 13'29,681" e Altitude: 832,19 m); 48 53' e 26,49 m até o vértice RWMH-M-6324, (Longitude: -46 36'13,258", Latitude: -23 13'29,115" e Altitude: 831,17 m); 50 11' e 10,00 m até o vértice RWMH-M-6304, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0125825. ORIGEM: Matrícula n 107.082, propriedade de MARIA DA CONCEIÇÃO, HORACIO ANTONIO BUENO, ALFREDO PEREIRA DE CAMARGO, e, WILDAMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrículas n 67.647 e 67.648, propriedade de GERALDO BRAZ DE CASTRO e JOAQUIM PEREIRA DA CRUZ. Matrícula n 67.026, propriedade de CELSO APARECIDO BUENO, LAMARTINE LEITE DA CUNHA e s/m APARECIDA BUENO DO PRADO CUNHA, ALTAIR ANTONIO BUENO DO PRADO e s/m ROSELI APARECIDA GARCIA DO PRADO, JOSÉ ALAIRTO BUENO DO PRADO e s/m CREUSA APARECIDA DE OLIVEIRA PRADO, JOÃO CARLOS BUENO DO PRADO, e, ELIANE BUENO DO PRADO. Matrícula n 67.027, propriedade de CLOTILDE BUENO DO PRADO PEDROSO, EDUARDO JOSÉ PEDROSO, e, ODAIR JOSÉ PEDROSO. Matrícula n 81.953, propriedade de TAME MAEDA ALVES PINTO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro

ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FADI TABET**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por RACHEL MARCOS DAYAN e OUTROS, protocolo 402.668, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de UMA GLEBA DE TERRAS situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL LUCIANO ROCHA PEÇANHA, no bairro do Rio Acima, zona rural deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob n 5.482, o senhor FADI TABET, casado com MARIA THEREZA WHITAKER TABET, proprietário do SÍTIO TABARIS, correspondente a GLEBA 04, situado no bairro da Boa Vista, zona rural deste município e comarca de Atibaia-SP, matriculado sob n 101.916. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 5.482, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecido, o espólio por seu representante, ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 04 de junho de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERENELLA HIPICA E POUSADA S.A, MONTECASA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por RECANTO JULUBI ATIBAIA LTDA, protocolo 403.203, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO DAS OLIVEIRAS, situado de frente para a RUA 20 DE NOVEMBRO, no bairro do Rio Abaixo, neste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob n 85.271, os representantes legais das empresas proprietárias dos imóveis confrontantes: 1) SERENELLA HÍPICA E POUSADA S/A, proprietária das ÁREAS 1 e 2, matriculadas respectivamente sob n 104.666 e 104.667; e, 2) MONTECASA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ocupante da ÁREA 2, matriculada sob n 104.667. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 85.271, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 04 de junho de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr JOHN LENNON ALVES DE PAULA, CPF/MF n ***.719.168-**, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n 844441927491, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/2018, registrado na Matrícula n 82.106 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Maurício Stábile, n 565, quadra 27, lote 11 parte, Residencial Quemil, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 60 até 68, que se encontram vencidas em 25/09/2023 a 25/05/2024, correspondentes a R\$ 5.850,34 posicionados até 25/05/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2 à 6 -feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 . da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. 04/06/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

COMARCA - CAMPINAS/SP

2º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
EVA YARA TITO COGE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICADO: EVA YARA TITO COGE - CPF n ***.668.078-** ENDEREÇO: Rua Santa Maria Rosselo, n 180, Ap. 401, Bl. 1, CEP 13.087-503, Campinas/SP NOTIFICANTE: YTICON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. - CNPJ n 10.910.748/0001-85 ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna da Sila, n 425, Guanabara, Londrina/PR BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO, Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Campinas-SP, mediante requerimento formulado pela notificante supra mencionada, datado de 17/05/2024, protocolado sob n 164655 e registrado sob n 163352, em 20/05/2024, vem pelo presente Edital, na forma prevista no item 61 da Seção IV do Capítulo XIX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, com redação dada pelo Provimento 16/2019, ante a notícia acerca de "inadimplemento das obrigações assumidas pela notificada, principalmente vencida e não paga em seu vencimento, no todo ou em parte a dívida, e não ocorrendo a purgação da mora (pagamento) ocorrerá a RESOLUÇÃO UNILATERAL POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL", bem como a constituição em mora "através da Notificação Extrajudicial - Constituição em Mora e Resolução Por Inadimplemento Contratual, recebida em 16 de janeiro de 2024, e até o presente momento permaneceu inerte quanto as obrigações contratuais, com base na Cláusula Nona: Inadimplemento e Rescisão", do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Bem Imóvel Para Entrega Futura n 703839, vem N O T I F I C A R através do presente edital a Sra. Eva

Yara Tito Coge - CPF n ***.668.108-**, para que compareça (m) ao cartório deste 2 Oficial, situado na Rua Engenheiro Carlos Stevenson, n 520, Nova Campinas, nesta cidade de Campinas, CEP 13092-132, para tomar(em) conhecimento da CARTA DE NOTIFICAÇÃO e demais documentos integrantes do citado registro, estando o conteúdo integral à sua disposição para retirada no balcão do cartório. O presente Edital é também fixado em local próprio na serventia. Em caso de não comparecimento ao Cartório para retirada do conteúdo integral da notificação, no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação (publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, em jornal local de grande circulação, ou por meio eletrônico), o(s) notificado(s) serão considerados para todos os fins de direito, como CIENTE(S) do teor da notificação. Dado e passado nesta cidade de Campinas-SP, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio (05) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO, Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Campinas, subscrevo e assino eletronicamente.

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
HERMENEGILDO BERNARDO SACAGICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICADO: HERMENEGILDO BERNARDO SACAGICA - CPF n ***.668.108-** ENDEREÇO: Rua Santa Maria Rosselo, n 180, Ap. 401, Bl. 1, CEP 13.087-503, Campinas/SP NOTIFICANTE: YTICON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. - CNPJ n 10.910.748/0001-85 ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna da Silva, n 425, Guanabara, Londrina/PR BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO, Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Campinas-SP, mediante requerimento formulado pela notificante supra mencionada, datado de 17/05/2024, protocolado sob n 164656 e registrado sob n 163353, em 20/05/2024, vem pelo presente Edital, na forma prevista no item 61 da Seção IV do Capítulo XIX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, com redação dada pelo Provimento 16/2019, ante a notícia acerca de "inadimplemento das obrigações assumidas pela notificada, principalmente vencida e não paga em seu vencimento, no todo ou em parte a dívida, e não ocorrendo a purgação da mora (pagamento) ocorrerá a RESOLUÇÃO UNILATERAL POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL", bem como a constituição em mora "através da Notificação Extrajudicial - Constituição em Mora e Resolução Por Inadimplemento Contratual, recebida em 16 de janeiro de 2024, e até o presente momento permaneceu inerte quanto as obrigações contratuais, com base na Cláusula Nona: Inadimplemento e Rescisão", do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Bem Imóvel Para Entrega Futura n 703839, vem N O T I F I C A R através do presente edital o Sr. Hermenegildo Bernardo Sacagica - CPF n ***.668.108-**, para que compareça (m) ao cartório deste 2 Oficial, situado na Rua Engenheiro Carlos Stevenson, n 520, Nova Campinas, nesta cidade de Campinas, CEP 13092-132, para tomar(em) conhecimento da CARTA DE NOTIFICAÇÃO e demais documentos integrantes do citado registro, estando o conteúdo integral à sua disposição para retirada no balcão do cartório. O presente Edital é também fixado em local próprio na serventia. Em caso de não comparecimento ao Cartório para retirada do conteúdo integral da notificação, no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação (publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, em jornal local de grande circulação, ou por meio eletrônico), o(s) notificado(s) serão considerados para todos os fins de direito, como CIENTE(S) do teor da notificação. Dado e passado nesta cidade de Campinas-SP, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio (05) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO, Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Campinas, subscrevo e assino eletronicamente.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALIA DA SILVA**

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a ROSALIA DA SILVA, inscrita no CPF.MF. sob o n 065.XXX.XXX-76, a qual se encontra em local não sabido, que, a pedido das credoras fiduciárias, COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - "Em Recuperação Judicial", fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedora

fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em São Paulo, aos 01 de novembro de 2009, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Lote 23 da quadra Q do loteamento denominado Residencial Campos do Conde II, situado no Município e Comarca de Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 18.277, intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$573.067,27, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade do imóvel acima referido no patrimônio das credoras fiduciárias, COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - "Em Recuperação Judicial", nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

COMARCA - CAMPOS DO JORDÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELSO GABRIEL, EDUARDO GABRIEL

E D I T A L Usucapião Extrajudicial PRAZO: 20 (VINTE) DIAS (art. 216-A da Lei 6.015/73) Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campos do Jordão- SP, FAZ SABER a quem interessar possa, ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, que 1) Celso Gabriel, brasileiro, funcionário público, portador do RG n 8.508.699-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.413.238-**, e sua mulher Fátima de Los Angeles Serra Zamora, brasileira, pedagoga, portadora do RG n 5.485.976-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.777.988-**, residentes e domiciliados na Rua João de Sousa Dias, n 760, apto. 13, Bairro Campo Belo, São Paulo-SP; e 2) Eduardo Gabriel, brasileiro, advogado, divorciado, portador do RG n 8.509.429-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.949.548-**, residente e domiciliado na Rua José Ramon Urtiza, n 181, São Paulo-SP, protocolaram nesta Serventia pedido de usucapião extrajudicial, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado como Gleba G1, localizada na Estrada Circular do Golf, Descansópolis, referido imóvel tem origem na transcrição n 3.116, livro 3-CD, do Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí-SP, de propriedade tabular de Sociedade de Expansão Agrícola e Comercial Ltda. - "AGRICOBRAZ". São confrontantes a Estrada circular do Golf; o remanescente da transcrição n 3.116, livro 3-CD, do Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí-SP, de propriedade tabular da Sociedade de Expansão Agrícola e Comercial Ltda. - "AGRICOBRAZ"; com parte da Gleba B, objeto da matrícula n 16.305, de propriedade tabular de Felipe Rebelli; e com uma Gleba de terras, objeto da matrícula n 31.928, de propriedade tabular de John David Gardiner. A usucapião é pretendida pelo requerente na modalidade ordinária, com fundamento no art. 1.242 do Código Civil. Assim, serve o presente edital para que eventuais interessados se manifestem dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação. Adverte-se, nos termos da Lei, que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Os autos do pedido estão disponíveis para consulta no endereço abaixo, bem como no endereço eletrônico: <https://www.registradores.onr.org.br/servicos/usucapiao>, sob n de protocolo 85447, senha de acesso 85447. Campos do Jordão, 05 de junho de 2024. Local de atendimento: Avenida Januário Miráglia, 1.536, Bloco B, Lojas 5/6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, CEP: 12467-014, no horário comercial das 09:00 às 16:00 (de segunda a sexta).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO MARUCO RUAS DE OLIVEIRA

E D I T A L Usucapião Extrajudicial PRAZO: 20 (VINTE) DIAS (art. 216-A da Lei 6.015/73) Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campos do Jordão- SP, FAZ SABER a quem interessar possa, ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, que Rodrigo

Maruco Ruas de Oliveira, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG n 34950021-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.372.877-**, residente e domiciliado na Rodovia Raposo Tavares, n 7389, Jardim Arpoador, Condomínio Reserva Mairare, Torre Figueira, Apartamento n 223, São Paulo-SP, protocolou nesta Serventia pedido de usucapião extrajudicial, visando à declaração de domínio sobre o imóvel constituído por uma Gleba de terras, localizada na Estrada do Golf, Descansópolis, sem benfeitorias, objeto da matrícula n 31.754, desta Serventia, de propriedade tabular de Sociedade de Expansão Agrícola e Comercial Ltda. - "AGRICOBRAZ". Há compromisso de compra e venda registrado na matrícula em nome de Simon Rajsfus (cf. AV-1). São confrontantes a Estrada do Golf; a Gleba denominada Aurore, objeto da matrícula n 31.820, de propriedade tabular de Sergio Opatrny; e com a Gleba n 6, objeto da matrícula n 18.002, de propriedade tabular de Silvio David Korman. A usucapião é pretendida pelo requerente na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil. Assim, serve o presente edital para que eventuais interessados se manifestem dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do encerramento do prazo do edital (CPC, art. 257, III). Adverte-se, nos termos da Lei, que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Os autos do pedido estão disponíveis para consulta no endereço abaixo, bem como no endereço eletrônico: <https://www.registradores.onr.org.br/servicos/usucapiao>, sob n de protocolo 93236, senha de acesso 93236. Campos do Jordão, 05 de junho de 2024. Local de atendimento: Avenida Januário Miráglia, 1.536, Bloco B, Lojas 5/6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, CEP: 12467-014, no horário comercial das 09:00 às 16:00 (de segunda a sexta).

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MATSUMOTO INCORPORADORA E AGROEMPREENHIMENTOS LTDA, S A AGRICOLA E INDUSTRIALSAO SEBASTIAO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida por MATSUMOTO INCORPORADORA E AGROEMPREENHIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n 18.403.557/0001-39, com sede na Travessa Caminho Grande n 1415, Pegorelli, Caraguatatuba/SP, a INTIMAÇÃO através do presente EDITAL, nos termos do Art 213, II, 3 da Lei Federal n 6.015/1973, e na forma do art 136.12, do Capítulo XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo/SP, da empresa SOCIEDADE ANONIMA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL SÃO SEBASTIÃO - CNPJ n 60.519.733/0001-69, proprietária confrontante de vários segmentos do perímetro do imóvel matriculado sob n 13.200, deste Ofício Imobiliário, em face da mesma não ter sido localizada nos endereços indicados pela referida proprietária, com a finalidade de dita lindeira tomar conhecimento, e se for o caso, dar sua anuência, na condição de confrontante, à retificação descritiva perimetral de área do imóvel objeto da matrícula n 13.200, deste Registro de Imóveis, para adequação da respectiva descrição de seu perímetro à sua realidade geométrica atual. Desta forma, devido à ausência de manifestação de anuência expressa da mencionada proprietária dos imóveis confinantes, indicados na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em face de encontrar-se em local ignorado, fica NOTIFICADA a empresa SOCIEDADE ANONIMA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL SÃO SEBASTIÃO supra citada, podendo, nos termos do 2 do art 213, da Lei Federal n 6.015/1973, a mesma impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 dias, diretamente nesta Serventia, situada na Avenida Presciliana de Castilho n 151, Centro, Caraguatatuba/SP, das 09,00hs as 16,00hs, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art 213, da LRP, a falta de impugnação, no prazo referido na notificação, resultará na presunção legal de anuência do confrontante, ao pedido de retificação da descrição perimetral da matrícula n 13.200 deste o Imobiliário. Caraguatatuba, 04/06/2024. Ana Lídia Ituassu Sant'Ana - Escrevente Autorizada.

COMARCA - CARDOSO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIANCA ANDRADE**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE - O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cardoso/SP, no uso de suas atribuições e, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, INTIMA BIANCA ANDRADE, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG/SP n. 40.703.***-8 (número parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF/MF sob n. 454.084.***-57 (número parcialmente omitido em razão da LGPD); a qual não foi encontrada no endereço dos imóveis dados em garantia: Rua João de Barro, lotes 11/12, quadra 01, "Condomínio Vale do Ipê", na cidade de Mira Estrela/SP, CEP 15580-000; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Uruguai, n. 16, Condomínio Edifício Capri, Apto. 62, Jardim Girassol, na cidade de Americana/SP, CEP 13.465-680; e ainda, no outro endereço indicado pela credora: Rua São Paulo, n. 4.080, Loja Roupas AP3, Patrimônio Velho, na cidade de Votuporanga/SP, CEP 15.500-010; na qualidade de devedora fiduciante, na Cédula de Crédito Bancário n. 970635, registrada (R.4) nos imóveis matriculados sob n. 17.776 e 17.777, nesta Serventia, para que, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça neste ofício imobiliário situado na Avenida Central, n. 1.254, Centro, Cardoso/SP, CEP 15570-000, em horário de atendimento ao público, das 09h00 às 16h00, a fim de efetuar o pagamento dos valores devidos à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA. (credora fiduciária), decorrentes da Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária, celebrada entre as partes, tendo como objeto os supracitados imóveis. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculo arquivada nesta serventia cuja elaboração é de responsabilidade integral da credora fiduciária. FICA V. S. ADVERTIDA QUE, O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, NOS TERMOS DO 7, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 9.514/97. O Oficial Titular, Dr. Tício Armelin de Oliveira Caldas.

COMARCA - CATANDUVA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE XI LTDA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA - SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 - Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, OFICIAL INTERINO DO 2 OFICAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SPE XI LTDA, inscrita no CNPJ sob n 23.889.818/0001-02, NIRE: 35229609961, com sede na Avenida Deputado Orlando Zancaner, n 335, Jardim Amêndola, na cidade de Catanduva-SP, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei n 6.766/79, para fins do Registro do LOTEAMENTO do imóvel situado nesta cidade de Catanduva-SP, assim descrito: UMA PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada Retiro Santo Antônio com 21,6533 hectares, composto pela Gleba 2 da Parte B, mais a parte da Parte C, ambas do Quinhão II, Bairro Santo Antônio, encravada na Fazenda Moreiras ou Barra Grande, situada neste município, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se junto ao vértice P-1, cravado à margem direita do Córrego do Jacu, do vértice P-1 ao vértice 3A, nesta extensão segue confrontando com o imóvel rural denominado Parte C - Fazenda Moreiras ou Barra Grande (matrícula n 30.361); do vértice P-1, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:

118 28'15", em uma distância de 33,668 m, até o vértice P-2; do vértice P-2 segue em direção até o vértice P-3 no azimuth 118 28'15", em uma distância de 70,928 m, do vértice P-3 segue em direção até o vértice P-4, no azimuth 118 28'15", em uma distância de 121,960 m, do vértice P-4 segue em direção até o vértice P-5 no azimuth 118 28'15", em uma distância de 38,814 m, do vértice P-5 segue em direção até o vértice P-6=2 no azimuth 118 28'15", em uma distância de 91,440 m, do vértice P-6=2 segue com azimuth 118 28'15" e uma distância de 123,13 metros até o vértice n 3; segue com azimuth 117 03'51" e uma distância de 57,42 metros até o vértice n 3A; deste segue confrontando com a Área Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 232 44'04" e 236,70 metros até o vértice n 3B; 142 44'04" e 21,00 metros até o vértice n 3C; 232 44'04" e 428,00 metros até o vértice n 3D; 142 44'04" e 95,00 metros até o vértice n 3E; 232 44'04" e 141,01 metros até o vértice n 3F; deste segue confrontando com a Avenida César Guzzi, propriedade da Prefeitura Municipal de Catanduva, com os seguintes azimutes e distâncias: 329 28'34" e 23,65 metros até o vértice n 18; 328 02'45" e 74,08 metros até o vértice n 19; 321 39'49" e 18,57 metros até o vértice n 20; 312 33'42" e 20,41 metros até o vértice n 21; 307 54'49" e 22,11 metros até o vértice n 22; 306 23'38" e 68,20 metros até o vértice n 23; 300 48'30" e 19,23 metros até o vértice n 24; 298 33'46" e 27,85 metros até o vértice n 25; 295 59'09" e 15,41 metros até o vértice n 0, cravado num ponto comum de divisa com a Rua Pastor Loly Gouveia de Lima e a Avenida César Guzzi; deste segue confrontando com a Rua Pastor Loly Gouveia de Lima (loteamento residencial dos Ipês), com azimuth de 52 44'04", e uma distância de 549,02 m, até o vértice 1; 52 44'06" e 8,284 m até o P-7=1A; do vértice P-7=1A ao vértice P-8 nesta extensão segue-se confrontando com o Sistema Viário denominado Rua Pastor Loly Gouveia de Lima (matrícula n 39.293), Área Pública, com azimuth 315 51'15", em uma distância de 13,627 m; do vértice P-8 ao vértice P-11, nesta extensão segue-se confrontando com o Lote de Terreno Residencial, sob n 1, da Quadra 10 (matrícula n 39.283); do vértice P-8 deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 315 51'15", em uma distância de 166,920 m, até o vértice P-9; do vértice P-9 segue em direção até o vértice P-10 no azimuth 315 50'33", em uma distância de 2,944 m, do vértice P-10 segue em direção até o vértice P-11 no azimuth 257 55'36", em uma distância de 29,939 m, do vértice P-11 ao vértice P-12 nesta extensão segue-se confrontando com o Sistema Viário denominado Rua Novelini Bordinassi (matrícula n 39.292), Área Pública; do vértice P-11 deste, segue com o seguinte azimuth e distância: 257 55'36", em uma distância de 12,443 m, até o vértice P-12; do vértice P-12 ao vértice P-12A, nesta extensão segue-se confrontando com a Área Pública denominada Área Verde 3 (matrícula n 39.286), Área Pública; do vértice P-12 deste, segue com o seguinte azimuth e distância: 257 55'36", em uma distância de 56,822 m, até o vértice P-12A; do vértice P-12A ao vértice P-14, nesta extensão segue-se confrontando com a Área Pública denominada Área Verde 1 (matrícula n 39.284), Área Pública, do vértice P-12A deste, segue com o seguinte azimuth e distância: 257 55'36", em uma distância de 37,040 m, até o vértice P-13, do vértice P-13 segue em direção até o vértice P-14 com o azimuth 308 48'04", em uma distância de 40,796 m, cravado à margem direita do Córrego do Jacu, do vértice P-14 ao vértice P-39, nesta extensão segue acompanhando o Córrego do Jacu no sentido (jusante á montante), pela margem direita, tendo como confrontante do outro lado do córrego o imóvel rural denominado Retiro Santo Antônio (matrícula n 27.744); do vértice P-14 deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 58 46'20", em uma distância de 5,557 m, até o vértice P-15; do vértice P-15 segue em direção até o vértice P-16 no azimuth 36 42'38", em uma distância de 29,351 m, do vértice P-16 segue em direção até o vértice P-17 no azimuth 48 44'11", em uma distância de 17,282 m, do vértice P-17 segue em direção até o vértice P-18 no azimuth 13 18'20", em uma distância de 7,566 m, do vértice P-18 segue em direção até o vértice P-19 no azimuth 354 33'41", em uma distância de 9,401 m, do vértice P-19 segue em direção até o vértice P-20 no azimuth 322 11'39", em uma distância de 16,052 m, do vértice P-20 segue em direção até o vértice P-21 no azimuth 355 38'22", em uma distância de 6,528 m, do vértice P-21 segue em direção até o vértice P-22 no azimuth 21 09'11", em uma distância de 5,415 m, do vértice P-22 segue em direção até o vértice P-23 no azimuth 82 07'23", em uma distância de 12,777 m, do vértice P-23 segue em direção até o vértice P-24 no azimuth 85 19'29", em uma distância de 9,724 m, do vértice P-24 segue em direção até o vértice P-25 no azimuth 67 29'04", em uma distância de 9,285 m, do vértice P-25 segue em direção até o vértice P-26 no azimuth 53 15'00", em uma distância de 4,606 m, do vértice P-26 segue em direção até o vértice P-27 no azimuth 17 38'49", em uma distância de 14,800 m, do vértice P-27 segue em direção até o vértice P-28 no azimuth 12 55'17", em uma distância de 24,094 m, do vértice P-28 segue em direção até o vértice P-29 no azimuth 78 34'46", em uma distância de 9,558 m, do vértice P-29 segue em direção até o vértice P-30 no azimuth 43 08'59", em uma distância de 10,722 m, do vértice P-30 segue em direção

até o vértice P-31 no azimute 108 44'42", em uma distância de 7,852 m, do vértice P-31 segue em direção até o vértice P-32 no azimute 78 59'43", em uma distância de 7,951 m, do vértice P-32 segue em direção até o vértice P-33 no azimute 72 52'54", em uma distância de 9,152 m, do vértice P-33 segue em direção até o vértice P-34 no azimute 72 56'31", em uma distância de 7,667 m, do vértice P-34 segue em direção até o vértice P-35 no azimute 128 38'50", em uma distância de 7,400 m, do vértice P-35 segue em direção até o vértice P-36 no azimute 95 08'40", em uma distância de 2,891 m, do vértice P-36 segue em direção até o vértice P-37 no azimute 73 34'50", em uma distância de 4,802 m, do vértice P-37 segue em direção até o vértice P-38 no azimute 50 00'37", em uma distância de 3,367 m, do vértice P-38 segue em direção até o vértice P-39 no azimute 27 15'07", em uma distância de 3,700 m; do vértice P-39 ao vértice P-1 (início da descrição), nesta extensão segue acompanhando o Córrego do Jacu no sentido (jusante à montante), pela margem direita, tendo como confrontante do outro lado do córrego o imóvel rural denominado Sítio São José (matrícula n 14.588); do vértice P-39 segue com os seguintes azimutes e distâncias: 357 24'43", em uma distância de 16,981 m, até o vértice P-40, finalmente do vértice P-40 segue em direção até o P-1 (início da descrição), no azimute de 44 54'53", na extensão de 21,738 m, o qual encontra-se matriculado sob n 47.978, Livro 02, neste Oficial. O LOTEAMENTO "VIVEN VISTA DO SOL" será composto de 403 lotes, 03 áreas institucionais; 05 sistemas de lazer; 01 área verde; 25 vias públicas, distribuídas em 18 quadras que foi APROVADO pela Municipalidade de Catanduva-SP, sob n 7.125, em 18/03/2024, tendo sido apresentado o Certificado GRAPROHAB sob n 243/2023, em data de 18/07/2023 e CETESB sob n 0000064931/2023, do processo n 000001400819/2021, em data de 06/09/2023. TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA SERÃO EXECUTADAS PELA LOTEADORA, no prazo de 2 (dois) anos. O PRESENTE LOTEAMENTO É DE CARÁTER "RESIDENCIAL E COMERCIAL". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03(três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei n 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 04 de junho de 2024. O Oficial Interino RENATO FABIANO GRANDISOLI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CERQUEIRA CESAR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO APARECIDO EUGENIO**

Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, artigo 26, 4, da Lei n 9.514/97. Interessado: FERNANDO APARECIDO EUGÊNIO. RENATA DE CASTRO DUARTE, Oficial Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR-SP. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi prenotado sob n 83.361 em 07 de março de 2.024, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante FERNANDO APARECIDO EUGÊNIO. Considerando que o fiduciante não foi localizado e encontrado em local ignorado, FICA ESTE INTIMADO A COMPARECER neste serviço registral, situado na Rua J. J. de Moraes Sarmento, n 243, Centro, Cerqueira César-SP, no horário das 9h00 às 16h00, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atrasos e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 12.219,36, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 29/05/2024 - R\$ 12.219,36; pagamento em 30/05/2024 - R\$ 12.252,44; pagamento em 31/05/2024 - R\$ 12.285,52; pagamento em 01/06/2024 - R\$ 12.318,59; pagamento em 02/06/2024 - R\$ 12.351,67; pagamento em 03/06/2024 - R\$ 12.384,74; pagamento em 04/06/2024 - R\$ 12.417,82; pagamento em 05/06/2024 - R\$ 12.450,89; pagamento em 06/06/2024 - R\$ 12.483,97; pagamento em 07/06/2024 - R\$ 12.517,05; pagamento em 08/06/2024 - R\$ 12.550,12; pagamento em 09/06/2024 - R\$ 12.583,20; pagamento em 10/06/2024 - R\$ 13.177,67; pagamento em 11/06/2024 - R\$ 13.210,75; pagamento em 12/06/2024 - R\$ 13.243,82; pagamento em 13/06/2024 - R\$ 13.276,90; pagamento em 14/06/2024 - R\$ 13.309,97; pagamento em 15/06/2024 - R\$ 13.343,05; pagamento em 16/06/2024 - R\$ 13.376,13; pagamento em 17/06/2024 - R\$ 13.409,20; pagamento em 18/06/2024 - R\$ 13.442,28; pagamento em 19/06/2024 - R\$ 13.475,35; pagamento em 20/06/2024 - R\$ 13.508,43; pagamento em 21/06/2024 - R\$ 13.541,50;

pagamento em 22/06/2024 - R\$ 13.574,58; pagamento em 23/06/2024 - R\$ 13.607,66; pagamento em 24/06/2024 - R\$ 13.640,73; pagamento em 25/06/2024 - R\$ 13.673,81; pagamento em 26/06/2024 - R\$ 13.706,88; pagamento em 27/06/2024 - R\$ 13.739,96; pagamento em 28/06/2024 - R\$ 13.773,03; pagamento em 29/06/2024 - R\$ 13.806,11; pagamento em 30/06/2024 - R\$ 13.839,19; pagamento em 01/07/2024 - R\$ 13.872,26; pagamento em 02/07/2024 - R\$ 13.905,34; pagamento em 03/07/2024 - R\$ 13.938,41; pagamento em 04/07/2024 - R\$ 13.971,49; pagamento em 05/07/2024 - R\$ 14.004,56; pagamento em 06/07/2024 - R\$ 14.037,64; pagamento em 07/07/2024 - R\$ 14.070,72; pagamento em 08/07/2024 - R\$ 14.103,79; pagamento em 09/07/2024 - R\$ 14.136,87; pagamento em 10/07/2024 - R\$ 14.731,34; pagamento em 11/07/2024 - R\$ 14.764,42; pagamento em 12/07/2024 - R\$ 14.797,49; pagamento em 13/07/2024 - R\$ 14.830,57; pagamento em 14/07/2024 - R\$ 14.863,64, decorrente do Instrumento Particular n 8.7877.0586510-3, emitido em 10/05/2019, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 02 na matrícula n 20.230 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Um, Residencial Santa Terezinha, lote 08 da Quadra D, na cidade e Comarca de Cerqueira César-SP, e, ao total acima serão acrescidos as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, fica o presente devedor fiduciante cientes que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será considerado INTIMADO, e terá o prazo de 15 (quinze dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7, do artigo 26, do mesmo diploma legal. Cerqueira César-SP, 29 de maio de 2.024. Eu, Renata de Castro Duarte, Oficial Interina, escrevi.

COMARCA - COSMOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HARDI HERALDO KUGEL**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que HARDI HERALDO KUGEL e seu cônjuge JOSIANE APARECIDA DE FRANÇA KUGEL; HARI EVALDO KUGEL; JANDIRA NATALIA GUIZANI KUGEL; WALBER WESLEI KUGEL e seu cônjuge RENATA CALMON CAMPOS KUGEL; FERNANDA VERIDIANA KUGEL ITNER e seu cônjuge HELMUT ITNER JUNIOR, brasileiros, residentes e domiciliados em Cosmópolis-SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 29.633, em 24/04/2024, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária da fração ideal de 6,13% do imóvel situado no núcleo Campos Sales, nesta cidade e Comarca de Cosmópolis-SP, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GE8-V-2662, de coordenadas (Longitude: 47 10'01,507", Latitude: -22 37'05,327" e Altitude: 591,32 m); deste, segue por cerca confrontando com o Sítio São Bento - Gleba 03, imóvel matriculado sob n 2.473-CRI de Cosmópolis-SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 130 37' e 201,20 m até o vértice GE8-V-2663, (Longitude: -47 09'56,160", Latitude: -22 37'09,585" e Altitude: 600,36 m); deste, segue por cerca confrontando com a Glebas de Terras n 67-C, imóvel matriculado sob n 101.900 do 3 CRI de Campinas-SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 220 30' e 3,03 m até o vértice GE8-M-1720, (Longitude: -47 09'56,229", Latitude: -22 37'09,660" e Altitude: 600,60 m); deste, segue com azimute de 220 34' e distância de 213,86 m até o vértice GE8-M-1721, (Longitude: -47 10'01,100", Latitude: -22 37'14,940" e Altitude: 580,85 m); deste, segue com azimute de 222 15' e distância de 70,08 m até o vértice GE8-M-1722, (Longitude: -47 10'02,750", Latitude: -22 37'16,626" e Altitude: 578,53 m); deste, segue com azimute de 220 25' e distância de 52,14 m até o vértice GE8-M-1723, (Longitude: -47 10'03,934", Latitude: -22 37'17,916" e Altitude: 581,78 m); deste, segue com azimute de 209 49' e distância de 10,85 m até o vértice GE8-M-1724, (Longitude: -47 10'04,123", Latitude: -22 37'18,222" e Altitude: 582,78 m); deste, segue por cerca confrontando com a Glebas de Terras 67-B, imóvel matriculado sob n 101.899 do 3 CRI de Campinas-SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 220 40' e 106,04 m até o vértice GE8-M-1725, (Longitude: -47 10'06,543", Latitude: -22 37'20,836" e Altitude: 589,00 m); deste, segue com azimute de 221 19' e distância de 17,00 m até o vértice GE8-V-2664, (Longitude: -47 10'06,936", Latitude: -22 37'21,251" e Altitude: 589,17 m); deste,

segue com azimute de 221 17' e distância de 70,02 m até o vértice GE8-V-2665, (Longitude: -47 10'08,554", Latitude: -22 37'22,961" e Altitude: 589,85 m); deste, segue com azimute de 221 16' e distância de 88,87 m até o vértice GE8-M-1726, (Longitude: -47 10'10,607", Latitude: -22 37'25,132" e Altitude: 590,71 m); deste, segue com azimute de 220 46' e distância de 64,51 m até o vértice GE8-M-1727, (Longitude: -47 10'12,082", Latitude: -22 37'26,720" e Altitude: 590,99 m); deste, segue pela borda da estrada, confrontando com a Estrada Municipal CMS 322, com os seguintes azimutes e distâncias: 311 37' e 94,10 m até o vértice GE8-M-1728, (Longitude: -47 10'14,545", Latitude: -22 37'24,688" e Altitude: 585,53 m); deste, segue com azimute de 310 00' e distância de 105,98 m até o vértice GE8-M-1729, (Longitude: -47 10'17,387", Latitude: -22 37'22,473" e Altitude: 581,68 m); deste, segue por cerca confrontando com o Sítio Warga - Gleba 1, imóvel matriculado sob n 14.230 - CRI de Cosmópolis, com os seguintes azimutes e distâncias: 40 45' e 159,24 m até o vértice GE8-V-2666, (Longitude: -47 10'13,747", Latitude: -22 37'18,552" e Altitude: 582,20 m); deste, segue com azimute de 40 45' e distância de 34,69 m até o vértice CNAJ-M-0677, (Longitude: -47 10'12,954", Latitude: -22 37'17,698" e Altitude: 582,31 m); deste, segue por cerca confrontando com o Sítio Santo Antonio, imóvel matriculado sob n 7.504 do 3 CRI de Campinas-SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 41 04' e 35,34 m até o vértice GE8-V-2667, (Longitude: -47 10'12,141", Latitude: -22 37'16,832" e Altitude: 580,44 m); deste, segue com azimute de 41 02' e distância de 165,68 m até o vértice GE8-M-1730, (Longitude: -47 10'08,332", Latitude: -22 37'12,770" e Altitude: 571,66 m); deste, segue com azimute de 40 00' e distância de 54,38 m até o vértice GE8-M-1731, (Longitude: -47 10'07,108", Latitude: -22 37'11,416" e Altitude: 579,90 m); deste, segue com azimute de 41 15' e distância de 40,27 m até o vértice GE8-M-1732, (Longitude: -47 10'06,178", Latitude: -22 37'10,432" e Altitude: 584,32 m); deste, segue com azimute de 40 42' e distância de 57,75 m até o vértice GE8-M-1733, (Longitude: -47 10'04,859", Latitude: -22 37'09,009" e Altitude: 588,72 m); deste, segue com azimute de 40 11' e distância de 145,36 m até o vértice GE8-M-1719, (Longitude: -47 10'01,574", Latitude: -22 37'05,400" e Altitude: 591,45 m); deste, segue com azimute de 40 25' e distância de 2,95 m até o vértice GE8-V-2662, ponto inicial da descrição deste perímetro. Assim, fechando o polígono acima descrito, encerrando a área de 139.334,76 metros quadrados ou 13,9335 hectares, por se encontrarem na posse mansa e pacífica do referido bem desde 25/04/1967, portanto há mais de 57 (cinquenta e sete) anos, somando-se sua posse com a de seus antecessores, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR o proprietário tabulare (OU SEUS SUCESSORES): JOÃO KUGEL, filho de Guilherme Kugel e de Madalena Kugel, de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que sua pessoa é apresentada como coproprietária do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, n 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento dos pedidos de usucapião aqui reportados, à vista do que disciplina o 2.º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 14 de maio de 2024. A Oficial de Registro de Imóveis de Cosmópolis. Mara Regina Dalto Castelo.

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CASTROVIEJO, MAYRA ARCANJO DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JULIO CASTROVIEJO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG n 27.***.57-SSP-SP, CPF/MF n 311.***.8-79, e MAYRA ARCANJO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, RG n 40.***.32-1-SSP-SP,

CPF/MF n 227.***.**8-97, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 361.717. Tendo como imóvel dado em garantia: Um terreno urbano designado lote 18 da quadra 05 do loteamento denominado "GRAMADO", situado na Rua Nove (Rua Goiás), neste distrito, município e Comarca de Cotia, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 18.827, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04/06/2024 em R\$ 370.359,48, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 19/04/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 6.444,76 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 04 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CEZAR ALBUQUERQUE RANOYA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JULIO CEZAR ALBUQUERQUE RANOYA, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG n 26.***.4007 - CREA/SP, CPF/MF n 061.***.**8-78, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 374.303. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE N 65 da quadra "E", do loteamento denominado GRANJA CAROLINA, Gleba I, Seção A, situado na Rua Capane, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 59.202, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04/06/2024 em R\$ 721.276,17, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 25/04/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.022,33 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 04 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA MARIA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARTA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, costureira, RG n 38.***.08-3-SSP/SP, CPF/MF n 349.***.**8-66, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está

tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 376.219. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designada por APARTAMENTO n "31" do Tipo "A", do PRÉDIO N 02, localizado no quarto pavimento ou 3 andar, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIIRANTE DOS LAGOS, situado na Estrada dos Fischers, n 965, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 109.046, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04/06/2024 em R\$ 4.296,68, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 27/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 875,28 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 04 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DE OLIVEIRA, DANIELA SOUZA LEITE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCELO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhado, RG n 45.***.821-SSP/SP, CPF/MF n 330.***.***8-50, e DANIELA SOUZA LEITE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG n 49.***.820-SSP/SP, CPF/MF n 407.***.***8-45 na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.598. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 116S, localizado no Subsolo "01" do Condomínio Residencial denominado "ASTÓRIA III", localizado na RUA JOAQUIM LEITE DOS SANTOS, n 65, Bairro do Barro Branco, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 122.372, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03/06/2024 em R\$ 83.371,40, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 15/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.696,85 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - CUBATAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYMUNDA INOCENCIO FERREIRA, FELIPE JOSE PATRICIO

Maria Laura de Souza Coutinho, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cubatão, situado na Rua Armando de Salles Oliveira, n 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca de Cubatão faz a presente intimação por edital de RAYMUNDA INOCENCIO FERREIRA, brasileira, aposentada, viúva, RG n. 10.551.757-4-SSP/SP e CPF n. ***.146.638-**; e FELIPE JOSÉ PATRÍCIO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG n. 78722240-SDS/PE e CPF n. ***.592.664-**, conforme qualificação constante do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária (Cédula de crédito Bancário n 0010340606, emitido em 24 de outubro de 2022, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n. 9.514/97. Os intimados deverão comparecer a esta serventia situada na Rua Armando de Salles Oliveira, n 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca, no horário das 09.00 às 16.00 horas, de segunda à sexta-feira, para efetuar o pagamento da dívida constante dos demonstrativos de débitos fornecidos pelo credor, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, dos quais é devedor em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas vencidas, referente ao contrato acima mencionado, registrado sob n. 4, na matrícula 5301, em 07 de novembro de 2022 situado na Rua Monte Castelo, n 45, Casa 02, Conjunto Residencial Nova Cubatão, Vila Nova, CEP n 11520-150, Cubatão/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42. Cubatão, 05 de junho de 2024. Oficial de Registro de Imóveis de Cubatão.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DONIZETI RAMOS FERREIRA, PAULA CRISTIANE SALVADOR

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO SR. DONIZETI RAMOS FERREIRA E SRA. PAULA CRISTIANE SALVADOR - PROTOCOLO ONR - IN01157741C - PRENOTAÇÃO N . 360.462 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor BANCO SANTANDER BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/ME sob o n 90.400.888/0001-42, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) DONIZETI RAMOS FERREIRA (CPF/ME N . ***.752.428-**) e PAULA CRISTIANE SALVADOR (CPF/ME N . ***.545.488-**), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 10.857,48 (Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), posição até o dia 04 de junho de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO SANTANDER BRASIL S/A, correspondente às prestações vencidas relativas a Cédula de Crédito Bancário n . 0010308919, emitida em 20 de abril de 2.022. É feito o presente, uma vez que, após diligências efetuadas ao(s) endereço(s) fornecido(s) pelo credor sendo o do imóvel sito a Rua Sete de Setembro, n 233, Centro, Cep. 14.440-000 em São José da Bela Vista-SP, e ao endereço de intimação sito a Rua Maria Lucia Duarte, n 535, Vila Pirituba, Cep. 05.172-000, em São Paulo-SP, obteve-se informações no 1 endereço (do Imovel) no dia 08/05/2024 de que os destinatários

"MUDARAM", sendo "INCERTO e "IGNORADO" a sua localização, conforme artigo 26 4 da lei n 9.514/97. Certifico ainda, que quanto ao 2 endereço obteve-se informações no local em 17/05/2024 da Sra. Sueli Maria, de que os destinatários "MUDARAM" sendo "INCERTO e "IGNORADO" a sua localização, conforme artigo 26 4 da lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de UMA CASA DE MORADIA, localizada a Rua Sete de Setembro, n 233, Centro, Cep. 14.440-000, em São José da Bela Vista-SP, matriculada sob n 38.953, neste Cartório, para o BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 04 de junho de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILSON FERREIRA DOS SANTOS**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editaisonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO SR. MAILSON FERREIRA DOS SANTOS - PROTOCOLO ONR - IN01144005C - PRENOTAÇÃO N . 359.097 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) MAILSON FERREIRA DOS SANTOS (CPF/ME N . ***.644.858-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 6.569,70 (Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos, posição até o dia 18 de maio de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda Com Obrigações E Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 844440888180, datado de 29 de abril de 2.015. É feito o presente, uma vez que, após diligências efetuadas ao endereço informado sito a Rua Maria José Lovo Volpe, n . 6.850, Franca Polo Clube, Cep. 14.412-312 em Franca-SP, nos dias 28 de março, 02, 04, 10,18 e 23 de abril de 2.024, o(a) destinatário(a) não foi encontrado(a) e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando em presumivelmente se ocultando. Certifico ainda ser "IGNORADO" a atual localização do(a) devedor(a)/destinatário (s), conforme o artigo 26, 4 - B, da Lei n . 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma CASA DE MORADIA, localizado na Rua Maria José Lovo Volpe, n . 6.850, Franca Polo Clube, Cep. 14.412-312, nesta cidade de Franca-SP, matriculada sob n 94.724, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editaisonline.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 03 de junho de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA SEIXAS LEITE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). LUCIANA SEIXAS LEITE - PROTOCOLO ONR - IN01156748C - PRENOTAÇÃO N . 360.409. Publicado no Diário

Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) LUCIANA SEIXAS LEITE (CPF/ME N . ***.442.578-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.081,36 (Três Mil, e Oitenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), posição até o dia 04 de junho de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 85551650126, datado de 25 de novembro de 2.011. É feito o presente, uma vez que, após diligência(s) efetuada(s) ao(s) endereço(s) informado(s) sendo o do imóvel sito a Av. Santa Cruz, n . 3.255, Ap. 304, Bl. 06, 3 andar, Cond. Franca Garden, Chácara Santa Cruz e de intimação opcional sito a Rua General Osório, n . 2.162, Centro, Cep. 14.400-520, ambos em Franca-SP, no dia 08 de maio de 2.024, obteve-se informações no 1 endereço(do imóvel) da Sra. Larissa, de que o(a) destinatário(a) "MUDOU". Certifico ainda, que quanto ao 2 endereço obteve-se informações no local da Sra. Rute Seixas, no mesmo dia, de que o(a) destinatário(a) "MUDOU", sendo incerto e ignorado o seu atual endereço (s) de acordo com o art. 26 4 da lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob n . 304, Bloco 06, 3 Andar, do Condomínio Franca Garden, localizado Av. Santa Cruz, n . 3.255, nesta cidade de Franca-SP, CEP - 14.403-500, matriculado sob n 96.772, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 04 de junho de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS CHINAGLIA PEREIRA, TASSIA CAROLINA FIGUEIREDO DA SILVA PEREIRA**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO SR. VINICIUS CHINAGLIA PEREIRA E SRA. TASSIA CAROLINA FIGUEIREDO DA SILVA PEREIRA - PROTOCOLO ONR - IN00914351C - PRENOTAÇÃO N . 358.433 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/ME sob o n 60.746.948/0001-12, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) VINICIUS CHINAGLIA PEREIRA (CPF/ME N . ***.613.458-**) e TASSIA CAROLINA FIGUEIREDO DA SILVA PEREIRA (CPF/ME N . ***.116.098-**), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 17.573,25 (Dezessete Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), posição até o dia 03 de junho de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO BRADESCO S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Financiamento par Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Contrato N . 9052195, datado de 22 de março de 2.021. É feito o presente, uma vez que, após diligências efetuadas ao endereço de intimação e do imóvel nos dias 08, 11, 13 e 19 de março e 03, 12, 17 de abril 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu aos avisos para comparecer(rem) a Serventia estando

presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que quanto ao endereço do imóvel (Rua Ozandir Hipolito da Silva, n . 3.573, Ap. 04, 1 andar, Cond. Resid. Piratininga Garden em Franca-SP) o local trata-se de um condomínio sem portaria de acesso e com apenas interfones onde os moradores não atendem, sendo "INACESSÍVEL" o ingresso aos apartamentos e aos vizinhos, conforme art. 26 4 da Lei n . 9.514/97. Certifico ainda, que quanto ao 2 endereço para intimação (Rua João Gai, n 260, Bairro Pedro Cavallini, em Barretos-SP) o endereço é "Insuficiente", pois o local possui vários apartamentos e o destinatário é "DESCONHECIDO", sendo incerto e ignorado o seu atual endereço, conforme art. 26 4 da Lei n . 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob n 04, 1 Andar, do Condomínio Residencial Piratininga Garden, localizado Ozandir Hipolito da Silva, n . 3.573, nesta cidade de Franca-SP, CEP - 14.403-582, Jd. Piratininga, matriculado sob n 97.422, neste Cartório, para o BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 03 de junho de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA DE CASSIA MUCHIUTTE**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n . 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento n . 844442476724, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, da mutuária JESSICA DE CASSIA MUCHIUTTE, CPF n . ***.709.998-**, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Calixto Razza, n 83, Residencial Santa Isabel, neste município e comarca, constante da matrícula 50.513 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 17/05/2024, corresponde a R\$ 5.321,50, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 199,60. O documento foi protocolado sob n . 195.569, em 21/03/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. S (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Ibitinga, 29 de maio de 2.024. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON DOS SANTOS ROCHA, GERLANE JOYCE MARQUES DA SILVA ROCHA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém/SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do

credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob n 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, Vila Olímpia, São Paulo/SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores EDSON DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, analista de controle de qualidade, RG n 283922151 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.891.098-** e sua esposa GERLANE JOYCE MARQUES DA SILVA ROCHA, brasileira, dona de loja, RG n 41.286.864-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.793.118-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Quisiro, 42, Jardim Souza, São Paulo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Eficácia de Escritura Pública e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia datado de 26/07/2021 (Contrato n 0010233495), Instrumento de Re-Ratificação datado de 29/09/2021 e Instrumento de Re-Ratificação datado de 26/10/2021, do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL n 163, com área total construída de 189,68m2, com frente para a Rua 15 e seu respectivo lote de terreno n 14 da quadra 028 do Jardim Bopiranga, Município de Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.15 na matrícula n 140.930 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 11 (onze) parcelas sob n s 23 à 33 com vencimentos em 26/06/2023 à 26/04/2024, perfazendo até a data de 17/05/2024, com os juros e acréscimos contratuais o montante de R\$ 19.407,91 (dezenove mil, quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os fiduciários acima mencionados, em local ignorado, e, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 526.702 de 20/09/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DE ALMEIDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor FABIANO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, consultor de negócios, RG 06317962910 - DETRAN/SP, CPF ***.083.798-**, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Prata, 185, Bl 181 C, Cidade Nova Heliópolis, São Paulo/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: SOBRADO 04 do Conjunto denominado Condomínio Residencial Recanto dos Bandeirantes, situado na Rua Maria das Dores Rodrigues, n 675, do loteamento denominado Recanto dos Bandeirantes, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula n 237.107 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 14 (catorze) prestações sob n s 67 à 80 com vencimentos em 05/04/2023 à 05/05/2024, perfazendo até a data de 07/05/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 22.892,60 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dele, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a

purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 525.229 de 11/08/2023) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES
Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA SANTOS DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora NAYARA SANTOS DA SILVA, brasileira, auxiliar de enfermagem, divorciada, RG 472444943 - SSP/SP, CPF ***.444.088-**, residente e domiciliada na Rua do Estanho, n 137, C4, Parque São Pedro, na Cidade de Itaquaquecetuba/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: CASA n 03, n 697, localizada no pavimento térreo, do prédio residencial assobradado sem denominação especial, situado na Avenida São Paulo, construída sobre o terreno formado por parte do lote n 06 da quadra 15 do loteamento denominado Balneário Walquene, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula n 241.534 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 16 (dezesesseis) prestações sob n s 50 à 65 com vencimentos em 14/02/2023 à 14/05/2024, perfazendo até a data de 28/05/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 13.789,90 (treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dela, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 522.466 de 26/05/2023) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES
Oficial Registrador

COMARCA - JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE ARIMATEIA DE SOUSA BEZERRA, SILVANA ALVES DE CARVALHO BEZERRA

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n XX.XXX.305/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora dos devedores JOSÉ DE ARIMATEIA DE SOUSA BEZERRA, brasileiro, agenciador de propaganda, portador do RG n 35XXX016-SSP-SP, inscrito no CPF n XXX.870.853-XX e seu cônjuge, SILVANA ALVES DE CARVALHO

BEZERRA, brasileira, auxiliar escritório, portadora do RG n 57.XXX.966-X-SSP-SP, inscrita no CPF n XXX.598.733-XX, a qual se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 03 de junho de 2024, de R\$ 16.780,20 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula n 166.822, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1 Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n. 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n. 102 - 5 andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2 a 6 das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3 do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, 2, da Lei n 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei n 9.514/97. Jundiaí, 03 de junho de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO FURLANETO, CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA, DORACI CHAVES OLIVEIRA**

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Wilma Ana Tetzner e Edvaldo Donizete Dibbern. Notificados: Claudinei da Silva Oliveira, Doraci Chaves Oliveira, e Sergio Furlaneto. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhor O 1 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal n 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto das matrículas 12.021 (protocolo 173.993), desta Serventia, promovida por Wilma Ana Tetzner e Edvaldo Donizete Dibbern. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Srs. Sergio Furlaneto, Claudinei da Silva Oliveira e sua esposa Doraci Chaves Oliveira, proprietários do imóvel matriculado sob o n 24.246, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzidos pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob n (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Subst do 1 Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCOS CESAR VIGIRELLI

EDITAL - Protocolo n. 328.925 - Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2 Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que MARLENE SPAGNOLO (RG n. 8.***.***-0-SSP/SP e CPF n. 8**.***.***-8), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 29.394 (Gleba de Terras, denominada Chácara São Domingos, localizado no Bairro da Graminha, cadastrado no INCRA sob o n. 614.041.015.440-2, neste município), nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, do proprietário, MARCOS CÉSAR VIGIRELLI (RG n. 1*.***.**4-SSP/SP e CPF n. 0*.***.***-1), referente ao imóvel confrontante matriculado sob o n. 69.467 (Gleba de Terras, denominada Sítio Cascatinha, destacada da Fazenda Boa Esperança, com frente para a Estrada Municipal LIM-269, cadastrado no INCRA sob o n. 624.110.002.020-2, neste município), e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o mesmo acima indicado através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 328.925, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O proprietário MARCOS CÉSAR VIGIRELLI (RG n. 1*.***.**4-SSP/SP e CPF n. 0*.***.***-1), acima indicado foi notificado também pelo requerente, na condição de representante de seu cônjuge, e sua anuência ou falta de manifestação no prazo estipulado de 15 dias a partir da publicação deste, resultará na aceitação de sua condição como representante/condômino. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO JOSE DE LIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Subst. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone/fax:32438960/32421331 - MIRASSOL - S. P. " EDITAL DE LOTEAMENTO " SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art.19, da Lei 6.766/79, de 19.12.1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que a PEDRO JOSÉ DE LIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF. n 44.733.282/0001-01, com sede à Rua Pará, n 04, centro, em Balsamo/SP., por seu representante legal, DEPOSITOU neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei supra citada, solicitando o registro do LOTEAMENTO com a denominação de "RESIDENCIAL PEDRO JOSÉ DE LIMA", efetuado no imóvel da

MATRICULA n .48.825, situado no perímetro urbano da cidade e município de Balsamo/SP., desta comarca de Mirassol/SP., com a área de 102.980,00m2., distante 41,85 metros da esquina da Rua Pará com a Rua Aurora Soares Geraldes, lado par do empreendimento municipal, compreendido entre as Rua José Fernandes Alonso; com a Avenida Benedito Geraldes; com o Prolongamento da Rua Lídio Lopes; com a Travessa Florentina Alonso Lobato Gil; com a Rua Paulina Folgoso Fernandes; com a Rua Manoel Ferreira de Melo e com a Rua Pará, cadastrado na Prefeitura Municipal de Balsamo sob n 71.01.01.01, a ser dividido em 153 (cento e cinquenta e três) lotes de uso exclusivamente residenciais, mais sistema viário, áreas institucionais, áreas verdes e sistemas de lazer, dispostos em 10 quadras, que estará servido da infra estrutura necessária, a ser concluída em até 04 anos a contar de 25.10.2022 (data do GRAPROHAB.), conforme o cronograma apresentado, cuja execução acha-se garantida por PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA de 9 (nove) lotes, conforme consta da escritura pública, lavrada nas Notas do Tabelionato do Município de Balsamo/SP., aos 19.09.2023, no Livro n 080, pags.056/058, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DA BALSAMO, tudo devidamente aprovado pela Municipalidade do local, conforme o Decreto n 2.642, de 05.02.2024 e pelo GRAPROHAB., por intermédio do Certificado n 368/2022, de 25.10.2022, nos termos do art.12, da mesma lei antes citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório á disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste, será referido LOTEAMENTO levado à efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 03 de junho de 2024. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BASTOS MAKIYAMA LOPES, ELIANE BARTEL ISHIHARA**

FAZ SABER ao Sr. JOÃO BASTOS MAKIYAMA LOPES (CPF/MF n ***.314.638-**) e a Sra. ELIANE BARTEL ISHIHARA (CPF/MF n ***.195.118-**), com endereços declarados para intimação na Rua Eunice Silva Rimoli, Lote n 21, Quadra J, Quinta das Aroeiras, nesta Cidade de Olímpia - SP, CEP:15407-344 e na Rua Horácio de Mello, n 100, na Cidade de Cotia - SP, CEP06705-270; que não foram localizados, e na forma do artigo 26, parágrafos 1 e 4 , da Lei n 9.514, de 20/11/1.997, que ficam INTIMADOS, a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (CNPJ n 48.041.735/0001-90), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao instrumento particular de compra e venda, consórcio imobiliário, confissão de dívida, constituição de alienação fiduciária de imóvel em garantia e outras avenças, datado de 19 de agosto de 2.021, assinado em São Paulo-SP, relativo ao imóvel situado na Rua Eunice Silva Rimoli, Lote 21, da Quadra J, no Loteamento denominado "Quinta das Aroeiras", na cidade de Olímpia-SP; objeto da matrícula n 43.877, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7 , DA LEI N 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BATISTA PAES, ANA LUIZA DE BRITO PAES, RAQUEL BAPTISTELA ALCANTARA, LUIZ ALEXANDRE PAES DE ALCANTARA, ALBERTO ELIAS TANES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/2017), de ALBERTO ELIAS TANES. REQUERENTES: 1) JOÃO BATISTA PAES, professor, portador do RG/SP n. 5.***.***-0 e inscrito no CPF/MF sob n. 386.***.***-87, e sua mulher ANA LUIZA DE BRITO PAES, do lar, portadora do RG/SP n. 27.***.***-8 e inscrita no CPF/MF sob n. 180.***.***-57, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal, posterior a Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Hilario Bonifácio, n. 66, Bairro Jardim Ouro Verde, no município de Ourinhos/SP; 2) LUIZ ALEXANDRE PAES DE ALCANTARA, agricultor, portador do RG/SP n. 22.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n. 137.***.***-50, e sua mulher RAQUEL BAPTISTELA ALCANTARA, empresária e agricultora, portadora do RG/SP n. 24.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 195.***.***-00, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Arthur Spinnelli, n. 678, Centro, no município de Campos Novos Paulista/SP. PROTOCOLO n. 172.357. ORIGEM: Matrícula n. 3.508. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 34,1716 ha., contendo uma casa de alvenaria coberta com telhas, situado na "Fazenda Borda do Campo ou Capão Seco", no município de Campos Novos Paulistas e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: João Batista Paes casado com Ana Luiza de Brito Paes, Luiz Alexandre Paes de Alcantara casado com Raquel Baptistela Alcantara, Alberto Elias Tanes. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Luiz Alexandre Paes de Alcantara, casado com Raquel Baptistela Alcantara, Theo Darlington Mano de Oliveira, Elizabete Inês Bastos, Roberto David Palharini, casado com Célia Seabra Goulart Palharini, Maurilho Alves de Oliveira, casado com Sirlei Aparecida Lima Alves de Oliveira. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a ALBERTO ELIAS TANES, inscrito no CPF/MF sob n. 137.***.***-40, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes 1) JOÃO BATISTA PAES, professor, portador do RG/SP n. 5.***.***-0 e inscrito no CPF/MF sob n. 386.***.***-87, e sua mulher ANA LUIZA DE BRITO PAES, do lar, portadora do RG/SP n. 27.***.***-8 e inscrita no CPF/MF sob n. 180.***.***-57, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal, posterior a Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Hilario Bonifácio, n. 66, Bairro Jardim Ouro Verde, no município de Ourinhos/SP; 2) LUIZ ALEXANDRE PAES DE ALCANTARA, agricultor, portador do RG/SP n. 22.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n. 137.***.***-50, e sua mulher RAQUEL BAPTISTELA ALCANTARA, empresária e agricultora, portadora do RG/SP n. 24.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 195.***.***-00, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Arthur Spinnelli, n. 678, Centro, no município de Campos Novos Paulista/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, com 34,1716 ha de terras, contendo uma casa de alvenaria coberta com telhas, situado na "Fazenda Borda do Campo ou Capão Seco", no município de Campos Novos Paulistas e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-P-0682, de coordenadas (Longitude: -49 56'18,102", Latitude: -22 35'57,258" e Altitude: 480,07 m); Cerca; deste, segue confrontando com Luiz Alexandre Paes de Alcantara, casado com Raquel Baptistela Alcantara (Matrícula n 22.491 - Sítio Ypê Roxo, CRI de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 127 21' e 32,70 m até o vértice E08-M-0071, (Longitude: -49 56'17,192", Latitude: -22 35'57,903" e Altitude: 485,30 m); 127 23' e 761,48 m até o vértice E08-M-0070, (Longitude: -49 55'56,010", Latitude: -22 36'12,933" e Altitude: 534,54 m); Cerca; deste, segue confrontando com Theo Darlington Mano de Oliveira, e Elizabete Inês Bastos (Matrícula n 5.911), com os seguintes azimutes e distâncias: 256 13' e 462,86 m até o vértice PHTR-M-0006, (Longitude: -49 56'11,749", Latitude: -22 36'16,515" e Altitude: 526,59 m); 254 55' e 54,43 m até o vértice E08-M-0861, (Longitude: -49 56'13,589", Latitude: -22 36'16,975" e Altitude: 479,89 m); Cerca; deste, segue confrontando com Roberto David Palharini, casado com Célia Seabra Goulart Palharini (Matrícula n 25.994 - Sítio sem denominação - CRI de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 257 12' e 183,06 m até o vértice E08-M-0860, (Longitude: -49 56'19,839", Latitude: -22 36'18,292" e Altitude: 520,21 m); Cerca; deste, segue confrontando com Roberto David Palharini, casado com Célia Seabra Goulart Palharini (Matrícula n 25.994 - Sítio sem denominação - CRI de Palmital/SP), com os

seguintes azimutes e distâncias: 312 32' e 431,20 m até o vértice E08-M-0867, (Longitude: -49 56'30,963", Latitude: -22 36'08,816" e Altitude: 484,04 m); 312 34' e 39,56 m até o vértice E08-P-0811, (Longitude: -49 56'31,983", Latitude: -22 36'07,946" e Altitude: 481,49 m); Córrego Água da Jacutinga e de outro lado; deste, segue confrontando com Maurilho Alves de Oliveira, casado com Sirlei Aparecida Lima Alves de Oliveira (Matrícula n 8.059 - Sítio Nova Esperança - CRI de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 23 46' e 12,54 m até o vértice PHTR-P-0014, (Longitude: -49 56'31,806", Latitude: -22 36'07,573" e Altitude: 477,28 m); 327 34' e 4,26 m até o vértice PHTR-P-0015, (Longitude: -49 56'31,886", Latitude: -22 36'07,456" e Altitude: 478,06 m); 341 55' e 14,92 m até o vértice PHTR-P-0016, (Longitude: -49 56'32,048", Latitude: -22 36'06,995" e Altitude: 477,57 m); 89 54' e 18,94 m até o vértice PHTR-P-0017, (Longitude: -49 56'31,385", Latitude: -22 36'06,994" e Altitude: 478,21 m); 68 38' e 17,48 m até o vértice PHTR-P-0018, (Longitude: -49 56'30,815", Latitude: -22 36'06,787" e Altitude: 477,36 m); 42 22' e 33,82 m até o vértice PHTR-P-0019, (Longitude: -49 56'30,017", Latitude: -22 36'05,975" e Altitude: 477,58 m); 23 33' e 19,80 m até o vértice PHTR-P-0020, (Longitude: -49 56'29,740", Latitude: -22 36'05,385" e Altitude: 477,75 m); 28 36' e 10,44 m até o vértice PHTR-P-0021, (Longitude: -49 56'29,565", Latitude: -22 36'05,087" e Altitude: 478,54 m); 46 41' e 25,12 m até o vértice PHTR-P-0022, (Longitude: -49 56'28,925", Latitude: -22 36'04,527" e Altitude: 478,45 m); 51 51' e 46,52 m até o vértice PHTR-V-0002, (Longitude: -49 56'27,644", Latitude: -22 36'03,593" e Altitude: 477,82 m); 70 05' e 18,26 m até o vértice PHTR-P-0023, (Longitude: -49 56'27,043", Latitude: -22 36'03,391" e Altitude: 477,46 m); 74 02' e 23,38 m até o vértice PHTR-P-0024, (Longitude: -49 56'26,256", Latitude: -22 36'03,182" e Altitude: 477,08 m); 48 15' e 27,87 m até o vértice PHTR-P-0025, (Longitude: -49 56'25,528", Latitude: -22 36'02,579" e Altitude: 478,36 m); 73 38' e 45,34 m até o vértice PHTR-P-0026, (Longitude: -49 56'24,005", Latitude: -22 36'02,164" e Altitude: 477,67 m); 30 15' e 27,10 m até o vértice PHTR-P-0027, (Longitude: -49 56'23,527", Latitude: -22 36'01,403" e Altitude: 478,66 m); 353 29' e 16,63 m até o vértice PHTR-P-0028, (Longitude: -49 56'23,593", Latitude: -22 36'00,866" e Altitude: 478,21 m); 28 08' e 10,54 m até o vértice PHTR-P-0029, (Longitude: -49 56'23,419", Latitude: -22 36'00,564" e Altitude: 478,54 m); 78 34' e 12,27 m até o vértice PHTR-P-0030, (Longitude: -49 56'22,998", Latitude: -22 36'00,485" e Altitude: 478,87 m); 128 44' e 9,05 m até o vértice PHTR-P-0031, (Longitude: -49 56'22,751", Latitude: -22 36'00,669" e Altitude: 478,54 m); 42 52' e 22,00 m até o vértice PHTR-P-0032, (Longitude: -49 56'22,227", Latitude: -22 36'00,145" e Altitude: 479,37 m); 343 03' e 12,35 m até o vértice PHTR-P-0033, (Longitude: -49 56'22,353", Latitude: -22 35'59,761" e Altitude: 479,28 m); 30 54' e 9,79 m até o vértice PHTR-P-0034, (Longitude: -49 56'22,177", Latitude: -22 35'59,488" e Altitude: 479,14 m); 57 30' e 30,82 m até o vértice PHTR-P-0035, (Longitude: -49 56'21,267", Latitude: -22 35'58,950" e Altitude: 480,01 m); 72 21' e 23,14 m até o vértice PHTR-P-0036, (Longitude: -49 56'20,495", Latitude: -22 35'58,722" e Altitude: 480,39 m); 76 17' e 19,99 m até o vértice PHTR-P-0037, (Longitude: -49 56'19,815", Latitude: -22 35'58,568" e Altitude: 480,26 m); 125 33' e 25,49 m até o vértice PHTR-P-0038, (Longitude: -49 56'19,089", Latitude: -22 35'59,050" e Altitude: 479,17 m); 37 57' e 29,58 m até o vértice PHTR-P-0039, (Longitude: -49 56'18,452", Latitude: -22 35'58,292" e Altitude: 482,00 m); 356 42' e 27,39 m até o vértice PHTR-P-0040, (Longitude: -49 56'18,507", Latitude: -22 35'57,403" e Altitude: 479,73 m); 68 54' e 12,40 m até o vértice E08-P-0682, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, por cerca de 41 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, 2 do Provimento n 149 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n. 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para

que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 05 de junho de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO BATISTA PAES, ANA LUIZA DE BRITO PAES, LUIZ ALEXANDRE PAES DE ALCANTARA, RAQUEL BAPTISTELA ALCANTARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES REQUERENTES: 1) JOÃO BATISTA PAES, professor, portador do RG/SP n. 5.***.***-0 e inscrito no CPF/MF sob n. 386.***.***-87, e sua mulher ANA LUIZA DE BRITO PAES, do lar, portadora do RG/SP n. 27.***.***-8 e inscrita no CPF/MF sob n. 180.***.***-57, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal, posterior a Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Hilario Bonifácio, n. 66, Bairro Jardim Ouro Verde, no município de Ourinhos/SP; 2) LUIZ ALEXANDRE PAES DE ALCANTARA, agricultor, portador do RG/SP n. 22.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n. 137.***.***-50, e sua mulher RAQUEL BAPTISTELA ALCANTARA, empresária e agricultora, portadora do RG/SP n. 24.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 195.***.***-00, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Arthur Spinnelli, n. 678, Centro, no município de Campos Novos Paulista/SP. PROTOCOLO n. 172.357. ORIGEM: Matrícula n. 3.508. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 34,1716 ha de terras, contendo uma casa de alvenaria coberta com telhas, situado na "Fazenda Borda do Campo ou Capão Seco", no município de Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: João Batista Paes casado com Ana Luiza de Brito Paes, Luiz Alexandre Paes de Alcantara casado com Raquel Baptistela Alcantara, Alberto Elias Tanes. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Luiz Alexandre Paes de Alcantara, casado com Raquel Baptistela Alcantara, Theo Darlington Mano de Oliveira, Elizabete Inês Bastos, Roberto David Palharini, casado com Célia Seabra Goulart Palharini, Maurilio Alves de Oliveira, casado com Sirlei Aparecida Lima Alves de Oliveira. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes: 1) JOÃO BATISTA PAES, professor, portador do RG/SP n. 5.***.***-0 e inscrito no CPF/MF sob n. 386.***.***-87, e sua mulher ANA LUIZA DE BRITO PAES, do lar, portadora do RG/SP n. 27.***.***-8 e inscrita no CPF/MF sob n. 180.***.***-57, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal, posterior a Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Hilario Bonifácio, n. 66, Bairro Jardim Ouro Verde, no município de Ourinhos/SP; 2) LUIZ ALEXANDRE PAES DE ALCANTARA, agricultor, portador do RG/SP n. 22.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n. 137.***.***-50, e sua mulher RAQUEL BAPTISTELA ALCANTARA, empresária e agricultora, portadora do RG/SP n. 24.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 195.***.***-00, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Arthur Spinnelli, n. 678, Centro, no município de Campos Novos Paulista/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, com 34,1716 ha., contendo uma casa de alvenaria coberta com telhas, situado na "Fazenda Borda do Campo ou Capão Seco", no município de Campos Novos Paulista e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-P-0682, de coordenadas (Longitude: -49 56'18,102", Latitude: -22 35'57,258" e Altitude: 480,07 m); Cerca; deste, segue confrontando com Luiz Alexandre Paes de Alcantara, casado com Raquel Baptistela Alcantara (Matrícula n 22.491 - Sítio Ypê Roxo, CRI de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 127 21' e 32,70 m até o vértice E08-M-0071, (Longitude: -49 56'17,192", Latitude: -22 35'57,903" e Altitude: 485,30 m); 127 23' e 761,48 m até o vértice E08-M-0070, (Longitude: -49 55'56,010", Latitude: -22 36'12,933" e Altitude: 534,54 m); Cerca; deste, segue confrontando com Theo Darlington Mano de Oliveira, e Elizabete Inês Bastos (Matrícula n 5.911), com os seguintes

azimutes e distâncias: 256 13' e 462,86 m até o vértice PHTR-M-0006, (Longitude: -49 56'11,749", Latitude: -22 36'16,515" e Altitude: 526,59 m); 254 55' e 54,43 m até o vértice E08-M-0861, (Longitude: -49 56'13,589", Latitude: -22 36'16,975" e Altitude: 479,89 m); Cerca; deste, segue confrontando com Roberto David Palharini, casado com Célia Seabra Goulart Palharini (Matrícula n 25.994 - Sítio sem denominação - CRI de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 257 12' e 183,06 m até o vértice E08-M-0860, (Longitude: -49 56'19,839", Latitude: -22 36'18,292" e Altitude: 520,21 m); Cerca; deste, segue confrontando com Roberto David Palharini, casado com Célia Seabra Goulart Palharini (Matrícula n 25.994 - Sítio sem denominação - CRI de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 312 32' e 431,20 m até o vértice E08-M-0867, (Longitude: -49 56'30,963", Latitude: -22 36'08,816" e Altitude: 484,04 m); 312 34' e 39,56 m até o vértice E08-P-0811, (Longitude: -49 56'31,983", Latitude: -22 36'07,946" e Altitude: 481,49 m); Córrego Água da Jacutinga e de outro lado; deste, segue confrontando com Maurílio Alves de Oliveira, casado com Sirlei Aparecida Lima Alves de Oliveira (Matrícula n 8.059 - Sítio Nova Esperança - CRI de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 23 46' e 12,54 m até o vértice PHTR-P-0014, (Longitude: -49 56'31,806", Latitude: -22 36'07,573" e Altitude: 477,28 m); 327 34' e 4,26 m até o vértice PHTR-P-0015, (Longitude: -49 56'31,886", Latitude: -22 36'07,456" e Altitude: 478,06 m); 341 55' e 14,92 m até o vértice PHTR-P-0016, (Longitude: -49 56'32,048", Latitude: -22 36'06,995" e Altitude: 477,57 m); 89 54' e 18,94 m até o vértice PHTR-P-0017, (Longitude: -49 56'31,385", Latitude: -22 36'06,994" e Altitude: 478,21 m); 68 38' e 17,48 m até o vértice PHTR-P-0018, (Longitude: -49 56'30,815", Latitude: -22 36'06,787" e Altitude: 477,36 m); 42 22' e 33,82 m até o vértice PHTR-P-0019, (Longitude: -49 56'30,017", Latitude: -22 36'05,975" e Altitude: 477,58 m); 23 33' e 19,80 m até o vértice PHTR-P-0020, (Longitude: -49 56'29,740", Latitude: -22 36'05,385" e Altitude: 477,75 m); 28 36' e 10,44 m até o vértice PHTR-P-0021, (Longitude: -49 56'29,565", Latitude: -22 36'05,087" e Altitude: 478,54 m); 46 41' e 25,12 m até o vértice PHTR-P-0022, (Longitude: -49 56'28,925", Latitude: -22 36'04,527" e Altitude: 478,45 m); 51 51' e 46,52 m até o vértice PHTR-V-0002, (Longitude: -49 56'27,644", Latitude: -22 36'03,593" e Altitude: 477,82 m); 70 05' e 18,26 m até o vértice PHTR-P-0023, (Longitude: -49 56'27,043", Latitude: -22 36'03,391" e Altitude: 477,46 m); 74 02' e 23,38 m até o vértice PHTR-P-0024, (Longitude: -49 56'26,256", Latitude: -22 36'03,182" e Altitude: 477,08 m); 48 15' e 27,87 m até o vértice PHTR-P-0025, (Longitude: -49 56'25,528", Latitude: -22 36'02,579" e Altitude: 478,36 m); 73 38' e 45,34 m até o vértice PHTR-P-0026, (Longitude: -49 56'24,005", Latitude: -22 36'02,164" e Altitude: 477,67 m); 30 15' e 27,10 m até o vértice PHTR-P-0027, (Longitude: -49 56'23,527", Latitude: -22 36'01,403" e Altitude: 478,66 m); 353 29' e 16,63 m até o vértice PHTR-P-0028, (Longitude: -49 56'23,593", Latitude: -22 36'00,866" e Altitude: 478,21 m); 28 08' e 10,54 m até o vértice PHTR-P-0029, (Longitude: -49 56'23,419", Latitude: -22 36'00,564" e Altitude: 478,54 m); 78 34' e 12,27 m até o vértice PHTR-P-0030, (Longitude: -49 56'22,998", Latitude: -22 36'00,485" e Altitude: 478,87 m); 128 44' e 9,05 m até o vértice PHTR-P-0031, (Longitude: -49 56'22,751", Latitude: -22 36'00,669" e Altitude: 478,54 m); 42 52' e 22,00 m até o vértice PHTR-P-0032, (Longitude: -49 56'22,227", Latitude: -22 36'00,145" e Altitude: 479,37 m); 343 03' e 12,35 m até o vértice PHTR-P-0033, (Longitude: -49 56'22,353", Latitude: -22 35'59,761" e Altitude: 479,28 m); 30 54' e 9,79 m até o vértice PHTR-P-0034, (Longitude: -49 56'22,177", Latitude: -22 35'59,488" e Altitude: 479,14 m); 57 30' e 30,82 m até o vértice PHTR-P-0035, (Longitude: -49 56'21,267", Latitude: -22 35'58,950" e Altitude: 480,01 m); 72 21' e 23,14 m até o vértice PHTR-P-0036, (Longitude: -49 56'20,495", Latitude: -22 35'58,722" e Altitude: 480,39 m); 76 17' e 19,99 m até o vértice PHTR-P-0037, (Longitude: -49 56'19,815", Latitude: -22 35'58,568" e Altitude: 480,26 m); 125 33' e 25,49 m até o vértice PHTR-P-0038, (Longitude: -49 56'19,089", Latitude: -22 35'59,050" e Altitude: 479,17 m); 37 57' e 29,58 m até o vértice PHTR-P-0039, (Longitude: -49 56'18,452", Latitude: -22 35'58,292" e Altitude: 482,00 m); 356 42' e 27,39 m até o vértice PHTR-P-0040, (Longitude: -49 56'18,507", Latitude: -22 35'57,403" e Altitude: 479,73 m); 68 54' e 12,40 m até o vértice E08-P-0682, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, por cerca de 41 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência

tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n. 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 05 de junho de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Escrevente Autorizado.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JURACI DONIZETI RIBEIRO, ZILDA PEREIRA DA SILVEIRA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal/Ofício n 61871/2024-CESAV/BU. e de conformidade com o disposto no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi n 1.239, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES JURACI DONIZETI RIBEIRO e sua esposa ZILDA PEREIRA DA SILVEIRA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, ele trabalhador agrícola, ela do lar, portadores dos RG.s. n s. 17.646.593-SSP/SP., e 29.072.943-9-SSP/SP., portadores dos CPF.s. n s. ***.575.098-** e ***.940.258-**, respectivamente, dados como residentes ou tendo como último endereço na Rua Coronel Ernesto Schmidt, n 3.407, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme demonstra o fato narrado em certidão expedida por este Cartório de Registro de Imóveis, para o pagamento de prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando o débito, na data do recebimento do Requerimento e projeção de débitos em 29.05.2.024 neste Cartório, a importância de R\$-995,05-(novecentos noventa e cinco reais e cinco centavos), devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações assumidas no "Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária", datado de 09 de abril de 2.008, Contrato n 805996030367, registrado sob n 11 e 12, na Matrícula n 4.232, nesta Serventia. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO FELIPE FERREIRA DA SILVA SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor LEONARDO FELIPE FERREIRA DA SILVA SOUZA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária n 844442714031, consoante planilha arquivada nesta

Serventia, registrado na matrícula 15.353 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Deolindo Andrade de Souza, lote 19, quadra B, Parque Alvorada, em Pirapozinho, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de PIRAPOZINHO, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que a proprietária, OCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.182.491/0001-40, com sede à Avenida Presidente Roosevelt, nº 625, 1º andar, Centro, em Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, através de seus representantes legais, OLAVO MORALES GARCIA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 12.394.451-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.751.998-**, residente e domiciliado na Rua João Segatelli, nº 30, apto. 61, Centro, em Osvaldo Cruz, neste Estado e ABEL VICENTE MORALES GARCIA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 12.394.403-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.737.338-**, residente e domiciliado na Rua Eng. Kiefer, nº 500, Centro, em Osvaldo Cruz, neste Estado, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos necessários exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79 e legislação pertinente, para registro de um loteamento residencial com a denominação de "RESIDENCIAL SÃO JOSÉ", com a área total de 80.385,93m (oitenta mil, trezentos e oitenta e cinco metros e noventa e três décimos quadrados), localizado na Rua João Gomes dos Santos, s/nº, no perímetro urbano da cidade de TARABAI, Comarca de PIRAPOZINHO, neste Estado, o qual foi havido conforme R.5 da matrícula nº 13.225, desta Serventia Registral Imobiliária. A área total foi assim dividida: a) Área de lotes 32.737,62 m², sendo 40,73% da área total, que corresponde a 160 lotes; b) Áreas públicas - b.1) Sistema viário 19.180,05 m², sendo 23,86% da área total; b.2) Área institucional 4.149,29 m², sendo 5,16% da área total; b.3) Espaços livres de uso público - b.3.1) Áreas verdes/APP - 24.318,97 m², sendo 30,25% da área total; b.3.2) Sistema de Lazer - em branco. Área remanescente - Não há. Total da gleba: 80.385,93 metros quadrados. O loteamento foi dividido em quadras a saber: A) Lotes: 160 (cento e sessenta), que correspondem a oito (08) quadras designadas "A" - com 14 lotes; "B" - com 31 lotes; "C" - com 31 lotes; "D" - com 31 lotes; "E" - com 16 lotes; "F" - com 14 lotes; "G" - com 18 lotes; e "H" - com 05 lotes residenciais. O referido imóvel está localizado no perímetro urbano da cidade de TARABAI, Comarca de PIRAPOZINHO, SP e destina-se a fins residenciais das áreas e quadras objeto do registro do loteamento. O loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Tarabai/SP, conforme Decreto Municipal nº 2.083/2024, de 27 de maio de 2024, assinado pelo Prefeito Municipal, José Roque da Silva Lira, com Certificado GRAPROHAB nº 044/2024, expedido aos 06/02/2024, com validade de quatro anos. Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, TCRA 15320/2024, emitido pela CETESB, SIGLA 1200067/2023. Prazo final para plantio, condução e formação de 1050 (um mil e cinquenta) mudas de espécies arbóreas nativas ou exóticas diversas na área desprovida de vegetação e aptas ao plantio da área verde do Jardim São José, exigidas pela CETESB se dará em 25/02/2028. Autorização da CETESB com validade de 48 (quarenta e oito) meses. A proprietária deverá recuperar/recompor a vegetação (plantios heterogêneos de espécies nativas) com 2,125374ha. em 48 meses. O início da recuperação será iniciado até 25/06/2024. As obras de infraestrutura serão realizadas até o prazo máximo de (02) dois anos a contar da data da publicação do Decreto nº 2.803/2024, de 27 de maio de 2024, segundo o cronograma de execução de infraestruturas datado de 25/04/2024, para as quais foram oferecidas em garantia real hipotecária, 48 (quarenta e oito) imóveis que totalizam a garantia, o valor de R\$ 2.319.671,90 (dois milhões, trezentos e dezenove mil seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos), assinada pela proprietária e o Prefeito Municipal de Tarabai/SP, conforme Escritura Pública lavrada junto ao Tabelião de Notas de Tarabai/SP, no livro 101, págs. 313/321, em 03 de junho de 2024, que será registrada na respectiva matrícula do loteamento e averbada na

matrícula dos lotes oferecidos em garantia real hipotecária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79, na Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, em Pirapozinho, SP, no horário das 09:00h. às 16:00h., de segunda a sexta feira. IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de PIRAPOZINHO, Estado de São Paulo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUELUZ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUELUZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAFAEL CARDOSO DE AZEVEDO**

1 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM RETIFICAÇÃO DE ÁREA DESTINATÁRIOS: Rafael Cardoso de Azevedo. O Oficial de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Queluz (SP), com sede na Rua Dr. Oscar de Almeida, 127, Centro, Queluz (SP) - CEP 12800-000. Telefone: (12) 3147-1152. E-mail: registrodeimoveisdequeluz@gmail.com.br, em virtude de Retificação de Área (Lei n 6.015/73, artigo 213, inc.: II), protocolada sob n 9.253, de 05/07/2023, tendo por requerente Milton Vieira Quintas, proprietário da "Fazenda Santo Antonio e Fazenda Três Barras", localizada na cidade de Areias (SP), objeto das Matrículas 156 e 270 deste Registro de Imóveis de Queluz (SP), notifica a quem interessar possa; e, notadamente, o Senhor Rafael Cardoso de Azevedo, e/ou seus respectivos conjugues, herdeiros ou sucessores, proprietários tabulares da área que tratasse "Fazenda Santo Antonio de matrícula n 437", localizada em Areias (SP), a respeito do procedimento de Retificação de Área que tem por finalidade retificar a descrição tabular do acima indicado imóvel de Matrícula 156 e 270 desta serventia. Todo e qualquer interessado pode solicitar na sede desta serventia, direto acesso aos materiais técnicos e demais documentos que instruem o procedimento de Retificação aqui aludido. Ficam os interessados advertidos que a não impugnação perante o Registro de Imóveis da Comarca de Queluz (SP), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste edital, implica na concordância tácita com a proposta de retificação de área objeto desta notificação. O Oficial Interino (Carlos Eduardo Vilalta Ferreira). NADA MAIS.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RUI ALVES DOS SANTOS**

FAZ SABER a pessoa dos senhores RUI ALVES DOS SANTOS e MEIRE BALOTARI DE SOUZA SANTOS, com endereço declarado à rua Humberto Orbolato, n 120, Jardim Cambuci, na cidade de Presidente Prudente, neste Estado, CEP 19045-078, tendo sido enviada a notificação aos mesmos, com a informação da EMPRESA CORREIOS que no endereço são pessoas desconhecidas, sem êxito, requerida, então, a notificação por LUZIA BERTO E OUTROS, com amparo no Artigo 213, da Lei n 6.015/73, sobre a retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula n 6.637, localizado no 4 Perímetro da Fazenda Montalvão, na divisa dos Núcleos denominados SANTANA II e SANTANA III, no distrito e município de Caiabu, desta comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROTOCOLO N 74.551, de 20.05.2024 - AUTUAÇÃO N 465). Ficam notificados para comparecerem neste Serviço Predial, situado na Avenida Júlio Mesquita, n 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000, para se manifestarem sobre a retificação requerida, no prazo de quinze(15) dias, contados da primeira publicação do presente, presumindo-se suas anuências na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento dos notificados, e não possam alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 05 de junho de 2024. Eu, (César da Silva Bernardo), Substituto, digitei, conferi e assino. O Substituto, César da Silva Bernardo

COMARCA - SANTA FE DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AZ**
LOTEAMENTO SANTA FE 1/3 SPE LTDA

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob o n 142.027 em 07 de maio de 2024, nesta Serventia Registral, subscrito por AZ LOTEAMENTO SANTA FÉ 1/3 SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n 27.826.393/0001-43, com sede na Rua Francisco Ortim Ramos, n 301, Conjunto Habitacional Emílio Mininem, na cidade de Fernandópolis/SP, loteamento esse que tem por objeto o imóvel denominado de ESTÂNCIA MORADA DO SOL (destacada do sítio boa esperança(p/dos lotes n 127-A e 126-A do Núcleo Paget), constituído de uma área de 98.063,00 metros quadrados, imóvel esse descrito na Matrícula 35.089, localizado no Município de Santa Fé do Sul-SP. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação n 142.027. O referido, após registro do desmembramento especial em apreço, passará a ser constituído de 326 (trezentos e vinte e seis) Lotes Residenciais, em 20 quadras, tudo em conformidade com Plantas, Memorial Descritivo, e croqui de Localização abaixo, loteamento este denominado "RESIDENCIAL PARQUE DOS SONHOS II". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias corridos contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei n 6.766/79, RECLAMAR contra o registro do LOTEAMENTO por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, situado na Avenida Conselheiro Antônio Prado, 1.872, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1 do artigo 19 da mencionada Lei. Eu, (João Marcio Pinto Paulon), Escrevente Coordenador do Oficial, formulei e digitei; e Eu, (João Alberto De Oliveira Góis), Oficial Titular, conferi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILTON OLIVEIRA SERRA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 594.665, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante JOILTON OLIVEIRA SERRA, RG n 58.665.773-8/SSP-BA, CPF/MF n ***.081.055-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 02 de outubro de 2020 e devidamente registrado sob o R.06 na matrícula n 87.498 deste Registro, relativo ao apartamento 112, Tipo B, localizado no 11 andar do Bloco 18, denominado Edifício Cristal, integrante do Parque Residencial Tiradentes, situado na Rua Tiradentes, n 1.837 nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante JOILTON OLIVEIRA SERRA no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para

que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 07 de maio de 2024, corresponde a R\$17.172,78 (dezesete mil, cento e setenta e dois e setenta e oito reais), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 07 de maio de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY ALVES DOS SANTOS**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 590.253, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante SIDNEY ALVES DOS SANTOS, RG n 30.210.569-SSP/SP, CPF/MF n ***.310.988-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 11 de janeiro de 2019 e devidamente registrado sob o R.5 na matrícula n 155.427 deste Registro, relativo ao apartamento n 21, situado no 2 pavimento do Edifício Vitta - Bloco 04, do empreendimento imobiliário denominado Viva Mais São Bernardo do Campo Condomínio Club, com acesso pelo n 70 da Rua Particular Bulcão L. Vertemate, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante SIDNEY ALVES DOS SANTO no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 08 de maio de 2024, corresponde a R\$73.025,12 (setenta e três mil, vinte e cinco reais e doze centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 08 de maio de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MACEDO GOTHARDO, CAROLINE ROBALLO DE FAZIO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 577.827, apresentado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes FELIPE MACEDO GOTHARDO, RG n 35.185.202-5-SSP/SP, CPF/MF n 311.513.918/75, e CAROLINE ROBALLO DE FAZIO, RG n 44.421.739-3-SSP/SP, CPF/MF n

325.782.488/26, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 30 de julho de 2014, e devidamente registrado sob a Av.1 na matrícula n 144.652 deste Registro, relativo ao apartamento n 103, localizado no 10 pavimento do Edifício Violeta (Torre 3), integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Reserva da Flores, com acesso pelo n 40 da Rua Luiz Vieira de Souza, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciários FELIPE MACEDO GOTHARDO e CAROLINE ROBALLO DE FAZIO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 08 de maio de 2024, corresponde a R\$243,146,02 (duzentos e quarenta e três mil, centos e quarenta e seis reais e doze centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 08 de maio de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SÃO CAETANO DO SUL/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DRUMOND MACHADO, DALVINA GUIOMAR GARCIA MACHADO**

O Oficial do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Alencastro - MT, prefixo 2373-6, inscrito no CNPJ n 00.000.000/4738-47, do Instrumento Particular garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 02/07/2018, registrado neste Cartório sob o n 3 na matrícula n 16.085, referente ao imóvel Prédio n 65, situada na Rua Piracicaba, na cidade de São Caetano do Sul - SP, com débito em atraso no valor em R\$1.185.698,47, posicionado em 03/06/2024, referente as parcelas vencidas e não pagas, de responsabilidade dos devedores fiduciários PAULO SERGIO DRUMOND MACHADO - CPF/MF n ***.435.648-**, e DALVINA GUIOMAR GARCIA MACHADO - CPF/MF n ***.908.268-**, tendo sido estes, procurados nos seguintes endereços: Rua Piracicaba, n 65, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul - SP; e, Rua Pindorama, n 14, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul - SP. Em diligências nos endereços citados, os mesmos não foram encontrados, sendo os seus paradeiros incertos e não sabidos e restando infrutíferas todas as diligências. Assim, por não ter sido encontrado nos endereços indicados, fica por este edital INTIMADOS para comparecerem na sede deste Cartório, na Alameda Terracota, n 185 Sala 121, Torre Park, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP, telefone (11) 4318-4436, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o débito apontado e as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, demais encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação. Na oportunidade, fica os devedores fiduciários cientificados que o não pagamento no prazo ora assinalado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): COBANDES EMPREENDIMENTOS EIRELI OU COBANDES
S/A SOCIEDADE BANDEIRANTES DE EMPREENDIMENTOS SOCIAIS

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, n 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que EDNA EDELINA DE OLIVEIRA, requereu, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da Matrícula n 67.897, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal n 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante, objeto da Matrícula n 51.586, e, ante a constatação de que não foi possível localizar o responsável nem mesmo a sede da empresa, que se encontram em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADA a empresa COBANDES S/A - Sociedade Bandeirantes de Empreendimentos Sociais, inscrita no CNPJ.n 61.615.522/0001-92, com fundamento no artigo 213, II, 3, da Lei n 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob n 478.339 no Livro 1-RG., aos 17/04/2024, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2, da Lei n 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei n 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Clodoaldo Pereira de Lucena (Escrivente), digitei, conferi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE ANTONIO SIMPLICIO

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, n 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que HENRIQUE LOTT PÉRIGO, requereu, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da Matrícula n 170.261, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal n 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante, objeto da Matrícula n 158.128, e, ante a constatação de que ele se encontra em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADO o senhor JOSÉ ANTONIO SIMPLÍCIO, brasileiro, portador do CPF.n *73.*83.**8-20, com fundamento no artigo 213, II, 3, da Lei n 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob n 474.824 no Livro 1-RG., aos 09/02/2024, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2, da Lei n 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei n 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser

provas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Clodoaldo Pereira de Lucena (Escrevente), digitei, conferi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SIDNEIA LEILA RIBEIRO

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, n 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que HENRIQUE LOTT PÉRIGO, requereu, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da Matrícula n 170.261, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal n 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante, objeto da Matrícula n 79.064, e, ante a constatação de que ela se encontra em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADA a senhora SIDNEIA LEILA RIBEIRO MOTA, brasileira, portadora do CPF.n *81.*21.**8-97, com fundamento no artigo 213, II, 3 , da Lei n 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob n 474.824 no Livro 1-RG., aos 09/02/2024, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2 , da Lei n 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei n 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Clodoaldo Pereira de Lucena (Escrevente), digitei, conferi e assino.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORDAO LEAL CAMARA, ANTONIO CALDEREIRO, ALVARINA BATISTA CALDEREIRO, CARLOS ALBERTO MARTINS CARNEIRO LEAO, SILVIA MARIA CARNEIRO LEAO

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4 , da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 499.513 o requerimento apresentado por CARLOS ALBERTO MARTINS CARNEIRO LEÃO, português, viúvo, eletrotécnico, CPF n ***.433.338-**; e, SÍLVIA MARIA CARNEIRO LEÃO, brasileira, solteira, maior, engenheira, CPF n ***.713.468-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Manoel Lajes, n 99, por seu advogado FABRÍCIO ANTUNES BORGES, brasileiro, casado, OAB/SP n 201.794, CPF n 268.783.898-83, com endereço comercial nesta capital, na rua Manoel Lajes, n 123, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à avenida Ultramarino, n 413, no 8 Subdistrito - Santana, parte da transcrição n 36.298 do 3 Registro de Imóveis e da transcrição n 39.817 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, ambos da Capital, Contribuinte Municipal n 071.092.0101-5, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de JOSÉ GONÇALVES CARNEIRO e PIERO ROVERSI, assim descrito: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice l, de coordenadas N 7.403.055,77m e E 332.535,24m, situado a 79,81m da Rua Ouchi; deste, segue com azimute de 160 27'47" e distância de 2,90m, confrontando neste trecho com Av. Ultramarino, até o

vértice 2, de coordenadas N 7.403.053,04m e E 332.536,21m; deste, deflete à direita seguindo com azimute de 250 26'56" e distância de 20,00m, confrontando neste trecho com imóvel n 409 da Av. Ultramarino, transcrição 36.298 (área maior) e contribuinte municipal n 071.092.0100-7, até o vértice 3, de coordenadas N 7.403.046,35m e E 332.517,38m; deste, deflete à direita e segue com azimute de 340 16'42" e distância de 2,90m, confrontando neste trecho com imóvel n 6A da Travessa Maria Felix, matrícula 79.202 e contribuinte municipal n 071.092.0107-4, até o vértice 4, de coordenadas N 7.403.049,08m e E 332.516,41m; deste, deflete à direita e segue com azimute de 70 26'52" e distância de 19,99m, confrontando neste trecho com imóvel n 415 da Av. Ultramarino, matrícula 36.109 e contribuinte municipal n 071.092.0078-7, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: 1) JOSÉ GONÇALVES CARNEIRO, brasileiro, industrial, viúvo, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Angélica, n 752; e 2) PIERO ROVERSI, e os confrontantes: 3) JORDÃO LEAL CAMARA, comerciante, RG n 2.029.581, e sua mulher, ISABEL GOUVEIA CAMARA, do lar, RG n 1.767.317, CPF do casal n ***.897.318-**, portugueses, residentes e domiciliados na cidade de Guarulhos, deste Estado, na Avenida São Luiz, 591; e 4) ANTÔNIO CALDEREIRO, pedreiro, RG n 12.315.123, CPF n ***.681.328-**, e sua mulher ALVARINA BATISTA CALDEREIRO, do lar, RG n 12.315.124, CPF n ***.884.678-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Travessa Particular n 6-A, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIA APARECIDA PEROTI DE JESUS CALDAS, MARCO ANTONIO DE JESUS CALDAS**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 501.741 o requerimento apresentado por MARCO ANTONIO DE JESUS CALDAS, advogado, OAB/SP n 215.805, CPF n ***.445.678-**, e CLAUDIA APARECIDA PEROTI DE JESUS CALDAS, aposentada, RG. n 18.250.179 SSP/SP, CPF n ***.270.328-**, ambos brasileiros, divorciados entre si, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Antônio Vieira, n 273, o primeiro requerente postulando em causa própria, com escritório profissional na avenida Peri Ronchetti, n 397, sala 02, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua rua Oliveira Martins, n 229, no 8 Subdistrito - Santana, parte da transcrição n 87.307, do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 305.038.0063-2, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de: BEATRIZ GOMES GUAGLIO e JOSÉ BENEDITO GUAGLIO, assim descrito: "UM LOTE DE TERRENO e sua respectiva benfeitoria com área construída de 155,44 m (Cento e Cinquenta e Cinco metros quadrados e Quarenta e Quatro centésimos de metro quadrado), localizado na Rua Oliveira Martins, 229, Vila Dionísia, São Paulo, SP, distante 6,80m (Seis metros e Oitenta centímetros) do ponto 1, pelo lado esquerdo da testada do imóvel de quem da circulação olha até a Rua Nicolau Tolentino de Almeida. Partindo do ponto inicial 1, pelo lado esquerdo da testada do imóvel de quem da circulação olha, segue pelo alinhamento predial da Rua Oliveira Martins, por 6,10 m (Seis metros e Dez centímetros), até o ponto 2; onde deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90 00'00 (Noventa graus), seguindo por 13,15m (Treze metros e Quinze centímetros), confrontando com o imóvel da Rua Oliveira Martins, 241 (Contribuinte Municipal 305.038.0064-0, Transcrição nº 87.307 - 3 RI), até chegar no ponto 3; onde deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 85 46'51" (Oitenta e Cinco graus, Quarenta e Seis minutos e Cinquenta e Um segundos), seguindo por 6,12 m (Seis metros e Doze centímetros), confrontando com o imóvel da Rua Nicolau Tolentino de Almeida, n 184/188 (Contribuinte Municipal 305.038.0057-8, Matrícula n 44.606 - 3 RI), até chegar no ponto 4; onde deflete à esquerda formando um ângulo interno de 94 13'09" (Noventa e Quatro graus, Treze minutos e Nove segundos), seguindo por 12,70 m (Doze metros e Setenta centímetros), confrontando com o imóvel da Rua Nicolau Tolentino de Almeida, 172 (Contribuinte Municipal 305.038.0063-2, Transcrição - Área Maior n 87.307 - 3 RI), até encontrar o ponto 1, ponto de início desta descrição, formando com o

segmento inicial um ângulo interno de 90 00'00" (Noventa graus), encerrando uma área de 78,84 m (Setenta e Oito metros quadrados e Oitenta e Quatro centésimos de metros quadrado)". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: BEATRIZ GOMES GUAGLIO, casada com JOSÉ BENEDITO GUAGLIO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Gomes Leal, n 16, ou eventuais sucessores, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO DE LIMA CARVALHO**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 10 de maio de 2024, prenotado sob o n 647.763 (Autuação n 2.898), subscrito por José Edson de Barros, representando a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, do devedor fiduciante Roberto de Lima Carvalho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 17.129.064-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.347.438-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 224.988,48 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) valores atualizados até 03 de junho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 26 de novembro de 2020, registrado sob o n 09 na matrícula n 107.054, desta Serventia, tendo por objeto o Escritório n 51, do Edifício Camburi, situado à Av. Nove de Julho n 3.147, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de junho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FATURA PLENTY TUCUNDUVA LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei n 6.015/73, incluído pela Lei n 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei n 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo n 617.924 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Fatura Plenty Tucunduva Ltda., CNPJ n 43.423.896/0001-24, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista n 2.200, 20 andar, Conjunto 201/202, Bela Vista, em face dos titulares de domínio, Fernando dos Santos Marques e sua mulher Josette Jacqueline Gaspar Marques, a teor do que dispõem os 13 e 4 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA Josette Jacqueline Gaspar Marques; Françoise; Christiane; Giselle; Flávia; Daniela; e, Fernanda; bem como

os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 30 anos, do imóvel que consiste no Apartamento n 41, localizado no 4 andar ou 5 pavimento do Edifício Uirapurú, situado na Rua Fausto Ferraz n 132, no 17 Subdistrito - Bela Vista, possui a área construída de 162,84m², sendo 99,530m² de área privativa, 32,650m² de área comum, e 30,660m² de área de garagem (um lugar indeterminado), correspondendo-lhe uma quota ideal no terreno de 9,70414%, e coisas de uso comum do edifício, o terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 345,10m², matriculado sob o n 159.642, desta Serventia. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 09 de maio de 2024. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMARIS CRISTINA SILVA DE FREITAS**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 805.601, em 16 de maio de 2023, o requerimento datado de 12 de maio de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante DAMARIS CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira padrão, RG n 23.090.493-2-SSP/SP, CPF n ***.664.308-**, residente e domiciliada na Rua Pompeu Buzzeto, n 233, Mauá, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia e pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mauá, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 31 de maio de 2024, em R\$ 30.817,03 (trinta mil, oitocentos e dezessete reais e três centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.196,26 (hum mil, cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 32.013,29 (trinta e dois mil, treze reais e vinte e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 10 na matrícula n 73.355, referente à aquisição de uma casa e terreno, situado na Rua Ipoema, n 84, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 31 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO VIEIRA DE LIMA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz

saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 815.984, em 30 de agosto de 2023, o requerimento datado de 29 de agosto de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante MARCIO VIEIRA DE LIMA, brasileiro, separado judicialmente, ajudante geral, RG n 25.404.010-X-SSP/SP, CPF n ***.381.978-**, residente e domiciliado na Rua Lessing, n 842, Vila Ema, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 31 de maio de 2024, em R\$ 26.116,46 (vinte e seis mil, cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 619,35 (seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 26.735,81 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 8 na matrícula n 55.737, referente à aquisição do apartamento n 31, localizado no 3 andar ou 4 pavimento do Edifício D. João VI, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Paço Imperial", situado na Avenida do Oratório, n 5934, Jardim Mimar, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 31 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA EMILIA DO NASCIMENTO**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 818.882, em 29 de setembro de 2023, o requerimento datado de 28 de setembro de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante CLAUDIA EMILIA DO NASCIMENTO, brasileira, enfermeira, RG n 38.474.084-4-SSP/SP, CPF n ***.217.747-**, divorciada, residente e domiciliada na Rua Sebastião Domingues, n 162, casa 3, Jardim Clímax, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 13 de maio de 2024, em R\$ 367.243,14 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.182,27 (hum mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 368.425,41 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e um

centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 203.745, referente à aquisição de uma casa e seu respectivo terreno, situados na Rua Tabuleiro, n 13, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 31 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA MARIA FERREIRA FRANCA

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 818.724, em 28 de setembro de 2023, o requerimento datado de 27 de setembro de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal Da devedora fiduciante LUCIA MARIA FERRERIA FRANCA, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, CNH n 02432753440-DETRAN/SP, CPF n ***.227.958-**, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua São Paulo, n 255, Liberdade, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 29 de maio de 2024, em R\$636.492,67 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.008,03 (hum mil, oito reais e três centavos), totalizando o valor de R\$ 637.500,70 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos reais e setenta centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 209.383, referente à aquisição do apartamento n 111, localizado no 11 andar do Edifício Contemplare (torre c), integrante do empreendimento denominado "Condomínio Ideal", situado na Rua Dona Ana Néri, 581, no 12 Subdistrito - Cambuci. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 29 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEREIRA DOS SANTOS, APARECIDA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 822.458, em 06 de novembro de 2023, o requerimento datado de 04 de novembro de 2023, pela credora fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - FIDC SPDA, com sede na Rua Gomes de Carvalho, n 1195, 4 andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, funcionário público estadual, RG n 3221436-SS/SP, CPF n ***.764.578-**, e sua mulher, APARECIDA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS,

brasileira, costureira, RG n 9.267.728-SSP/SP, CPF n ***.473.578-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Teodoro Riccio, n 221, apto. 21 - C, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 31 de maio de 2024, em R\$ 87.000,74 (oitenta e sete mil e setenta e quatro centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 827,10 (oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 87.827,84 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 182.289, referente à aquisição do apartamento n 21 - C, localizado no 2 pavimento, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Praia de Ipanema", situado na Rua Teodoro Riccio, n 221, Conjunto Habitacional Teotônio Vilela - Jardim Sapopemba, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 31 de maio de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE BARBAROW NETO, IARA DE OLIVEIRA BARBOROW**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Orlando Ribolli, Maria Capello Ribolli, Neusa de Lourdes Ribolli de Carvalho, José Alberto Ribolli, Olympio Zucheratto, Elza Amalia Zucheratto, Sandra Regina Zucheratto Xavier, Caetana Zucheratto, Valni João Strazzi, Pedro Francisco Bertavello, Aparecido Irineu Bertassallo, Eloy Strazzi, Jeanete Puga Strazzi, Nival Remo Strazzi Adriana Strazzi Nogueira, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JORGE BARBAROW NETO, brasileiro, comerciante, RG n 15.382.277-6-SSP/SP, CPF n ***.284.258-**, e sua mulher IARA DE OLIVEIRA BARBOROW, brasileira, escriturária, RG n 14.580.205-X-SSP/SP, CPF n ***.349.718-**, residentes e domiciliados na Rua Dr. Alfredo Issa, n 40, Vila Prudente, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel situado na Rua Dr. Alfredo Issa, n 40, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto da transcrição n 114.628 do 11 Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 22 anos e 3 meses. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao

conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 03 de junho de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE CARDOSO BARBEIRO MATCIN**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Victor Northmann Junior, Elisa Northmann, Paulo Tramontani e Luis Carlos Tramontani, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por André Cardoso Barbeiro Matcin, brasileiro, solteiro, maior, RG n 39.280.099-SSP/SP, CPF n ***.562.268-**, residente e domiciliado na Rua Professor Gustavo Pires de Andrade n 938, Vila Zelina, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno situado na Avenida Vila Ema n 2347, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto da transcrição n 1.172 (em área maior) do 6 Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 33 (trinta e três) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 09 de maio de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JSG VILA EMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a Deborah Scaquetti Ribeiro, Cláudio Ribeiro, Simone Scaquetti do Nascimento, Flávio Gomes do Nascimento, Renata Scaquetti Petean Gabriel, Fernando Angelo Petean Gabriel (nu-proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula n 21.319 deste CRI), Basilio Cara e Eugenia Chirov Cara (proprietários do imóvel confrontante objeto da transcrição n 102.586 deste CRI), bem como seus eventuais representantes, que a JSG VILA EMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob n 43.134.966/0001-24, com sede na Rua Manoel Coelho, n 676, sala 915, 9 andar, Centro, na cidade de São Caetano do Sul, SP, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob n 817.563, o procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula n 260.584 deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), com a redação dada pela Lei n 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados coproprietários do imóvel retificando na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e

conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 03 de junho de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA AVILA, SIDNEY ROBERTO DE AVILA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A,, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA AVILA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n 29888027-SSP/SP e do CPF/MF n ***.940.648-**, e SIDNEY ROBERTO DE AVILA, SIDNEY ROBERTO DE AVILA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n 30299095-SSP/SP e do CPF/MF n ***.035.418-**, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Visconde de Parnaíba, n 1.046, ap. 904, torre B CEP- 03044-000" OU "em Santa Isabel/SP na rua José Augusto de Silveira, n 122, casa 22 CEP- 07500-000" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 542076, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de maio de 2024, a importância de R\$ 46.005,52 (quarenta e seis mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de julho de 2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 04 da matrícula n 200961 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Visconde de Parnaíba, n 1046, unidade 904, bloco TORRE B, CONDOMÍNIO PRAÇA PIRATININGA, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 04 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVALDO BARROS DE AMORIM**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de NIGRO HERME SOCIEDADE CIVIL DE IMÓVEIS LTDA, na qualidade de titular de dominial do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA sob n 88 (com a área construída de 196,00m2), e seu respectivo terreno, situados na Rua Lagoa Bonita, localizados no lado direito da via pública, de quem da Avenida Barreira Grande, entra na Rua Lagoa Bonita, e segue em direção ao imóvel percorrendo 70,58m até encontrar o ponto 1 ou 76,98m considerando o eixo da Avenida da Barreira Grande, Jardim Paraguassú, no 27 SUBDISTRITO - TATUAPÉ, com a seguinte descrição: Tem início no ponto 1 que percorre 25,00m com azimute 114 33'32" até encontrar o ponto 2, formando assim a Divisa lateral direita, imóvel n 82, Sendo o confrontante de Fato Americo Romani Filho, CPF n ***.499.088-**, e Aparecida Vila Romani, CPF n ***.303.078-**, IPTU: 149.344.0016-7, Transcrição n 71.009, no 9 C.R.I (área maior), sendo confrontante Tabular Nigro Herme Sociedade Civil de Imóveis Ltda. Seguindo pelo alinhamento do lote no ponto 2 percorrendo por

5,00m e azimuth 24 56'27" até se encontrar com o ponto 3, formando assim os fundos do lote. Imóvel n 85 antigo 27, da Rua Capim Branco, sendo confrontante de Fato: Marcio Prado, CPF n ***.031.758-** IPTU N 149.344.0030-2, Transcrição 71.009, no 9 C.R.I (área maior), sendo confrontante Tabular Nigro Herme Sociedade Civil de Imóveis Ltda. Seguindo pelo alinhamento do lote no ponto 3 com 25,00m de distância e azimuth de 294 34'42" até se encontrar com o ponto 4, formando assim a divisa lateral esquerda do lote. O mesmo se confronta com imóvel n 92, da Rua Lagoa Bonita, sendo confrontante de Fato: Francisco Natercio de Sousa, CPF n ***.307.604-** e Terezinha Gomes de Lima Sousa, CPF n ***.641.388-**, IPTU N 149.344.0015-9, Transcrição 71.009, no 9 C.R.I (área maior), sendo confrontante Tabular Nigro Herme Sociedade Civil de Imóveis Ltda. Seguindo pelo alinhamento do lote no ponto 4 com 5,00m de distância e azimuth de 204 41'40" até se encontrar com o ponto 1, formando assim a fachada principal do lote. Sendo confrontante a Rua Lagoa Bonita codlog n 64758-6. Com origem na Transcrição 71.009, no 9 C.R.I (área maior) - parte do Lote 14 da Quadra 1-A; mediante contrato de compra e venda; Por fim descrevendo o imóvel usucapindo o qual refere-se entre ambos confrontantes, restando 5,00m de frente e 5,00m de fundo com 25,00m ao lado direito e 25,00m ao lado esquerdo; encerrando uma área de 125,00m². Inserido na área maior da transcrição n s 71.009, nesta Serventia, cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 19 março de 2024, Prenotado sob n 791.542, em 15 de fevereiro de 2024, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 31 de outubro de 2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Itaquera, desta Capital, no Livro 1.928, fls. 205/207, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual NIVALDO BARROS DE AMORIM, brasileiro, aposentado, viúvo, RG n 8.214.330-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.728.688-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Lagoa Bonita, n 88, Jardim Paraguassú; solicita o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 único do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 30 (trinta) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, 14 de maio de 2024 nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIA AUDENIR DE FREITAS PAES BRAZIL

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 15 de junho de 2023, complementado pelo requerimento de re-ratificação datado de 17 de setembro de 2023, Prenotado sob n 778.378, em 17 de outubro de 2023, devidamente autuado sob mesmo número, de ANTONIA AUDENIR DE FREITAS PAES BRAZIL, brasileira, viúva, aposentada, RG n 5.559.054-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.555.578-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Gaspar de Lemos, n 236, Vila Manchester, São Paulo, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 único do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 13 de setembro de 2021, Livro 4.264, fls.19/30, e Ata Retificativa datada de 01 de setembro de 2023, Livro 4.524, fls.63/64, ambas do 26 Tabela de Notas de São Paulo-SP, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exerce posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 23 (vinte e três) anos e 5 meses, no imóvel consistente em UMA CASA sob n 236 (com a área construída de 182,86m²), e seu respectivo terreno, situados na Rua Gaspar de Lemos, Vila Manchester, no 27 SUBDISTRITO - TATUAPÉ, com a seguinte descrição: distante 22,83m do alinhamento predial das Ruas Baquiá com a Rua Gaspar de Lemos, até encontrar com o Ponto 1, início desta descrição; daí segue em linha reta sob o alinhamento predial com distância de 5,50m até encontrar com o Ponto 2,

confrontando estes pontos com a frente do imóvel para a Rua Gaspar de Lemos, daí deflete à direita com ângulo interno de 90 29'28" e distância de 23,40m até encontrar com o Ponto 3, confrontando estes pontos com parte da lateral do prédio n 240, da Rua Gaspar de Lemos (Matrícula n 74.152, deste R.I. - Contribuinte n 05.351.0079-1), daí deflete à direita com ângulo interno de 89 30'32" e distância de 5,50m até encontrar com o Ponto 4, confrontando estes pontos com parte da lateral do prédio n 422, da Rua Baquiá (Matrícula n 39.652, deste R.I. - Contribuinte n 055.351.0085-4), daí deflete à direita com ângulo interno de 90 30'45" e distância de 23,40m até encontrar com o Ponto 1, confrontando estes pontos com a lateral do prédio n 228, da Rua Gaspar de Lemos (Matrícula n 47.869, deste R.I. - Contribuinte n 055.351.0081-1), daí deflete à direita com ângulo interno de 89 29'15" com o encontro do alinhamento inicial, encerrando uma área superficial de 128,92m². A casa está inscrita na P.M.S.P. sob n 055.351.0080-3. Inserida na Matrícula n 48.116, nesta Serventia, tendo como proprietários tabulares SERGIO TAQUECHI TAQUEUTI e MARTA MARIA DE PADUA TAQUEUTI. Em observância à previsão legal contida no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta n 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANILO SANCHES

O 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que DANILO SANCHES, brasileiro, médico, RG n 4.202.055-SSP/SP, CPF n ***.178.928-**, casado com Elizabeth Lima de Haro Sanches, protocolizou sob n 598.828 em 13/06/2023 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse o requerente alega exercer há mais de 30 anos, consistente em um imóvel localizado à Rua Aliança Liberal, s/n (localizado entre os imóveis n s 244 e 280 dessa via pública), no 14 subdistrito, Lapa, nesta Capital, inscrito em área maior no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob n 080.005.0064-7, transcrito sob n 23.835 no 2 Registro de Imóveis de São Paulo, atualmente pertencente a circunscrição desta Serventia, com a seguinte descrição: "Inicia no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Aliança Liberal, distante 49,50m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da Rua Aliança Liberal com a Rua Coromandel, na divisa com lote 123 - Rua Aliança Liberal, 244, de propriedade de Casa do Pequeno Cidadão "Nossa Senhora Aparecida"; deste ponto segue com distância de 10,00m até encontrar o ponto 2, confrontando neste segmento com o alinhamento predial da Rua Aliança Liberal; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 66 44'35" e segue com distância de 33,25m até encontrar o ponto 3; confrontando neste trecho com o lote 64 - Rua Aliança Liberal, 280, de propriedade de Danilo Sanches, deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 258 28'34" e segue com distância de 7,30m até encontrar com o ponto 4, confrontando neste trecho com o lote 64 - Rua Aliança Liberal, 280, de propriedade de Danilo Sanches; deste ponto deflete à direita com o ângulo interno de 15 12'16" e segue com distância de 11,23m até encontrar o ponto 5, confrontando com o imóvel n 8 da Rua Coromandel, deflete à direita com ângulo interno de 95 25'10 e segue com distância de 21,56m até encontrar o ponto 6, deflete à esquerda com ângulo interno de 181 24'09" e segue com distância de 10,42m até encontrar o ponto 1, onde forma o ângulo interno de 102 45'16", onde teve início esta descrição confrontando no trecho 5-6 e no trecho 6-1 com o lote 123 - Rua Aliança Liberal, 244, de propriedade de Casa do Pequeno Cidadão "Nossa Senhora Aparecida", encerrando a área de 358,50m²", figurando como proprietários Benedicto Henrique de Oliveira e Thereza de Jesus Oliveira. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido

de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 04 de junho de 2024. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BEATRIZ BERGWERK**

O 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que BEATRIZ BERGWERK, brasileira, divorciada, interdita, aposentada, RG n 4.229.228-SSP/SP, CPF n ***.591.488-**, representada por seu curador Eduardo Portugal, brasileiro, casado, funcionário público federal, RG n 27.603.860-SSP/SP, CPF n ***.098.268-**, protocolizou sob n 612.433 em 22/01/2024 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse a requerente alega exercer há mais de 18 anos, consistente na Loja "A" e Loja "B" localizadas no pavimento térreo do Edifício Albatroz à Rua dos Pinheiros, n 956, no 45 Subdistrito Pinheiros, desta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob os n s 015.036.0119-6 e 015.036.0120-1, matriculados sob os n s 23.404 e 23.405 neste 10 Registro de Imóveis, respectivamente, com a seguinte descrição: Loja "A" - "com a área própria de 214m , área comum de 6,742m , cabendo-lhe a fração ideal de 2,6606% no terreno descrito na inscrição de condomínio 489 do 10 Registro de Imóveis desta Capital" e Loja "B" - "com área própria de 557,60m , área comum de 6,742m , cabendo-lhe a fração ideal de 7,2074% no terreno descrito na inscrição de condomínio 489 do 10 Registro de Imóveis desta Capital", figurando como proprietária Agabê - Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, inscrita no CNPJ n 47.248.620/0001-08. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 04 de junho de 2024. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RESIDENCIAL ARARACANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, Residencial Araracanga Empreendimento Imobiliário Spe Ltda., inscrita no CNPJ n 38.373.824/0001-80, devidamente registrada sob NIRE n . 35236325450, com sede na Rua Araracanga, n . 447, Bairro Cidade Antonio Estevão de Carvalho, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 08/11/2021, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária - Art. 1.238 do CC e Art. 2.028 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB N .: 593.178. A requerente e antecessores detêm a posse desde 25/06/1972, sobre o imóvel Rua Araracanga, n .: 437, antigo n .: 135, parte do lote 23 da quadra 9, com área de terreno de 242,80m2, com área construída de 107,77m2, Cidade A.E Carvalho, no distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, Cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o contribuinte n .: 142.120.0035-1, com origem no imóvel nas Transcrições sob o n . 47.541, 47.542, 47.543 e Inscrição de loteamento n . 95, deste registro, em nome de FORMOSA S/A AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, por seu representante legal, Mario Estevam de Carvalho, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula sob o n . 223.441, deste registro, em nome de Residencial Araracanga Empreendimento Imobiliário Spe Ltda, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto nas Transcrições sob o n . 47.541, 47.542, 47.543 e Inscrição de loteamento n . 95, deste Registro, de propriedade FORMOSA S/A AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, por seu representante legal, Mario Estevam de Carvalho, tendo como ocupante Rogerio

Silva, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula, n.º 73.867, deste Registro, de propriedade João José dos Santos e s/m. Idalina Costa dos Santos, desta forma, aqueles que se julgarem prejudicados com relação ao pedido de Usucapião Extrajudicial do citado imóvel, deverão apresentar impugnação fundamentada, a partir da data da publicação do presente EDITAL, até o prazo de 15 dias a partir do decurso de prazo, conforme previsto no item 418.21.1, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Prov. 56/2019), se findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á o registro da propriedade do imóvel em nome dos requerentes, nos termos do artigo 216-A, 6 da Lei n.º 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 e com a redação da Lei 13.465/2017, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste 12 Oficial de Registro de Imóveis, sito na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França, nesta Capital, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 04/06/2024, (Quatro de junho de dois mil e vinte e quatro). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HENRIQUE COSTA OLIVEIRA

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, Henrique Costa Oliveira, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador do RG n.º 26373133-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.236.588-**, residente e domiciliado na Rua São Demétrio, n.º 261, Penha de França, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 18/02/2022, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e item 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária - Art. 1.238 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB N.º 599.017. Os requerentes detêm a posse há mais de 15 anos, sobre o imóvel Rua São Demétrio, n.º 261, esquina com a Travessa São Demétrio, com área de terreno de 129,85m², e com área construída de 116,58m², no Subdistrito Penha de França, Cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o contribuinte n.º 059.270.0039-8, com origem no imóvel na matrícula sob o n.º 203.408, deste registro, em nome de Antonia Aparecida de Andrade e s/m. José Valentim de Andrade, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da matrícula sob o n.º 28.189, deste registro, em nome de Carlos Roberto Limetre Moreno e s/m. Ana Claudia Di Carlantonio Limetre Moreno, tendo como usufrutuária Julia Limetre Moreno, e do lado esquerdo confrontando com a via pública denominada Travessa São Demétrio, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Transcrição, n.º 144.518, deste Registro, de propriedade Eloina Fiuza de Jesus, desta forma, aqueles que se julgarem prejudicados com relação ao pedido de Usucapião Extrajudicial do citado imóvel, deverão apresentar impugnação fundamentada, a partir da data da publicação do presente EDITAL, até o prazo de 15 dias a partir do decurso de prazo, conforme previsto no item 418.21.1, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Prov. 56/2019), se findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á o registro da propriedade do imóvel em nome dos requerentes, nos termos do artigo 216-A, 6 da Lei n.º 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 e com a redação da Lei 13.465/2017, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste 12 Oficial de Registro de Imóveis, sito na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França, nesta Capital, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 04/06/2024, (Quatro de junho de dois mil e vinte e quatro). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PIRANI PUGLISI, ANA CLAUDIA FERREIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: FERNANDO PIRANI PUGLISI, RG n 14.666.874-1-SSP/SP, CPF n ***.172.888-**; e, ANA CLAUDIA FERREIRA PUGLISI, RG n 18.607.336-7-SSP/SP, CPF n ***.225.798-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrado sob n 05, na matrícula n 204.571, deste Registro, referente ao apartamento n 54, do Edifício Crystal Campo Belo, situado na rua Antônio de Macedo Soares, n 970, no Bairro Campo Belo, no 30 Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO BUZO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS IMBELICIERI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ADALBERTO BUZO DE OLIVEIRA, CNH-DETRAN/SP n 03521985703, CPF n ***.463.698-**; e, MARIA DAS GRACAS IMBELICIERI, CNH-DETRAN/SP n 03097887184, CPF n ***.877.688-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 02, na matrícula n 233.340, deste Registro, referente ao apartamento n 112, localizado no pavimento térreo/nível 98 ou 1 andar da Torre 1 denominada Violet (Bloco B) do Condomínio Chateau Monet Residence Garden, situado na Rua Mateus Garcia n 919, no 22 Subdistrito - Tucuruvi, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE PEREIRA MACEDO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ELIANE PEREIRA MACEDO, RG n 22162813-7-SSP/SP, CPF n ***.115.358-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A., CNPJ n 60.746.948/0001-12, registrada sob n 07 na matrícula n 247.747, deste Registro, referente ao Apartamento n 62, do Edifício Dona Kátia, situado na Rua Margarida, n 166, no 35 Subdistrito Barra Funda desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARIN MICHEL KFOURI KIWAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: KARIN MICHEL KFOURI KIWAN, RG n 42.413.317-9-SSP/SP, CPF n ***.116.438-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento firmado com a credora fiduciária HESA 88 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 12.444.488/0001-25, registrada sob n 10, na matrícula n 260.098, deste Registro, referente a Sala comercial n 2006, do Edifício Helbor Up Offices Berrini, situado na Rua Bacatava, n 191, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, 29 de janeiro de 2021. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CAMPORESE**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ESPÓLIO DE JOSÉ MANOEL DE ANDRADE e ANNA MARCELINO REDONDO, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua das Promessas n 230, e confrontantes tabulares do imóvel situado na Rua Crispim Duarte n 599, objeto das Transcrições n s 10.800 e 14.765, ambas do 2 Registro; e b) terceiros eventualmente interessados; que foi apresentado e protocolado sob n 1.007.830 em data de 22 de setembro de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: JOAO CAMPORESE, brasileiro, divorciado, aposentado, RG n 7.980.102-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.686.408-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Santo Adolfo n 120-fundos, Vila Medeiros, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, há mais de 15 (quinze anos) com justo título e boa-fé, relativo ao imóvel constituído por: Um prédio com 48,10 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua das Promessas n 230, Vila Medeiros, no 22 Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 72,41 metros quadrados, Cadastro Municipal n 068.230.033-3, objeto das Transcrições n s 10.800 e 14.765, ambas do 2 Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: ESPÓLIO DE JOSÉ MANOEL DE ANDRADE e ANNA MARCELINO REDONDO; promitentes cedentes: ANACLETO DE SANTANA SOUSA, MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA, ANTONIO CONDE; e também como confrontantes tabulares e ocupantes: JOSÉ INEZ DA SILVA, CLARISSE MORI DA SILVA, PAULO JORGE DE ANDRADE, VERONICA ANA MACHADO DE ANDRADE, JOSÉ MANOEL DE ANDRADE, ANNA MARCELINO REDONDO. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos cinco (05) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIUSEPPE D AGOSTO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n

637.956 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Giuseppe D'agosto, empresário, portador do RG n 53.868.691-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.653.168-**, casado sob regime da separação total de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro 3-Registro Auxiliar sob n 9.160, do 7 Registro de Imóveis desta Capital, com Rosangela Samuelian D'agosto, professora, portadora do RG n 14.183.266-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n 059.282-768-26, ambos brasileiros residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Canuto Abreu, n 56, Apartamento 91, Vila Regente Feijó; Francesco D'agosto, industrial, portador do RG n 53.743.297.8-SSP/SP, inscrito no CP/MFF n ***.653.088-** e su mulher Inês Paes D'agosto, aposentada, portadora do RG n 4.212.567-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.273.928-**, brasileiros, casados sob regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Dona Januária, n 1.250, Apartamento 101, Vila Regente Feijó, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 531,75m, situado à Rua Eugênia de Carvalho, n s 1.562 e 1.570, constituído pelo Lote 57 da Quadra D, da 3 Secção de Vila Matilde, cadastrado pelo contribuinte n 058.121.0046-2, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob n 24.603, do 9 Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de João Albuquerque. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 70 anos, tendo como confrontantes: 1) Salerno Participações Ltda e Lustra Participações Ltda, proprietárias dos imóveis matriculados sob n s 118.190 e 126.111, deste; 2) Albino Pereira, proprietário, e Domenico Arcaro, Rosa de Liberal Arcaro, Giuseppa Arcaro Perrela, Giuseppe Perrela, Giovanina Maria Arcaro, Felice Arcaro, Rosa Paolillo Arcaro, Rooco Arcaro, Elizabete Grillo Arcaro, Palermo Pasquale, Palermo Filomena, Douglas Bega Arcaro e Patrícia Bega Arcaro, compromissários, do imóvel matriculado sob n 84.258, deste; 3) Condomínio Residencial Manoel João Pereira, imóvel matriculado sob n 142.311, deste. Sendo o presente edital tem por finalidade de DAR CIÊNCIA ALBINO PEREIRA, DOMENICO ARCARO, ROSA DE LIBERAL ARCARO, GIUSEPPA ARCARO PERRELA, GIUSEPPE PERRELLA, GIOVANINA MARIA ARCARO, FELICE ARCARO, ROSA PAOLIELLO ARCARO, PALERMO PASQUALE, PALERMO FILOMENA, CELSO DE OLIVEIRA PEREIRA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO BARBOSA FILHO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 636.921 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Maria do Socorro de Oliveira Barbosa, brasileira, aposentada, portador do RG n 5.689.634-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.481.628-**, e seu marido Eduardo Barbosa Filho, brasileiro, aposentado, portadora do RG n 4.337.082-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.711.078-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro 3-Registro Auxiliar sob n 2.450, deste, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Barra do Paraopeba, n 150, Pirituba, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 245,40m, situado à Rua Paraopeba, n s 144 e 150, constituído pelo Lote 12 da Quadra 14, Vila Nossa Senhora do Retiro, cadastrado pelo contribuinte n 106.037.0016-1, no 31 Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, matriculado sob n 56.804, deste, de propriedade de Alcides Marques da Silva Ayrosa sobrinho, Maria Regina Alves Ayrosa, Victor Marques da Silva Ayrosa Júnior, Victória Blanco Ayrosa, Manoel Assumpção Moraes e Hermínia Ayrosa Moraes. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 43 anos, tendo como confrontantes: 1) Neiva da Silva Moraes, Oswaldo Cruz de Moraes Filho e Suely Cruz de Moraes, proprietários do imóvel matriculado sob n 14.498, deste; 2) Silvio Luiz Fege e Claudia Cristina Bonafe Feige, proprietários do imóvel matriculado sob n 166.532, deste; 3) Marcia de Fátima do Nascimento, Marisa do Nascimento Couto, Marcos Denis Couto, Marlene do Nascimento Marsolla e Ronaldo Matiussi Marsoll, proprietários do imóvel matriculado sob n 49.359, deste; 4) Sebastião Souza Natto e Maria de Lourdes Souza Natto, proprietários do imóvel matriculado sob sob n 49.360, deste; 5) José Eudes Mouta e Maria Inês Gois

Mouta, proprietários do imóvel matriculado sob n 13.624, deste. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ALCIDES MARQUES DA SILVA AYROSA SOBRINHO, MARIA REGINA ALVES AYROSA, VICTOR MARQUES DA SILVA AYROZA JÚNIOR, VICTÓRIA BLANCO AYROZA, MANOEL ASSUMPÇÃO MORAES, HERMÍNIA AYROZA MORAES, SILVIO SOUZA NATTO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIMONE HERGOVIC FERREIRA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 624.364 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Simone Hergovic Ferreira, secretária, portadora do RG n 23.183.610-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.714.988-** e seu marido Guilherme de Matos Paiva, servidor público, portador do RG n 34.655.933-43/SSP/SP, inscrito no CPF/MF n 317.632.308, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Doutor André Peggion, n 626, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Doutor André Peggion, n 626, constituído de parte do Lote 21, Quadra 28, do Jardim Regina, cadastrado pelo contribuinte n 105.102.0041-8, no 31 Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, matriculado sob n 24.789, deste, de propriedade de Carmino Donelli e Yolanda de Moraes Donelli. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 anos, tendo como confrontantes: Lado direito - Carlos Henrique Graciano Ferreira e Erica Aparecida de Jesus Paulino, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob n 6.934; Lado esquerdo - Ricardo Amaral Assada Burizk, ocupante do imóvel de propriedade de Carmino Donelli e Yolanda de Moraes Donelli, matriculado nesta Serventia sob n 24.789; Fundos - João de Almeida e Mercedes Augusto de Almeida, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob n 42.380. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): URAN ESTEVAM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE URAN ESTEVAM CPF ***.763.448-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 883.613, em 31 de maio de 2023, o Requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16491, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de maio de 2024, o

valor de R\$233.838,94 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 04 e 05 nas Matrículas n s 144.991, 145.003, 145.004, 145.005 e 145.006 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO MARCONDES VIEIRA, N 435, APARTAMENTO 07, EDIFÍCIO LONDON, E VAGAS N 10, 11, 12 E 13, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 29 de maio de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA GERALDO DA SILVEIRA, ANTONIO PIO JOSE DA SILVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 412564. EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ANTONIO PIO JOSÉ DA SILVEIRA CPF ***.568.878-**. MARIA DE FÁTIMA GERALDO DA SILVEIRA CPF ***.769.258-**. AMANDA APARECIDA GIL, Oficial Substituta do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 888.374, em 17 de julho de 2023, o Requerimento da credora fiduciária SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ 25.316.863/0001-01, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16679, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de abril de 2024, o valor de R\$50.316,32 (cinquenta mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n 03 na Matrícula n 192.814, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO FRANKLIN DE TOLEDO PIZA FILHO, N 28, AP. 12-A, EDIFÍCIO ILHA DE FORMOSA, CONJUNTO HABITACIONAL EDUCANDÁRIO, NO 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o

presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 29 de abril de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA APARECIDA PIO, MOLISSER VITOR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES PATRICIA APARECIDA PIO SILVA CPF ***.753.338-**. MOLISSER VITOR DA SILVA CPF ***.355.648-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 857.137, em 13 de setembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 15641, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 27 de abril de 2024, o valor de R\$202.005,06 (duzentos e dois mil, cinco reais e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 8 e 9 na Matrícula n 193.050, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DOMINGOS IUSPA, N 43, NO 40 SUBDISTRITO-BRASILÂNDIA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ATENÇÃO: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de junho de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL NEVES DA CONCEIÇÃO, URAN ESTEVAM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES EZEQUIEL NEVES DA CONCEIÇÃO CPF ***.325.048-**. MARTHA LUCIA FELIPINI DA CONCEIÇÃO CPF ***.155.858-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 888.352, em 17 de julho de 2023, o Requerimento do credor fiduciário SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ 25.316.863/0001-01, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhada em pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivada no Processo de Intimação autuado sob o n 16658, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de maio de 2024, o valor de R\$31.585,64 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e

cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 2 e 3 na Matrícula n 217.702, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO FRANKLIN DE TOLEDO PIZA FILHO, N 23, APARTAMENTO 33-B, EDIFÍCIO ILHA DE CHIPRE, CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM EDUCANDÁRIO, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 29 de maio de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ITALO DOS SANTOS NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JOÃO ITALO DOS SANTOS NASCIMENTO CPF ***.415.618-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 888.005, em 12 de julho de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16640, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n 823 - 1 e 2 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 26 de maio de 2024 o valor de R\$7.411,76 (sete mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 325 e 326 na Matrícula n 250.288 e mencionado na Av.01 da Matrícula n 262.731, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PANGARÉ, N 462 - APARTAMENTO N 115, BLOCO A, CONDOMÍNIO MANDI - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 29 de maio de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIA HELENA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL AMADA APARECIDA GIL, Oficial Substituta do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de setembro de 2022, prenotado sob o n 857.094, em 13 de setembro de 2022, devidamente autuado sob o n 271, de SILVIA HELENA DE CARVALHO, brasileira, viúva, aposentada, RG n 16.263.734-SSP/SP, CPF ***.399.558-**, residente e domiciliada à Rua das Hortências, n 205, Parque Assunção, Taboão da Serra, neste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de agosto de 2022, no Livro 6.383, Fls. 075/091, pelo 14 Tabelião de Notas desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 47 (quarenta e sete) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA CORREA BITENCOURT, N 69, e seu terreno desigando por X-6, no Jardim Luiza, no 13 Subdistrito - Butantã, que assim se descreve: "instaurado no PONTO A, disposto na face frontal do lote, ao lado esquerdo de quem olha da referida rua, a uma distância de 55,07m da confluência da Estrada do Jaguaré; segue 22,00m com rumo de 2 24'28" SW, confrontando com o lote W6, até o PONTO B, de propriedade de Luiz Carlos de Santana; deflete à direita 7,00m com rumo de 97 53'46" SE, confrontando com o lote L6, até o PONTO C, de propriedade de Luiza Solange Candéo Ribeiro, deflete à direita com distância de 22,00m com rumo de 2 14'24" NE, confrontando com o lote Y6, até o PONTO D, de propriedade de Ailson Ramos Rocha; e deflete a direita, com distância de 7,00m com rumo de 97 46'53" SE, confrontando com a Rua Correa Bitencourt, até o PONTO A, findando uma área de 154,00m . Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 185.071.0024-3, inserido na Transcrição n 51.618 e Inscrição n 18.519, do 10 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietária tabular: MASUJI YANO, MASSAI YANO, e sua mulher KOITO YANO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: MASUJI YANO, MASSAI YANO, casado com KOITO YANO; e seus herdeiros/sucessores: MASSACO YANO, FUMIO YANO, SADICO TIKAMI, KAKUZO YANO DE ALMEIDA, casado com EDMILSON CARLOS DE ALMEIDA, KAZUHIRO YANO, ISSAO YANO, casado com MAURA MITIKO YANO; na qualidade de compromissários compradores do imóvel usucapiendo: MASSAO MATIDA, casado com MARCELINA HARUNARI MATIDA, ANTONIO BERNARDES BAPTISTA, e sua esposa RAILDE FARAH BAPTISTA, WANDERLEY BERNARDES, e sua esposa MARIA MASTROMORO BERNARDES; e seus herdeiros/sucessores de TOMY HARUNARI MATIDA, ADRIANA HARUNARI MATIDA, MARCOS HARUNARI MATIDA, MARCELO HARUNARI MATIDA, CARLOS HARUNARI MATIDA, ROBERTO HARUNARI MATIDA, MASSAO MATIDA JUNIOR, LUIZA HARUNARI MATIDA, JOSÉ LUIZ BERNARDES BAPTISTA e MARIANGELA BAPTISTA, MAURICIO BERNARDES, CLAUDIO BERNARDES, OTAVIO BERNARDES, OTILIA BERNARDES, TANIA BERNARDES, MADALENA CRISTINA BERNARDES, e PÉRICLES BERNARDES; na qualidade de titulares de direito dos imóveis confrontantes: ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS ROSA e LUZIA SOLANGE CANDEO RIBEIRO; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SILVIA HELENA DE CARVALHO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei.

COMARCA - SERRANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS CORREIA BATISTA**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERRANA-SP Edital para notificação de Antonio Marcos Correia Batista. Luís Guilherme Pimentel e Pereira, oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Serrana, nos termos do 4, do art. 26, da lei n 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal, credora do contrato de financiamento imobiliário n 8.7877.1013236-4, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n R-407 da matrícula n 13.712 desta serventia, transportado em AV-1 da matrícula 14.990 deste registro, que tem como objeto o imóvel situado no endereço, RUA: PARANÁ, 608, BLOCO B, TORRE 2, APARTAMENTO 24, CENTRO, na cidade de Serrana, SP, INTIMA ANTONIO MARCOS CORREIA BATISTA, RG n 50821967X-SSP/SP, CPF n ***.897.518-**, para cumprimento das obrigações contratuais, principais e acessórias, relativas ao pagamento das parcelas n s 28 a 40, vencidas em 11/05/2023 à 11/05/2024, que, apuradas pela credora até o dia 05/06/2024, totaliza a quantia de R\$ 10.588,55 (dez mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital, bem como dos encargos (prestações) que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito nesta serventia (Rua Santiago Urenha, 194, telefone: 16-3987-5146), de 2 a 6 feira no horário das 09h00min as 16h00min horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Nessa oportunidade, fica ANTONIO MARCOS CORREIA BATISTA cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Serrana, SP, 05 de Junho de 2024. Luís Guilherme Pimentel e Pereira, Oficial.

COMARCA - SOROCABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO DA SILVA DE MORAES, CARLA VIEIRA DE CAMARGO MORAES**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 418.741 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ITALO DA SILVA DE MORAES, CPF/MF n. ***.597.158-**, RG n. 33.480.873-X-SSP/SP, brasileiro, casado, empresário; e, a Sra. CARLA VIEIRA DE CAMARGO, CPF/MF. n ***.700.278-**, RG. n 42.790.454-7-SSP/SP, brasileira, empresária, casada, na qualidade de devedores fiduciantes e emitentes da dívida do imóvel: Uma Unidade autônoma designada por Apartamento n. 118, localizada no 11 Pavimento, do Bloco A, integrante do Condomínio denominado "Residencial Vida Plena Campolim", situado na Rua Augusto Lippel, n 1900, com a área privativa de 47,04 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, matriculado sob o n. 94.933 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 000747550-0 de 28 de outubro de

2024. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ALVES FERREIRA, JULIANA CRISTINA SANSIGOLO FERREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Daniel Alves Ferreira, brasileiro, casado, encarregado de instalações IV, CNH-**00**976**-DETRAN/SP, CPF n **0.**9.**8**-** e Juliana Cristina Sansigolo Ferreira, brasileira, casada, nutricionista, CNH n **20**808**-DETRAN/SP, CPF n **5.**8.**8**-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotação n 449.213, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ R\$ 14.632,77, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 10155126809, assinado em 18 de fevereiro de 2021 na cidade de São Paulo/SP, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula n 129.729, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Márcia Ferreira de Oliveira, n 10, Lote n 01-B, Quadra n 46, Residencial Parque Bandeirantes, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA LETICIA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Paula Letícia Silva, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG n **.1.**4*-SSP/SP, CPF n **3.**0.**8**-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 445.917, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.675,45, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.5555.3426117, assinado em 26 de junho de 2015, na cidade de Sumaré/SP, registrado sob n 3 e 4 da Matrícula n 154.394, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, n 1875, Apartamento n 22, 2 pavimento, Bloco 02, Condomínio Rossi Ideal Flamboyant, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ICARO CHAVES DI MAURA MOTTA, JUCELIA MARTINS CHAVES DI MAURA MOTTA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Icaro Chaves Di Maura Motta, brasileiro, casado, trabalhador metalúrgico, CNH n **90**521**-DETRAN-SP, CPF n **8.**9.**8-** e Jucelia Martins Chaves Di Maura Motta, brasileira, casada, administradora, RG n *7.**1.9**-X-SSP/SP, CPF n **0.**7.**8-*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 448.353, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 28.437,97, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.1940811-9, assinado em 10 de outubro de 2018 na cidade de Hortolândia/SP, registrado sob n 2 e 3 da Matrícula n 180.788, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manaus, n 52, Jardim Conceição, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM RIBEIRO SILVA JUNIOR E MARIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

Protocolo 238.712 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, garantido por alienação fiduciária firmada em 14/12/2018 registrado sob n. R.07 na matrícula n. 55.793 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis o Sr. WILLIAM RIBEIRO SILVA JUNIOR - CPF ***.848.763-**, e a Sra. MARIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS, CPF: ***.528.848-**, proprietários e devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo Apto. 41, situado no 4 andar, do Edifício B, do condomínio Residencial ROMÃO, situado na Estrada do Marengo, n 307, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n. 55.793 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, com saldo devedor de sua responsabilidade, posicionados em 27/05/2024 corresponde a R\$ 10.631,40, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar da data da 3. e última publicação deste edital) com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação dos mencionados devedores por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 04 de junho de 2024. VANESSA VANGNAR FALCHETTE ESCRIVENTE AUTORIZADA

COMARCA - TANABI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS BARBOSA DA SILVA FILHO, PAMELA PEREIRA GOULART DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TANABI-SP Rua Barão do Rio Branco, 346 - TANABI-SP - Tel.: (17) 3272-1554 - 3272 2015 cartreg@genesysnet.com.br - Rui José Corrêa Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tiver conhecimento, que pelo Protocolo número 124387 de 07/03/2024, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credor fiduciário do imóvel da matrícula 27.518, requereu a INTIMAÇÃO de JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVA FILHO, CPF: ***.897.948-**, brasileiro, aposentado, e sua mulher PAMELA PEREIRA GOULART DA SILVA, CPF: ***.671.998-**, brasileira, vendedora, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, devedores-fiduciantes, constando como residência e domicílio na Rua Arlindo Gallo, lote 06, quadra 14, Parque Imperial e/ou Rua Coronel Militão n 440, centro, nesta cidade de Tanabi - SP, CEP: 15170-000, em cujos endereços não foram localizados pelo Oficial incumbido da intimação por encontrar-se em local incerto e não sabido, ficando, pois, pelo presente edital INTIMADOS a efetuar o pagamento das parcelas vencidas e não pagas até a data do efetivo pagamento, do Contrato de Financiamento Imobiliário 844441951843, firmado em 17/10/2018, com garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada na matrícula 27.518, conforme planilha de cálculo diária com vencimento inicial em 27/05/2024, no valor total de R\$2.584,25, e vencimento final em 25/07/2024 no valor de R\$3.398,91, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última sua última publicação em jornal eletrônico, sob pena de após decorrido o prazo sem a purgação da mora, ser o imóvel objeto da matrícula 27.518, consistente de um terreno, situado na Rua Arlindo Gallo, denominado lote 06, da quadra 14, do Parque Imperial, nesta cidade de Tanabi-SP, ser consolidado em nome do credor fiduciário nos termos do 7 do art. 26 da Lei 9514/97. Dado e passado nesta comarca de Tanabi SP, pelo Oficial de Registro de Imóveis. Eu, (a.) (Rui José Corrêa Pontes), Oficial Registrador, o digitei, subscrevo e assino. (a.) Rui José Corrêa Pontes - Oficial de Registro

COMARCA - TUPI PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimada a Sra. DENISE ALVES DOS SANTOS CPF: ***.092518-**, residente na Rua Pastor Manoel Pinheiro de Sá, n 190, lote 30 da quadra 01, Residencial Hosoume, em Tupi Paulista/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844442058660, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18 de abril de 2019, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 4, na Matrícula n 23.449, referente ao imóvel situado na Rua Pastor Manoel Pinheiro de Sá, n 190, lote 30 da quadra 01, Residencial Hosoume, em Tupi Paulista/SP, onde deverá efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 05/06/2024, corresponde a R\$3.239,12 (três mil duzentos e trinta e nove reais e doze centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se

venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificada de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO ANTUNES PAIVA, EMANUELLA JORDANIA ALVES DE OLIVEIRA PAIVA**

Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a FABIO ANTUNES PAIVA, CPF n 220.XXX.878-XX, e EMANUELLA JORDANIA ALVES DE OLIVEIRA PAIVA, CPF n 326.XXX.128-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 06 de março de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 77.589, que fica INTIMADOS, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 928,98 (novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1 da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do R.4 da matrícula n 10.678 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado apartamento n 505 localizado no 4 pavimento do Bloco 10, parte integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SICILIA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com entrada coletiva pelo n 800 da Avenida Adolpho Massaglia. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em razão de os devedores encontrarem-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 03 de junho de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
COMARCA - PLANALTINA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2024950005 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/06/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 24/06/2024 às 16:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária

3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: dplat@portalzuk.com.br, Endereco: Minas Gerais, Conj - 62, 316, Complemento: lado par, CEP: 01244-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo/SP, DORA PLAT Leilão Alienação Fiduciária Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 69419 - Rua 21,, nº sn, Casa 25 Bairro Loteamento Chácaras Santa Maria

Nº do Lote: 2 ID: 96215 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69419, Registro de Imóveis de Planaltina, Rua 21,, sn, Casa 25, Condomínio Residencial Paris, Loteamento Chácaras Santa Maria, Planaltina, GO, 73330-059. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,024279% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 100.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 76.762,28.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 70802 - Gabriela Guimarães Freitas , nº sn, Quadra 21 Apt. 402, Bloco Bloco A, Bairro Setor Tradicional (Planaltina)

Nº do Lote: 3 ID: 98164 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 70802, Registro de Imóveis de Planaltina, Gabriela Guimarães Freitas , sn, Quadra 21 Apt. 402, Lote Lote 01, Bloco Bloco A, Condomínio Residencial Belo Horizonte, Setor Tradicional (Planaltina), Planaltina, GO, 73330-059. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar

5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.411,79; Valor do 2º leilão: R\$ 122.447,66.

COMARCA - TRINDADE/GO

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 60859 - 113, nº sn, Quadra 12 Bairro Setor Ana Rosa

Nº do Lote: 4 ID: 98516 Descrição legal: Cas, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 60859, 1º Registro de Imóveis de Trindade, 113, sn, Quadra 12, Lote Lote 20,, Condomínio Residencial Diro - nº XIII, Casa 01, Setor Ana Rosa, Trindade, GO, 75389-026. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a

comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.202,35; Valor do 2º leilão: R\$ 126.400,07.

COMARCA - URUAÇU/GO

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 22504 - Rua Cristiane Rose, nº sn, Quadra 7 Bairro Ana Park

Nº do Lote: 5 ID: 98643 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22504, 1º Registro de Imóveis de Uruacu, Rua Cristiane Rose, sn, Quadra 7, Lote Lote 27A, Ana Park, Ana Park, Uruaçu, GO, 76400-000. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro

da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 306.271,42; Valor do 2º leilão: R\$ 304.986,95.

COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 52168 - Rua 5, nº s/n, Bairro Jardim América IV

Nº do Lote: 1 ID: 95336 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 52168, Registro de Imóveis de Água Lindas de Goiás, Rua 5, s/n, Quadra Quadra 69, Lote Lote A-138, Jardim América IV, Águas Lindas de Goiás, GO, 72922476. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 137.122,22; Valor do 2º leilão: R\$ 110.312,50.

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 2707 - Rua Tamandaré, nº 106, Bairro Lacerda

Nº do Lote: 6 ID: 96532 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2707, 1º Registro de Imóveis de Santa Luzia do Parua, Rua Tamandaré, 106, Lacerda, Santa Luzia do Paruá, MA, 65272-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 94.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 86.536,52.

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 2650 - Travessa Tamandaré, nº 17, Bairro Lacerda

Nº do Lote: 7 ID: 97563 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2650, 1º Registro de Imóveis de Santa Luzia do Parua, Travessa Tamandaré, 17, Lacerda, Santa Luzia do Paruá, MA, 65272-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse

do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 94.507,70; Valor do 2º leilão: R\$ 86.124,66.

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 2692 - Avenida Jacinto Eudivan Lacerda, nº 792, Bairro Lacerda

Nº do Lote: 8 ID: 98613 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2692, 1º Registro de Imóveis de Santa Luzia do Parua, Avenida Jacinto Eudivan Lacerda, 792, Lacerda, Santa Luzia do Paruá, MA, 65272-000. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 97.202,42; Valor do 2º leilão: R\$

97.546,53.

COMARCA - SÃO LUÍS/MA

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 79879 - Estrada da Maioba, nº sn, Apartamento 404, Bloco Bloco 2, Bairro Forquilha

Nº do Lote: 9 ID: 95873 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79879, 1º Registro de Imóveis de São José de Ribamar, Estrada da Maioba, sn, Apartamento 404, Quadra Quadra, E32, Lote Lote 30/31, Bloco Bloco 2, Condomínio Residencial Parque Dunas do Sol, Forquilha, São Luís, MA, 65054-040. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,004892606% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEADOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 134.812,80; Valor do 2º leilão: R\$ 188.944,72.

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 43863 - Estrada do Ribamar KM 3, nº sn, Apartamento 24, Bloco Bloco 6,, Bairro Forquilha

Nº do Lote: 10 ID: 96753 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 43863, 2º Registro de Imóveis de São Luís, Estrada do Ribamar KM 3, sn, Apartamento 24, Bloco Bloco 6,, Forquilha, São Luís, MA, 65060-541. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,00075% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. xi) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 123.564,80; Valor do 2º leilão: R\$ 154.925,12.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - UBERABA/MG

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 78959 - Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 1315, Apartamento 402, Bloco Bloco 13, Bairro Conjunto Manoel Mendes

Nº do Lote: 11 ID: 93792 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 78959, 2º Registro de Imóveis de Uberaba, Avenida Niza Marquez Guaritá, 1315, Apartamento 402, Bloco Bloco 13, até 1529/1530, Conjunto Manoel Mendes, Uberaba, MG, 38082-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,001732601% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 151.431,57; Valor do 2º leilão: R\$ 149.395,20.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 52709 - Rua Dois de Junho, nº sn, Casa 06, Bloco Bloco 05, Bairro Águas Brancas

Nº do Lote: 12 ID: 96217 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 52709, 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, Rua Dois de Junho, sn, Casa 06, Bloco Bloco 05, Residencial Mont Ararat, Águas Brancas, Ananindeua, PA, 67033. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,41560% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 118.559,35; Valor do 2º leilão: R\$ 100.190,69.

COMARCA - TAILÂNDIA/PA

IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 1399 - Oitava Avenida, nº 104, Bairro Garagem Aeroporto

Nº do Lote: 13 ID: 3291 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1399, Registro de Imóveis de Tailândia, Oitava Avenida, 104, Quadra Quadra BJ, Lote Lote 13, Garagem Aeroporto, Tailândia, PA, 68695-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações

necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 189.813,56; Valor do 2º leilão: R\$ 184.498,44.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - JOÃO PESSOA/PB

IMÓVEL - ID14 - Matrícula nº 156639 - Ana Espínola Navarro, nº 400, Apartamento nº 405, Bloco Bloco A-22, Bairro Ernani Sátiro

Nº do Lote: 14 ID: 93731 Descrição legal: Apartamento, desocupado, melhor descrito na matrícula nº 156639, 1º Registro de Imóveis de João Pessoa, Ana Espínola Navarro, 400, Apartamento nº 405, Bloco Bloco A-22, Condomínio Residencial Reserva Jardim América, 3º andar, Ernani Sátiro, João Pessoa, PB, 58080-020. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv a cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e

avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0465728% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 117.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 120.358,00.

IMÓVEL - ID15- Matrícula nº 166811 - General Pedro Gonçalves de Medeiros, nº 183, Apartamento nº 401, Bloco Blco 17, Bairro Oitizeiro

Nº do Lote: 15 ID: 98735 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 166811, 1º Registro de Imóveis de João Pessoa, General Pedro Gonçalves de Medeiros, 183, Apartamento nº 401, Bloco Blco 17, Condomínio Residencial Jesus Misericordioso, 3º Andar, Oitizeiro, João Pessoa, PB, 58088-770. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente

exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0030636% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 114.410,98; Valor do 2º leilão: R\$ 120.753,45.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - SERRA TALHADA/PE

IMÓVEL - ID16 - Matrícula nº 26479 - Francisco José de souza, nº 940, Bairro José Alves de Carvalho Nunes

Nº do Lote: 16 ID: 98727 Descrição legal: Casa, desocupado, melhor descrito na matrícula nº 26479, Registro de Imóveis de Serra Talhada, Francisco José de souza, 940, José Alves de Carvalho Nunes, Serra Talhada, PE, 56904-340. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 122.609,47; Valor do 2º leilão: R\$ 101.439,80.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR

IMÓVEL - ID17 - Matrícula nº 34682 - Rua Jaguariaíva, nº 1481, Bairro Estados

Nº do Lote: 17 ID: 96112 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34682, Registro de Imóveis de Fazenda do Rio Grande, Rua Jaguariaíva, 1481, Condomínio Residencial Cabral, Casa 312, Estados, Fazenda Rio Grande, PR, 83830-033. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial Revisional, que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 102.876,03; Valor do 2º leilão: R\$ 95.904,84.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE**COMARCA - EXTREMOZ/RN**

IMÓVEL - ID18 - Matrícula nº 24538 - Rua Mogno, nº 227, Bairro Moinho

Nº do Lote: 18 ID: 97507 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24538, Registro de Imóveis de Extremoz, Rua Mogno, 227, Quadra Quadra I, Lote Lote 44, Moinho, Extremoz, RN, 59575-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 107.698,16; Valor do 2º leilão: R\$ 120.755,37.

COMARCA - MOSSORÓ/RN**IMÓVEL - ID19 - Matrícula nº 18638 - Mestre Antônio do Rosário, nº 100, Casa 02 Bairro Planalto Treze de Maio**

Nº do Lote: 19 ID: 96840 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18638, 1º Registro de Imóveis de Mossoró, Mestre Antônio do Rosário, 100, Casa 02, Condomínio Jardins do Planalto, Planalto Treze de Maio, Mossoró, RN, 59631-520. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como

todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 137.384,19; Valor do 2º leilão: R\$ 145.038,36.

IMÓVEL - ID20 - Matrícula nº 26650 - Land Rover, nº 100, Bairro Santa Júlia

Nº do Lote: 20 ID: 97624 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26650, 6º Registro de Imóveis de Mossoró, Land Rover, 100, Quadra Quadra 48, Lote Lote 23, Loteamento Nova Mossoró II, Santa Júlia, Mossoró, RN, 59640-288. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme

sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 108.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 97.344,04.

COMARCA - PARNAMIRIM/RN

IMÓVEL - ID21 - Matrícula nº 72892 - José Nascimento Filho, nº 430, Apartamento 303 Bairro Nova Esperança

Nº do Lote: 21 ID: 98726 Descrição legal: Apartamento, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 72892, Registro de Imóveis de Parnamirim, José Nascimento Filho, 430, Apartamento 303, 2º Pavimento, Nova Esperança, Parnamirim, RN, 59144-273. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 1,0417% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis

competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 126.432,22; Valor do 2º leilão: R\$ 154.156,70.

COMARCA - PATU/RN

IMÓVEL - ID22 - Matrícula nº 2010 - Rua Lauro Linhares, nº 51, Bairro Estação

Nº do Lote: 22 ID: 98708 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2010, Registro de Imóveis de Patu, Rua Lauro Linhares, 51, Estação, Patu, RN, 59770-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 90.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 117.337,33.

ESTADO - SERGIPE **COMARCA - ARACAJU/SE**

IMÓVEL - ID23 - Matrícula nº 34947 - Etelvino Alves de Lima, nº 85B, Apt. 104, Bloco Bloco 02, Bairro Inácio Barbosa

Nº do Lote: 23 ID: 98499 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34947, 1º Ofício de Aracaju, Etelvino Alves de Lima, 85B, Apt. 104, Bloco Bloco 02, Inácio Barbosa, Aracaju, SE, 49040-696. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,000737851% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 146.347,00; Valor do 2º leilão: R\$ 132.725,56.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

IMÓVEL - ID24 - Matrícula nº 178018 - Rua Projetada A, nº 1115, Apto 203, Bloco Bloco 18,
Bairro Residencial Palestra

Nº do Lote: 24 ID: 93003 Descrição legal: Apartamento, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 178018, 1º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, Rua Projetada A, 1115, Apto 203, Bloco Bloco 18, Residencial Palestra, São José do Rio Preto, SP, 15040-712. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da

Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,2361784% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. xi) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 166.515,39; Valor do 2º leilão: R\$ 121.607,72.

COMARCA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

IMÓVEL - ID25 - Matrícula nº 251752 - Avenida Barbacena, nº 987, Apt. 207, Bloco Bloco 08, Bairro Bairro do Tatetuba

Nº do Lote: 25 ID: 95928 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 251752, 1º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, Avenida Barbacena, 987, Apt. 207, Bloco Bloco 08, Spazio Campo Di Itália, Bairro do Tatetuba, São José dos Campos, SP, 12221-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a

desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,002811439% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. ix) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial de Execução nº 10296101620208260577, que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 169.508,98; Valor do 2º leilão: R\$ 180.215,44.

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

COMARCA - SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30728 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SPDA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/06/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 26/06/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/30267> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30728 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30728 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 86.543 - Moisés de Corena, nº 820, Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 002 ID: Z-30728-002 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 86.543, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Moisés de Corena, 820, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475170. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, inscrita no CNPJ sob n. 32.995.755/0001-60, com sede em Tangará da Serra/MT, nos termos da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira n. C20220290-5, emitida em 07/04/2022, no qual figura Emitente/Fiduciante ROGERIO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, produtor agropecuário, portador do RG n. 24965316-SEJSP/MT, inscrito no CPF/MF n. ***.778.921-**, residente e domiciliado em Nortelândia/MT, e como avalista MARLENE JULIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora nível superior do ensino fundamental, portadora do RG n. 07424965-SJ/MT, inscrita no CPF/MF n. ***.487.801-**, residente e domiciliada em Nortelândia/MT, já qualificados na citada cédula, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um lote de terreno urbano na cidade e comarca de Nortelândia, estado de Mato Grosso, com a área total de 8.370,50 m² (oito mil trezentos e setenta metros e cinquenta centímetros quadrados), tendo a configuração de um raio, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para o Poente limitando-se com o parque da exposição lote n. 952, com uma linha de 169,00 metros de largura; Direita para o Norte margeando o Córrego Joaquim da Silva; Esquerda para o Sul limitando com o lote n. 1.460 com uma amarração a rodovia MT 240 de uma linha de 52,0 metros de largura e Fundo para o Nascente margeando-se com o córrego Joaquim da Silva. Imóvel objeto da matrícula n. 1.395 do Cartório de Registro de Imóveis de Nortelândia/MT Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 14/06/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 320.000,00 >2. Leilão: 21/06/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 202.383,66 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzुक.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzुक.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as

alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 105.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 27.970,01.

IMÓVEL - ID003 - Matrícula nº 87.945 - Moisés de Corena, nº 1119, Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 003 ID: Z-30728-003 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 87.945, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Moisés de Corena, 1119, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475-170. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 28/05/2018, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante WALERIA PEREIRA COSTA, brasileira, divorciada, empregada doméstica, portadora do RG n. 24.744.717-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.562.008-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 24-C, localizado no 2. pavimento do Condomínio Ébanos I, situado a Avenida 1-G, 1119, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito De Guaianazes, com a área privativa de 42,15m², área comum de 6,27m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 47,9954 m², ou 2,0833%. Av. 3 Para constar que a rua 1-G se denomina atualmente Rua Moises de Corena. Imóvel objeto da matrícula n. 87.945 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 19/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 105.800,00. >2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 50.186,26. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 105.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 50.186,26.

IMÓVEL - ID004 - Matrícula nº 85.823 - Juan Andres, nº 86, Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 004 ID: Z-30728-004 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 85.823, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Juan Andres, 86, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475-490. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob nº 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 20/10/2022, no qual figura como Fiduciante LEANDRO GONZAGA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina, portador do RG nº 42.710.332-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.420.078-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento nº 31-A, localizado no 3º pavimento do Condomínio Jamburanas V situado a Rua 16G, nº 213, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,50m², área comum de 5,92m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 49,9529m², ou 1,0417%. Av. 3 Para constar que o Condomínio Jaburanas V, que tinha entrada pela rua Cristiano Lobe (Antiga rua 16-G) tem entrada atualmente pela Rua Juan Andres, nº 86. Imóvel objeto da matrícula nº 85.823 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1º Leilão: 19/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 114.000,00. >2º Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 201.690,98. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 114.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 201.690,98.

IMÓVEL - ID005 - Matrícula nº 85.910 - Cristiano Lobe, nº 180, Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 005 ID: Z-30728-005 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 85.910, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Cristiano Lobe, 180, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475-340. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 02/05/2022, no qual figura como Fiduciante PEDRO AUGUSTO ALMEIDA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador do RG n. 55.559.672-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.775.684-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzruk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 21-C, localizado no 2. pavimento do Condomínio Jamburanas VII situado na Rua 26-G, n. 180, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,49 m², área comum de 5,93m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 60,6908m², ou 2,0833%. Av. 3 Para constar que a Rua 26-G denomina-se atualmente Rua Cristiano Lobe. Imóvel objeto da matrícula n. 85.910 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 19/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 94.700,00. >2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 62.622,98. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzruk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzruk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 94.700,00; Valor do 2º leilão: R\$ 62.622,98.

IMÓVEL - ID006 - Matrícula nº 84.797 - Olímpia Montani, nº 145, Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 006 ID: Z-30728-006 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 84.797, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Olímpia Montani, 145, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475-320. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 07/04/2022, no qual figura como Fiduciante JOÃO GABRIEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, profissional de educação física, portador do RG n. 29.154.433-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.371.218-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzук.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 13-B, localizado no 1. pavimento do Condomínio Amendoeiras VI, situado a Rua 14-G, n. 145 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,43m², área comum de 5,99m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 62,0892m², ou 2,0833%. Av. 4 Para constar que a Rua 14-G denomina-se atualmente Rua Olímpia Montani. Imóvel objeto da matrícula n. 84.797 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 19/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 123.500,00. >2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 111.541,47. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzук.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.- A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzук.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 123.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 111.541,47.

IMÓVEL - ID007 - Matrícula nº 135.754 - Utaro Kanai, nº 875, Bairro Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek

Nº do Lote: 007 ID: Z-30728-007 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 135.754, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Utaro Kanai, 875, Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek, São Paulo, SP, 08465-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n.

744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 13/07/2009, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante ERINALDO BRAZ DE ARAUJO, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG n. 23.683.259-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.217.458-**, e sua mulher SILVIA HELENA DE ARAUJO, brasileira, do lar, portadora do RG n. 30.226.064-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.648.648-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, neste ato representados por SEVERINO DO RAMO ESTEVÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, portador do RG n. 36.627.763-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.597.548-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 23-C, localizado no 2. pavimento do Condomínio Serra da Tabatinga situado na Rua Utaro Kanai, n. 875 integrante do Conjunto Habitacional Jardim São Paulo, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 41,18m², área comum de 5,26m², área total de 46,44m², e fração ideal no terreno de 28,380m² ou 1,666%. Imóvel objeto da matrícula n. 135.754 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 19/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 120.600,00. >2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 73.182,57. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzुक.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzुक.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 120.600,00; Valor do 2º leilão: R\$ 73.182,57.

IMÓVEL - ID008 - Matrícula nº 88.407 - Moisés de Corena, nº 1401, Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 008 ID: Z-30728-008 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na

matrícula nº 88.407, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Moisés de Corena, 1401, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475-170. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 20/10/2022, no qual figura como Fiduciante TALITA BONFIM LIVEN, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n. 49.306.758-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.356.718-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 32-C, localizado no 3. pavimento do Condomínio Jeribás VII, situado na Avenida I-G, n. 1401 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,515m², área comum de 5,905m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 64,8108m², ou 2,0833%. Av. 3 Para constar que a Avenida I-G denomina-se atualmente Rua Moisés de Corena. Imóvel objeto da matrícula n. 88.407 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 19/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 105.800,00. >2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 194.017,50. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 105.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 194.017,50.

IMÓVEL - ID009 - Matrícula nº 89.249 - Episódio Musical, nº 46, Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 009 ID: Z-30728-009 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 89.249, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Episódio Musical, 46, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475-390. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ

sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 15/12/2010, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciários ZAARACH MARCELINO, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador do RG n. 32.341.933-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.771.948-**, e MONIZE MARIANO, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora do RG n. 41.154.507-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.368.578-**, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 42-B, localizado no 4. pavimento do Condomínio Mogno II, situado a Rua 21-G, n. 46 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,37m², área comum de 6,05m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 57,0858m², ou 2,0833%. Av. 3 Para constar que a Rua 21-G denomina-se atualmente Rua Episódio Musical. Imóvel objeto da matrícula n. 89.249 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 19/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 86.200,00. >2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 102.482,21. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 133.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 29.462,82.

IMÓVEL - ID0010 - Matrícula nº 135.678 - Doutor Francisco Bueno Torres, nº 145, Bairro Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek

Nº do Lote: 0010 ID: Z-30728-010 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 135.678, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Doutor Francisco Bueno Torres, 145, Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek, São Paulo, SP, 08465-070. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 31/05/2022, no qual figura como Fiduciante HÉLIO ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador do RG n. 6.925.960-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.094.818-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 24-A, localizado no 2. pavimento do Condomínio Serra do Espigão situado na Rua Doutor Francisco Bueno Torres, n. 145, integrante do Conjunto Habitacional Jardim São Paulo, no Distrito De Guaianazes, com a área privativa de 41,18m², área comum de 5,26m², área total de 46,44m², fração ideal no terreno de 36,460 m² ou 1,666%. Imóvel objeto da matrícula n. 135.678 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 19/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 133.000,00. >2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 29.462,82. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 133.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 29.462,82.

IMÓVEL - ID0011 - Matrícula nº 315.781 - Cânhamo da Índia, nº 146, Bairro Conjunto Habitacional Instituto Adventista

Nº do Lote: 0011 ID: Z-30728-011 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 315.781, 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Cânhamo da Índia, 146, Conjunto Habitacional Instituto Adventista, São Paulo, SP, 05868750. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular,

datado de 28/07/2022, no qual figura como Fiduciante ANA PAULA BRADY PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n. 19.853.340-8, inscrito no CPF sob n. ***.363.898-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 11, localizado no andar térreo do Condomínio Manacás, situado a VCP 8B, n. 146, Estrada de Itapeperica da Serra, VCP 2K e E.4K, integrante do Conjunto Habitacional Adventista, no Bairro do Capão Redondo, 29. Subdistrito - Santo Amaro, com área privativa de 48,18 m², e a área comum de 3,92m², perfazendo a área total de 52,10m², correspondendo-lhe fração ideal de 6,25% no terreno condominial. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro feito sob n. 4 na matrícula n. 314.058. Av. 5 Para constar que a Rua VCP 8B se denomina atualmente Travessa Cânhamo da Índia. Imóvel objeto da matrícula n. 315.781 do 11. Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 19/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 180.500,00. >2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 44.577,01. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 180.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 44.577,01.

IMÓVEL - ID0012 - Matrícula nº 136.014 - Utaro Kanai, nº 841, Bairro Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek

Nº do Lote: 0012 ID: Z-30728-012 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 136.014, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Utaro Kanai, 841, Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek, São Paulo, SP, 08465000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de

09/03/2009, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciários JORGE LUIZ TEIXEIRA, brasileiro, servidor público estadual, portador do RG n. 16.227.394-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.250.598-**, e sua esposa SANDRA ROSELI DE LIMA TEIXEIRA, brasileira, servidora pública, portadora do RG n. 12.483.934-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.113.198-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 24-A, localizado no 2. pavimento do Condomínio Serra do Bangu situado na Rua Utaro Kanai, n. 841, integrante do Conjunto Habitacional Jardim São Paulo, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 41,18m², área comum de 5,26m², área total de 46,44m², e fração ideal no terreno de 28,546m² ou 1,666%. Imóvel objeto da matrícula n. 136.014 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 19/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 120.600,00. >2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 92.775,93. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 120.600,00; Valor do 2º leilão: R\$ 92.775,93.

IMÓVEL - ID0013 - Matrícula nº 74.282 - Igarapé Serra Encantada, nº 270, Bairro Conjunto Habitacional Inácio Monteiro

Nº do Lote: 0013 ID: Z-30728-013 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 74.282, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé Serra Encantada, 270, Conjunto Habitacional Inácio Monteiro, São Paulo, SP, 08472195. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita

no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 04/03/2009, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciários JOÃO BARBIERI, brasileiro, feirante, portador do RG n. 4.628.557-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.066.448-**, e sua mulher ZENITH DOS SANTOS BARBIERI, brasileira, do lar, portadora do RG n. 7.194.841-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.759.208-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 43-C, localizado no 4. pavimento do Condomínio Cidade de Sagres, situado na Rua Dois - A, n. 270, integrante do Conjunto Habitacional Inácio Monteiro, no Distrito de Guaianazes, com área privativa de 43,09 m², área comum de 5,097m², área total de 48,187m², e fração ideal no terreno de 39,487 m² ou 2,083%. Av. 3 Para constar que a Rua Dois - A se denomina atualmente Rua Igarapé Serra Encantada. Imóvel objeto da matrícula n. 74.282 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 19/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 136.200,00. >2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 84.607,71. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 136.200,00; Valor do 2º leilão: R\$ 84.607,71.

IMÓVEL - ID0014 - Matrícula nº Z-30728-014 - Anfitrião, nº 121, Bairro Jardim Antártica

Nº do Lote: 0014 ID: Z-30728-014 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº Z-30728-014, 3º Registro de Imóveis de São Paulo, Anfitrião, 121, Jardim Antártica, São Paulo, SP, 02652180. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19,

com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 22/12/2008, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciários IZABEL CRISTINA RUOTOLLO DOS SANTOS, brasileira, autônoma, portadora do RG n. 12.462.623-SP, inscrita no CPF sob n. ***.622.488-** e seu marido ORESTES MARIANO DOS SANTOS, brasileiro, mecânico, portador do RG n. 18.533.537-SP, inscrito no CPF sob n. ***.317.548-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: O Apartamento sob n. 22, localizado no 1. andar da ALA A do Condomínio Jardim Antártica, situado a Rua Anfitrião, n. 121, antiga rua 10, no Jardim Antártica, 8. Subdistrito - Santana, contendo área privativa de 43,58 m², área comum de 4,84m² e a área total de 48,42m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 97,281m², ou 2,08334%. Imóvel objeto da matrícula n. 110.289 do 3. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 19/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 196.400,00. >2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 102.896,72. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuck.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuck.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 196.400,00; Valor do 2º leilão: R\$ 102.896,72.

IMÓVEL - ID0015 - Matrícula nº 107.357 - Conjunto Sítio Conceição, nº 680, Bairro Conjunto Habitacional Sítio Conceição

Nº do Lote: 0015 ID: Z-30728-015 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 107.357, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Conjunto Sítio Conceição, 680, Conjunto Habitacional Sítio Conceição, São Paulo, SP, 08473090. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita

no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 25/08/2011, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante ANA RITA SIQUEIRA DA ROSA, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n. 9.782.474-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.955.468-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.

1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 22-C, localizado no 2. pavimento do Condomínio Serra de Juquiá VI, situado na Rua 12, n. 680 integrante do Conjunto Habitacional Sitio Conceição, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 44,76 m², área comum de 3,25m², área total de 48,01m², e fração ideal no terreno de 75,166 m², ou 2,083%. Av. 3 Para constar que a Rua 12 se denomina-se atualmente Rua Conjunto Sitio Conceição. Imóvel objeto da matrícula n. 107.357 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 19/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 100.800,00. >2. Leilão: 16/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 76.610,32. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 100.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 76.610,32.

IMÓVEL - ID0016 - Matrícula nº 107.354 - Conjunto Sitio Conceição, nº 680, Bairro Conjunto Habitacional Sitio Conceição

Nº do Lote: 0016 ID: Z-30728-016 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 107.354, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Conjunto Sitio Conceição, 680, Conjunto Habitacional Sitio Conceição, São Paulo, SP, 08473090. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular,

datado de 08/02/2010, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA, brasileira, solteira, maior, aposentada, portador do RG n. 12.883.226-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.134.758-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 23-B, localizado no 2. pavimento do Condomínio Serra de Juquiá VI, situado a Rua 12, n. 680, integrante do Conjunto Habitacional Sítio Conceição, no Distrito De Guaianazes, com a área privativa de 44,76 m², área comum de 3,25m², área total de 48,01m², e fração ideal no terreno de 75,166m², ou 2,083%. Av. 3 Para constar que a Rua 12 se denomina atualmente Rua Conjunto Sítio Conceição. Imóvel objeto da matrícula n. 107.354 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 19/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 100.800,00. >2. Leilão: 16/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 124.058,19. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 100.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 124.058,19.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 06/06/2024 18:30:55 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

